

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 100

SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 1998

BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
Lider <i>Elio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Lideres <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Wilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camara</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	Lider <i>Sergio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i>
LIDERANÇA DO PFL Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Juci</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Lider <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Lider <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Lideres <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i>
		LIDERANÇA DO PTB Lider <i>Odacir Soares</i>
		Atualizada em 5-5-90

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 59, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul	10846
Nº 60, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul	10846
Nº 61, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo	10846
Nº 62, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo	10846
Nº 63, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul	10847

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 56, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.....	10847
--	-------

Nº 57, de 1998, que autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.....	10848
---	-------

Nº 58, de 1998, que autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.....	10849
---	-------

Nº 59, de 1998, que autoriza a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Cor-	
---	--

poración Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.....

10850

Nº 60, de 1998, que autoriza a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentas mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.....

10851

Nº 61, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.....

10851

3 – ATA DA 72ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE JUNHO DE 1998

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Ofícios

Nº 536/98, de 18 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, referente à eleição dos Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

10853

Nº 96/98, de 17 do corrente, do Senador Coutinho Jorge, referente à sua renúncia do mandato de Senador da República, a partir do dia 23 do corrente mês, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará. À publicação.

10853

3.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1998, de autoria do Senador Lício Alcântara, que acrescenta dispositivo ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

10853

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1998, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Educação e Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

10855

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1998, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre as sociedades cooperativas. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

10861

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1998, de autoria do Senador José Agripino, que dispõe sobre o crédito rural destinado ao financiamento de investimentos necessários à exploração de atividades econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

10873

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1998, de autoria do Senador Ermandes Amorim, que insere artigo determinando a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso Nacional do valor mínimo para leilão de privatização de empresa estatal na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.

10876

3.2.3 – Requerimento

Nº 430, de 1998, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Senadores, solicitando a prorrogação do prazo da Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518/95-SF, destinada a estudar a Reforma Político-Partidária, até o dia 15-12-98. À publicação.

10876

3.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Preocupação com a repercussão das declarações do possível futuro governante do Brasil, Leonel Brizola, sobre a sua intenção de anular a privatização da Telebrás e da Vale do Rio Doce.

10876

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Exposição de motivos para criação de uma universidade federal no Tocantins, a ser encaminhada ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

10878

SENADOR BERNARDO CABRAL – Satisfação com a publicação no *Jornal do Brasil*, no último dia 12, do artigo do escritor Villas Boas Correia, que retrata o livro do escritor e pesquisador paraense, Jorge Baléeiro de Lacerda, intitulado "Os Dez Brasis".

10881

SENADOR ERNANDES AMORIM – Preocupação com a questão ambiental e com a atuação do Ibama na região amazônica.

10882

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Homenagem à memória do arquiteto e urbanista Lício Costa.

10885

SENADOR JONAS PINHEIRO – Apoio à manutenção do programa Proálcool no Brasil.

10889

SENADOR ROMERO JUCÁ – Preocupação com a utilização da máquina pública nas eleições estaduais, particularmente no Estado de Roraima.

10890

SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO – Encontro da sociedade civil ocorrido no município de Lajes, no último domingo, conhecido como "O Grito da Terra". Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1998, de sua autoria, que dispõe sobre o crédito rural destinado ao financiamento de investimentos necessários à exploração de atividades econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste e dá outras providências.

10898

SENADOR NEY SUASSUNA – Considerações sobre os desentendimentos internos do PMDB no Estado da Paraíba.

10901

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Respostas ao pronunciamento do Senador Ney Suassuna.

10902

SENADORA MARINA SILVA – Apresentando projeto de lei, que cria a reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – para as unidades da Federação que abrigarem, em seus Territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

10903

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Homenagem de pesar pelo falecimento do arquiteto e urbanista Lício Costa.

10906

3.2.5 – Comunicações da Presidência
Recebimento dos nomes dos Deputados que integrarão a Comissão Representativa do

Junho de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 20 10845

Congresso Nacional, conforme ofício lido anteriormente. Designação dos Senadores e Deputados que comporão a Comissão Representativa do Congresso Nacional.....

Recebimento do Ofício nº 90/98, de 18 do corrente, do Senador Abdias Nascimento, Presidente da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Souza, comunicando a conclusão dos trabalhos daquela Comissão. Informa ainda que, nos termos regimentais, consultará a Câmara dos Deputados sobre a realização de sessão conjunta para a entrega da premiação.....

3.2.6 – Ofício

Nº 115/98, de 18 do corrente, de substituição de membros na Comissão Mista incumbida de estudar a Medida Provisória nº 1.665, de 1998

3.2.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ODACIR SOARES – Controvérsia sobre as taxas de desemprego no Brasil.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Justificativa ao requerimento de sua autoria, lido em sessão anterior, que solicita informação ao Ministro da Fazenda, relativo aos empréstimos do Bird concedido à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro, diante da privatização da Flumetrens.

10907

SENADOR FLAVIANO MELO – Apelo ao Governo Federal para a adoção de medidas que visem a remoção dos seringueiros e suas famílias das áreas indígenas de conflito no Estado do Acre..... 10918

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSÃO ANTERIOR

Do Senador Pedro Simon, proferido na sessão do dia 18-6-98. (República)..... 10919

10908

5 – ATA DE COMISSÃO

Ata da 42ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 27 de novembro de 1997..... 10923

6 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 38, de 1998 10977

7 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.053, de 1998 10977

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

10918

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 11 de julho de 1990, a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 3 de agosto de 1994, a concessão da Televisão Vitória Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 28 de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 63, DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 735, de 27 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 21 de maio de 1992, a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 56, DE 1998

Autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, V, da Constituição Federal e nas disposições contidas na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira com a República de Gana no valor de US\$21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e catorze centavos), consolidados em 1º de junho de 1997, nos termos do Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado em 11 de novembro de 1997.

Art. 2º A operação financeira externa referida no artigo anterior visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana e tem as seguintes condições:

I – dívida afetada: 100% (cem por cento) de parcelas de principal e juros (incluindo juros de mora) vencidas até 1º de julho de 1995, inclusive, e

não pagas; e 100% (cem por cento) das parcelas de juros vencidas de 1º de julho de 1995 a 1º de junho de 1997, inclusive, e não pagas;

II – valor reescalonado: US\$21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e quatorze centavos);

III – termos de pagamento: nove parcelas semestrais, de acordo com o seguinte esquema:

a) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1997 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

b) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 1998 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

c) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1998 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

d) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 1999 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

e) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1999 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

f) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 2000 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e

setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

g) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 2000 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

h) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 2001 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

i) 12% (doze por cento) em 1º de dezembro de 2001 – US\$2,589,295.26 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e seis centavos);

IV – taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 0,8125% a.a. (oito mil, cento e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano);

V – juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa de juros;

VI – cláusulas de swap: possibilidade de quitação antecipada da dívida por meio de swap até 1º de dezembro de 1997; caso a operação do inciso anterior não se realize, possibilidade de operações de swap, em bases voluntárias, até o limite de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1998

Autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG autorizada, nos termos do art.

52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Antes da assinatura dos contratos devem ser atendidas as seguintes condições:

I – implantação dos mecanismos de supervisão ambiental;

II – apresentação do relatório de supervisão ambiental e parecer do auditor ambiental independente;

III – aporte dos recursos financeiros dos acionistas, conforme o acordo de acionistas;

IV – envio do Plano de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas;

V – aprovação dos demais empréstimos de financiamento multilaterais;

VI – entrada em vigor dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional de projeto;

VII – demonstração de que o fiador não possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) do capital da TBG, diretamente ou através de empresas controladas;

VIII – previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

IX – cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito em questão, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

X – autorização administrativa para que a Petrobrás vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º As condições financeiras da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – **valor pretendido:** US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos);

II – **prazo de desembolso:** 3 (três) anos, contado a partir da vigência do contrato;

III – **juros:** serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável.

vel, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano a partir de 5 de agosto de 1998;

IV – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

V – condições de pagamento:

a) *do principal:* o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 5 de fevereiro de 2018 (considerando a data prevista de 5 de agosto de 1998 para a assinatura do contrato, estimamos a amortização em trinta e três parcelas semestrais, com quarenta e oito meses de carência);

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R ESOLUÇÃO Nº 58, DE 1998

Autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil autorizada, nos termos do art. 52, inci-

so V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo anterior.

Art. 3º As seguintes condições devem ser cumpridas previamente à assinatura dos contratos, sendo exigida inclusive a manifestação preliminar do Bird confirmando o seu atendimento:

I – assinatura dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional do projeto;

II – cumprimento das condições de desembolso dos demais contratos de financiamento;

III – contratação da firma e do auditor de supervisão ambiental;

IV – início da prestação dos serviços de consultoria sobre os setores de gás e combustíveis;

V – contratação do pessoal técnico, administrativo e financeiro necessário para a execução do projeto;

VI – elaboração do plano das populações indígenas;

VII – envio de pedido para seleção dos agentes de lançamento dos bônus na modalidade de garantia-parcial;

VIII – previsão orçamentária, confirmada por documento, da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

IX – cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contrагarantias ao Tesouro Nacional;

X – autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido:* US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos);

II – *prazo de desembolso:* até 31 de dezembro de 2000;

III – *juros:* no início de cada período o mutuário pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na Libor, acrescida de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo ou acima das taxas interban-

cárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do Bird, ou às parcelas dos mesmos, alocados pelo Banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluem a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma porcentagem anual;

IV – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

V – condições de pagamento:

a) *do principal:* em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2001 e a última em 15 de março de 2013;

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas estipuladas para o repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1998

Autoriza a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasodu-

to Bolívia-Brasil – TBG, e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes condições:

I – *valor:* US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos);

II – *juros:* taxa fixa a ser definida na data do desembolso, com base na US Treasury Bill Rate para o prazo de dez anos, acrescida de até 3% a.a. (três por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos ao exterior;

III – *prazo:* quinze anos, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento, sendo seis anos de carência móvel e nove anos de amortização do principal (fixo);

IV – *comissão de compromisso:* até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contado a partir da data de assinatura do contrato;

V – *comissão de financiamento:* até 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo;

VI – *despesas gerais:* limitadas a até 0,1% (um décimo por cento) do valor do empréstimo;

VII – *juros de mora:* até 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima da taxa operacional;

VIII – *período de desembolso:* três anos;

IX – *condição de pagamento do principal:* em até dezoito parcelas semestrais, sendo cada uma das duas primeiras equivalentes a 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) do principal e cada uma das dezesseis restantes no montante de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) do principal, vencendo-se a primeira setenta e oito meses após a data de assinatura do contrato;

X – *condição de pagamento dos juros:* semestralmente vencidos;

XI – *condição de pagamento da comissão de compromisso:* semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

XII – *contragarantia principal:* as receitas próprias da TBG, mediante mecanismo de débito automático em conta;

XIII – *contragarantia subsidiária:* garantia solidária da Petrobras.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 60, DE 1998

Autoriza a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes condições:

I – **valor:** US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$86.904.000,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e quatro mil reais), a preços de 30 de março de 1998;

II – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

III – **juros:** os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares norte-americanos, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa

de juros, pagáveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano a partir de 15 de novembro de 1998;

IV – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

V – condições de pagamento:

a) **do principal:** em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, transcorridos seis meses da data prevista para o desembolso final;

b) **dos juros:** semestralmente vencidos;

c) **da comissão de compromisso:** nas mesmas datas de pagamento de juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação no ROF.

§ 1º Do valor do financiamento, a quantia de US\$765,000.00 (setecentos e sessenta e cinco mil dólares norte-americanos) será destinada a atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do Banco independentemente de solicitação do Mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 61, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco International para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* destina-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada será realizada de acordo com as seguintes condições:

I – *mutuário*: República Federativa do Brasil;

II – *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *valor*: equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);

IV – *finalidade*: financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II;

V – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2003;

VI – *juros*: a ser pago sobre o principal do empréstimo sacado e pendente, a uma taxa para cada período de juros igual à Taxa Base Libor mais o Spread Total Libor:

a) Taxa Básica Libor significa para cada período de juros, a taxa interbancária do mercado de Londres para depósitos de seis meses em moeda única para considerar o primeiro dia de tal período, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;

b) Spread Total Libor significa, para cada período de juros:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de seis meses, referentes aos empréstimos em vigor do BIRD ou parcelas daí alocadas pelo Banco para financiar empréstimos em moeda única ou parcelas daí que inclua o empréstimo, como razoavelmente determinado pelo Banco e expresso como uma porcentagem por ano;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

VIII – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação em 15 de setembro de 2003, e a última em 15 de março de 2013;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. As datas de pagamento poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1998. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Ata da 72^a Sessão Não Deliberativa, em 19 de junho de 1998

4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50^a LEGISLATURA

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

SGM/P 536

Brasília, 18 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelênciia que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelênciia protesto de apreço. – Michel Temer, Presidente.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Rodrigues da Cunha Álvaro Gaudêncio Neto
Osório Adriano Antônio Geraldo
Vilmar Rocha Paulo Gouvêa

PSDB

Marconi Perillo Antonio Carlos Pannunzio
Ronaldo Cezar Coelho Danilo de Castro
Silvio Torres Elias Murad

BLOCO PMDB,PRONA

Jorge Wilson
Lidia Quinan
Maria Elvira

Carlos Mendes
João Magalhães
Nair Xavier Lobo

PPB

Benedito Domingos
Osvaldo Reis
Wigberto Tartuce

Prisco Viana
Roberto Balestra
1 vaga(s)

BLOCO PT, PDT, PCdoB

Chico Vigilante
José Maurício
Maria Laura

Miro Teixeira
Paulo Bernardo
Pedro Wilson

PTB

Paulo Heslander

Artindo Vargas

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. 96/98-GSCJOR

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelênciia que renúncio, a partir do dia 23 do corrente mês, ao mandato de Senador da República em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Cordialmente, – Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação, tornando a renúncia efetiva e irretratável após sua publicação no Diário do Senado Federal.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 127, DE 1998

Acrescenta dispositivo no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993, que

"regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art.24.

XXV – para a aquisição de livros técnicos editadas no exterior, diretamente ao fornecedor estrangeiro ou seu distribuidor no Brasil, quando o respectivo custo for comprovadamente menor que o preço praticado pelo importador nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do presente projeto, conforme ressalta da formulação acima, é dispensar do procedimento licitatório a aquisição de livros técnicos editados no exterior diretamente ao fornecedor estrangeiro, sempre que essa aquisição direta for comprovadamente menos onerosa para o Poder Público.

A experiência tem comprovado que, embora voltado para a obtenção do menor preço, o procedimento licitatório, em alguns casos, chega a resultados contrários a esse objetivo, como ocorre, por exemplo, a hipótese aqui considerada.

Com efeito, segundo reportagem recente de **O Povo**, em Fortaleza-CE, comparados os custos de algumas obras adquiridas pelas biblioteca da USP e da Universidade de Campinas aos livreiros-importadores com os preços cobrados das duas grandes livrarias eletrônicas da Internet – a Amazon Books e a Barnes & Noble –, foi constatado que, de "200 livros comprados pela SP no ano passado, elas tinham 175. Deles, 162 chegaram mais rápido e mais barato mesmo computando-se o preço do frete. Na Unicamp, para 40 livros pesquisados, 37 custariam mais barato na Internet. Um livro (*Neurodevelopment Diagnosis and Treatment*, de Capute e Accardo) custou R\$369 à USP. Custa algo como R\$130 na Amazon. A Universidade pagou R\$32 por uma obra que custa R\$14 na Barnes & Noble (*Film Form*, de Serguei Eisenstein)".

Ainda nos termos da mesma reportagem, "de uma maneira geral as bibliotecas pagam aos importadores algo como 30% acima do preço de capa do livro, o que é um absurdo", "curiosamente, nas compras de livros nacionais, conseguem preços abaixo do valor de capa".

A modalidade de dispensa que aqui preconizamos, em nosso entender, certamente obviará esse grave inconveniente. E, além, de preservar o interesse público, imprimirá maior racionalidade na administração dos já modestos recursos postos à disposição das bibliotecas mantidas pelo poder público para atualização e ampliação de seu acervo bibliográfico.

Sala das sessões, 19 de junho e 1998. – Senador Lúcio Alcântara, (PSDB-CE).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37. inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

SEÇÃO I Dos Princípios

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza, que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

II – para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatua-

riamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretendida contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;

XIV – para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

LEI N° 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, e de suas subsidiárias e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1998

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, passa a ser regido pela presente lei.

Art. 2º O FNDE tem como finalidade captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos educacionais, notadamente nas áreas de ensino, pesquisa, alimentação, material escolar e bolsa de estudo, observadas as diretrizes do planejamento da educação.

Art. 3º O FNDE é constituído de:

I – órgão colegiado: Conselho Deliberativo;

II – órgão executivo: Secretaria-Executiva.

Art. 4º O Conselho Deliberativo do FNDE é integrado por:

I – Ministro de Estado da Educação e do Desporto;

II – Secretário-Executivo do Ministério da Educação e do Desporto;

III – Secretário-Executivo do FNDE;

IV – 3 (três) conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto dentre os Secretários da Pasta e Dirigentes de órgãos vinculados ao Ministério;

V – 3 (três) conselheiros indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED;

VI – 3 (três) conselheiros indicados pela União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação e do Desporto presidirá o Conselho Deliberativo do FNDE, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos legais, pelo Secretário-Executivo da Pasta.

Art. 5º Ao Conselho Deliberativo do FNDE compete:

I – deliberar sobre:

a) o financiamento de projetos e programas educacionais, promovidos pela União, quando nele se utilizarem recursos próprios do FNDE;

b) a assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, além de estabelecimentos particulares de ensino, nos termos do art. 213 da Constituição Federal, quando neles se utilizarem recursos próprios do FNDE;

c) o financiamento de bolsas de estudo, manutenção e estágio a alunos dos cursos superiores e do ensino médio e fundamental, quando nele se utilizarem recursos próprios do FNDE;

d) o orçamento do FNDE e suas alterações;

II – formular a política de captação e canalização de recursos financeiros do FNDE;

III – acompanhar a execução do orçamento do FNDE;

IV – aprovar as contas da Secretaria-Executiva do FNDE.

Art. 6º À Secretaria-Executiva compete:

I – assessorar o Conselho Deliberativo e executar suas deliberações;

II – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades técnico-administrativas das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura;

III – articular-se com os órgãos e entidades interessados na utilização de recursos do FNDE, visando à compatibilização dos recursos com os projetos e programas respectivos;

IV – manter o Conselho Deliberativo do FNDE permanentemente informado sobre a execução orçamentária e, especialmente, sobre o cumprimento de suas deliberações.

Art. 7º A estrutura interna da Secretaria-Executiva do FNDE e a competência dos órgãos que a irão compor serão definidas por Decreto do Poder Executivo, a quem compete, ainda, a designação do seu Secretário-Executivo e de seus Diretores.

Art. 8º O Regimento Interno do FNDE será aprovado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicado no Diário Oficial da União.

Art. 9º Para fazer face aos seus encargos o FNDE contará com:

I – recursos financeiros que lhe forem consignados no Orçamento da União;

II – recursos da quota federal do salário-educação, de acordo com o art. 15, § 1º, inciso I da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

III – 2% (dois por cento) da arrecadação das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal;

IV – receitas patrimoniais;

V – doações e legados;

VI – juros de suas contas bancárias;

VII – recursos de outras fontes.

Art. 10. O patrimônio do FNDE é constituído dos bens e valores que lhe forem transferidos pela União ou que forem adquiridos pelo Fundo, para o funcionamento e manutenção de seus serviços.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei e instalará o novo Conselho Deliberativo do FNDE, no prazo de noventa dias, contado da data de sua entrada em vigor.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968 e o Decreto-Lei nº 872, de 15 e setembro de 1969.

Justificação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, é uma autarquia federal vinculada ao MEC, criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com a denominação de Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa – INDEP. O Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, entre outras alterações introduzidas na Lei em apreço, alterou o nome da autarquia para o atual.

Desde então, sucessivos atos expedidos pelo Poder Executivo têm versado sobre a estrutura e o funcionamento do FNDE, dispondo, inclusive, de forma diversa da prevista nos diplomas legais citados, contrariando o princípio da hierarquia dos instrumen-

tos legislativos. Entre outras, sofreu alterações o dispositivo que trata da composição do seu Conselho Deliberativo.

Em consequência, observam-se incoerências e contradições na legislação hoje vigente sobre o FNDE, a qual, de resto, encontra-se defasada em relação à realidade desse órgão. Essa defasagem acentuou-se, ainda mais, com a extinção da Fundação de Assistência ao Estudante – FAE, em fevereiro de 1997, e a transferência para o FNDE, da responsabilidade pelos programas, antes, desenvolvidos por ela. Deste modo, o FNDE passou a ser o responsável pelos principais programas do Governo Federal destinados ao ensino fundamental, que implicam em repasse de recursos federais para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as escolas públicas em todo o País.

Entre os programas atendidos pelo FNDE destacam-se:

1) *Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental* – também conhecido como "Dinheiro na Escola", através do qual o MEC repassa recursos financeiros para despesas de custeio e manutenção, diretamente às escolas públicas com mais de 150 alunos.

2) *Programa de Apoio Tecnológico às Escolas* – que consiste no repasse de um valor, em recursos financeiros, a cada escola de ensino fundamental com mais de 100 alunos, para a aquisição de um kit tecnológico, composto por um televisor, um aparelho de videocassete, uma antena parabólica, um receptor de satélite e uma caixa com 10 fitas VHS, equipamento necessário para a recepção do Programa "TV Escola" do MEC.

3) *Projetos Educacionais Municipais* – através dos quais o MEC financia, por meio de convênios, ações das prefeituras para a melhoria do ensino, que podem envolver construção e reforma de prédios escolares, compra de equipamentos, de material pedagógico e outros.

4) *Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)* – que procura suprir todas as escolas públicas de ensino fundamental com livros didáticos de qualidade, escolhidos pelos professores de todas as disciplinas de 1^a à 8^a séries.

5) *Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAR)* – cuja meta é garantir merenda escolar, todos os dias do ano letivo, para cerca de 30 milhões de crianças matriculadas no ensino fundamental das escolas públicas municipais e estaduais.

6) *Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE)* – específico para Municípios do Programa

Comunidade Solidária, consistindo na transferência de recursos aos Municípios, para aquisição de veículos para o transporte diário dos estudantes do ensino fundamental, preferencialmente os residentes na zona rural.

7) *Programa Cesta de Saúde do Escolar (PCSE)* – também específico para os Municípios abrangidos pelo Programa Comunidade Solidária, cuja finalidade é transferir recursos aos Municípios para aquisição de material de uso individual, destinado à higiene pessoal do aluno, e de uso coletivo, destinado aos primeiros socorros, beneficiando alunos da 1^a à 4^a séries do ensino fundamental das escolas públicas.

Através do Decreto nº 2.520, de 19 de março de 1998 – que expressamente revoga o Decreto nº 114, de 8 de maio de 1991, com a antiga Estrutura Regimental do FNDE, e o Decreto nº 723, de 18 de janeiro de 1993, último documento legal sobre a composição do Conselho Deliberativo do FNDE –, o Governo Federal tomou a iniciativa de revisão da legislação vigente sobre o FNDE, para proceder à necessária adequação às suas novas funções, decorrentes das sucessivas modificações pelas quais passou o FNDE, ao longo de seus trinta anos de existência e, recentemente, da incorporação dos programas da extinta FAE.

Entretanto, o Governo Federal não encaminhou, ao Congresso Nacional, proposta para adequação da legislação vigente sobre o FNDE (Lei nº 5.537/68 e Decreto-Lei nº 827/69), que se encontra defasada, inclusive em relação ao recente Decreto nº 2.520/98.

Aproveitamos, pois, para submeter à apreciação dos ilustres Pares o presente Projeto de Lei, que, seguindo preceito contido no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 25 de fevereiro de 1998, propõe a atualização e consolidação da legislação sobre o FNDE.

Deste modo, os conteúdos dos artigos 1º (denominação, sede e foro), 2º (finalidade), 3º (constituição do FNDE), 4º e 5º (composição e competência do Conselho Deliberativo), 6º e 7º (competência e estrutura da Secretaria-Executiva), 8º (definição do regimento interno pelo MEC) decorrem de adaptações do Decreto nº 2.520/98. Os artigos 9º e 10º (fontes de recursos e patrimônio do FNDE) atualizam a Lei nº 5.537/68 e o Decreto-Lei nº 827/69, e o art. 11 fixa prazo (90 dias) para o Executivo regularizar a lei e instalar o novo Conselho Deliberativo. Assim, fica consolidada, nesta proposição, a matéria que compete à lei.

As alterações por nós propostas começam pelo art. 4º, que trata da composição do Conselho Delibe-

rativo do FNDE. Assim, atendendo a antiga reivindicação dos Dirigentes Municipais de Ensino – UNDIME, propomos nova composição para esse colegiado. Ora, embora a Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, disponha que a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental é dos Estados, Distrito Federal e Municípios, o FNDE não conta, entre seus integrantes, com representantes dessas instâncias de governo, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 2.520/98, contrariando o que determinava a Lei nº 5.537, que previa:

"Art. 7º O Indep (FNDE) será administrado por um Conselho Deliberativo constituído de 11 (onze) membros, incluindo, em sua composição, representantes da Fazenda, do Planejamento e Coordenação-Geral, do Magistério, dos Estudantes e do Empresariado nacional, sendo os seis membros restantes representantes do Ministério da Educação e Cultura."

De forma imprópria, a composição do Conselho vem sendo alterada por via de Decretos do Executivo, até culminar com a composição dada pelo art. 5º do anexo I do Decreto nº 2.520/98, que restringe sua composição a integrantes do Ministério, como segue:

Art. 5º O Conselho Deliberativo é constituído pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, pelo Secretário-Executivo e pelos Secretários das Secretarias de Educação Fundamental, de Educação Média e Tecnológica, de Educação Superior, de Educação à Distância e de Educação Especial do Ministério da Educação e do Desporto, pelo Secretário-Executivo do FNDE e pelo Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais."

Como se vê, diferentemente da composição original definida pela Lei, onde se incluíam representantes da sociedade (magistério, estudantes e empresariado) e de outros ministérios (fazenda e planejamento), os atuais nove integrantes do Conselho deliberativo do FNDE são todos integrantes da estrutura do Ministério da Educação e Desporto. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios – mantenedores do ensino fundamental público, no País – não têm representantes no órgão colegiado que decide sobre a aplicação dos seus recursos.

Considerando que o Decreto nº 2.520 não tem força para modificar disposições da Lei nº 5.537; considerando a necessidade de democratizar o Conselho Deliberativo do FNDE, nele assegurando a

presença de representantes dos Estados, Distrito Federal e Municípios, propomos, no art. 4º, a ampliação desse colegiado para doze membros, sendo seis do próprio MEC, três dos Estados e DF, através dos Municípios, por meio da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. Estamos certos de que nossa proposição vai ao encontro das propostas de democratização dos órgãos colegiados, na área de educação – o Consed e a Undime – que têm participado, ao lado de outras entidades e associações, do processo de indicação de nomes para o Conselho Nacional de Educação e estão representados no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, em nível federal, instituído de acordo com a Lei nº 9.424, de 1996.

No final de 1997, o MEC instituiu, no âmbito do FNDE, um grupo de trabalho – com representantes do Consed e da Undime – para realizar estudos técnicos a fim de estabelecer critérios que assegurem o atendimento, no Programa de Alimentação Escolar, de todos os alunos do ensino fundamental e da pré-escola, das instituições de ensino de natureza pública e filantrópica. Tais estudos se tornaram necessários em face da elevação do número de dias letivos, de 180 para 200, conforme determinação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e a não previsão de aumento dos recursos financeiros correspondentes, no Orçamento da União para 1998.

No art. 9º, voltamos a incluir – conforme previa a alínea a da Lei nº 5.537, em seu art. 4º, alínea c: "20% (vinte por cento) do Fundo Especial da Loteria Federal" – recursos das loterias destinados a custear os programas do FNDE. Restringimo-los àquelas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal, diante da absoluta impossibilidade de abranger os demais tipos de sorteios que proliferam, cada vez mais, pelo País. A arrecadação dessas loterias (sem considerar a Federal) está assim distribuída, hoje:

a) Loteria Esportiva:

- 10%, para Entidades de Prática Desportiva;
- 15%, para o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto;

- 1%, para o Fundo Nacional de Cultura;

- 7%, para a Seguridade Social;

- 4,5% para o Programa de Crédito Educativo;

- 3%, para o Fundo Penitenciário Nacional, totalizando 40,5%.

b) Mega-Sena, Super-Sena, Quina e Trinca:

- 1%, para o Fundo Nacional de Cultura;

- 22,4%, para a Seguridade Social;

- 9,6%, para o Programa de Crédito Educativo, e

– 3%, para o Fundo Penitenciário Nacional, totalizando 36%.

O prêmio, em qualquer dos casos, corresponde a 44% da arrecadação bruta. O percentual restante (15,5%, no primeiro e 20, no segundo caso) se destina à remuneração dos custos. A destinação de mais 2% do premio ao FNDE implicaria em reduzi-lo para 42% do total arrecadado, o que, a nosso ver, contraia com a concordância dos premiados, diante da nobreza da causa e da exigüidade da perda para quem foi contemplado pela sorte.

Deste modo, embora modernize e consolide a legislação pertinente a este importantíssimo órgão da estrutura organizacional da Educação do País – conforme preceitua a Lei Complementar nº 95 – as alterações de fundo que propomos se restringem à composição do Conselho Deliberativo e à agregação dos recursos provenientes das loterias no custeio do FNDE.

Pela importância dos programas desenvolvidos pelo FNDE para o ensino fundamental, em todo o País, e pela necessidade de democratização de sua administração, com a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios no seu Conselho, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para um rápido exame deste Projeto e com sua colaboração visando ao seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1998. – Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

LEI N° 5.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências.

Art. 4º Para fazer face aos encargos de que trata o art. 3º, o Indep disporá de:

a) recursos orçamentários que lhe forem consignados;

b) recursos provenientes de incentivos fiscais;

c) 20% (vinte por cento) do Fundo Especial da Loteria Federal;

d) recursos provenientes de salário-educação a que se refere a alínea b do art. 4º da Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, com as modificações introduzidas pelo art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965;

e) recursos decorrentes de restituições relativas às execuções de programas e projetos financeiros sob a condição de reembolso;

f) receitas patrimoniais;

g) doações e legados;

h) juros bancários de suas contas;

i) recursos de outras fontes.

§ 1º Os recursos a que se refere a letra d deste artigo, bem como os saldos eventuais de exercícios anteriores e as dotações orçamentárias, para a expansão, manutenção e aperfeiçoamento das redes nacionais de ensino, para o programa de escolas de fronteiras, para os convênios diretos com as Prefeituras Municipais e para a administração da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação, passam a ser integralmente administrados pelo Indep e à sua conta serão transferidos no seu total.

§ 2º O Indep compreenderá quatro subcontas distintas, além de sua conta de custeio aludida no art. 6º.

Art. 9º O Indep terá uma Secretaria Executiva que funcionará como órgão de assessoramento do Conselho e executará as decisões do órgão colegiado.

§ 1º A Secretaria Executiva terá estrutura flexível e contará com um corpo técnico e administrativo, organizado sob forma de equipe técnica de trabalho.

§ 2º A Administração do INDEP poderá requisitar pessoal dos órgãos da Administração Direta e Indireta para servir na Secretaria Executiva, e ainda,

excepcionalmente, contratar especialistas sujeitos à legislação do trabalho.

Art. 10. A Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura colaborará na supervisão financeira.

LEI N° 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Art. 15. O Salário-Educação previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal e devido pelas empresas, na forma em que vier a ser disposto em regulamento, é calculado com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, assim definidos no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 1997, o montante da arrecadação do Salário-Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em quotas, da seguinte forma.

I – Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

SEÇÃO III

Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I – mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II – na hipótese de revogação;

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) o acréscimo de dispositivo novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";

d) o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras (NR) maiúsculas, entre parênteses.

**DECRETO LEI N° 872,
DE 15 DE SETEMBRO DE 1969**

Complementa disposições da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências.

DECRETO N° 114, DE 8 DE MAIO DE 1991

Aprova a Estrutura Regimental do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências.

DECRETO N° 723, DE 18 DE JANEIRO DE 1993

Altera a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aprovada pelo Decreto nº 114, de 8 de maio de 1991.

DECRETO N° 2.520, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Fundo

Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 129, DE 1998

Dispõe sobre as sociedades cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Do Sistema Cooperativista Nacional e Apoio Estatal

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação.

Parágrafo único. Nas atividades das cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, observar-se-á, também, a legislação específica.

Art. 2º A ação do Estado será exercida em relação ao Sistema Cooperativista, através de estímulos creditícios, financeiros, fiscais e de apoio técnico.

CAPÍTULO II

Da Natureza e Características da Cooperativa

Art. 3º A cooperativa é sociedade civil de pessoas físicas, de forma jurídica própria, não sujeita à falência, constituída para a prestação de serviços aos sócios através do exercício de uma ou mais atividades econômicas, sem objetivo de lucro e com as seguintes características:

I – adesão voluntária;

II – número variável e ilimitado de sócios, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços, obedecidos os requisitos previstos nesta lei;

III – variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;

IV – limitação mínima e máxima do número de quotas-partes por sócio, excetuada, quanto à limitação máxima, a possibilidade estatutária de subscrição por critérios de proporcionalidade;

V – inaccessibilidade das quotas-partes a não-sócios;

VI – impenhorabilidade das quotas-partes dos sócios;

VII – administração democrática, com singularidade de votos, facultado à cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;

VIII – retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos sócios, facultado à assembleia geral dar-lhes outras destinações (art. 63, parágrafo único);

IX – indivisibilidade da Reserva Legal e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

X – indiscernibilidade política, racial, social, religiosa e de sexo;

XI – responsabilidade do sócio limitada ao valor do capital por ele subscrito;

XII – promoção da educação e integração cooperativistas;

XIII – igualdade de direitos entre os sócios.

Parágrafo único. A palavra "cooperativa" é de uso obrigatório e exclusivo na denominação das sociedades constituídas sob o regime estabelecido nesta lei.

CAPÍTULO III Do objetivo e classificação das cooperativas

Art. 4º As cooperativas poderão agir em todos os ramos da atividade humana, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, quaisquer gêneros de trabalhos, serviços ou operações.

Parágrafo único. A Cooperativa de Produção Coletiva tem por objeto a produção, de forma coletiva, de bens e serviços, apresentando as seguintes características:

I – propriedade coletiva dos meios de produção;

II – organização cooperativada do trabalho e da produção;

III – participação dos sócios nas sobras, proporcionalmente ao seu aporte de trabalho quantitativo e qualitativo;

IV – promoção social e educacional dos associados e seus filhos, conforme dispuzer o Estatuto Social.

Art. 5º As sociedades cooperativas são consideradas:

I – cooperativas de primeiro grau ou singulares, as constituídas por, no mínimo, 7 (sete) pessoas físicas, facultada ao estatuto Social a admissão de sociedades, sem fins lucrativos e de pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas ou correlatas das pessoas físicas associadas observado o disposto no § 4º do art. 19;

II – cooperativas de segundo grau – centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares, com os mesmos ou diferentes objetos, facultada a demissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares;

III – cooperativas de terceiro grau ou confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centrais ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

IV – cooperativas de quatro ou maior grau, as constituídas pela união de três ou mais confederações.

Parágrafo único. As cooperativas referidas neste artigo poderão filiar-se mutuamente.

CAPÍTULO IV

Da Constituição da Sociedade Cooperativa

SEÇÃO I

Do Ato Constitutivo

Art. 6º A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembléia geral dos fundadores, constante da respectiva ata ou de escritura pública.

Art. 7º O ato constitutivo conterá:

I – a denominação e sede;

II – o objeto social;

III – o nome, idade, estado civil, número e tipo do documento de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nacionalidade, profissão e domicílio dos sócios fundadores, o número e valor das quotas partes de cada um;

IV – a aprovação do Estatuto Social;

V – Os nomes dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização.

Parágrafo único. O ato constitutivo e o estatuto Social, quando não transscrito naquele, serão assinados pelos fundadores.

SEÇÃO II

Do Estatuto social

Art. 8º O estatuto Social da sociedade cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerá:

I – a denominação, sede, área de admissão de sócios, prazo de duração, objeto social e fixação do exercício social;

II – Os direitos, deveres e responsabilidades, requisitos para admissão, permanência, supressão e perda da qualidade de sócio;

III – o capital mínimo da cooperativa, o valor unitário da quota parte, o mínimo e o máximo de subscrição e o modo de integralização e de devolução do capital nos casos de perda da qualidade de sócio;

IV – a forma do rateio entre os sócios das despesas, perdas e prejuízos;

V – a permissão ou proibição de pagamento de juros sobre o capital integralizado, observado o disposto no art. 16;

VI – O retorno das sobras líquidas do exercício, respeitado o disposto no art. 3º, inciso VIII;

VII – a estrutura de administração e fiscalização, mediante a criação dos respectivos órgãos, com sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competência e deveres próprios;

VIII – o modo de sua reforma;

IX – o processo de oneração ou alienação de bens imóveis;

X – a representação ativa e passiva da sociedade;

XI – os casos de dissolução voluntária da sociedade;

XII – as formalidades de convocação e o quorum de instalação e deliberação das Assembléias Gerais, sendo que, nas cooperativas singulares será ele baseado no número de sócios;

XIII – quando for o caso, o órgão de representação ao qual se filiará na forma do art. 100.

SEÇÃO III

Das Formalidades Complementares à Constituição

Art. 9º A cooperativa em 30 (trinta) dias contados da data de sua constituição, remeterá o ato constitutivo e o Estatuto Social em 4 (quatro) vias, à Junta Comercial, para fins de arquivamento e respectiva publicidade, a partir da qual a cooperativa adquire personalidade jurídica.

Parágrafo único. A reforma do Estatuto Social e a fusão e o desmembramento de cooperativas obedecerão, no que couber, ao disposto no caput deste artigo, operando efeitos apenas a partir da publicidade dos respectivos arquivamentos.

Art. 10. O descumprimento das determinações contidas no artigo anterior implicará a responsabilidade principal, solidária e ilimitada, dos fundadores, perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além, de outras penalizações previstas em lei.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o caput deste artigo somente poderá ser elidida na hipótese de a cooperativa, após sua regularização e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores.

SEÇÃO IV

Das Cooperativas Escolares

Art. 11. O ato constitutivo e o Estatuto Social da cooperativa escolar serão arquivados apenas na secretaria do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Quando a cooperativa escolar for constituída de alunos de mais de um estabelecimento de ensino, o ato constitutivo e o Estatuto Social serão arquivados na secretaria de cada um deles.

CAPÍTULO V Dos Livros

Art. 12 A cooperativa deverá possuir os seguintes livros.

- I – de matrícula;
- II – de presença dos sócios às assembleias gerais;
- III – de atas das assembleias gerais;
- IV – de atos dos órgãos de administração;
- V – de atas do conselho fiscal;
- VI – outros, de exigência prevista em lei e no Estatuto Social.

§ 1º É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processos mecanográficos ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os sócios serão inscritos por ordem cronológica de admissão, deles constando:

a) o nome, idade, estado civil, número e tipo de documento de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nacionalidade, profissão e domicílio;

b) a data de admissão e, quando for o caso, data da suspensão e da perda da qualidade de sócio.

CAPÍTULO VI Do Capital Social

Art. 13. O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes, corrigível monetariamente.

§ 1º A correção monetária de que trata o caput deste artigo será efetuada pelos critérios estabelecidos em lei para a correção monetária do balanço das pessoas jurídicas e o resultado dessa correção será registrado em reserva de correção monetária do capital.

§ 2º Quando omissa o Estatuto Social, a destinação da reserva de correção monetária do capital será deliberada pela assembleia geral.

§ 3º É facultado o uso da reserva de correção monetária do capital para a cobertura das perdas (prejuízos), salvo no caso da existência de saldo na Reserva Legal ou no caso do rateio das perdas (prejuízos) entre os sócios.

Art. 14. O Estatuto Social poderá prever subscrição automática de quotas-partes por deliberação da assembleia geral, caso em que a integralização se fará espontaneamente ou mediante retenção percentual sobre o valor do movimento econômico dos sócios.

§ 1º Nas cooperativas em que a subscrição do capital for diretamente proporcional ao movimento econômico de cada sócio, o Estatuto Social deverá prever sua revisão.

§ 2º Os produtores rurais que exercem suas atividades em regime de economia familiar, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiras e filhos maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou a eles equiparados, desde que integrem a unidade familiar, também na condição de produtores rurais, terão livre ingresso na cooperativa, mediante matrículas individuais, rateando-se entre estes a subscrição e a integralização das quotas-partes no valor correspondente a uma única matrícula.

Art. 15. A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens, mediante prévia manifestação da assembleia geral quanto à operação e avaliação.

Art. 16. Nos exercícios sociais em que forem apuradas sobras, a cooperativa poderá pagar juros variáveis, até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que incidirão sobre a parcela integralizada das quotas-partes do capital.

Art. 17. A Assembleia Geral poderá instituir capital rotativo, para fins específicos, inclusive, no caso de cooperativas de crédito, visando a atender necessidades creditícias dos sócios, estabelecendo o modo de formação, aplicação, correção monetária, juros e requisitos para sua retirada nos prazos estabelecidos e nos casos de perda da qualidade de sócio.

CAPÍTULO VII Da Reserva Legal e dos Fundos

Art. 18. A sociedade cooperativa constituirá:

I – Reserva Legal, com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício, destinada a reparar perdas e prejuízos e a atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destinado à assistência aos sócios e seus familiares, empregados da cooperativa e seus dependentes, com:

- a) o mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;
- b) o resultado positivo dos negócios mencionados nos arts. 58 e 59;
- c) os lucros das inversões previstas no art. 59;
- d) dotação orçamentária, quando fixada pela assembleia geral.

§ 1º A Assembleia Geral poderá criar outros fundos ou reservas, inclusive de equalização, prevenindo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, o Conselho de Representantes, previsto no art. 54, apresentará à Assembléia Geral o plano de aplicação dos recursos de que trata o inciso II deste artigo.

CAPÍTULO VIII Dos Sócios

Art. 19. É livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º As pessoas relativamente incapazes, mas legalmente assistidas, e as absolutamente incapazes, mas por autorização judicial ou seus representantes legais, poderão associar-se à cooperativa.

§ 2º Na cooperativa escolar e na cooperativa-escola, é livre o ingresso de menores, podendo associar-se o próprio estabelecimento e a entidade a que o mesmo esteja vinculado, devendo o estabelecimento de ensino fazer-se representar por professor-orientador, com atribuição de coordenar as atividades pedagógico-operacionais deste e tendo poderes para praticar os atos administrativos da cooperativa, conjuntamente com a administração desta, na forma do Estatuto Social.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderá ingressar pessoa jurídica que se localize na respectiva área de ação.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 5º O sócio que for eleito administrador de sociedade cooperativa, constituída exclusivamente de empregados ou funcionários de uma ou mais entidades ou empresas, gozará das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 20. A admissão do sócio se efetiva mediante a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e a sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

Parágrafo único. Caberá recurso para a Assembléia Geral da decisão do órgão de administração que indeferir pedido de admissão, desde que por iniciativa subscrita, no mínimo, por 7 (sete) sócios.

Art. 21. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus sócios, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.

Parágrafo único. O sócio que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de participar da votação das matérias referidas no art. 29, incisos I e XII e de

ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego, ressalvado o disposto no art. 27.

Art. 22. Dá-se a perda da qualidade de sócio pela:

- I – demissão voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;
- II – exclusão;
- III – eliminação;

§ 1º A exclusão do sócio será efetivada pelo órgão de administração após a verificação de um dos seguintes casos:

- I – morte de pessoa física;
- II – incapacidade civil não suprida;
- III – extinção da pessoa jurídica;
- IV – perda de qualquer dos requisitos estatutários para ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º Da eliminação caberá recursos, com efeito suspensivo, para a assembléia geral, dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Art. 23. A suspensão temporária dos direitos do sócio poderá ocorrer a seu pedido e se suas razões forem reconhecidas pelo órgão da administração da cooperativa.

Parágrafo único. Do indeferimento do pedido caberá recursos à assembléia geral.

Art. 24. A responsabilidade do sócio para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa (art. 3º, inciso XI e art. 48).

Parágrafo único. No caso de perda da qualidade de sócio, essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

Art. 25. Sem prejuízo da participação nos resultados operacionais do exercício, o sócio, quando da perda dessa qualidade, os seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas pelo valor contabilizado, acrescido da correção monetária anteriormente creditada.

Parágrafo único. O Estatuto Social deverá fixar formas e prazos de restituição das quotas-partes, no intuito de garantir a continuidade do empreendimento cooperativo.

Art. 26. É proibido às cooperativas:

- I – remunerar o agenciamento de sócio;
- II – cobrar prêmio, ágio ou jóia de novos sócios;
- III – estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais, ressalvado o disposto nesta lei.

Art. 27. A participação dos empregados na gestão e nas sobras da cooperativa deverá ser estabelecida estatutariamente.

CAPÍTULO IX Da Assembléia Geral

Art. 28. A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com esta lei e o Estatuto Social, tem poderes para decidir os negócios relativos aos objetos sociais da cooperativa e suas decisões obrigarão a todos os sócios, ainda que discordantes ou ausentes.

Parágrafo único. A Assembléia Geral poderá tomar conhecimento e debater qualquer matéria, mas apenas a que constar especificamente do edital de convocação deverá ser objeto de deliberação.

Art. 29. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – tomar, anualmente, as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral e a demonstração da conta de sobras e perdas, e pronunciar-se sobre relatório, o parecer do Conselho Fiscal e o dos auditores independentes, se houver;

II – deliberar a respeito da destinação das sobras apuradas ou da forma da cobertura das perdas e prejuízos, observado o disposto nos arts. 62 a 65;

III – determinar, na forma de previsão estatutária, se o valor da correção monetária do capital será incorporado; na proporção devida, à conta do capital integralizado dos sócios, ou lançado em reserva apropriada;

IV – eleger os membros dos órgãos de administração, de fiscalização e do conselho de representantes e fixar o valor da compensação pelos serviços prestados à cooperativa, vedada sua vinculação, por qualquer forma, à participação nas sobras do exercício;

V – fixar os valores dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;

VI – decidir sobre a integralização das quotas-partes mediante incorporação de bens previamente avaliados;

VII – julgar recurso contra o ato que recusou o pedido de admissão, o que decretou a perda da qualidade de sócio por eliminação e o que indeferiu pedido de suspensão;

VIII – autorizar a oneração ou alienação de bens imóveis;

IX – decidir sobre o plano de aplicação de recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

X – autorizar a tomada de empréstimos que comprometam em mais de 30% (trinta por cento) o patrimônio da sociedade cooperativa;

XI – deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, fusão, incorporação, desmembramento, alteração do objeto social, moratória, operações com não-sócios, participação em sociedades não-cooperativas, dissolução voluntária, liquidação da cooperativa e contas do liquidante;

XII – destituir membros dos órgãos de administração e fiscalização e, se necessário, nomear substitutos provisórios, até a posse dos novos, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição realizada.

§ 1º Os documentos relativos aos assuntos a serem deliberados pela Assembléia Geral estarão à disposição dos sócios pelo menos 10 (dez) dias antes da data de sua realização.

§ 2º Qualquer sócio poderá pedir, a suas expensas, cópias dos documentos referidos no parágrafo anterior.

Art. 30. Anualmente, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a Assembléia Geral se reunirá para deliberar sobre os assuntos relacionados nos incisos I a III ou, havendo eleição, I a IV do artigo anterior, sem prejuízo de outros que constem do edital de convocação.

Art. 31. A convocação da Assembléia Geral será feita:

I – pelo presidente, após deliberação do órgão de administração, por maioria simples, ressalvados os casos de convocação obrigatória;

II – por 10% (dez por cento) dos sócios ou por 100 (cem) sócios das cooperativas com mais de 1.000 (mil) sócios, em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida.

III – pelo Conselho Fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes.

Art. 32. A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto no caso de eleições (art. 42, inciso I), mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos no Estatuto Social e publicado em jornal de circulação no município sede da cooperativa ou outros meios de comunicação existentes no local, que permitam a necessária comprovação de sua publicidade.

§ 1º As sociedades cooperativas com menos de 50 (cinquenta) sócios não serão obrigadas à publicação dos editais, desde que garantida a sua divulgação, junto aos sócios.

§ 2º O edital, sob pena de anulabilidade da assembleia, conterá:

I – designação do local, dia e hora da assembleia;

II – o número de sócios existentes na data da convocação;

III – a matéria objeto de deliberação, com menção dos dispositivos a serem alterados, no caso de reforma estatutária.

§ 3º A Assembléia Geral deverá ser instalada no horário fixado no edital, em primeira convocação, com a presença mínima da metade dos sócios ou delegados ou, em segunda e última convocação, uma hora após a primeira, com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos sócios ou de 100 (cem) sócios para aquelas cooperativas com mais de 1.000 (mil) sócios.

Art. 33. Nas cooperativas singulares, cada sócio terá direito apenas a 1 (um) voto.

§ 1º Os sócios relativa ou absolutamente incapazes serão assistidos ou representados por seus pais, tutores ou curadores.

§ 2º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 34. O Estatuto Social poderá estabelecer que os sócios sejam representados nas assembleias gerais por delegados, sócios, no gozo de seus direitos sociais e que não exerçam cargos de administração ou de fiscalização.

§ 1º O estatuto determinará o número de delegados, a época e a forma de sua escolha por grupos seccionais de sócios, o tempo de duração da delegação e as matérias que constituem o objeto de suas decisões, excetuando-se as eleições para os órgãos de administração.

§ 2º Os delegados terão direito a voz e voto nas assembleias gerais e os demais sócios presentes terão direito a voz.

Art. 35. Na assembleia geral da cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, salvo disposição diversa de seus estatutos sociais, a representação será feita pelos presidentes das cooperativas filiadas ou seus substitutos, mediante credenciamento.

Parágrafo único. O conjunto de pessoas físicas – sócios individuais de cooperativa central ou federação de cooperativas – terá direito apenas a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de sócios.

Art. 36. A Assembléia Geral será dirigida por mesa formada pela administração da cooperativa ou composta por quem a convocou, salvo disposição diversa do Estatuto Social.

Art. 37. As deliberações da Assembléia Geral, omisso o Estatuto Social, serão decididas, no mínimo, por maioria simples dos votos dos sócios presentes, não se computando os nulos e em branco.

Parágrafo único. Nos casos do art. 29, inciso XI, as deliberações serão decididas com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 38. É proibido o voto:

I – do sócio que tenha ingressado na cooperativa após a publicação do edital de convocação da assembleia;

II – dos administradores, fiscais e empregados-sócios (art. 21, parágrafo único e art. 27), relativamente às matérias enumeradas no art. 29, incisos I, IV, segunda parte, e XII;

III – do sócio que tenha interesse individual no resultado da deliberação, devendo este declarar-se impedido, sob pena de responsabilidade a sua omisão.

Art. 39. A ata será lavrada em livro próprio, assinada pelos membros da mesa, por uma comissão designada pela assembleia e facultativamente, por qualquer dos sócios presentes.

Art. 40. A aprovação, sem reservas, do balanço geral e das contas dos órgãos de administração exonera de responsabilidade os administradores e fiscais, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, simulação ou infração da lei ou de Estatuto Social.

Art. 41. Qualquer sócio poderá propor judicialmente a anulação de deliberação da Assembléia Geral contrária à lei ou ao Estatuto Social ou viciada por erro, dolo, fraude ou simulação, desde que o faça em 4 (quatro) anos da data da deliberação, sob pena de decair do direito.

Art. 42. O Estatuto Social definirá o processo de eleição dos órgãos de administração e de fiscalização, observados os seguintes requisitos:

I – convocação da Assembléia Geral através de edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com este fim exclusivo;

II – comissão eleitoral para dirigir e controlar o pleito;

III – registro prévio e divulgação de candidaturas ou de chapas;

IV – desvinculação de candidaturas para os órgãos de administração e fiscalização;

V – distribuição de urnas na sede e em locais de fácil acesso aos sócios;

VI – proibição do exercício de voto por correspondência;

VII – voto secreto e universal.

§ 1º Na apuração dos votos válidos, desconsideram-se os nulos e os em branco.

§ 2º Havendo chapa única, esta terá que alcançar 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos e, no caso da existência de mais de uma chapa, estas terão participação proporcional nos órgãos de administração e fiscalização, respeitado o coeficiente eleitoral, desde que atinjam 10% (dez por cento) dos votos válidos.

CAPÍTULO X Dos Órgãos de Administração

Art. 43. A administração da cooperativa competirá a um ou mais órgãos definidos no Estatuto Social, respeitado o seguinte:

I – somente sócios, pessoas físicas, poderão ser eleitos;

II – prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos;

III – posse imediata de seus membros, condicionada à apresentação das respectivas declarações de bens.

§ 1º São inelegíveis:

I – o sócio que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa (art. 21, parágrafo único e art. 27);

II – o agente de comércio que opere em um dos campos econômicos ou exerça uma das atividades da sociedade e seu respectivo cônjuge;

III – as pessoas impedidas por lei, os condenados por crime falimentar e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consangüinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

Art. 44. No caso de vacância de todos os cargos, o Conselho fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 30 (trinta) dias contados da data de vacância, para completar o mandato em vigor.

Parágrafo único. Na falta de convocação da Assembléia Geral pelo Conselho Fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer grupo composto por, no mínimo, 7 (sete) sócios.

Art. 45. Ao administrador é especialmente vedado:

I – praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;

II – sem autorização da Assembléia Geral, tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa e de suas funções diretivas;

III – receber de sócios ou de terceiros qualquer benefício, direta ou indiretamente, em função do exercício do cargo;

IV – participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenha interesse pessoal, cumprindo-lhe declarar os motivos de seu impedimento;

V – operar em qualquer dos campos econômicos de atuação da cooperativa ou exercer atividades por ela desempenhadas;

VI – fornecer, sob qualquer pretexto ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o inciso VI, salvo deliberação da Assembléia Geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau civil, por consangüinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

Art. 46. A cooperativa, mediante deliberação da Assembléia Geral, promoverá a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízo ao seu patrimônio.

§ 1º Qualquer sócio poderá promover a ação se ela não for proposta no prazo de 3(três) meses após a sua apresentação à Assembléia Geral.

§ 2º Os resultados da ação proposta por sócio deferem-se à cooperativa, mas essa deverá indenizá-lo de todas as despesas judiciais.

Art. 47. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder;

I – com violação da lei ou do estatuto Social;

II – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

§ 1º O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática. Exime-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça constar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração, e dela dê ciência imediata e

por escrito ao órgão de administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral.

§ 2º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o inciso II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 48. Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal.

Art. 49. A cooperativa deverá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria, sendo tal providência opcional às sociedades cooperativas fiscalizadas por órgãos oficiais.

Parágrafo único. A cooperativa dará preferência aos profissionais credenciados pelos órgãos de representação do sistema cooperativista para execução dos serviços enumerados no caput deste artigo.

CAPÍTULO XI Do Conselho Fiscal

Art. 50. A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de (três) ou mais membros efetivos e igual número de suplentes, todos sócios, pessoas físicas, cujo mandato será no máximo, de 3(três) anos, com renovação obrigatória de, no mínimo, 1/3(um terço) de seus membros.

Art. 51 Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal deverá, além de outras ações que julgar necessárias:

I – examinar os livros e documentos de cooperativas;

II – enunciar aos órgãos de administração ou à Assembléia Geral as infrações legais e estatutárias;

III – emitir parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal serão privativas, sendo a ele facultado solicitar a presença de membro da administração, dos quadros funcionais ou dos responsáveis pelos serviços de auditoria ou consultoria.

§ 2º As contas serão submetidas diretamente à Assembléia Geral se o Conselho Fiscal não emitir parecer.

Art. 52. os membros do Conselho Fiscal respondem pelos anos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, de violação da lei ou do estatuto Social e dos atos praticados com culpa ou dolo, aplicando-se-lhes o disposto no art. 48.

Art. 53. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além, dos inelegíveis enumerados no art. 43, § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou

afinidade, dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O sócio não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

CAPÍTULO XII Do Conselho de Representantes

Art. 54. O estatuto Social deverá prever a organização de um Conselho de Representantes de modo a permitir a efetivação de um elo de ligação entre os sócios, a administração e a fiscalização, contribuindo para o processo decisório, administrativo e assemblear, e favorecendo o planejamento democrático, respeitados os princípios desta Lei.

CAPÍTULO XIII Do Sistema Operacional das Cooperativas

SEÇÃO I Do Ato Cooperativo

Art.55. Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu sócio ou entre cooperativas associadas, na realização de trabalhos, serviços ou operações que constituam o objeto social.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto, mercadoria ou prestação de serviços.

SEÇÃO II Das Operações da Cooperativa

Art.56. A cooperativa que se dedicar a venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimentos de depósitos e warrants para os produtos conservados em armazéns próprios ou arrendados, sem prejuízo de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes da administração responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão operar unidades de armazenamento, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

Art. 57. Salvo disposição em contrário do Estatuto Social, a entrega da produção do sócio à cooperativa significa a outorga de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo à promessa de prestação de serviços a terceiros, contratada pela cooperativa.

Art. 58. Respeitado o seu objeto social, a cooperativa poderá adquirir produtos de pessoas estranhas ao seu quadro social ou a elas fornecer bens e serviços, desde que não ultrapassem 50% (cinqüenta por cento) da quantidade recebida de seus próprios sócios ou a eles fornecida no exercício social anterior (art. 65).

Parágrafo único. Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a Assembleia Geral autorizar operações que resultem de solicitação de órgãos governamentais e de concessionárias de serviços públicos.

Art. 59. A cooperativa somente participará de sociedades não-cooperativas quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Parágrafo único. É permitida a participação acionária em instituições financeiras, desde que seu capital votante seja constituído majoritariamente pelo sistema cooperativo. Nesse caso, serão consideradas controladoras, na forma da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), somente as que detiverem a maioria do capital votante da instituição, não se comunicando tal condição, para qualquer efeito, aos sócios das cooperativas singulares.

Art. 60. Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão obrigatoriamente substituídas, quanto a elas, por verificação dos mesmos quantitativos em relação ao patrimônio líquido.

SEÇÃO III

Das Despesas e dos Resultados

Art. 61. As despesas da cooperativa serão cobertas pelos sócios mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

Parágrafo único. A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os sócios, quer tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços

por ela prestados, conforme definido no Estatuto Social;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os sócios que tenham usufruído dos serviços durante o exercício, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do inciso anterior.

Art. 62. Do resultado apurado no exercício serão deduzidas, na ordem indicada, as porcentagens destinadas à Reserva Legal, ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, às demais reservas e fundos, constituindo o restante as sobras.

Art. 63. As parcelas relativas aos juros das quotas-partes e às sobras líquidas poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, a critério da Assembleia Geral, ao capital dos sócios ou destinadas à formação do capital rotativo, observado o disposto no art. 17.

Parágrafo único. Somente quando previsto no Estatuto Social e mediante decisão da Assembleia Geral, as parcelas referidas neste artigo poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, à Reserva Legal ou a outras reservas ou fundos.

Art. 64. As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas, sucessivamente, com recursos da Reserva Legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estes, contabilizadas em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subsequentes, ou mediante rateio entre os sócios na razão direta dos serviços usufruídos, cuja forma de pagamento será estabelecida pela Assembleia Geral.

Art. 65. Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 58 estarão sujeitos ao imposto de renda; os resultados, lucros ou dividendos, decorrentes das participações referidas no art. 59, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa, quando não tributados na origem.

Parágrafo único. Os resultados, lucros ou dividendos advindos das operações referidas nos arts. 63 e 64, serão contabilizados em títulos específicos e levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

CAPÍTULO XIV Do Exercício Social e Demonstrações Contábeis

SEÇÃO I Do Exercício Social

Art. 66. O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada no Estatuto Social.

Parágrafo único. Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa.

SEÇÃO II Das Demonstrações Contábeis

Art. 67. Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações contáveis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;
- III – demonstração dos resultados acumulados;
- IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V – notas explicativas.

CAPÍTULO XV Da Fusão, Incorporação e Desmembramento

Art. 68. Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

Art. 69. Manifestado o interesse pela fusão em Assembléia Geral de cada cooperativa, indicará cada qual um ou mais representantes para integrar comissão mista, que providenciará;

- I – o levantamento patrimonial e balanço geral das cooperativas;
- II – o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação das reservas e fundos;
- III – a elaboração do projeto do Estatuto Social da nova cooperativa.

Parágrafo único. A comissão apresentará relatório contendo os elementos enumerados neste artigo.

Art. 70. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da Assembléia Geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a constituição da nova sociedade, procedendo-se à eleição dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 71. Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe os sócios, assume as obrigações e se investe nos direitos de uma ou mais cooperativas.

Parágrafo único. Aplica-se às incorporações o disposto no art. 69, excetuado o inciso III.

Art. 72. O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da Assembléia Geral de

cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a incorporação.

Parágrafo único. Aprovada a incorporação, extinguir-se a cooperativa incorporada, competindo à incorporadora promover o arquivamento na Junta Comercial e a publicação dos atos de incorporação.

Art. 73. A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus sócios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, aplicando-se, no que couber, o disposto neste capítulo.

Art. 74. Nos casos de fusão e desmembramento, aplica-se o disposto nos arts. 9º e 10 desta lei.

CAPÍTULO XVI Da Moratória

Art. 75. A moratória é preventiva ou suspensiva, conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

Art. 76. A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

Art. 77. A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

- I – atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;
- II – ativo superior a 50% (cinquenta por cento) do passivo quirografário;
- III – estatutos sociais regularmente registrados;
- IV – último balanço e, caso passados três meses do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas, com a natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos créditos e domicílios.

Art. 78. A cooperativa, no seu pedido, deverá comprometer-se a pagar o total de seus débitos quirografários, em no máximo 2 (dois) anos, sendo 2/5 (dois quintos) no primeiro ano e 3/5 (três quintos) no segundo ano.

Art. 79. Deferido o pedido de moratória, o juiz:

I – mandará expedir edital de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;

II – ordenará a suspensão de execuções contra a cooperativa;

III – decretará o vencimento antecipado de todos os créditos;

IV – fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores se habilitarem aos créditos;

V – nomeará o comissário;

VI – fixará prazo de 30 (trinta) dias para que a cooperativa junte ata da assembléia geral que ratificou o requerimento da moratória;

VII – marcará prazo para que a cooperativa torne efetiva a garantia porventura oferecida.

Art. 80. O comissário prestará compromisso de bens e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor;

Art. 81. A cooperativa, durante o processo de moratória, conservará a administração dos bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

Art. 82. A moratória concedida obriga todos os credores admitidos ou não ao passivo, residentes no País ou fora dele, ausentes ou embargantes.

Parágrafo único. O credor quirografário excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, poderá exigir o pagamento do seu crédito, porém, somente depois de terem sido pagos todos os credores habilitados;

Art. 83. A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com a cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

Art. 84. O indeferimento ou rescisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

Art. 85. No processo de moratória, os créditos habilitados vencerão juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

Art. 86. A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

Art. 87. Enquanto a moratória não for, por sentença, julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos à cláusulas da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso e todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

Parágrafo único. A infringência do disposto neste artigo somente implicará a ineeficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

Art. 88. O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

Art. 89. Pagos os credores e satisfeitas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requeri-

mento desta, jugará por sentença cumprida a moratória.

Art. 90. Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

CAPÍTULO XVII

Da Dissolução, Liquidação e Extinção

SEÇÃO I

Da Dissolução

Art. 91. Dissolve-se a sociedade cooperativa:

I – por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido nesta lei, assegurarem sua continuidade;

II – pela alteração de sua forma jurídica;

III – pela redução do número mínimo de sócios abaixo do previsto nesta lei se, até a assembléia geral subsequente, realizada e prazo inferior a 6 (seis) meses, não for ele restabelecido.

Art. 92. A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica, durante o processo de liquidação, até a extinção (art. 99).

Art. 93. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas no art. 91, a medida poderá ser requerida judicialmente por qualquer sócio da cooperativa, na hipótese do inciso II do art. 91;

SEÇÃO II

Da Liquidação

Art. 94. A assembléia geral que deliberar a dissolução da cooperativa nomeará o liquidante e um conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 95. A publicação no Diário Oficial da ata da assembléia geral da sociedade cooperativa, que deliberou sua liquidação, implicará a sustentação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

Art. 96. O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades do administrador, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa e passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Parágrafo único. Sem expressa autorização da Assembléia Geral, o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

Art. 97. São obrigações do liquidante.

I – arquivar, na Junta Comercial, a ata da assembleia geral que deliberou a liquidação;

II – arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III – convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa;

IV – proceder, nos 30 (trinta) dias seguintes a de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, a levantamento do inventário e balanço geral;

V – realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI – exigir dos sócios a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VII – destinar o remanescente, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos remanescentes serão destinados ao órgão estadual de representação, para atividades educacionais;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII – reembolsar os sócios do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX – convocar a Assembléia Geral a cada 6(seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – submeter á Assembléia Geral, finda a liquidação, o relatório e as contas finais;

XI – arquivar na Junta Comercial a ata da assembleia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação, e publica a notícia do arquivamento.

Art. 98. Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vencidas.

SEÇÃO III Da Extinção

Art. 99. Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação na Junta Comercial ou da sentença de homologação, dos atos da fusão ou dos atos da incorporação.

Parágrafo único. Enquanto não for extinta a cooperativa, a Assembléia Geral poderá deliberar a

cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

CAPÍTULO XVIII Da Representação do Sistema Cooperativista

Art. 100. A representação do sistema cooperativista nacional cabe á Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, criada pela Lei nº 5.764/71, ou às Confederações de Cooperativas, competindo-lhes, precípuamente;

I – promover a integração cooperativista;

II – exercer prerrogativas sindicais;

III – propor aos poderes constituídos projetos que contribuam para a promoção do cooperativismo e solução de problemas econômicos e sociais;

IV – desenvolver atividades destinadas à difusão e fortalecimento de cooperativismo;

V – representar e defender os interesses do sistema cooperativista junto aos poderes constituídos;

VI – imperar mandado de segurança coletivo, nos termos do disposto no art. 5º, LXIX e LXX, alínea b, da Constituição Federal;

VII – propor ações para coibir o uso indevido da palavra "cooperativa" por sociedade que não esteja sob o regime jurídico desta lei, denunciando sua existência e proondo, administrativa ou judicialmente, o cancelamento do seu registro;

VIII - manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, dispondo para esse fim de setores consultivos e departamentos especializados;

IX – dirimir conflitos, entre cooperativas quando por elas solicitados;

X – orientar os interessados na criação de cooperativas;

XI – editar livros e publicações sobre cooperativismo;

XII – manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas;

XIII – exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgãos de representação, promoção e defesa do sistema cooperativista.

Art. 101. Fica mantida a contribuição cooperativista, recolhida pela sociedade cooperativa, em favor do órgão de representação a que estiver filiada.

§ 1º Ficam as cooperativas, que atenderem ao caput deste artigo, excluídas da obrigação de pagamento de contribuição sindical a qualquer outra entidade.

§ 2º A contribuição cooperativista constitui-se de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado, fundos e

reservas corrigidos e existentes até 60(sessenta) dias após a aprovação do balanço.

XIX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 102. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às cooperativas ficará assegurada a prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuarem descontos na folha de pagamento de seus empregados, sócios de cooperativas.

Art. 103. Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para que todas as entidades integrantes do sistema cooperativista adaptem seus estatutos às disposições desta lei.

Art. 104. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 105. Revogam-se a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.981, de 30 de março de 1982, e demais disposições em contrário.

Justificação

Pela primeira vez na história das constituições brasileiras, o cooperativismo, como base e instrumento para a produção econômica, foi reconhecido.

O § 2º do artigo 174 da Constituição Federal diz: A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo."

Trata-se de uma conquista formal das mais importantes em tantos anos de luta e empenho daqueles que deram muito de si e de suas vidas pela afirmação do cooperativismo.

É inadmissível que, em um país como o Brasil, de extensão continental, produtor de 75 milhões de toneladas de grãos, o sistema cooperativo não tenha sido usado amplamente como instrumento de uma política para o setor rural. É inaceitável que não tenha sido parte integrante de uma política econômica global como fator de aumento da produção e de distribuição da riqueza.

O cooperativismo, na sua essência, é a garantia da sobrevivência dos pequenos, do prestígio e do estímulo à livre iniciativa e da proteção dos mais fracos.

Estamos cumprindo o que determina a Constituição, e – concomitantemente – tratando de institucionalizar definitivamente o sistema cooperativo em nosso País.

Com base, pois, no que foi amplamente discutido e aprovado em seminários do setor cooperativista no Rio Grande do Sul, coincidindo com as conclusões emanadas do X Congresso Brasileiro de Cooperativismo, de março de 1988, é que apresentamos o

presente projeto de lei e o submetemos ao exame desta Casa.

Sala da Sessões, 19 de junho de 1998. – Senador José Fogaça

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1998

Dispõe sobre o crédito rural destinado ao financiamento de investimentos necessários à exploração de atividades

econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O crédito rural destinado ao financiamento de investimentos necessários à exploração de atividades econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste passa a ser disciplinado pelas disposições desta Lei.

Art. 2º Fica criado o Programa de Compensação de Encargos Financeiros – PROCEF, que tem por objetivo providenciar recursos para o investimento nas atividades agropecuárias de sequeiro no semi-árido do Nordeste e assegurar o pagamento das diferenças entre os encargos financeiros cobrados dos tomadores de empréstimos e os devidos aos agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Art. 3º Constituem recursos do Procef:

a) Contribuição dos tomadores em montante equivalente a 3% (três por cento) do financiamento total, a ser descontado na primeira parcela de liberação do crédito;

b) 1% (um por cento) do valor do Fundo de Participação dos Estados, destinado ao Estado da região Nordeste que aderir voluntariamente ao programa;

c) 1% (um por cento) do valor do Fundo de Participação dos Municípios relativo aos Municípios dos Estados da região Nordeste que aderirem voluntariamente ao programa;

d) 1% (um por cento) dos recursos previstos no art. 159, I, C, da Constituição Federal e no art. 34, § 10, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias;

e) outros recursos públicos ou particulares de fontes internas e externas, que sejam especificamente destinados ao Procef.

Art. 4º Os encargos dos financiamentos a que se refere esta lei serão de, no máximo:

a) zero, nas propriedades rurais de até 10 hectares;

b) 1,3% ao ano, nas propriedades rurais de 10 hectares a 20 hectares;

c) 2,9% ao ano, nas propriedades rurais de 20 hectares a 50 hectares;

d) 4,4% ao ano, nas propriedades rurais acima de 50 hectares.

Parágrafo único. A diferença entre as taxas de financiamento da espécie vigentes no Sistema Nacional de Crédito Rural e as fixadas no caput deste artigo será repassada aos agentes financeiros, até

60 (sessenta) dias após a liquidação das parcelas dos financiamentos pelos tomadores.

Art. 5º – A administração do Procef caberá a um Conselho Diretor composto de:

- a) um representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA;
- b) um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;
- c) um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;
- d) um representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE;
- e) um representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.

§ 1º Compete ao Conselho, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) decidir a forma de aplicação dos recursos disponíveis do programa;
- b) credenciar os bancos que operarão no programa ora criado;
- c) solucionar os casos não previstos nas normas que regularem o programa.

§ 2º Os recursos do Procef serão depositados no Banco do Nordeste S/A – BNB, ao qual compete sua movimentação, sob orientação do Conselho Diretor.

Art. 6º Poderão se habilitar ao Procef os agricultores cujas propriedades se localizarem em municípios em que tenha havido a adesão simultânea do Estado e do Município ao programa criado por esta lei.

Art. 7º As operações de crédito rural de que trata esta lei serão obrigatoriamente contratadas com cobertura do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, a ser custeada pelo tomador do empréstimo.

Art. 8º As operações de crédito rural de que trata esta lei serão contratadas com prazo de carência entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos e prazo de amortização de 30 (trinta) anos.

Art. 9º O Conselho Monetário Nacional baixará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os atos necessários à execução desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei estabelece uma nova estratégia de desenvolvimento agropecuário para a sofrida região do semi-árido nordestino. Na realidade, as idéias que deram forma à proposição em tela foram consideradas extremamente inovadoras pelo

concebido e insuspeito Centro e Pesquisa Agropecuária do Trópico Semi-Árido da Embrapa.

Na visão dos técnicos daquele Centro de Pesquisas, o projeto, sem dúvida alguma, apresenta sugestões singulares, especialmente por dois motivos intercambiantes:

O primeiro, ao apoiar técnica e financeiramente, de modo particular, os investimentos necessários e indispensáveis à modernização da atividade econômica de sequeiro na região semi-árida do Nordeste, atividade esta até então considerada por muitos antieconômica.

O segundo motivo, uma invasão da maior relevância e oportunidade, consentânea com novos métodos de intervenção estatal na atividade produtiva, deveu-se à ausência de medidas paternalistas.

Não se deu opção por financiamento a fundo perdido, deixando, pois, fluir com naturalidade as "leis de mercado", conjugadas com a reconhecida criatividade do sertanejo, reduzindo gradualmente a necessidade da criação de programas emergenciais para a região.

Destaca mais uma vez o referido Centro da Embrapa que é um fato pioneiro em se tratando de regiões áridas e semi-áridas.

O Procef, sem dúvida alguma, contribuirá para o processo de modernização dos sistemas tradicionais de exploração agropecuária de sequeiro, fato que tende a reduzir substancialmente o potencial de empobrecimento dos pequenos e médios produtores naquela região. Mais que isso, com a adesão voluntária dos entes federados subnacionais, serão agregados ao Procef mais de R\$120 milhões, com a vantagem de ampliar a parceria institucional de modo pioneiro na área do crédito rural.

A despeito da volumosa produção legislativa em tramitação, e da vigência dos fundos constitucionais, persiste uma lacuna, qual seja, a de se conceber uma legislação que ampare a criação de programas cujo funding aponta recursos especificamente para a porção semi-árida do Nordeste brasileiro. São recursos que se somam ao esforço governamental de convivência menos traumática com o fenômeno periódico da seca.

É justamente este espaço que a nossa proposição pretende ocupar, elencando fontes de recursos não inflacionárias e linhas de financiamento que equalizem os encargos financeiros cobrados pelas instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, em benefício dos produtores rurais contemplados pelo Procef.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1998. – Senador José Agripino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.969, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

Institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, destinado a exonerar o produtor rural, na forma que for estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, de obrigações financeiras relativas a operações de crédito, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações.

Art. 2º O Proagro será custeado:

I – pelos recursos provenientes do adicional de até 1% (um por cento) ao ano, calculado, juntamente com os juros, sobre os empréstimos rurais de custeio e investimento;

II – por verbas do Orçamento da União e outros recursos alocados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º O Proagro será administrado pelo Banco Central do Brasil, segundo normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 4º O Proagro cobrirá até 80% (oitenta por cento) do financiamento de custeio e investimento concedido por instituição financeira.

Art. 5º A comprovação dos prejuízos será efetuada pela instituição financeira, mediante laudo de avaliação expedido por entidade de assistência técnica.

Parágrafo único. Não serão cobertos pelo Programa os prejuízos relativos a operações contratadas sem a observância das normas legais e regulamentares concernentes ao crédito rural.

Art. 6º O Poder Executivo criará Comissão Especial para decidir sobre os recursos relativos à apuração dos prejuízos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

EMÍLIO G. MÉDICI, Presidente da República – **Antônio Delfim Netto – Moura Cavalcanti**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 131, DE 1998**

Inseri artigo determinando a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso Nacional do valor mínimo para leilão de privatização de empresa estatal na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Insira-se o seguinte artigo 11-A na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990:

"Art. 11-A. Fica estabelecida a obrigatoriedade de aprovação pelo Congresso Nacional dos valores mínimos de empresa estatal a ser privatizada.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional os valores mínimos para a privatização, acompanhados de fundamentada exposição de motivos, assim como das respectivas avaliações dos ativos reais da empresa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, podemos observar que a política econômica do governo federal tem caracterizado-se pela aceleração do processo de privatização das empresas estatais.

Este processo constitui-se em elemento fundamental na reestruturação da economia brasileira, na medida que propicia recursos para a busca do equilíbrio fiscal do governo, ao mesmo tempo em que viabiliza novas bases de investimentos, consubstancial a inversões privadas.

Contudo, em se tratando de empresas que possuem não só importância estratégica para o desenvolvimento nacional, mas também que possuem grande quantidade de ativos públicos, faz-se necessário que o Poder Legislativo assuma a sua responsabilidade constitucional indelegável de zelar pelo controle dos negócios públicos.

Destarte, o objetivo da presente proposição é garantir que a sociedade, a partir da ação dos seus parlamentares, possa compreender os reais valores pelos quais as empresas estatais estão sendo privatizadas, garantindo o patrimônio público.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1998. — Senador **Ermandes Amorim, PPB – RO.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última revisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 430, DE 1998

Senhor Presidente,

A Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518/1995-SF, destinada a "Estudar a Reforma Político-Partidária", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15-12-98.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1998. — Senador **Francellino Pereira, Presidente eventual — Senador Sérgio Machado — Relator — Hugo Napoleão — José Fogaça — José Eduardo Dutra — Geraldo Melo — Ermandes Amorim.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, obviamente, qualquer cidadão em um país democrático pode dizer o que pensa, mas me pergunto se um cidadão, candidato à Vice-Presidência da República, com real chance de chegar ao poder, pode falar sem pensar. Refiro-me à figura polêmica que é o Sr. Leonel de Moura Brizola.

Até pouco tempo, ele poderia falar de maneira irresponsável, mas agora é candidato — só falta a convenção oficializar a sua candidatura — à Vice-Presidência da República. As pesquisas indicam que

o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pode vencer as eleições e, juntamente com ele, o Sr. Brizola.

O que esse cidadão tem dito nos últimos dias, Sr. Presidente, realmente preocupa, porque não se trata apenas de uma opinião pessoal, sem maiores consequências. O que ele diz pode ser interpretado como aquilo que os possíveis futuros governantes irão fazer e isso tem consequências, sim, consequências que podem ser muito graves.

O Sr. Leonel de Moura Brizola, como todos sabemos, primeiro anunciou que, com uma canetada, anularia a privatização da Telebrás. Uma bravata, porque sabemos que ele não poderia fazer isso nem por lei, quanto mais por decreto, já que, se não houver vícios na licitação e no contrato, é um ato jurídico perfeito e, portanto, protegido pela Carta em vigor e não pode ser desfeito, como afirma o Sr. Leonel Brizola.

No dia seguinte, ele disse que não seria a privatização da Telebrás a ser anulada, mas a da Vale do Rio Doce. A mesma coisa, Sr. Presidente: ele não pode anular essa privatização, mas disse que faria isso mesmo que não houvesse irregularidades. Aí está a leviandade do bravateiro. Ele sabe que não pode, a menos que passe pela sua cabeça que poderá, quem sabe amanhã, reeditar o assalto ao Palácio de Inverno e tomar o Planalto para implantar um estado de exceção no País.

De qualquer modo, mesmo a sociedade sabendo que é uma bravata, muitos ficam em dúvida sobre o que poderá fazer esse cidadão quando amanhã compartilhar o poder, porque vai compartilhá-lo como Vice-Presidente. Fica-se imaginando também até que ponto o candidato à Presidência Luiz Inácio Lula da Silva compartilha das idéias do Sr. Leonel Brizola.

Creio que há uma ambigüidade na candidatura do PT à Presidência da República. Até aqui não revelaram seu programa de Governo. Eu, da tribuna, já desafiei que fizessem isso e o eminente Senador Eduardo Suplicy teve a gentileza de responder ao meu discurso com um pronunciamento, no qual declarou que o programa econômico do PT ainda não estava concluído. Receio muito que fiquem empurrando com a bariga até a eleição, fazendo com que deixemos de saber, na hipótese de ele ser eleito, o que vão fazer em termos de política macroeconómica, o que pretendem fazer com a política cambial e com a política monetária. E, diante das declarações irresponsáveis do Sr. Leonel Brizola, fico a recear também que façam exatamente o que não devem fazer, Sr. Presidente.

O Presidente Carlos Menem já manifestou sua preocupação com uma possível modificação da polí-

tica cambial, principalmente com a maxidesvalorização. Houve uma reação, com pruridos nacionalistas, contra essa interferência indébita do Presidente da Argentina nos assuntos internos do Brasil. Mas me pergunto: se fazemos parte de um mercado comum de economias que se integram, de tal forma que aquilo que acontece no Brasil repercute inevitavelmente na economia argentina, até que ponto os argentinos não têm o direito de manifestar preocupação com o que pretendem fazer os possíveis futuros governantes deste País? Afinal de contas, o Brasil representa hoje um grande mercado para as exportações da Argentina e uma maxidesvalorização desequilibraria o comércio entre os dois países, com graves consequências para a nação vizinha.

O que quero dizer, Sr. Presidente, em primeiro lugar, é que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva precisa definir, antes da eleição, o que pretende fazer com este País. E o Sr. Leonel Brizola precisa parar de falar de maneira irresponsável, sem medir o que diz. Do contrário, vamos imaginar que teremos dois macacos em casa de louça governando este País. E pior, se o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva não pensa igual ao Sr. Leonel Brizola, e como sabemos que o Sr. Brizola, de forma alguma, será um Vice-Presidente passivo, de braços cruzados, vamos ter uma dualidade de poder, um conflito entre o Presidente e o Vice, se as concepções e as propostas econômicas forem diferentes, de tal modo que este País vai viver quatro anos de agitação.

Lembro-me, e grande parte da Nação ainda se lembra, do que fez o Sr. Leonel Brizola para infernizar a vida do seu cunhado João Goulart. Ele achava que o Jango era moderado, e queria impor as tais reformas de base na lei ou na marra, como dizia, chegando a disseminar no País o chamado Clube dos Onze, que era, na verdade, constituído de célu-las parafascistas, destinadas a um embrião revolucionário de assalto ao poder, e talvez o golpe de 64 tenha abortado. Até hoje não sei, Sr. Presidente, caso não tivesse acontecido o golpe de 31 de março de 1964, se o Sr. Leonel Brizola não teria tentado a aventura de tomar o poder de assalto.

Ele mostra que é um homem absolutamente desintonizado com o mundo atual; tem a cabeça nos anos 50, ainda pensa que seria bom para o País o monopólio estatal de tudo, ou de quase tudo. É um esquerdistas arcaico, eu diria quase um paleossocialista, já que absolutamente não se põe em sintonia com o mundo de hoje. Sequer parece saber que o que diz pode provocar problemas já para o País. No momento em que o furacão asiático continua solto e não sabe-

mos se e quando chegará até nós, sequer sabemos se poderá vir a desequilibrar a economia mundial, ele pensa que pode falar irresponsavelmente.

Enfim, Sr. Presidente, creio que, hoje, é essa a preocupação de grande parte do País. Penso que já está em tempo – e, mais uma vez, aqui faço uma condenação aos Líderes do PT, principalmente aos do Senado – de o PT dizer claramente se o que o Sr. Leonel Brizola diz é o que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva também diz, e de definir o seu programa de Governo, dizendo claramente o que vão fazer quando chegarem ao poder; do contrário, teremos todo o direito de duvidar que estejam preparados para governar este País.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Sr. Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, já se passaram dez anos desde que este Congresso, na Constituinte de 88, criou o Estado do Tocantins, que até hoje, em que pese a todos os esforços evidenciados pelos políticos atuais, após a criação do Estado, e pelos políticos anteriores à criação, pasmem V. Ex's, ainda não tem uma universidade federal.

É por isso que estou solicitando audiência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, juntamente com o estudantado e o professorado da minha terra, para que Sua Excelência possa instituir, de uma vez por todas, uma universidade federal em nosso Estado.

Gostaria de ler a íntegra da exposição de motivos que faço ao Excelentíssimo Senhor Presidente. E gostaria também, Sr. Presidente – e isto é o mais importante – de levar esse documento com a assinatura de todos os Srs. Senadores desta Casa. Tenho a certeza de que nenhum haverá de me faltar, porque penso que é uma atribuição do Senado Federal e do Congresso Nacional lutar pelo desenvolvimento da educação em nosso País, e, mais do que isso, extirpar essa discriminação contra o Estado do Tocantins.

Portanto, passo a ler a exposição de motivos que apresento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

"Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex^a as razões que me obrigam a solicitar-lhe as providências imprescindíveis à criação de uma instituição de ensino federal de nível superior no Estado do Tocantins.

1º – "A justa e necessária preocupação do Governo Federal com o ensino fundamental não pode resultar em omissão no que diz respeito ao ensino superior, uma vez que esse sempre constituiu a responsabilidade prioritária da União no desempenho da sua função supletiva.

A rede de instituição de nível superior cobre todo o território nacional – isso é um grifo nosso, tendo em vista que nas mensagens enviadas a esta Casa pelo Exmº Sr. Ministro da Educação Paulo Renato sempre consta o fato de que a rede de instituições de nível superior cobre todo o território nacional – equalizando as oportunidades de acesso à formação de nível mais elevado entre as diferentes regiões do País. Além do mais, essas instituições são indispensáveis para a formação dos professores dos demais níveis de ensino, devendo ser estimuladas a atuarem de forma mais efetiva no cumprimento desse função."

Concordo inteiramente com os Srs. Ministro de Estado da Educação e do Desporto, da Justiça, da Administração e Reforma do Estado, do Planejamento e Orçamento e da Fazenda (interino), signatários do documento onde foi extraído o citado trecho, a Exposição de Motivos nº 273, de 13 de outubro de 1995, que submeteu a sua elevada consideração a Proposta de Emenda a Constituição nº 370, de 1996, que modifica o art. 207, que trata da autonomia das universidades.

Uma vez que, com toda certeza, o Estado do Tocantins integra o território nacional e que as afirmações daquelas altas autoridades estão eivadas de razão, há que torná-las verdadeiras, já que inexiste qualquer instituição federal de nível superior no Estado do Tocantins.

2º – Essa situação esdrúxula foi reconhecida oficialmente por V.Ex^a, no discurso que proferiu na Capital do Estado, Palmas, em 13/12/96, do qual um dos parágrafos integra a capa de um folder relativo à Unitins, que é a fundação universitária do nosso Estado.

"O Governo Federal não possui universidade própria no Estado do Tocantins – palavras do Presidente da República – ao contrário do que acontece com todas as unidades da federação. A criação da Fundação Unitins abre a alternativa de um novo mode-

lo de universidade compartilhada, autônoma, verdadeiramente "pública, mas não estatal, de direito privado, mas não particular"."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antigamente, a Unitins – Universidade do Estado do Tocantins era uma universidade estadual. Posteriormente, foi transformada numa fundação pública de direito privado, onde os alunos passaram a pagar os custos do seu estudo, ou seja, foi privatizada.

Esse novo modelo de universidade, criado para fazer frente à insuficiência de recursos do Estado (no caso, a menos aquinhada de todas as unidades da federação e pelas leis orçamentárias) se empenha em preparar a mão-de-obra de nível superior, segundo a vocação econômica de cada micrometropolitano tocantinense.

Os relatórios anuais de "Acompanhamento da Execução Orçamentária" demonstram claramente a exigüidade dos recursos destinados àquela instituição e a diferença entre a dotação inicial (após o veto) e o realmente liquido. A título de exemplo, dos R\$18 milhões propostos pela Bancada do Tocantins, em 1998, somente R\$5 milhões foram aprovados no orçamento. Mas, até o presente momento, nenhum centavo foi liberado.

3º – A situação é tão discrepante que a Unitins é citada por diversas autoridades como se fosse efetivamente uma instituição federal, a ponto de seu corpo docente receber críticas por não estar solidário com a greve dos professores universitários das entidades públicas do nosso País.

Outro exemplo claro é a citação da Unitins pelo Diretor da Divisão de Ensino Superior da Unesco, Professor Marco Antônio Rodrigues Dias, durante a palestra "Mudança e desenvolvimento no ensino superior", na abertura do Seminário Internacional da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes – realizado em 5/9/95, nesta Capital: "... um grande projeto está em discussão envolvendo a Universidade do Tocantins, a Unamaz e Ministério do Meio Ambiente..." (grifos nossos)

4º – A capacidade de absorção da Unitins se restringe a 04 (quatro) matrículas por 1.000 (mil) habitantes. Para efeito de correlação, recordamos que o Brasil apresenta 10

(dez) matrículas por mil habitantes, enquanto os países desenvolvidos absorvem em suas universidades mais de 50 matrículas por mil habitantes.

Embora essa capacidade de absorção de estudantes pela Unitins seja extremamente limitada, a relação candidato/vaga naquela instituição permanece acima de 5.0.

Em 1995, o número de candidatos por vaga foi de 7.43;

Em 1996: 6.88;

Em 1997: 5.55;

Em 1998: 5.04.

Infere-se, desta constatação, que quase 4/5 (quatro quintos) do universo de concorrentes do 2º grau estão excluídos das oportunidades de aprendizagem ali oferecidas. Mesmo que se atribua às demais faculdades isoladas existentes no Estado o atendimento a outro quinto desse alunado, ainda restarão 3/5 (três quintos) impedidos de prosseguirem os seus estudos.

Ainda que a Unitins, utilizando-se de métodos inovadores, absorva 12.000 (doze mil) matrículas no ano de 2.006 – meta definida pelo atual reitor –, ainda restará, segundo aquela autoridade educacional, "um déficit da ordem de 6.000 (seis mil) matrículas (...), que terá de ser coberto por outras iniciativas."

5º – Ao ser criado o Estado do Tocantins, determinou a Lei Maior que fossem aplicadas à nova Unidade da Federação "as normas legais disciplinadoras da divisão do Estado do Mato Grosso" (Constituição Federal – 1988, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 13, § 6º).

A Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que "cria o Estado do Mato Grosso do Sul", afirma em seu art. 39:

"Art. 39 – A União providenciará as medidas necessárias à federalização da Universidade Estadual de Mato Grosso, localizada na cidade de Campo Grande."

Mato Grosso do Sul, portanto, tem hoje a sua universidade federal.

6º – Mesmo antes da Constituição de 1988, almejava-se a instalação de uma universidade federal no chamado "Grande Norte de Goiás". Assim é que, já em 1978, o então Deputado Federal Siqueira Campos apresentou o Projeto de Lei nº. 5.276, cí-

autorizava "...o Governo Federal a instituir a Universidade Federal do Tocantins...".

Inúmeras outras tentativas se sucederam com o objetivo de sensibilizar o Poder Executivo para as necessidades e expectativas do povo.

Em 21-12-88, a Lei 007.708, publicada no Diário Oficial da União de 22-12-88 (pág. 025109), autorizou o Poder Executivo a "instituir a Fundação Universidade Federal de Gurupi, no Estado do Tocantins...". Em consequência, o Município de Gurupi mantém, hoje, uma Fundação de Ensino Superior (autarquia municipal), à qual se reporta uma Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

O Diário Oficial da União de 22 de abril de 93 publicou o Decreto de 20 de abril de 93, que reza (pg. 5.163):

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Universidade de Tocantins – Unitins -, integrante do Sistema Estadual de Ensino, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. (grifos nossos)

Colegas Deputados e Senadores vêm insistindo, sem êxito, na apresentação de indicações e projetos autorizativos, com a firme intenção de levar às autoridades competentes os justos anseios da população jovem, esforçada e carente de recursos do meu Estado.

Não temos idéia de quantas inteligências brilhantes são desperdiçadas dentre esses milhares de excluídos.

7º – Segundo os Anais do Seminário Internacional da ANDIFES, anteriormente citado, cada vez mais as vagas dos cursos de graduação são oferecidas pelos estabelecimentos privados; (três quartos) das vagas, em média. Há uma retrração clara do ensino superior público no País, nos últimos anos.

A educação superior privada cumpre o importante papel de formar a mão-de-obra de nível superior necessária ao mercado de trabalho.

8º – Sabemos, entretanto, não ser essa a única função da universidade. A pesquisa, por exemplo, se privada dos recursos e da filosofia de trabalho que caracterizam as instituições públicas federais, estará condenada ao abandono. E o Tocantins, com seus 278.420 Km², situado "no encontro dos grandes ecossistemas das macrorregiões do

País", é um campo aberto às pesquisas em todos os setores do conhecimento humano.

9º – Reportando-me, novamente, à exposição do Diretor de Divisão de Ensino Superior da Unesco, posso afirmar que "sem um sistema de ensino superior forte, nenhum país pode aspirar a atingir a independência real e que, para desempenhar sua missão educativa, social e institucional, o apoio público à educação é essencial..."

10º – Entendendo que, em uma Federação, o País se configura pelo que espelham as respectivas Unidades Federadas, reivindico para o Estado do Tocantins e para a população tocantinense o direito concedido a todos os demais Estados, ou seja, o de contar com pelo menos uma instituição pública federal de nível superior. Dela esperamos que, além de atender ao padrão nacional de excelência de qualidade, quanto às funções indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, acolha centenas de inteligências brilhantes, atualmente excluídas das carreiras universitárias em nosso Estado.

11º – Por pensarem também dessa forma, solicito o apoioamento dos meus ilustres Colegas do Senado Federal.

Ao ensejo, renovamos a V. Ex^a nossos préstimos das mais elevadas consideração e estima.

Sr. Presidente, finalizando, digo que existe uma cobrança muito grande por parte do setor estudantil e do professorado do meu Estado, que questionam inclusive a capacidade dos seus representantes. Estão entendendo que os Deputados e os Senadores do Estado do Tocantins não se têm empenhado devidamente pela concretização do grande sonho e, mais do que um sonho, pelo direito da juventude do meu Estado.

Não quero deixar de ser Senador sem ver no meu Estado uma universidade federal. Não quero acreditar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos educadores mais renomados do meu País, vá passar a sua administração ou as suas administrações sem dotar a nossa Unidade Federada do necessário instrumento de qualificação profissional, ou seja, de uma universidade federal no Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao eminentíssimo Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, que conduz a sessão de hoje, eminentes Senadores, uma das grandes satisfações que tem o homem do Norte é verificar que um conterrâneo consegue ultrapassar os limites do seu torrão natal para se agigantar no meio nacional. Muito mais, Sr. Presidente, quando esse homem, nascido com as dificuldades que a região impõe, vai além, ultrapassa as fronteiras nacionais e é reconhecido no exterior, sobretudo na área da literatura.

Hoje registro, para que se faça uma grande justiça a um brasileiro do Norte, uma vitória traduzida no campo da literatura. Refiro-me ao escritor nascido na região do Pará, portanto, nosso vizinho do Amazonas, Jorge Baleeiro de Lacerda. Pesquisador, homem dado às letras, possui as características de quem sempre viveu e conviveu no mundo da literatura; espécie de autodidata, poliglota, mas poliglota no exato sentido do termo – fala latim, grego, francês, inglês, italiano e espanhol. É um dos grandes pesquisadores que o Brasil possui.

Sr. Presidente, curiosa coincidência é que Baleeiro acaba de dar à publicidade um livro fantástico, ao qual intitulou de *Os Dez Brasileiros*. Trata-se de um primor de trabalho e de pesquisa, onde, logo nas primeiras páginas, existem registros do Professor Arnaldo Niskier, Presidente da Academia Brasileira de Letras; do Embaixador Alberto Costa e Silva, poeta, escritor, que, em Portugal, fez um grande trabalho pela cultura luso-brasileira, e de tantos outros que se fizeram presentes à obra do primoroso do pesquisador Baleeiro de Lacerda.

Por que venho à tribuna, Sr. Presidente? Porque li no *Jornal do Brasil* um trabalho de Villas Boas Corrêa, que, todo mundo sabe, além de jornalista, escritor, homem da literatura, publicou esse trabalho no dia 12 de junho, sob o título *O Livro do Caminhante*. Ele mostra aquilo que procuro retratar em pinceladas, sem cores vivas; mas me valho do colorido do trabalho de Villas Boas Corrêa para tentar reproduzir o que é esse livro. E a coincidência, Sr. Presidente, é que Villas Boas Corrêa, além de outros poucos, faz um registro dentro desse livro que me chegou à mão por gentileza de Jorge Baleeiro de Lacerda, com quem convivo há tantos anos e cujo talento reconheço e proclamo. Villas Boas Corrêa começa, além do título, que já diz tudo, da seguinte forma:

"Acaba de ser lançado um grande livro que será lido por muito poucos. Por isso merece ser conhecido e sua história contada,

com destaque para as muitas singularidades que o distinguem como marca própria é rara.

Nele tudo foge do esquadrão do habitual e se encaixa na moldura da exceção. A começar pela praça em que foi escrito, impresso e oferecido ao público escasso, agravado pela modéstia da tiragem. *Os Dez Brasileiros* veio à luz em Francisco Beltrão, município do sudoeste do Paraná. A editora Grafit também é local e ignorada nos grandes centros. O autor, Jorge Baleeiro de Lacerda, residente na Ionjura paranaense, já furou a crosta do anonimato e é conhecido no círculo fechado dos estudiosos dos problemas brasileiros e popularíssimo na região e nos grotões deste País imenso, que percorre com comichão de andarilho, desde 1972.

O rosário de excepcionalidades não pára aí. Continua na apresentação do volume, no feitiço de álbum, com requintes de rico que disfarça sua pobreza envergonhada, como se envergasse casaca emprestada para não fazer feio na festa de milionário. Capa de impacto e bom gosto, jogando cores na composição dos desenhos dos muitos tipos humanos, exemplares pouco comuns de habitantes dos esconhos dos quatro cantos de nosso território continental. Valorizada pela assinatura famosa do artista gráfico Elifas Andreatto. O miolo impresso em papel cuchê realça as dezenas de fotos que ilustram todas as 200 páginas, muitas vezes em doses duplas e triplas,clareando o texto compacto, que varia a tipagem para caber no espaço que Jorge Baleeiro de Lacerda ocupa, desde 1976, no diário local a *Folha do Sudoeste*.

E continua Villas-Boas Corrêa:

"Os adornos enganam por muito tempo. E a verdade do livro vai sendo revelada na descoberta do que custou de esforço, dedicação, sacrifício de aventura que comemora as bodas de prata, data que o autor registra da sua opção de vida de conhecer e estudar o Brasil".

O caminhante inquieto fixou residência definitiva em Francisco Beltrão depois de anos de andanças e curtas pousadas em dezenas de cidades. Constituiu família, mas não aquietou. E persistiu na saga que traça o fantástico roteiro nos mais de dois mil arti-

gos publicados regularmente em página inteira da Folha do Sudoeste.

Com pouco dinheiro no bolso, Baleeiro desenvolveu técnica especial para viajar gastando o mínimo. Relações cultivadas em anos de visitas foram as camas da hospedagem generosa e gratuita. Desloca-se utilizando todos os meios imagináveis de transporte barato ou de graça, da carona do avião de bispos e aventureiros, do lombo de cavalo, de burro, do gingado molenga dos bois de sela aos búfalos da Ilha de Marajó. De carro, de ônibus, de canoa, de barco, de trem, em percursos de milhares de quilômetros."

E diz, numa beleza de registro, Villas Boas Corrêa:

"Caminhante de estradas e trilhas sem fim, navegante de mares, rios, lagoas dos cafundós da Amazônia do seu berço e da sua paixão. Nada que se pareça com o descompromisso da curiosidade turística. Mais escritor que pesquisador que repórter, o autor é espécime raro de erudito amoitado na província, autodidata e poliglota que, sozinho, aprendeu dezena de línguas, do latim e do grego ao inglês, francês, espanhol, provençal. Livro por livro garimpados nos sebos, doados pelos amigos, pechinchados nas livrarias formam biblioteca de 6 mil volumes – mais de 600 sobre a Amazônia -, que cobrem as paredes livres da sua casa.

O material recolhido em pesquisas de campo, enriquecido pelas leituras que varrem madrugadas, recebeu tratamento do texto enxuto e fluente da amostragem seletiva dos 150 ensaios do livro de estreia.

Para baratear a edição, foram aproveitados os fotolitos originais, reimpressos sem a faxina de revisão cuidada. São muitos os erros tipográficos e a paginação se ressentem da adaptação forçada.

Mas o amplo painel traçado por mão competente é uma aula de um Brasil pouco conhecido, o fascinante mergulho na revelação do país das desigualdades, a visão do abandono oficial e do descaso burocrático. A denúncia que se expõe na sucessão de flagrantes dos 10 mil brasis. E que se lê devagar, seguindo o caminhante na viagem reveladora."

Sr. Presidente, quem conhece Villas-Boas Corrêa como nós, com quem convivo também há muito tempo, sabe que não é homem dado ao elogio fácil, ao registro apenas encomiástico. Ele quis fazer justiça a um homem que tem caminhado pelo Brasil, da forma como ele revelou, a mostrar o que é este País. E que bela frase se tem aqui, Sr. Presidente: "Com muita beleza, o autor furou a crosta do anonimato e é conhecido no círculo fechado dos estudiosos dos problemas brasileiros".

Honra-me a amizade que mantenho com Jorge Baleeiro de Lacerda. Não sou homem dado a invejas; às vezes, muito raramente, ela me assalta. Hoje é um desses instantes: a inveja de não ter sido eu o autor desse registro que Villas-Boas Corrêa faz. Se eu pudesse em algum instante acrescentar alguma coisa, apenas diria que, com esse livro, Jorge Baleeiro de Lacerda tem uma entrevista marcada com a posteridade. E já que tem essa entrevista, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que dê conhecimento ao eminente homem de letras, Jorge Baleeiro de Lacerda, de que, nesta reunião, li o trabalho de Villas-Boas Corrêa, que, pela simples leitura, já estará inserido no meu discurso. Senão, tenho a certeza de que V. Ex^a, a meu pedido e na forma regimental, o faria ser incluído no Diário do Senado.

Mas requeiro que V. Ex^a, também um literato, faça chegar ao conhecimento de Jorge Baleeiro de Lacerda que este Senado tomou conhecimento de Os Dez Brasis e que, se não concordar com o autor, pelo menos faz chegar a ele a homenagem que um homem merece em vida.

Com isso, Sr. Presidente, mais uma vez, além do livro, além da posição do Senado, está confirmado que Baleeiro de Lacerda tem uma entrevista marcada com a posteridade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, será atendida na forma regimental, com muita honra para este Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, trago hoje à tribuna um tema que me aflige. Refiro-me à questão ambiental da Região Amazônica, especialmente no Estado de Rondônia. Refiro-me também à atuação do Ibama, pois esse órgão do Governo está per-

segundo, atrapalhando a vida do povo de Rondônia, do povo da Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Constituição, em seu art. 225, não determina que se deve manter o meio ambiente como está, mas que se deve livrá-lo de danos futuros, socorrê-lo e auxiliá-lo, para que tenha uma determinada qualidade: a de ser ecologicamente equilibrado.

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum, essencial à sadia qualidade de vida.

Este direito é de todos.

Nesse sentido, o Código Floresta – Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, estabelece áreas de preservação permanente para as florestas e demais formas de vegetação natural – nas encostas, topo de morro e margens dos cursos de água, entre outros locais.

A sanção prevista em seu art. 26 é pena de prisão simples ou multa, para quem destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, e também para quem impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação natural.

Esta é a regra geral: é proibido impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação natural. Sobre essa regra geral, a legislação permite a exploração de florestas de domínio privado que não sejam sujeitas a regime de utilização limitada e não estejam situadas nas áreas de preservação permanente; permite inclusive o corte raso para uso alternativo do solo para a agricultura, pecuária e outras atividades.

Essa exploração, no entanto, apenas pode ser realizada com a limitação de reserva florestal legal em cada propriedade particular, conforme está no art. 16 e no art. 44 do Código Florestal. Isso se aplica a todo o Brasil, não é privilégio da Amazônia. Lá, a reserva florestal legal é de 50% da propriedade em área onde o Governo já tenha realizado o zoneamento agroecológico e de 80% se esse zoneamento ainda não foi feito. No restante do Brasil, a reserva é de 20% da propriedade, segundo a redação dada pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de acordo com a redação da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, na Amazônia, a reserva florestal legal é de 80%, ou de 50% da propriedade, e no restante do Brasil é de 20% da propriedade. Mas o proprietário não está em situação ilegal no caso de a propriedade não dispor de cobertura florestal na percentagem fixada para a reserva.

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 – Lei Agrícola –, prevê sua recomposição, obrigando o plantio, a cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total prevista para a reserva. Além disso, onde seja necessário, o Poder Público Federal pode fazer o florestamento ou o reflorestamento nas terras de propriedade privada.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Não Renováveis, Ibama, tem o dever e o poder de executar essa legislação; é da sua competência. Mas o que estamos registrando é que o Ibama tem sido extraordinariamente omisso e covarde. Não cumpre a legislação nos Estados ricos, poderosos, mas opõe as populações da Amazônia. Chega a deslocar fiscais de todo o Brasil para reprimir o povo da minha região, agindo como uma verdadeira Gestapo.

O Instituto divulgou um relatório de atividades pela Internet, onde não consta a existência de auto de infração lavrado com a justificativa do porquê se impediou a regeneração da vegetação natural nas áreas de preservação permanente ou por que não se procedeu à recomposição da reserva florestal na percentagem definida em lei.

Para verificar a omissão do Ibama, basta tomar qualquer estrada no centro-sul para ver que aqui essa norma ambiental é letra morta, nem existe nas ações de fiscalização que o órgão apresenta na Internet. Lá está a covardia praticada contra as populações do Norte, como disse, contra os pobres deserdados que migraram para a Amazônia e lá estão abandonados. Já em relação às propriedades dos donos do Brasil, em São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná e demais Estados do Sul e Sudeste, nada. Nos relatórios divulgados, não existe um auto de infração dizendo por que impediram a regeneração natural nas áreas de reserva permanente ou por que não procederam à recomposição da reserva florestal. Fazem de conta que isto não está na lei. Não em relação à Amazônia e ao meu Estado, Rondônia em particular. Levam fiscais de todo o Brasil para distribuir multas e apreender madeira em troca das diárias concedidas por convênios internacionais, que, ao final, são financiados ou estimulados pelas grandes empresas mundiais, inclusive madeireiras, que exploram recursos naturais e querem conservar a Amazônia intacta como reserva. Esses são os patrões a quem o Ibama presta vassalagem, a quem o Ibama obedece. Não à lei brasileira.

Estou denunciando que o Ibama não cumpre a legislação, não multa quem impede a regeneração de áreas de preservação permanente no Centro-Sul

do País, não fiscaliza e não promove a recomposição das reservas florestais legais. É omissão e covarde, porque opõe e humilha os migrantes, considerados excluídos, que buscam meio de vida na Amazônia, enfrentando a malária, a ausência de infra-estrutura pública e toda a sorte de dificuldades; covarde, porque não regulamenta a legislação para facilitar o seu cumprimento, mas a dificulta; covarde, porque não se organiza para os pequenos proprietários rurais, pequenos extratores e comerciantes de toras e de pequenas serrarias. Ao contrário, dificulta, armando verdadeiras armadilhas.

Um exemplo claro é a inexistência de funcionário para emitir as chamadas Autorizações de Transporte de Produtos Florestais, nas pequenas localidades, onde se desenvolve a economia com base na extração madeireira. Mas ali existem os fiscais.

Outro exemplo é a correspondência que recebi da Associação Comercial e Industrial de Cerejeiras, em Rondônia. A Associação informa que durante 25 anos os madeireiros da região pagaram 8% da produção ao Ibama para o reflorestamento, o qual não aconteceu, porque o dinheiro desapareceu. Há informação de que ele foi aplicado em plantações de eucalipto para siderúrgicas de Minas Gerais e de São Paulo.

O débito ambiental do Ibama com aquela região de Cerejeiras, no vale do Guaporé, hoje, é de cerca de 50 milhões de árvores. Então, pergunto: qual a moral desse órgão que quer agir como uma Gestapo naquela região?

Ali, se existe algum reflorestamento, ele foi feito diretamente pelos madeireiros que, nos últimos três anos, plantaram 1 milhão e 500 mil árvores.

Então, por que há as dificuldades? Por que o Ibama não adequa sua estrutura e suas normas para atender as peculiaridades regionais? Por que continuar com esse faz-de-conta, perseguindo o povo da minha região e fechando os olhos às normas de regeneração de áreas de preservação permanente e à recomposição de reservas florestais no restante do Brasil? Será que esperam uma espécie de resistência armada da população, diretamente ou por meio de jagunços, contra a arrogância dos fiscais e funcionários do Ibama?

Por que não trabalham com decência?

Será que não sabem que os desastres climáticos estão ocorrendo porque não fazem a regeneração das áreas de preservação e a recomposição das florestas em todo o Brasil e não porque existem derrubadas na Amazônia?

Até quando vão usar a população da Amazônia como bode expiatório da própria covardia em não

enfrentar os proprietários do Sul, do Centro-Sul e do Sudeste que não cumprem a regeneração das áreas de preservação e a recomposição das reservas florestais?

Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, na verdade, o que ocorre em meu Estado, Rondônia, é simplesmente o que acabo de confirmar: uma covardia por parte dos órgãos federais, principalmente por parte do Ibama, que deixa todo o resto do Brasil para manter uma perseguição e uma fiscalização em cima do povo de Rondônia e da Amazônia.

Lamentavelmente, isso está ocorrendo, inclusive com o apoio do Exército, que sabe que lei errada não se cumpre. Aprendi isso quando fui militar, quando pertenci às Forças Armadas. Meus comandantes diziam que ordem errada não se cumpria. Infelizmente, existem muitas leis erradas, que precisam ser corrigidas; muitas leis foram aprovadas pelo Congresso Nacional a toque de caixa. Muitas leis foram aprovadas nesta Casa, porque o Governo tem maioria no Congresso, e essa maioria chega a atropelar a minoria, que, às vezes, procura corrigir e adequar essas leis:

Oxalá o próximo Congresso eleito em outubro revise leis que foram aprovadas a toque de caixa, principalmente por causa da maioria arrasadora que o Governo tem nesta Casa. Que no próximo ano sejam corrigidas as leis que, aprovadas, têm prejudicado o Brasil, o povo brasileiro, a Amazônia e todos nós! Nós, da Amazônia, não temos apoio e não dispomos de recursos. O Governo Federal pouco inclui no seu programa de investimento a Região Amazônica. Estamos esquecidos, mas, quando querem punir ou perseguir alguém, escolhem o nosso Estado. Lá, o Exército está de metralhadora nas mãos, a Polícia está armada até os dentes, para combater simples trabalhadores, simples empresários que lá atuam porque não têm outras opções, porque não dispõem de financiamento e porque não contam com o apoio do próprio Governo.

As instituições federais são fechadas às atividades econômicas da Região Amazônica. O desemprego assola aquela região: mais de 70% da população da Amazônia está desempregada. Percebe-se que existe um interesse de fora para dentro, no sentido de que se coloque um portão na entrada da Amazônia, pois querem que toda a Amazônia volte a ser um seringal, uma colônia de interesses internacionais. Querem que sejam expulsos todos os brasileiros que para ali foram a convite do Governo revolucionário, que queria a integração e a segurança da Amazônia. Nós, que fomos convidados a integrar

aquela região, a servir até mesmo de paramilitar na época, a "ser bucha de canhão" na Amazônia, estamos sendo expulsos por interesses econômicos internacionais. Estamos sendo perseguidos por órgãos, como o Ibama, que lá se encontram a serviço de interesses internacionais.

Oxalá, no próximo pleito, eu, que sou candidato a candidato ao Governo do Estado de Rondônia, venha a ganhar a eleição! Com isso, poderemos convocar a população daquele Estado – mesmo contra o Exército, se necessário – para resistir a essas perseguições que assolam o nosso Estado e o nosso povo. Entendo que a prioridade é o cidadão, o ser humano, que tem sido esquecido em detrimento de interesses de grupos internacionais; além disso, há uma falta de atenção do Governo Federal para com a nossa região.

A nossa região realmente tem recebido recursos, mas esses são destinados a um Governo que está enquadrado, em que se forma quadrilha, em que há assaltos, como é o caso do Governo do meu Estado. Esse, sim, tem dinheiro, porque o Governo Federal – talvez, não com o conhecimento do Presidente da República, mas de sua equipe econômica – tem valorizado os ladrões, os corruptos e os bandidos da região, enviando o dinheiro do povo e do trabalhador para aquele Estado, de onde é desviado. Mesmo assim, a área econômica do Governo Federal tem dado prioridade ao envio de recursos para aquela região. Mas o pobre trabalhador, o agricultor e o pequeno empresário são esquecidos e abandonados e, agora, estão sendo perseguidos pela boca da metralhadora do próprio Exército.

A meu ver, o próprio comandante do Exército deveria voltar atrás, analisar a questão social da Região Norte e deixar que as tropas federais do Exército sejam usadas quando necessárias, em defesa da pátria, e não para perseguirem o cidadão e o pequeno trabalhador, que, em Rondônia, estão querendo sobreviver; muitos estão com malária e sofrem devido à falta de segurança pública, de educação e de saúde.

O próprio Exército aparece de metralhadora nas mãos para dar cobertura ao Ibama, que está a serviço internacional. O próprio Exército conhece essa situação, pois conta com um serviço de informações. Fui militar e sei o que pensam os integrantes das Forças Armadas. Não sei porque há esse minúsculo interesse do Exército em Rondônia. O Exército, com metralhadoras nas mãos, está acompanhando os fiscais do Ibama, que talvez estejam ali interessados em uma diária. Eles estão perseguinto,

prendendo e, às vezes, até espancando trabalhadores no meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Brasil, Brasília e o Governo prestaram poucas homenagens a Lúcio Costa. Possivelmente, neste momento, a discussão do Dunga com o Bebeto seja muito mais importante do que a vida de Lúcio Costa para uma certa concepção de jornalismo. Quero, portanto, no meu modesto limite, fazer a minha parte, da tribuna do Senado.

A geração de Lúcio Costa é a geração que traz para o Brasil as idéias do modernismo, ou seja, as mesmas idéias que latejaram na literatura, em 22, com o Manifesto Modernista, e que tiveram consequência em vários campos da arte, porém consequência também no campo da política, até porque a arte sempre caminha na frente da política; a arte antevê, augura.

Essas idéias se corporificaram na arquitetura, numa concepção estética determinada que gera arquitetos como Lúcio Costa – talvez o grande pai de todos -, Oscar Niemeyer, os irmãos Roberto, Afonso Reydi, Marcos Fonder Reis e tantos outros da mesma geração. Tanto gera a formação desses arquitetos com uma concepção estética, como, dentro da concepção estética, estava embutida uma concepção política. São todos, em geral, homens de esquerda, com uma visão de um país que poderia ter sido socializado dentro da democracia, não fossem todas as questões da Guerra Fria que nos impeliram para a tola idéia de um conflito de ideologias, dentro do qual o Brasil deveria se alinhar num dos lados.

Brasília talvez seja o último suspiro do modernismo aplicado à literatura. Falo mais claro. O modernismo não foi uma ruptura com o belo, como muita gente supõe: o modernismo é a tentativa de manutenção do belo fora dos padrões clássicos e tradicionais de beleza, fora do padrão romântico de beleza, fora do padrão clássico de beleza, ou seja, das harmonias geométricas, não-sinuosas, etc. O modernismo procura exatamente uma forma de beleza dentro da aparente assimetria que, no fundo, resultava harmônica. Ele traz a criatividade, ele traz a obra de arquitetura como escultura, num certo sentido. Porém, no seu conteúdo, os arquitetos da escola, digamos assim, de Lúcio Costa são arquitetos que vi-

saram colocar nessa assimetria o humano, colocar nessa assimetria o socialmente equilibrado.

A concepção de Brasília é muito mais interessante do que se possa imaginar, por mais que se imagine, por mais que ela seja habitualmente consagrada. É verdade que talvez tenha havido apenas um cálculo equivocado quanto à possibilidade da expansão desta cidade, dos rumos da economia e da disparada da indústria automobilística. Fora daí, porém, quase 40 anos depois da fundação de Brasília, ela é uma das raras cidades nas quais a concepção arquitetônica e, sobretudo, a concepção urbanística, tanto quanto a arquitetônica, estão absolutamente presentes, modernas, atuantes e eficazes.

Brasília, em primeiro lugar, foi concebida com uma visão socialista, uma visão de cidade sem que a cidade, na sua aparência, fosse reflexo das diferenças sociais de seus habitantes; uma cidade que não discriminasse pelo edifício, pela qualidade de vida da quadra – portanto, ela não discriminaria pela moradia. Em segundo lugar, uma cidade que também não discriminasse sob outros pontos de vista, embora tenha sido concebida antes da era dos supermercados e dos grandes magazines, chamados shopping centers, ela concebeu também a idéia da quadra como uma unidade própria, independente, peculiar, com todas as suas necessidades abastecidas. O que efetivamente, do ponto de vista também da grande discriminação que há no transporte, dava uma resposta social a essa discriminação, de vez que o transporte deixaria de ser tão necessário, sendo ele o fator da discriminação de natureza social.

A própria concepção educacional de Brasília, à época da fundação – e num certo sentido, aqui, Brasília se afastou da concepção original –, juntava as idéias da escola-parque e da escola intimamente relacionada com a comunidade. A idéia, na ocasião, era praticamente uma escola para cada não sei quantos grupos de quadras – não me recordo. Portanto, ela visava, na sua concepção, uma macrointegração como cidade e uma microintegração nos seus ambientes localizados.

Essa concepção de cidade permitiu alguns pontos que, em geral, não são lembrados. Brasília só vem ter grandes edifícios ao tempo da ditadura. Todas as ditaduras têm a idéia de se eternizarem pelos edifícios, porque, talvez, seja o que delas fica. Mas, na concepção urbanística, jamais se pensou em estuprar a natureza com massas de cimento armado e conjuntos de pessoas superiores à capacidade e à qualidade de vida necessárias a uma convivência harmônica. Aí estava uma outra concepção de natureza social que até hoje é vigente em Brasília, e eu me refiro, evidentemente, ao Plano Piloto.

Trinta e oito anos depois da sua fundação, a não ser pelas violências do automóvel, que é quem destrói as cidades – se repararmos, as cidades são destruídas pelo automóveis –, Brasília continua a abrigar, mesmo com uma população quase o dobro daquela para a qual foi concebida, um modelo de vida absolutamente notável, pouco observado pelo Brasil, pouco observado até talvez pelos seus moradores. A cidade não tem grandes conflagrações de trânsito, as formas de vida harmonizam espaços livres. Sobretudo a Asa Sul, 38 anos depois, pode ver florescer uma natureza que acolheu árvores que não eram da região, como a sibipiruna, o flamboyant, além da espátódea, com sua bela flor vermelha, a mangueira e o abacateiro, que são pródigos nas superquadras de Brasília.

As superquadras, portanto, principalmente na Asa Sul, conseguiram manter com perfeição esse planejamento, e a passagem do tempo como que harmonizou-as, criando um ambiente de vida absolutamente civilizado, igualitário, no melhor sentido da palavra, e o mais possível harmônico.

Já não diria que a Asa Norte tenha resistido, mas também não se deteriorou. Quem observar a relação verde/edifícios da Asa Sul com a relação verde/edifícios da Asa Norte verificará diferenças. A Asa Norte já é filha de alguma especulação imobiliária, já há menos espaço, já existem menos árvores, já há uma sofreguidão por prédios um pouco maiores e com espaços menores dentro de cada um. Já ali o valor do metro quadrado entrou, digamos, numa especulação de natureza capitalista, fora da concepção original. Até porque, na concepção original de edifícios de Lúcio Costa – e saio de Brasília neste momento –, estava a idéia da recuperação da casa brasileira. Por acaso ou porventura, vivo num edifício, no Rio de Janeiro, que hoje pertence ao Patrimônio e que foi traçado por Lúcio Costa. Portanto, posso aquilatar na prática o que vou dizer em seguida.

Os arquitetos de vanguarda dessa ocasião eram orientados pela idéia de que o Brasil passaria por uma explosão populacional, e a casa comum não mais seria o lugar para abrigar toda a população. Vejam, Srs. e Srs. Senadores, que estávamos na década de 40 quando essa concepção apareceu. Nessa época, não havia ainda os grandes êxodos rurais, por falta de uma reforma agrária e de todas as questões ligadas ao campo. O País ainda era 60% agrícola e apenas 40% urbano, e eles já haviam concebido um tipo de edificação que nem seria a velha casa, tradicional, porque não caberia numa cidade como o Rio de Janeiro – que então deveria

estar pela casa dos 2 milhões de habitantes -, mas um tipo de edifício com larguezas e generosidade de espaço compatíveis com a idéia de casa. Conta, inclusive, com um tipo de iluminação compatível com o trópico e com o tipo de iluminação que as casas antigas possuíam. A iluminação natural desapareceu quando a explosão imobiliária dos anos 50, nas grandes cidades, praticamente isolou as pessoas do sol, do ar, do espaço, de tudo aquilo que tornou as grandes cidades um verdadeiro inferno.

Essa concepção de edifício está nos edifícios da Asa Sul em Brasília. Eu diria que são espaços necessários, não mais do que necessários. Porém, não são espaços acanhados ou avarentos, como os espaços que a especulação imobiliária entrega para a construção civil no Brasil, até porque, pela sua concepção socialista, não eram espaços destinados a um ganho indiscriminado nessa área. Portanto, Brasília conseguiu manter essa estrutura de cidade, e vejamos como essa estrutura de cidade é interessante.

Há alguns fenômenos em Brasília, até nem percebidos diariamente, que decorrem da concepção de cidade idealizada por Lúcio Costa. Pode parecer comiqueiro, mas aquelas rotundas nas quais tem a preferência no trânsito quem está a fazer a curva – nem sei como os brasilienses chamam essas rotundas, esses círculos -, desde logo acostumaram o motorista de Brasília a um certo grau de solidariedade, sem o qual imperaria o caos. Esse grau de solidariedade e essa concepção viriam a ser vencidos muitos anos depois, com a explosão da indústria automobilística, quando aparecem em Brasília os primeiros semáforos. Aí, a concepção ficou de certa forma mutilada, porque foi toda idealizada para um sentido de colaboração e integração, em que a preferência era óbvia e respeitada.

Por essa razão, como decorrência ainda de uma concepção urbanística que ajuda o cidadão a compreender a sua cidade e, portanto, ser um participante e um defensor dela, pode-se observar em Brasília: primeiro, que as grandes linhas do Plano Diretor, de certa forma, estão respeitadas; segundo, Brasília é uma cidade sem buzina. Logo que vim morar aqui, inadvertidamente, com o meu hábito carioca, apertei a buzina e percebi imediatamente quase que um oh! inglês a meu lado, espantado, por um tal ato de falta de compostura pública, como buzinar. Logo depois, soube que em Brasília não se usava buzina.

Há outro aspecto interessante engendrado pela cidade a respeito do que significa uma concepção humanitária de cidade. Em Brasília, foi possível abrir-se um espaço para pedestre que está a ser

respeitado pela população. Fico pessoalmente, não encantado, mas emocionado como cidadão deste País, quando vejo todos aqueles automóveis bonitos, cheios de pessoas importantes dentro, serem obrigados a parar apenas porque uma simples cidadã brasileira, pobre, mestiça, que nunca é respeitada em nada, nos outros campos, coloca o pé na faixa de pedestres. Ali, os carros são obrigados a respeitá-la.

Ora, esse espírito de solidariedade não pode passar como algo em relação ao qual não se dá atenção; ele é possível numa cidade cuja concepção engendra esse tipo de comportamento, inteiramente diferente do que acontece nas cidades não planejadas, puramente adstritas ao vigor capitalista, nas quais existe, ao contrário, a violência, a disputa, a invasão dos espaços, a especulação imobiliária mais hedionda, essa que faz os edifícios caírem com pessoas dentro. É o oposto.

Então, precisamos meditar na lição que essa geração de Lúcio Costa nos deu.

Brasília serve ainda para outra reflexão. Como um país reacionário e injusto socialmente, como o Brasil, consegue montar uma cidade com essas características? Como consegue criar nela uma civilização interessante que amalgama todos os brasileiros, de todas as regiões, que para aqui vieram, e, ao mesmo tempo, manter ao seu lado, brasileiramente, as cidades que foram inicialmente concebidas para serem dissolvidas após a construção de Brasília, como o chamado Entorno de Brasília, vivendo não com a qualidade de vida da cidade, mas, ao contrário, vivendo no grande faroeste que se transformou o habitat urbano no Brasil com as várias migrações? Este País, capaz de ter um Lúcio Costa, que concebe uma visão urbana dessa ordem, não é capaz de ter um princípio de justiça social, de equilíbrio na educação, que faça com que as cidades que abasteceram e ajudaram a construir Brasília pudessem ter a mesma qualidade e o mesmo padrão de vida desta cidade. Ali está de novo, de modo muito claro, o exemplo brasileiro, a injustiça social brasileira. Brasília pode ser essa representação muito clara do Brasil. De um lado, a lucidez, a visão de futuro, a percepção de uma geração que sonhou um Brasil moderno, um dos postulados do modernismo na política. De outro lado, aquilo que foi possível fazer, aquilo que o Brasil não construiu, aquilo que o Brasil deixou para depois, aquilo que este País permanentemente adia: a integração social, a justiça, a igualdade na concepção. O traço de Lúcio Costa nos faz lembrar tudo isso.

Se a grande e justificada fama de Oscar Niemeyer é sempre lembrada e destacada pela beleza

escultural de suas obras, nem sempre é lembrada a qualidade do pensamento urbanístico de Lúcio Costa. Quando Lúcio Costa morreu, na semana passada, uma emissora de televisão reproduziu uma de suas últimas entrevistas, e a jovem repórter, com muita afetividade por ele, perguntou-lhe: "Professor, o que diria o senhor a um jovem arquiteto?" Ele, com seus noventa e cinco anos, rápido e sempre de bom humor, olhou para ela e disse: "Que mude rápido de profissão". Com isso, estava Lúcio Costa, como também toda a sua geração, a dizer como iluminados criadores deste País terminam com a consciência de que cumpriram o seu dever, sim, mas do quanto em torno deles vicejou a derrota das suas idéias. Quem olhar os grandes aglomerados urbanos brasileiros, quem olhar a emasculação de uma arquitetura que é obrigada a ceder aos ditames da especulação imobiliária, quem olhar a qualidade urbanística, estética da grande maioria do território brasileiro, se for arquiteto, evidentemente vai se deprimir. Já se deprime quem não é arquiteto, imaginemos arquitetos, pessoas capazes de concepções globais de vida, pessoas capazes de pensar a sociedade e as cidades como um todo, ao verem essa desordem habitacional brasileira, essa tragédia habitacional brasileira, responsável por tantas mortes, por tantas dores, por tantos demônios, por tantas casas que caem, por tantas concentrações viciosas. Talvez por isso Lúcio Costa tenha dito: "Que mude rápido de profissão". É lógico que ele falava com a tristeza de quem vê ao seu lado o oposto de tudo aquilo que uma bela vida, uma luminosa inteligência e um grande sentido social de sua profissão lhe deram como característica.

Lúcio está entre as grandes figuras brasileiras. Ele está ao nível de figuras que são normalmente festejadas, lembradas, cultuadas. Por, possivelmente, não ser uma estrela da mídia, não tenha merecido a lembrança, a memória, as homenagens, a recordação de tudo o que significou. Fica dessas pessoas o exemplo, ficam dessas pessoas as lições, ficam dessas pessoas as obras, ficam dessas pessoas a recordação e a memória em alguns de seus contemporâneos, e, possivelmente no futuro, ela cresça.

A vida de Lúcio, as suas criações, o seu sentido de harmonia para os povos como base até de uma concepção política de vida – que era a dele inclusiva – são teses que ainda estão vivas no Brasil. O Brasil não venceu essas lutas: elas estão aqui e hoje igualmente presentes.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com muito prazer, Senadora.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Estou acompanhando o pronunciamento de V. Exª e o considero como uma aula, nesta manhã de sexta-feira. Eu não tenho a mesma capacidade de V. Exª para falar sobre o tema, mas, observando Brasília na minha condição de caboclo da Amazônia que aprendeu a arquitetura da natureza produzida por Deus, dá-me um certo encantamento pensar como os artistas e os poetas produzem para o impossível. Talvez seja impossível imaginarmos um mundo onde todos os espaços e a concepção que aqui está posta vêm a acontecer na vida de cada cidadão, mas os artistas, os poetas e os homens de ciência produzem para o impossível, e esse impossível é a nossa Estrela de Davi: sem ela não seríamos capazes de continuar dirigindo o nosso barco. São sinais daqueles que são capazes de colocar para a humanidade o desafio de fazer melhor, de oferecer o melhor, para que, a partir desses pontos de referência, não nos acomodemos com a mesmice e a mediocridade da nossa incapacidade de resolver os nossos problemas. Estou acostumada com cidades que vieram do espontâneo, que têm esquinas, que têm pequenos becos, em que um dia se vê uma coisa e, no outro, vê-se uma outra realidade. Há uma dinâmica poética embutida nessas cidades do acaso. No entanto, Brasília é como se fosse um poema bem lapidado em que ninguém tem coragem de fazer uma emenda para não estragar a beleza do soneto. É elogiável o pronunciamento de V. Exª, muito embora, para um cidadão de cidades espontâneas, Brasília cause um certo estranhamento. Mas é também grandioso observarmos que os homens são capazes de, numa relação profunda com a natureza, mostrar que é possível transformá-la numa obra em que ele deixa a sua marca. Brasília tem embutida em si uma visão que eu diria antropocêntrica, em que o homem pensa a história, produz a história e materializa essa história em três dimensões, para que o mundo veja que a história não é simplesmente fruto do acaso, mas da vontade deliberada dos homens. Talvez no socialismo, nos ideais que Brasília incorpora enquanto projeto arquitetônico é que se tenha exagerado um pouco. O historiador Arnold Toynbee diz que a história é de ciclos e nela temos que dar espaço para o acaso, para as surpresas. Talvez o nosso grande erro tenha sido não termos dado espaço para o acaso. Muito obrigada.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senadora. V. Exª, em síntese, enriquece enormemente a minha fala e inclusiva a beleza pela colocação, pela visão. Quem vem da floresta tem de tudo isso uma visão muito mais aguda

do que quem vem do cimento, sobretudo de quem vem de um cimento desordenado como o das grandes cidades brasileiras.

Eu me alinho na corrente do Toynbee. Acredito também que haja um conluio misterioso, inextricável, entre aquilo que a inteligência pode fazer e o acaso. Cabe à inteligência permanentemente corrigir o acaso ou, ao contrário, ouvir o acaso, deixá-lo existir.

No caso de Brasília, o acaso aparece pelo tipo de vida que, a partir do planejamento urbano, estabeleceu-se nesta cidade. Repare que Brasília é uma cidade introvertida. Venho de uma cidade extrovertida, do Rio de Janeiro. Nascido no Rio de Janeiro, apaixonado pelo Rio de Janeiro - loucamente apaixonado pelo Rio de Janeiro -, sou filho de uma cidade extrovertida: mar, sol, alegria, disposição, vida exterior.

Brasília é uma cidade introvertida. Reparem que todas as emoções em Brasília quase não se expressam no âmbito da cidade: elas se expressam no âmbito dos grupos, das coletividades que se reúnem, de uma convivência que é até quase pouco aparente na cidade. Tanto é assim que os pontos de Brasília de vida exteriorizada são pequenos e muito conhecidos: a 109, nos jogos da Copa; as manifestações políticas na frente do Congresso; alguma coisa ali pelo lado do Gilberto Salomão. Não há propriamente a vida exteriorizada na cidade como um todo; ela é introvertida.

No entanto, a cidade introvertida traz alegrias imagináveis, porque ela traz também a possibilidade de levar o cidadão para dentro de si mesmo. Quando há um equilíbrio entre o grau de introversão necessário ao estudo, ao trabalho, à pesquisa, e o grau de extroversão na natureza, que se torna bela e convidativa, acredito que pode uma cidade chegar ao equilíbrio.

Brasília é uma das cidades mais próximas do equilíbrio nesse sentido, porque a sua concepção só está a ser mantida, a ser compreendida e a ser, sobretudo, defendida permanentemente de tudo que ataca a vida nas grandes cidades – desde logo, o automóvel, a especulação imobiliária e certas formas decadentes do comportamento da cidadania com relação à própria cidade. Brasília não tem traços notórios de nada disso, e isso é notório em muitas outras grandes cidades brasileiras.

Por isso, acredito que Brasília vá contar permanentemente com a lucidez de seus habitantes, até porque é uma das cidades que têm os maiores índices de participação da comunidade no seu dia-a-dia. A própria divisão administrativa da cidade ajuda, porque ela é bastante descentralizada. Enfim, tudo isso são alguns pontos que fazem de Brasília uma cidade muito especial.

O meu tempo se esgotou. Gostaria de ficar aqui interminavelmente a falar de Lúcio Costa e a ouvir os apartes da Senadora Marina Silva, mas o tempo é implacável.

Fica, portanto, essa homenagem modesta a Lúcio Costa. O Brasil não homenageou Lúcio Costa no tamanho de seu verdadeiro valor. O Governo e a imprensa também não o fizeram. Cabe, pois, a cada um de nós fazer o que está ao seu alcance.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Djalma Bessa, concedo a palavra ao Sr. Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, mais uma vez ocupo esta tribuna para abordar um tema que considero complexo e da mais alta relevância para o Brasil: o Proálcool.

Em oportunidades anteriores, aqui estive para falar sobre esse mesmo assunto, e me vali da ocasião para manifestar a minha posição favorável não somente à manutenção mas também à ampliação desse programa, quer pela sua importância estratégica para o País, quer pelo seu aspecto econômico, social e ambiental.

Por isso entendo que devo participar do grande debate que esta Casa vem desenvolvendo sobre o Proálcool: a respeito da sua viabilidade, da conveniência da sua manutenção e, sobretudo, a respeito das medidas que precisam ser implementadas para isso.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Proálcool, criado em meados dos anos setenta, representou uma das mais originais iniciativas para enfrentar a alta constante dos preços internacionais do petróleo e para conter a crescente sangria cambial que essa elevação acarretava.

O Proálcool é a solução brasileira para a crise do petróleo, pois possibilitou o uso do álcool como combustível alternativo à gasolina. Esse programa alcançou seu auge principalmente a partir da adição de álcool à gasolina e da produção de motores a álcool, que chegaram a representar 90% da produção da indústria automobilística nacional. Além disso, ele não exclui a produção do açúcar nem de outros derivados da cana, como o bagaço, que tem sido utilizado como combustível industrial e tem impulsionado consideravelmente a agroindústria.

O Proálcool, sem dúvida, logrou importantíssimas conquistas tanto no campo econômico quanto no social, no tecnológico ou no ambiental. A sua importância pode ser mensurada também pelo fato de cerca de 35% da frota nacional de veículos leves, ou

seja, 4,5 milhões de veículos, ser composta por carros movidos a álcool hidratado, além dos 22% de álcool anidro – com a Medida Provisória, esse percentual passou agora a 24% – que são adicionados a toda gasolina consumida no País.

Até o momento, foram investidos quase US\$12 bilhões na produção de álcool, na sua maior parte como capital de risco do setor privado, e foram poupanados cerca de US\$27 bilhões em divisas por causa da substituição da gasolina importada pelo álcool.

Agora volta à tona o debate sobre a viabilidade e a conveniência da manutenção do Proálcool.

Correntes contrárias à sua manutenção restringem o debate e o direcionam para a questão da baixa competitividade dos custos de produção do programa, comparando o preço final desse combustível para o consumidor com o dos demais existentes à venda. Fazem comparação entre os preços do álcool e do petróleo quando, na realidade, existem diferenças profundas, que não permitem que comparações sejam feitas de maneira tão simplista.

Desse modo, defendem a tese de não ser conveniente a manutenção do Proálcool devido ao fato de as circunstâncias que levaram à sua criação não mais existirem, de os preços do petróleo estarem se mantendo em níveis estáveis e de o Brasil dispor de superávit e de reservas suficientes para assegurar a importação dos combustíveis fósseis.

Sr. Presidente, como homem ligado ao setor, V. Ex^a sabe que realmente o Proálcool foi criado num contexto político e econômico bastante diverso destê que vivemos no momento atual.

Entretanto, neste momento, o Proálcool não pode ser analisado tão-somente sob a visão clássica e tradicionalista. Há muito o Proálcool extrapolou sua própria dimensão e deixou de ser apenas uma alternativa para assegurar o fornecimento de combustíveis estratégicos para o Brasil. Ao tempo de sua criação, Sr. Presidente, o Proálcool integrou, num contexto mais amplo, a questão ambiental e a questão econômico-social vinculada ao emprego.

O álcool, como combustível oxigenado, é infinitamente menos poluente que os combustíveis fósseis do tipo do petróleo, e é, portanto, importantíssimo para conter a poluição ambiental, sobretudo nos grandes centros populacionais, onde ela já atinge níveis alarmantes.

Por outro lado, o setor sucroalcooleiro emprega, no interior do País, cerca de 1,3 milhão pessoas e congrega perto de 60 mil fornecedores de cana e 350 unidades industriais. A eventual eliminação de empregos nesse setor provocará uma situação de

convulsão nas regiões produtoras, notadamente por se tratar de mão-de-obra sem melhores qualificações profissionais e, portanto, sem condições de ser imediatamente absorvida em outras atividades.

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, não devemos nos esquecer que o Proálcool tem uma experiência de mais de 20 anos, inédita em todo o mundo, e que, portanto, não deve ser desprezada. São duas décadas de lição que não podemos deixar de considerar. O know-how adquirido com esse programa deve ser aproveitado e aplicado sob nova perspectiva, já agora adaptada aos tempos e às necessidades atuais.

Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, o setor sucroalcooleiro nacional defronta-se atualmente com uma séria crise, em decorrência do desequilíbrio nas relações entre a produção e o consumo do álcool, das medidas recentemente adotadas pelo Governo Federal e também dos reflexos do quadro conjuntural da economia nacional e mundial.

Retoma-se agora o debate sobre os destinos do Proálcool e o Governo Federal senta-se novamente à mesa de negociações com representantes do setor sucroalcooleiro em busca de medidas que, pelo menos, minimizem a crise que ameaça esse importante e estratégico setor produtivo nacional.

Acredito que o Congresso Nacional tenha a obrigação de participar ativamente dessas negociações. Pessoalmente, Sr. Presidente, alio-me aos defensores do Proálcool e reitero minha posição de apoiar esse programa e o setor sucroalcooleiro nacional.

Ao mesmo tempo, apelo ao Governo Federal para que implemente as medidas necessárias para impedir que esse setor se afunde numa crise maior, da qual não consiga mais sair, obrigando o País a ter que conviver com seus reflexos, o que, sem dúvida, será profundamente danoso para todos.

Para finalizar, manifesto minha confiança de que as decisões a serem tomadas criarião as condições essenciais para a autogestão do setor e definirão regras estáveis e duradouras para a produção do álcool combustível e a reabilitação do Proálcool, proporcionando ao setor maior segurança e estabilidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, defendi neste Plenário o instituto da reeleição por entender que é democrático, estimula a ação dos governantes e pro-

picia o julgamento popular daqueles que estão realizando gestão pública, já que atuar na vida pública, hoje, em nosso País, é tão difícil.

Entendi, no momento da votação, que tanto o Presidente da República como o Prefeito do Município mais humilde deste País teriam condição de ser testados e depois avaliados pelo seu eleitorado. Aprovamos as regras, definimos a legislação eleitoral e, agora, com a abertura do período de convenções, iniciamos a definição do processo das eleições de 1998.

E qual não é a minha tristeza ao verificar o que vem ocorrendo em vários Estados. Ontem mesmo, da tribuna desta Casa, o Senador Ronaldo Cunha Lima fez um relato dramático da utilização da máquina pública, do abuso do poder político e econômico, que, segundo S. Ex^a, está ocorrendo no Estado da Paraíba.

Venho, hoje, à tribuna, na mesma linha, fazer um registro das minhas preocupações, do meu repúdio e da minha palavra de alerta ao Tribunal Superior Eleitoral.

Roraima é um Estado em implantação; as estradas estão intransitáveis; as vicinais estão abandonadas; a saúde passa por momentos de dificuldades – inclusive com a denúncia pública de um surto de meningite que está sendo escondido pelo Governo do Estado devido ao momento eleitoral –; a educação é de fachada e para a publicidade, pois faltam escolas para os estudantes do interior. Enfim, Roraima é hoje o retrato de um Estado que vive dificuldades e que é mal administrado.

Segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, Roraima é o Estado campeão em publicidade institucional no País. O Governo do Estado de Roraima é o que mais gasta, proporcionalmente, com publicidade no Brasil: R\$22,00 por habitante, enquanto a Gessy Lever ou a Coca Cola gastam 20 vezes menos do que o Governador Neudo Campos.

Estamos apresentando ao Tribunal Superior Eleitoral denúncias que demonstram a irresponsabilidade com o dinheiro público. Uma delas é o gasto com publicidade no meu Estado. Tenho documentos autenticados, relatórios da Coordenação de Comunicação Social do Governo que revelam que, em menos de três meses, em apenas um canal de televisão, o Governo do Estado pagou mais de 3.600 inserções publicitárias. Isso representa, numa conta rápida, o equivalente a 3.600 minutos. Se nós dividirmos esse número por hora, serão 60 horas; se dividirmos as 60 horas pelo período em que a televisão é mais vista, o horário dito nobre, de 6 horas da tar-

de à meia-noite, portanto por 6 horas, teremos 10 dias. Essa publicidade representa todo o horário nobre da televisão, ininterruptamente, como uma lavagem cerebral, durante 10 dias consecutivos, em uma única televisão do meu Estado.

Ora, quando votamos a Lei Eleitoral não pensávamos nisso. Aliás, há um capítulo específico e um artigo que determinam que os gastos com publicidade neste ano eleitoral não podem ser maiores do que os gastos do ano anterior. Acontece que, infelizmente, o Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado – e parece-me que a maioria dos TREs do País – não está preparado para fiscalizar a atuação da máquina pública e abusos documentados como este. Ou, então, falta decisão política.

Estou encaminhando, ainda esta semana, um documento ao Tribunal Superior Eleitoral pedindo-lhe que encaminhe orientação mais rígida aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Ao agir da forma que agem, ao mobilizar recursos públicos para a propaganda e outras ações políticas, alguns governadores, na prática, talvez estejam sepultando o instituto da reeleição no futuro. A ação de alguns pode comprometer uma idéia, que, no meu entender, é democrática, e deve vingar. Mas entendo também – daí a minha colocação junto ao Tribunal Superior Eleitoral – que, se o TSE agir com rigor, cassar registros e punir exemplarmente governantes que estão utilizando a máquina pública, além de coibir ações futuras, estará consolidando uma prática democrática que é necessária ao Brasil.

Deixo, assim, registrado o meu repúdio à utilização da máquina pública e aos gastos infames em publicidade que o Governador Neudo Campos está realizando no Estado de Roraima. Fica ainda o meu alerta ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Tribunal Superior Eleitoral para que, efetivamente, punam, com o rigor da lei, aqueles que estão atuando de forma não condizente no encaminhamento do dinheiro público.

Para encerrar, gostaria de solicitar à Mesa, Sr. Presidente, que faça constar do meu pronunciamento os documentos a que me referi, que estão registrados em cartório e que demonstram o gasto desbragado de um Estado pobre com publicidade eleitoral, ferindo a legislação e agredindo a consciência democrática do povo de Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**



COORDENAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL

GOVERNO DE RORAIMA

1º Tributante Despedida Coletiva
do Vídeo-Roraima - Canais: PTTV/PTT/TV
Despedida Coletiva Filhos da Terra/TV
AUTENTICAÇÃO - Confira que o presente documento
reproduzido, está conforme o original que
foi apresentado neste Tabelionato, D.O.P. -

S. Mato RR 1.5 -06- 1998

Wldeic

 Despedida Coletiva Fim - TABELÃO
 Maria de Jesus da Souza Rocha - TAE SUBSTITUTA
 Rita da Cássia Mello Coelho - ESCR AUTORIZADA
 Reginaldo da Magalhães da Silva - ZACARIA

TV IMPERIAL - MAIO/98

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ BASKETE	08 A 10	30"	560,00
▪ AÇÚDES	05 A 19	60"	22.583,00
▪ LINHA DE GURI	07 A 20	60"	13.266,00
▪ CEPRO	22 A 31	60"	8.338,00
▪ GURI/PARCERIA	22 A 31	60"	8.338,00
▪ GARÇA	25 A 30	30"	8.338,00
▪ NEW FACE	25 A 30	30"	2.800,00
> TOTAL			89.212,00

VT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	TOTAL DE INSCRIÇÕES
♦ SOJA	08 À 14.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ GURI	08 À 14.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50

VT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	TOTAL DE INSCRIÇÕES
♦ SEPRO	08 À 14.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ MÉDICO EM SUA CASA	15 À 21.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ BR 401	01 À 07.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ MATERNIDADE	15 À 21.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ LEITE DO BÊBE	15 À 21.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ BR 401	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ GURI	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ LEITE DO BÊBE	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º A 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50

VT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	TOTAL DE INSCRIÇÕES
♦ SEPRO	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º À 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ BEM-MORAR	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º À 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ MÉDICO EM SUA CASA	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º À 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ MATERNIDADE	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º À 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ RUA	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º À 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50
♦ COMANDO CORINTIA	22 À 30.06	8 INSCRIÇÕES 2º À 6º 6 INSCRIÇÕES /SÁB 4 INSCRIÇÕES /DOM	50

VTS VEICULADOS NO MÊS DE MAIO/98 – TV RORAIMA

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ MÃES	8 E 9/5	30"	1.354,00
▪ BASQUETE	8 E 10	30"	531,00
▪ GURI	12		1.962,00

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
■	15	60"	1.776,00
■	13 À 19	60"	1.336,00
■	17	60"	10.972,00
■	18	60"	852,00
■	19	60"	531,00
■	20 E 21	60"	4.068,00
■	23 E 31	60"	1.258,00
■	30 E 31	60"	1.394,00
■ TACUDES	12/5	60"	1.674,00
■	12	60"	1.656,00
■	13 A 19/05	60"	10.972
■	15	60"	1.230,00
■	17	60"	662,00
■	18	60"	576,00
■	18	60"	366,00
■	19	60"	480,00
■	20 E 21	60"	3.708,00
■ NILSON CHAVES	15 A 21	30"	753,00

VT's VEICULADOS NO MÊS DE ABRIL/ 98 – TV TROPICAL

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
■ Pronunciamento	02 à 07	180"	R\$ 10.068,00
	08 à 14	180"	R\$ 3.294,00
■ Índio	14 à 19	30"	R\$ 1.835,00

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
■ Escola Padrão	08 à 14	60"	R\$ 862,00
	15 à 21	60"	R\$ 1.458,00
	22 à 28	60"	R\$ 3.012,00
■ Resgate	15 à 21	60"	R\$ 2.009,00
	22 à 28	60"	R\$ 3.012,00
■ Estrada	08 à 14	60"	R\$ 862,00
	15 à 21	60"	R\$ 1.989,00
	22 à 28	60"	R\$ 3.012,00
■ Bem - Morar	15 à 21	60"	R\$ 2.040,00
	22 à 28	60"	R\$ 3.012,00
■ PAI	08 à 14	60"	R\$ 1.333,00
> TOTAL			R\$ 37.798,00

LÉLIO BRASIL - MAIO/98

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
■ BASKETE	09 A 10	30"	684,80
■ HOMENAGENS AS MÃES	09 A 10	30"	684,80
■ CEPRO	23,24,30 E 31	60"	1.369,60
■ GARÇA	23,24,30 E 31	60"	1.369,60
■ AÇUDES	23,24,30 E 31	60"	684,80
■ AÇUDES	23,24,30 E 31	60"	1.712,00
■ BEM MORAR	23,24,30 E 31	60"	2.054,40
■ GURI	16,17,23,24,30 E 31	60"	2.054,40
■ GURI	09,10 E 14	60"	3.424,40
■ GURI PARCERIA	16,17,23,24,30 E 31	30"	3.081,60
> TOTAL			17.120,40

TV IMPERIAL - MAIO/98

VT	PERÍODO	TEMPO	VALOR R\$
▪ BASKETE	08 A 10	30"	560,00
▪ ACUDES	05 A 19	60"	22.583,00
▪ LINHA DE GURI	07 A 20	60"	13.266,00
▪ CEPRO	22 A 31	60"	8.338,00
▪ GURI/PARCERIA	22 A 31	60"	8.338,00
▪ GARÇA	25 A 30	30"	8.338,00
▪ NEW FACE	25 A 30	30"	2.800,00
> TOTAL			89.212,00

LUX JORNAL

O ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP

29 MAI 1998

Oposição de Roraima entra com ação contra governador por uso da máquina

Adversários acusam Neudo de usar propaganda do Estado para favorecer sua campanha à reeleição

DOCADE OLIVEIRA

BRASÍLIA - Os partidos de oposição, apoiados pelo PSDB e pelo PFL, entraram hoje com uma ação conjunta na Justiça Eleitoral contra o governador de Roraima, Neudo Campos (PTB), acusando-o de usar a máquina pública para sustentar sua candidatura à reeleição. Embora ainda não tenha os números oficiais, a oposição afirma que os investimentos em publicidade do governo neste primeiro mês do ano são expressivamente superiores aos registrados no ano passado, usados para veicular campanhas publicitárias centradas em obras realizadas com a ajuda do governo federal.

Documentos a que o Estado teve acesso mostram que os gastos do governo de Roraima com propaganda no primeiro trimestre deste ano, período em que o Estado permaneceu em chamas, durante o incêndio provocado pela seca, somaram R\$ 1,9 milhão. O valor é supe-

rior ao da primeira parcela de recursos liberada pelo governo federal - de R\$ 1,5 milhão - para o controle do fogo e ajuda à população. E corresponde a cerca de 40% de toda a arrecadação mensal do Estado com impostos, que é de R\$ 5 milhões.

Divisão - As despesas com propaganda dos primeiros meses do ano foram divididos entre di-

A Biundi & Associados, agência de publicidade paulista encarregada da campanha eleitoral do governador este ano, recebeu a maior parte do dinheiro, R\$ 900 mil, entre fevereiro e março. Outros R\$ 480 mil foram destinados à Empresa Roraimense de Comunicação, que edita o jornal *Brasil Norte*, um diário local de pequena circulação - apenas 2,2 mil exemplares - e aliado ao governador Neudo Campos.

No quesito publicidade, os opositores de Neudo Campos contestam a atuação do governo em várias frentes. Primeiro, por não ter sido realizada licita-

ção pública para a contratação da agência paulista, que participa, e vence, todas as tomadas de preço conduzidas para a criação das campanhas.

Os adversários do governador também criticam os custos de veiculação e de produção - incluído o gasto com viagens e hospedagem para a equipe de publicitários - e o slogan usado nos comerciais que vêm sendo divulgados pelo governador em horário nobre de televisão.

Só a Rádio TV do Amazonas, de acordo com documentos analisados pelo Estado, recebeu R\$ 300 mil em abril. Outros R\$ 180 mil foram contratados com a TV Tropical em fevereiro.

Mas é a TV Roraima a campeã dos gastos do governo estadual, com R\$ 559,7 mil. A oposição considera que a frase "preparando o futuro", que serve de mote para as peças publicitárias do governo estadual, é uma expressão franca de propaganda eleitoral. Procurado pelo Estado, o governador não quis comentar as acusações.

D
ESPESA COM
COMERCIAIS
AUMENTOU
ESTE ANO

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de transcrição formulada por V. Ex^a será atendida nos limites e da forma permitidos pelo Regimento.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, inicialmente desejo registrar a ocorrência, no último domingo, 14 de junho, no Rio Grande do Norte, no Município de Lajes, de um encontro promovido pela sociedade civil do meu Estado, que passou a ser conhecido como "grito da seca", promovido por potiguares que nem políticos são.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Dr. Nélvio Dias, tomou a peito a tarefa de convidar entidades de classe do meu Estado e de mobilizar a classe política do Rio Grande do Norte e ministros de Estado, que compareceram para participar do "grito da seca". Lá estiveram o Ministro da Agricultura, Francisco Sergio Turra; o Ministro-Chefe da Secretaria de Políticas Regionais, Dr. Ovídio de Angelis; o Superintendente da Sudene; representantes do Banco do Nordeste; o Presidente do Sebrae; o Governador do Estado; os três Senadores do Estado; a maioria da bancada federal e um grande número de entidades de classe, de proprietários rurais, pequenos, médios e grandes, de agricultores e até de sem-terra para debater a questão da seca, que, neste momento de Copa do Mundo, está adormecido e meio esquecido.

Desejo registrar a presença de pessoas como Ariano Suassuna, que foi painelista, homem ligado à terra, telúrico, que deu sua contribuição, grande, moderada, equilibrada e crítica sobre um problema que ele conhece bem, porque é pernambucano e nordestino; e do Dr. Manoelito, que é um herói da resistência da agricultura no sequeiro, um homem que consegue sobreviver e tirar lucro da atividade rural no semi-árido seco. Falaram também o Presidente da Associação dos Criadores do Rio Grande do Norte, o Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte, os três Senadores e o Governador do Estado.

Desejo fazer uma reflexão sobre o que ali foi dito, comentado e analisado. Aquilo sobre que menos se falou foi o que fazer neste momento de angústia. O Goyernador teceu comentários sobre o número de cestas e o número de alistados que lá estão chegando, mas os demais painelistas, como os Senadores, aprofundaram o debate da questão estrutural. É claro que é importante o "grito da seca" para reivindicar atenção no presente momento, para fazer com que as pessoas sobrevivam. Mas muito mais importante é a projeção para o futuro, é o que fazer, é a análise da estrutura do Nordeste, os seus pecados, os seus vícios, os seus problemas e as suas perspectivas, que existem, são claras.

No Nordeste, alguns Estados têm terras boas, água subterrânea ou água de superfície já acumuladas: têm o fotoperiodismo favorável, um tempo de exposição de luz ímpar no mundo e vocações naturais. Tudo isso foi objeto de muita reflexão e de muita discussão.

Ocupo esta tribuna, hoje, para falar sobre a questão da sobrevivência do agricultor, seja pequeno, médio ou grande.

No "grito da seca", muito se falou sobre agricultura irrigada e agricultura de sequeiro. Bem perto de Lajes, existe o Projeto de Irrigação do Baixo-Açu. Água abundante, terras boas e fotoperiodismo favorável. Mas, para sermos sinceros, praticamente nenhum dos projetos, nenhum dos lotes da irrigação do Baixo-Açu, que é um programa de irrigação pública, vai bem. Como não vai bem nenhuma propriedade rural que pratica agricultura de sequeiro no meu Estado, o Rio Grande do Norte – e eu estenderia o mesmo raciocínio a qualquer Estado do Nordeste; ao seu Estado, Senador Ronaldo Cunha Lima, ao seu Estado Senador Ney Suassuna. A verdade é essa.

Razões são muitas, mas a razão fundamental – e é esse o fulcro da questão que desejo abordar – é a taxa de juros do crédito rural. Por quê? Isso foi exaustivamente debatido pelos painelistas, que teceram críticas à política de crédito do Brasil, por meio dos seus órgãos oficiais de crédito. Por quê? Porque a taxa de juros do crédito rural do Nordeste é a mesma praticada para o crédito rural no Paraná, em São Paulo, no Rio Grande do Sul. Não há diferenciação nem há subsídio. É como se o Brasil fosse o mesmo, como se as condições do Paraná, do Mato Grosso fossem as mesmas do Piauí, do Rio Grande do Norte, do Ceará, da Paraíba, quando não são.

O Nordeste não deseja favor, nem esmola, nem óbolo; mas quer ter oportunidade. E da cabeça dos nordestinos é que tem de surgir essa oportunidade. Venho trazer a esta Casa a perspectiva dessa oportunidade, por intermédio de um projeto de lei que já apresentei.

Por que é que nem nas terras onde existe água, onde existe bom fotoperiodismo e onde existe terra de boa qualidade se viabiliza a agricultura irrigada? Por que é que na região do sequeiro as condições são também adversas? A infra-estrutura do Nordeste, a distância dos centros consumidores e a tecnologia são fatores que depõem contra a nossa região. A taxa de juros é imposta de cima para baixo. Não interessa quanto as propriedades rurais do Nordeste possam render nem a sua lucratividade.

Quando era Governador, no período de 1990 a 1994, tomei a peito a tarefa, juntamente com a Associação dos Plantadores de Cana e com a Associação Norte-Rio-Grandense de Criadores, de desenvolver um estudo em parceria com a Embrapa, que foi assessorada pelo CPATSA, um dos melhores órgãos de pesquisa agrícola do semi-árido no Brasil. Qual era o nosso propósito? Identificar a capacidade real da propriedade rural nordestina de pagar taxas de juros, de acordo com o seu desempenho econômico e com sua lucratividade.

Esse trabalho foi feito e foram examinadas, num horizonte de 15 anos, numa perspectiva histórica de 15 anos de análises, com anos de seca e anos de inverno, propriedades de 5, 10, 15, 20, 50 hectares e até mais do que isso, com a finalidade de se verificar qual era o desempenho econômico das mesmas e que taxas de juros, em razão da atividade desenvolvida, elas poderiam suportar. Foi realizado um estudo isento, feito pelo Governo do Estado, pelo Governo Federal e por entidades de classe, que objetivava apenas a constatação da realidade econômica e a sobrevivência das propriedades rurais. Como elas podem sobreviver? Aplicando-se, fazendo a conta de trás para diante, uma determinada taxa de juros à atividade vigente. Do contrário – não vamos nos enganar –, estaremos convivendo com a morte lenta da propriedade rural no Nordeste, porque ela estará pagando uma taxa de juros incompatível com o seu desempenho e acumulando débitos todos os anos, empurrando-os com a barriga, até chegar à situação de hoje, de insustentabilidade, de insolvência e de incompreensão por parte dos órgãos de crédito oficial.

Assim procedendo, em 1992 chegamos a uma conclusão sobre determinadas taxas de juros. Naquela época – não vivíamos tempo de seca, e eu era apenas Governador –, não tivemos condições de transformar as idéias em um projeto de lei. Mas, hoje, com a seca, com o olhar do Brasil voltado para o Nordeste, creio que temos a grande oportunidade – nós, nordestinos, brasileiros – de encontrar uma saída para a região, que não quer ser problema, que deseja ser solução; que tem condições de agregar renda e de contribuir para a formação da riqueza nacional.

Qual é o projeto que apresento? É a tradução dos estudos que a Embrapa, o CPATSA, o Governo do Rio Grande do Norte e órgãos de classe realizaram naquela época. Ele visa adequar a taxa de juros do crédito rural à realidade, que permitirá a sobrevivência dessas empresas. Não quero agora impor ao Governo do Estado ou propor ao Governo Federal uma taxa de juros compatível com a nossa atividade,

porque isso – sou um pragmático e assim entendo – seria extremamente difícil. Mas nós, nordestinos, podemos formular uma proposição que viabilize a taxa de juros por meio deste projeto de lei que encaminho, o qual dispõe sobre o crédito rural destinado a financiamento de investimentos necessário à exploração de atividades econômicas de sequeiro no semi-árido do Nordeste e dá outras providências.

Vamos admitir que a taxa de juros seja de 8%. Incompatível. Por quê? Porque, pelos estudos realizados, que passo a ler para V. Ex's, as propriedades rurais de até 10 hectares não suportam juro algum.

Quem diz isso não sou eu, mas estudo feito em cento e setenta e três propriedades, analisadas ao longo de quinze anos pela Embrapa e CPATSA, com a atividade tradicional desenvolvida no Nordeste, o sequeiro:

A propriedade rural de até 10 hectares não suporta juro algum. A propriedade rural de 10 a 20 hectares suporta juro máximo de 1,3% ao ano, para pagamento em trinta anos.

A propriedade rural de 20 a 50 hectares suporta juros de 2,9% ao ano, para pagamento em trinta anos. E a propriedade rural acima de 50 hectares suporta juros de 4,4% ao ano.

Ora, se a taxa de juros for de 8%, vamos pedir que baixe para isso, tenho receio de encontrar ouvidos surdos por parte das autoridades federais, mas, nós, nordestinos, podemos propor uma fórmula em que nós próprios, cosendo-nos com as nossas próprias linhas, possamos propor uma formulação que viabilize a essas empresas rurais, a essas pequenas propriedades sobreviverem, pagando a taxa de juros que proponho no projeto de lei. De que forma? Através da criação de um Procef, um fundo de crédito para equalizar a taxa de juros vigente e a taxa de juros possível para a pequena, a média e a grande propriedade do Nordeste.

Esses recursos viriam:

a) Contribuição dos tomadores em montante equivalente a 3% (três por cento) do financiamento total, a ser descontado na primeira parcela de liberação do crédito;

O tomador, portanto, daria uma contribuição. Não é esmola que queremos. Cada tomador do empréstimo entraria com 3% do seu financiamento para compor esse fundo.

b) 1% (um por cento) do valor do Fundo de Participação dos Estados, destinado ao Estado da Região Nordeste que aderir voluntariamente ao programa;

Se o Governador do Estado deseja, efetivamente, ajudar a agricultura do seu Estado, que libere 1% – não é algo do outro mundo – do Fundo de Participação do Estado para compor esse fundo que vai viabilizar a propriedade rural no Nordeste.

c) 1% (um por cento) do valor do Fundo de Participação dos Municípios relativo aos Municípios dos Estados da Região Nordeste que aderirem voluntariamente ao programa;

Que o Prefeito também retire 1% do seu Fundo de Participação para ajudar a sobrevivência da agricultura do seu Município.

d) 1% (um por cento) dos recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição Federal, e no art. 34, § 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Ou seja, 1% do valor do FNE participaria da composição desse fundo.

e) outros recursos públicos ou particulares de fontes internas e externas, que sejam especificamente destinados ao Procef.

Asseguro a V. Ex^{as} que, aprovado este projeto com a composição que proponho, esse Procef terá recursos suficientes para atender a pequena, a média e a grande propriedade de qualquer Estado do Nordeste, adequando a taxa de juros a uma condição de sobrevivência e lucratividade. Está em nossas mãos, agora, viabilizá-lo.

Encaminho o projeto ao Senado, pedindo o apoio não dos nordestinos, porque o Nordeste é um pedaço do Brasil, mas do Senado Federal, para que possamos aprová-lo, porque ele é democrático.

Vejam V. Ex^{as} a quem o meu projeto propõe a gestão do fundo; vejam o espírito democrático da proposta:

Art. 5º A administração do Procef caberá a um Conselho Diretor composto de :

a) um representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA;

b) um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag;

c) um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;

d) um representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudeste;

e) um representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB

Os recursos ficariam sob a guarda do Banco do Nordeste do Brasil, vigiados, policiados e orientados por um Conselho composto por entidades que representam o próprio pensamento da agricultura do Brasil. Está em nossas mãos equacionar e resolver esse problema.

Encaminho, neste quase final de junho, esta proposta para discussão, avaliação e para a aprovação que desejo, porque vejo neste projeto a pedra de toque para viabilização da questão fulcral da viabilidade, da rentabilidade e da perspectiva de manutenção de empregos no Nordeste, na área do semi-árido.

A vocação nordestina é industrial? Pode até ser, mas é fundamentalmente agrícola.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço, com muita honra, o aparte do Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador José Agripino, com muita atenção ouvi o pronunciamento de V. Ex^a e acredito que seu projeto é de suma importância para o País, principalmente para o Nordeste. V. Ex^a pede muito pouco se comparado com os sistemas privilegiados de agricultura do Japão, da Itália e da França, onde áreas mínimas são subsidiadas a ponto de um terreno de 200x100 conseguir manter um trabalhador. Pede pouco porque pede justiça, já que é impossível querer-se retirar de uma atividade agrícola mais do que ela pode dar. A propriedade está passando para as mãos do banco, que não tem o que fazer. O capital nada vale sem o trabalho e não há produção; o capital, em si, é estéril se não for trabalhado, manipulado, para gerar, principalmente no caso da agricultura, alimentos. Assim, solidarizo-me com V. Ex^a, que está pedindo pouco, mas de forma inteligente. Se os dirigentes deste País tiverem juízo, com toda a certeza esse será um projeto com tudo para prosperar e salvar o que ainda pode ser salvo da agricultura, seja no Nordeste, seja no restante do País. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Muito obrigado Senador Ney Suassuna.

Desejo aduzir ao enriquecedor aparte de V. Ex^a uma exemplificação: japoneses que dispõem de terras no Brasil, na região central, praticam agricultura com a produção voltada para exportação e são financiados por outros japoneses, a taxa de juros de 2%. No Chile ou na Europa essa taxa é de 4%. Esses são países com inflação equivalente à do Brasil hoje.

Então, V. Ex^a está coberto de razão quando diz que não peço favor. V. Ex^a também fala da compreensão que devemos esperar das autoridades fe-

derais. Precisamos ganhar a batalha primeiro no Congresso Nacional, uma iniciativa que não é paternalista, até porque estamos oferecendo a solução. Não estamos pedindo que o Governo baixe a taxa de juros e, sim, estamos oferecendo a oportunidade de criação de um fundo, cosendo-nos com as nossas próprias linhas, que viabilizará a cobertura da diferença da taxa de juros. Portanto, estamos oferecendo uma contribuição para a solução de um problema que é nosso e que responde pela maior quantidade de empregos na região mais sofrida do País, que é a de V. Ex^a e minha.

Este, Sr. Presidente, é o projeto que encaminho e espero a compreensão, o apoio e endosso dos Senadores do Nordeste e do Brasil.

O SR. PRÉSIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, sou empresário por natureza, embora de família de políticos e, talvez por ser empresário, não tenha as mesmas ambições que um político, às vezes, tem.

Sr. Presidente, pertenço a mesma sigla há muito tempo: o PMDB, e tenho feito tudo o que posso para que essa sigla prospere no meu Estado e no meu País. Mas, lamentavelmente, no meu Estado, essa sigla, que é majoritária e tem tudo para ser vitoriosa, passou por uma série de desentendimentos internos que a levaram a uma situação extrema de difícil convivência entre vários membros do Partido no Estado da Paraíba. Tudo fiz para que não houvesse embates. Lutei, até a última hora, para que não tivéssemos divisões; para que continuássemos unidos. No entanto, lamentavelmente – repito –, não obtive êxito nessa tentativa de união, por isso tivemos que marchar divididos. E, diante dessa divisão, tive que tomar um partido e defender as suas cores. Partimos para a luta. Ganhamos em relação ao Diretório Regional, à Executiva do Partido e na definição da chapa também.

Sr. Presidente, entendemos que o vitorioso, além de ter humildade, também deve buscar a união de todos, porque quem ganha o governo de um Estado não é governador apenas da facção ganhadora e sim de todos. O mesmo acontece com o partido; quando alguém de um partido ganha a Executiva, a Regional e mesmo a Chapa, ele não é só daquela facção; ele é de todos. Por isso, tem que ter humildade. Como entendemos também que aqueles que saem derrotados têm que ter o bom-senso e a humildade de reconhecer a vitória dos outros, e, se são democratas, cumprir as regras da democracia.

Ontem, o Senador Ronaldo Cunha Lima citou-me nominalmente em um discurso que fez nesta Casa, em que justificava, com as cores da emoção, o embate que ocorreu na semana passada, atribuindo-me uma frase. Dizia S. Ex^a que houve um confronto no Rio Grande do Norte e que eu, lá estando, fui indagado sobre quem estava pagando a minha diárida – imagine, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, alguém indagar quem está pagando a minha diárida! – e que eu havia respondido que a pergunta era irresponsável. Ontem, embora ouvisse o discurso de S. Ex^a, não vim ao plenário para apoiá-lo. Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de dar uma resposta e dizer que a conta de cada um foi paga por cada um, e que nos retiramos do Estado até porque assim o quisemos, pois ninguém pode proibir o direito de ir e vir de qualquer cidadão.

Sr. Presidente, em relação a essas colocações, entendo, como disse, a emoção de cada um, mas gostaria de ler nota publicada nos periódicos do meu Estado.

Diz a nota:

Dianite de inverdades e distorções contidas em noticiário veiculado no último domingo por alguns jornais do Rio Grande do Norte, induzidos por fontes que se aproveitaram da boa-fé dos seus eleitores, inclusive referente a denúncias apresentadas por advogado, que é primo do Senador Ronaldo Cunha Lima, o Governo do Estado da Paraíba sente-se no dever de prestar os seguintes esclarecimentos à opinião pública:

1 – É mentira, por ser absolutamente inverídica, a informação de que o Governador José Maranhão esteve na Cidade de Natal em dias da semana passada. O Chefe do Poder Executivo paraibano em nenhum momento se afastou do seu Estado durante o mencionado período, preocupado, que sempre esteve, em acompanhar pessoalmente as providências relativas ao combate à seca e também por estar cuidando de outros assuntos de interesse da Paraíba.

2 – A noticiada presença de Secretário do Estado da Paraíba na Cidade de Natal, no recente final de semana, deveu-se, pura e exclusivamente, à opção pelo pessoal de cada um, cabendo ressaltar que essas autoridades viajaram e se hospedaram por conta própria, não arcando o Estado com nenhum ônus.

3 – São totalmente fantasiosas as especulações sobre a possível intervenção indevida de autoridade da Paraíba no Rio Grande do Norte, valendo destacar o excelente relacionamento que têm entre si os Governadores do José Maranhão e Garibaldi Alves, sempre pautado pela amizade pessoal de longa data e pelo respeito mútuo no exercício de suas funções em cada Estado.

4 – Quanto às acusações de cunho político-partidário, apresentadas em juízo pelo advogado do Senador Ronaldo Cunha Lima, através de denúncia contra o Governador José Maranhão, o Governo do Estado tem a informar que o Exmº Sr. Juiz Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Dr. Manoel Soares Monteiro, proferiu, no dia 12 de junho de 1998, o seguinte despacho, indeferindo a inicial do requerimento encaminhado à Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral pelo referido advogado do texto:

O requerimento não merece acolhida em juízo. A meu sentir há uma postulação inadequada e inefficiente. Do requerimento não constam os pressupostos de admissibilidade, não existe prova alguma capaz de autorizar abertura de processo investigatório como estatui o art. 22, *caput*. O que se tem são meras conjecturas, repita-se, desacompanhadas de provas.

Feitas essas ponderações, com apoio na letra "c", inciso I, do art. 22 da citada Lei, indefiro a inicial.

Como se vê, Sr. Presidente, essas foram as colocações feitas na imprensa da Paraíba, e isso era o que eu tinha a dizer sobre esse assunto.

Muito obrigado.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) (fora do microfone) – Já encerrei, Senador.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima (PMDB – PB) – Lamento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, há algum orador inscrito? (Pausa.)

Já que fui referido nominalmente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tendo sido citado, V. Ex^a...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Lembro ao Sr. Presidente que falei por ter sido citado ontem, e que não pedi nenhum aparte ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a falou na qualidade de orador inscrito. Não foi para uma explicação pessoal, nem tampouco respondendo a nenhuma referência pessoal a V. Ex^a. V. Ex^a se inscreveu, falou e a Mesa lhe facultou os vinte minutos a que tinha direito como qualquer Senador.

O Senador Ronaldo Cunha Lima pede a palavra, por ter sido citado, e a Mesa a concede, por cinco minutos, para uma explicação pessoal.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no meu pronunciamento de ontem, ao me referir ao ilustre Senador Ney Suassuna, eu não disse que a repórter tinha perguntado quem pagava a conta pessoal do Senador Ney Suassuna. Na reportagem divulgada pela televisão, a pergunta feita era quem pagava a conta dos convencionais que estavam confinados nos hotéis de Natal. E o Senador Ney Suassuna respondeu que a pergunta era irresponsável. Isso consta de um vídeo, que eu iria apresentar à Casa. Mas, por atenção e respeito ao Senador, não o fiz e não irei fazê-lo, a não ser que S. Ex^a insista; então, o trarei para que esta Casa assista à cena em que os convencionais da Paraíba foram levados, no processo mais desavergonhado que já vi no meu Estado, de aliciamento, de cooptação e de confinamento dos convencionais. A alegação do Senador Ney Suassuna de que os Secretários estavam lá, coincidentemente, o Secretário de Segurança acompanhado de policiais, o Secretário de Educação, o Presidente do Banco, Secretários de Estado, diretores de empresa, não é mera coincidência. Era coação, era pressão, era o exercício ilegítimo, afrontoso da democracia, na mais desvirtuada Convenção de que tem notícia este País. Com relação à nota – lida pelo próprio Senador – o Governador do Estado confessa a presença de Secretários de Estado nos hotéis de Natal, acompanhado dos convencionais. Não se pode negar isso, pois seria negar evidência. Os convencionais foram levados para João Pessoa de avião e de ônibus e ali receberam dinheiro, inclusive em três suítes no Hotel Tambaú, chegando a ofertar R\$200 mil, e R\$40 mil a convencionais, que gravaram declarações, que poderei trazer para esta Casa ouvir. O despacho do juiz foi datado do dia 12. Fizemos uma comunicação avisando que isso iria ocorrer, porque tínhamos ciência do ocorrido; evidentemente, não podíamos ter provas. O fato ocorreu no dia 14, e o Juiz despachou no dia 12; logo, não tínhamos a prova. Mas já entramos com uma representação junto ao Corregedor, pedindo a apuração dos fatos gravíssimos, acompanhados, inclusive, pelos jornais de Natal.

Devo dizer ainda que, no sábado, ao tomar conhecimento do fato, telefonei para o Senador José Agripino, que está presente neste plenário, para o Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão, e também para o Governador Garibaldi Alves, porque a Polícia da Paraíba, soldados que não têm dinheiro para pagar sua hospedagem em hotel de cinco es-

treias, estava lá coagindo os convencionais. E a imprensa não tinha acesso aos hotéis. Liguei para os Senadores e para o Governador, que mandou o Secretário de Segurança Pública do Rio Grande do Norte permitir que a imprensa tivesse acesso ao local. Dessa forma, a TV Record de Natal e a TV Cabo Branco da Paraíba puderam entrevistar algumas pessoas, inclusive o Senador Ney Suassuna e o Secretário da Paraíba, Pedro Adelson. No dia seguinte, os jornais noticiaram o ocorrido.

Ontem, foi publicado o artigo "O rapto das sabinas", em que Valério Mesquita, escritor e Deputado pelo PPB, disse: "Numa compungida e abjeta submissão, dezenas de convencionais do PMDB paraibano foram confinados no Hotel Vila do Mar e proibidos de falar com quem quer que fosse". Esse artigo foi publicado ontem pelos jornais de Natal. Vários jornais publicaram o fato, e desmentir isso é negar a evidência.

Estamos entrando com uma representação perante a Justiça. Creio no Tribunal da Paraíba e na Justiça Eleitoral deste País. Aquela convenção foi a mais aberta em processo de corrupção de que tenho notícia. Por isso, denunciei, vou continuar a denunciar e vou briguar para que se restabeleça a verdade, para que meu Estado não seja enlameado com um fato despidorado como esse, em que os convencionais foram confinados num hotel, no Rio Grande do Norte.

Agradeço, Sr. Presidente, o tempo que V. Ex^a me concedeu, para que eu fizesse esses esclarecimentos a esta Casa e ao País.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à eminentíssima Senadora Marina Silva. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o que me faz falar, nesta sexta-feira, é o fato de que estou apresentando um projeto de lei que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – para as unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

Esse projeto faz parte de um conjunto de ações. Desde que cheguei a esta Casa, tenho trabalhado no sentido de fazer uma combinação entre preservação do meio ambiente e desenvolvimento econômico e social. Para mim, é fundamental que essa associação seja vitoriosa, porque, somente assim, será possível fazermos com que governantes, prefeitos, em suas pequenas comunidades, o Governador e as próprias instâncias federais sejam capazes de dar respostas eficazes em busca da preservação do meio ambiente.

O conceito de socioambientalismo, que seria a união entre a preservação do ambiente e a resposta

adequada aos problemas econômicos e sociais vividos naquelas regiões ou naquela determinada área que precisa ser preservada, para mim, constituiu-se um grande avanço na luta do Movimento Ambiental no planeta. A partir daí, deverá ser possível fazer com que mesmo aqueles segmentos que, muitas vezes, têm-se demonstrado contrários à questão da preservação do meio ambiente possam ser envolvidos nesse processo.

Todo o processo de preservação do meio ambiente, associado às questões ligadas à legislação ou a ações de proibição, cumpriu uma etapa importante. Se isso não ocorresse, hoje não haveria as áreas de preservação existentes. No entanto, se persistirmos, única e exclusivamente, em agir pelo viés das leis e das proibições, não seremos capazes de dar as respostas de que o nosso País e o planeta necessitam.

Por isso, desde que cheguei a esta Casa, trabalhei no sentido de que os Estados, os Municípios e o próprio Governo Federal pudessem contar com esses instrumentos, para fazer com que a sociedade percebesse que preservar o meio ambiente também seria um grande negócio.

Para uma boa parte da população, graças a Deus, não é preciso fazermos cálculos contábeis para demonstrar que é lucrativo preservar o meio ambiente. Existem aquelas pessoas que têm sensibilidade para preservar a natureza, pelo simples fato de entendê-la como fundamental à sobrevivência do planeta e ao seu equilíbrio em termos do seu ecossistema global. No entanto, existem aqueles que só se sensibilizarão se formos capazes de demonstrar que eles terão algum lucro a perceber com essas ações. Além da vantagem de haver um ambiente saudável, de se poderem explorar economicamente os recursos naturais por um longo de tempo – espera-se que os recursos sejam sustentáveis no tempo – e de possibilarmos às gerações futuras os meios necessários para a sua sobrevivência com dignidade, além dessas vantagens, existem vantagens concretas do ponto de vista da preservação do meio ambiente.

A criação desse Fundo, além de cumprir com a determinação de fazer com que a idéia de meio ambiente esteja associada à visão de desenvolvimento, também institui um mecanismo.

Sr. Presidente, o projeto de lei diz que:

"O Congresso nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – serão distribuídos da seguinte forma:

I – 84% (oitenta e quatro por cento) às Unidades da Federação integrantes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – 14% (catorze por cento) às Unidades da Federação integrantes das Regiões Sul e Sudeste;

III – 2% (dois por cento) para constituir Reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal a ser distribuída às Unidades da Federação que abriguem unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, para aplicação em projetos de desenvolvimento sustentável, segundo diretrizes estabelecidas na regulamentação desta Lei."

O que traz de importante esse projeto, além da criação de um Fundo para investimento em desenvolvimento sustentável por parte dos Governos estaduais, mediante um acréscimo do repasse do Fundo de Participação desses Estados da parte do Governo Federal? O que se constitui como uma inovação é o fato de que as regiões mais desenvolvidas estariam contribuindo com um percentual daquilo que deveria ser o seu repasse para a criação desse Fundo. Nesse caso, regiões como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste deste País estariam dando um percentual menor, na medida em que têm uma carência maior em termos dos seus investimentos. E regiões desenvolvidas, como o Sul e o Sudeste, estariam instituindo um percentual maior, até porque são as regiões mais ricas do País.

Muitas pessoas e alguns Colegas Parlamentares poderão indagar que algumas dessas regiões podem ser prejudicadas, na medida em que, nelas, não há grandes áreas de preservação. Mas se considerarmos que a preservação do meio ambiente é responsabilidade da Nação como um todo, é responsabilidade de cada cidadão, com certeza chegaremos à conclusão de que os cidadãos brasileiros se sentirão muito bem em saber que boa parte dos seus recursos, daquilo que lhe é cobrado, tributado enquanto imposto de renda, está sendo destinado a uma causa justa, que é a preservação do meio ambiente. E mais do que isso, para o investimento em tecnologia limpa, para o investimento em pesquisa, para o investimento no setor produtivo, que seja capaz de incorporar a variável ambiental.

E o projeto, nesse sentido, tem também uma contribuição do ponto de vista educativo, que é o de fazermos entender ao País que a responsabilidade de preservar a Amazônia, de preservar a Mata Atlântica, de preservar o cerrado não é só daqueles que

habitam nessas regiões, mas fundamentalmente daquelas pessoas que têm uma preocupação maior com o meio ambiente. Alguns por consciência e outros porque, em sendo tributados pelo imposto de renda, estariam destinando também parte dos seus recursos para essas ações.

O projeto ainda vai mais além, Sr. Presidente. Diz que esse fundo não pode ir para a vala comum das ações dos governos estaduais, deve ir de forma indicativa, já na lei, colocando os critérios, de forma mais consistente, na regulamentação, para ações de desenvolvimento sustentável, mediante um plano que esses Estados deverão fazer para poder acessar esse fundo. E mais: o projeto institui que as ações dos governos estaduais poderão ser feitas em parceria com os Prefeitos, com as comunidades locais, principalmente porque, a partir dessas ações integradas, poderíamos ter respostas mais eficazes do ponto de vista do desenvolvimento.

Quero aqui somar esse projeto a algumas outras ações que já vêm sendo praticadas, como por exemplo a criação de uma linha de crédito especial para os extrativistas da Amazônia. Ações essas voltadas para se ter crédito que possibilite aos tomadores um mecanismo de avaliação dos projetos no que se refere ao acesso do dinheiro público para praticar atividades econômicas que sejam danosas ao meio ambiente. Essa proposta, na época em que o Dr. Raul Jungmann estava no Ibama, foi colocada e espero que venha a ser vitoriosa, e, com certeza, estará se somando a uma iniciativa dessa natureza.

Com essa iniciativa também quero contribuir com aqueles Estados, como é o caso do meu Estado do Acre, que tem um terço de área de preservação, e do Estado de Roraima, que é um dos maiores em área de preservação, que por possuírem terras indígenas, reservas extrativistas, área de preservação permanente, constituem-se num castigo, num prejuízo para o desenvolvimento daquela região.

Diz o projeto:

Os Estados que têm áreas de preservação e reservas indígenas demarcadas serão beneficiados para que tenham recursos para investir em atividades produtivas que instituem a sustentabilidade.

Nesse caso, com certeza, os Estados do Acre, de Roraima, do Amazonas, do Amapá e tantos outros seriam beneficiados, sim, porque têm áreas indígenas e de preservação.

O projeto também tem como objetivo fazer com que o setor empresarial, em tendo a possibilidade de acessar um fundo dentro das ações do governo esta-

dual, possa sentir-se estimulado, no que diz respeito às suas atividades econômicas, a incorporar as suas preocupações com a defesa do meio ambiente; daí resultando atividades produtivas que não sejam danosas aos ecossistemas nos quais estão atuando ou pelo menos que se evite que determinados representantes assaquem acusações contra as instituições que tratam da questão do meio ambiente. Muitas vezes eu me sinto bastante solidária com muitos profissionais que são honestos, que trabalham em defesa do meio ambiente e que realmente são achincalhados, colocados na vila comum daqueles que praticam improbidades administrativas. São ações como essas, ações positivas, que dão instrumentos aos governos estaduais, ao Governo Federal e aos governos municipais, para que tenham ações positivas no processo de preservação do meio ambiente.

Por que o projeto diz que o fundo se destinará àquelas áreas que sejam da Federação? É exatamente para se evitar o mecanismo da esperteza, pois muitos governadores, de posse de uma lei como essa, poderiam criar, indiscriminadamente, áreas de preservação para poderem ver acrescido esse fundo. Nesse sentido, estaríamos criando um instrumento que, ao invés de ajudar, iria criar complicadores. É por isso que o projeto diz "áreas de preservação que sejam de responsabilidade" da União, pois assim seriam instituídos critérios justos, corretos quando da criação dessas áreas de preservação. A parte do Estado, com certeza, poderá vir como complemento a essa lei, como aquilo que já está sendo praticado em alguns Estados da Federação, que é a idéia do ICMS ecológico. Nesse sentido, essas duas ações se encontrariam e teríamos, ao invés de um desestímulo ao processo de preservação do meio ambiente, um estímulo que contraria com o aporte do Governo Federal, com ações de planejamento dos governos estaduais e do setor produtivo e de comunidades e, ao mesmo tempo, a participação da sociedade como um todo, dizendo que da mesma forma que pagamos um custo pela saúde, pela educação, pela cultura e assim por diante, vamos pagar um custo pela preservação do meio ambiente. E então a Amazônia não é mais responsabilidade dos 20 milhões de amazônidas, mas dos 160 milhões de brasileiros, que têm a responsabilidade de mostrar para o mundo que é possível combinar desenvolvimento econômico, justiça social e preservação do meio ambiente.

Com esse projeto, espero que nesta Casa haja uma ampla discussão, mais do que isso, espero que haja várias audiências públicas com o setor produtivo, com os governadores, com os Prefeitos, com o Executivo, da mesma forma que fizemos quando da

tramitação do projeto que institui o acesso aos recursos da nossa diversidade biológica.

Com essa iniciativa, tenho absoluta certeza de que os governos da Amazônia, ou mesmo de outras regiões que não tenham tantas áreas de preservação, estariam contando com um instrumento de apoio às suas ações e à idéia do desenvolvimento sustentável. A implementação da Agenda 21, que deve ser um compromisso do Governo a partir da Rio +5, a partir da Eco-92, pode ter meios concretos de ser instituída. É uma pequena iniciativa, mas, com certeza, é muito mais recurso. Num cálculo preliminar, daria mais ou menos em torno, só para o Estado de Roraima, de 20 milhões para ações dessa natureza, que é muito mais do que o que o PPG 7 coloca para a Amazônia toda durante um ano.

Então, estaremos cumprindo a nossa parte, no sentido de fazermos com que a Nação brasileira assuma para si o desafio de preservar o meio ambiente, não da forma carrancuda, proibitiva, coercitiva, como muitos aqui fazem. Essa crítica que é feita não procede mais no movimento ambientalista, está atrasada, fora de contexto. Hoje, o movimento ambientalista discute necessariamente o sócioambientalismo, que é a união de projetos econômicos e preservação do meio ambiente, com um setor produtivo que é sensível.

Estive, recentemente, em Bruxelas, na Comunidade Européia, e discutimos com a Comissão Geral do PPG 7 ações concretas, no sentido de fazermos valer idéias dessa natureza. Também na Alemanha, junto às agências de cooperação, trabalhamos no sentido de envolver o setor produtivo em ações dessa natureza. Somente a partir daí, numa ação conjunta entre sociedade, organizações não-governamentais, Governo e setor produtivo é que poderemos fazer com que essas idéias, que por enquanto são idéias, se tornem realidade; e de realidade, numa forma de pensar em como manusear os nossos recursos naturais.

Espero contar com o apoio de todos os segmentos desta Casa, para que iniciativas como essa possam ter a sua discussão, a sua aprovação e a implementação, a fim de que se inaugure uma nova história na fase do movimento ambientalista brasileiro, que já não é mais, de acordo com as críticas que se ouvem aqui, de vez em quando, completamente fora de contexto.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer uma homenagem que não é minha, mas de todos os brasilienses, e penso que de todos os brasileiros, à memória do arquiteto e urbanista Lúcio Costa.

O Professor Lúcio Costa, o homem que idealizou Brasília, que fez o projeto urbanístico vitorioso no concurso que se abriu no ano de 1955, para a escolha do modelo de cidade para a construção da nova Capital, mais do que arquiteto, mais do que urbanista reconhecido no mundo inteiro, foi um pensador.

Como escreveu o Jornalista Washington Novaes, ontem, no Jornal *O Estado de S.Paulo*, perdemos, com a morte do Professor Lúcio Costa, uma das páginas mais importantes da cultura brasileira. O Professor Lúcio Costa, na verdade, foi testemunha da evolução brasileira neste século. Ele, que nasceu dois anos depois do início do século e partiu dois anos antes do seu fim.

Ele foi mais do que discípulo, foi amigo de Le Corbusier; foi ele quem o recebeu pela primeira vez, no Rio de Janeiro, em 1936, e contava nas suas memórias que Le Corbusier chegou ao Rio de Janeiro num dirigível no Campos dos Afonsos.

Ele trouxe para o Brasil a concepção da nova arquitetura, que teve o seu marco no prédio do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro, até hoje um ponto de referência para o estudo da arquitetura contemporânea.

Lúcio Costa teve mais do que isso. Além do seu idealismo, da sua visão futurística e da sua concepção moderna de arquitetura e de cidades, dedicou-se intensamente a entender o ser humano e a sociedade, buscando por meio do urbanismo e das artes modificá-los para melhor.

O Professor Lúcio Costa marcou a sua passagem pela Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro.

O Professor Lúcio Costa, mesmo depois de reconhecido internacionalmente, depois de ter o seu projeto vitorioso na concepção de Brasília, ainda assim, continuou sendo um homem pobre. Eu mesmo o visitei várias vezes, no seu apartamento humilde, no penúltimo prédio da Praia do Leblon. Um apartamento de um quarto, em que, saindo-se do elevador de porta pantográfica, estava-se dentro da sua sala. Lá, havia um pe-

queno sofá, muito velho e uma mesa com alguns livros em cima. Era um apartamento dos mais humildes.

Passei ali longas horas, em momentos diferentes, de convívio com o Professor Lúcio Costa. Ouvia-o falar do seu amor pelo Brasil e da saudade que sentia da França, pois viveu os primeiros 14 anos de vida em Toulon. Ouvia-o falar, por exemplo, de Oscar Niemeyer como o menino que ele acolheu em seu escritório como estagiário. Ouvia-o falar de Israel Pinheiro, Juscelino Kubitschek, Burle Marx, de todos aqueles que partilharam com ele um dos momentos mais geniais da cultura brasileira.

O Professor Lúcio Costa tinha total despreocupação com a vida material. Não ganhou dinheiro, não ficou rico; ao contrário, nos últimos anos de sua vida, sua filha teve sérias dificuldades até para sua própria manutenção. No entanto, conservou a lucidez até o último dia da sua vida e, com seus 96 anos bem vividos, sua larga experiência, não jogava uma frase fora.

O Professor Lúcio Costa era muito mais do que um arquiteto e muito mais do que um urbanista. Era um filósofo, um cientista social, na concepção mais pura do termo; um homem que procurava entender a evolução da sociedade brasileira, um homem contemporâneo do seu próprio tempo.

Ele se divertia, contando-me, por exemplo, que algumas vezes, já em idade bastante avançada, tomava um ônibus no Rio de Janeiro, ou entrava em uma farmácia próxima à sua casa e se deparava com alguém que o abordava perguntando se era ele o Lúcio Costa que construiu Brasília. Quando dizia que sim, as pessoas o abordavam, muitas vezes fazendo críticas, outras vezes elogios, e ele sempre com a maior humildade.

Na última vez que o Professor Lúcio Costa veio a Brasília, tive o privilégio de recepcioná-lo. Naquele dia, depois de passar algum tempo no próprio Memorial Lúcio Costa, na Praça dos Três Poderes e depois de me pedir que andasse de automóvel com ele nos principais locais de Brasília, ele não quis jantar em nenhum restaurante chique. Não quis luxo. Pediu-me para conhecer um bar onde a juventude de Brasília, as pessoas que nasceram aqui, freqüentassem.

Levei-o ao Beirute, um bar muito conhecido da cidade, na 109 Sul. Lá, tivemos uma ou duas cervejas e comemos alguma coisa. Ele olhava para aquela juventude e, em certo momento, alguns artistas de Brasília que se encontravam no Beirute e formavam um quarteto vocal muito conhecido, o "Invoquei o Vocal", aproximaram-se da mesa, agacharam-se e cantaram para ele uma canção que fala de Brasília. O Pro-

fessor Lúcio Costa emocionou-se e quis ir embora. Quando levantamos e saímos do Beirute, ele foi aplaudido de pé pelos boêmios e pela juventude desta cidade. E ele repetia: "essa é a cidade que eu inventei". Quando fui deixá-lo no hotel, ele me disse que este era o seu maior sonho: ver como vivem as pessoas que nasceram na cidade que inventara.

O Professor Lúcio Costa foi homenageado em vida e foi reconhecido como grande arquiteto, urbanista e pensador. Fiz questão de ir aos seus funerais no Rio de Janeiro, em uma última homenagem ao grande brasileiro, e encontrei ali o retrato da sua própria vida: poucos e fiéis amigos, a sua família, netas e bisnetos. Foi uma homenagem simples àquele que, em vida, sempre se caracterizou pela humildade. Estavam ali, naquela singela homenagem, grandes nomes da cultura brasileira contemporânea. Estavam ali os brasileiros que sabem que o povo que não conhece e não reverencia a sua história e os grandes nomes da construção da nacionalidade não tem uma perspectiva de futuro.

Naquela última homenagem, feita por brasileiros e amigos na manhã de domingo no Rio de Janeiro, o Professor Lúcio Costa recebeu o seu último e derradeiro aplauso: o aplauso dos estudantes de arquitetura; dos seus colegas de profissão; de engenheiros que sofreram muito para conseguir viabilizar seus projetos; de seus ex-alunos; de ex-estagiários e de todos aqueles que sabem da importância de Lúcio Costa para a cultura contemporânea brasileira.

Hoje, às 19 horas, na Igrejinha Nossa Senhora de Fátima, na 107 Sul, será celebrada uma missa em homenagem ao Professor Lúcio Costa. Da tribuna desta Casa, convido todos os pioneiros de Brasília, todos os que ajudaram a construir o projeto de Lúcio Costa, os Srs. Senadores, os Srs. Deputados e todos aqueles que sabem que Brasília marcou um novo tempo na história brasileira a estarem ali, junto com a população de Brasília, para esta homenagem ao Professor Lúcio Costa.

Desta tribuna, hoje, o Senador Artur da Távola falava da importância de Brasília na concepção não de um novo modelo de cidade, mas na importância de Brasília na concepção de um novo modelo de convivência social. Muito mais do que um projeto futurista de cidade, o Professor Lúcio Costa sonhou que, por meio de Brasília e por meio de seus traços pudesse nascer uma sociedade de convívio mais fraterno, uma sociedade menos desigual, uma sociedade sem muros, uma sociedade sem grades, uma sociedade sem divisão de classes, uma sociedade onde todos os seres humanos, independentemente

das suas classes sociais, pudessem ter um convívio mais fraterno e mais livre.

Brasília é símbolo da liberdade, Brasília é símbolo do sonho de toda uma geração de brasileiros. E foi Lúcio Costa quem ousou, com lápis, papel e genialidade, traduzir esse sonho e essa expectativa de uma sociedade mais justa do desenho de uma cidade que hoje se fez concreto, mas se fez, sobretudo, convivência humana.

O Professor Lúcio Costa tem aqui, hoje, o reconhecimento da sua importância na construção deste País que todos desejamos. E eu, como Senador eleito pelo Distrito Federal, faço questão de que seja registrada nos Anais desta Casa a nossa homenagem, a homenagem de todos os que vivemos em Brasília, ao grande inventor desta cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, a relação dos nomes dos Deputados eleitos por aquela Casa para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, conforme ofício lido anteriormente.

Fica constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato durante o mês de julho do corrente ano:

SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio Bello Parga	Edison Lobão Francelino Pereira

PMDB

Mauro Miranda Djalma Falcão	Ronaldo Cunha Lima Wellington Roberto
--------------------------------	--

PSDB

Geraldo Melo	Jefferson Peres
--------------	-----------------

Bloco de Oposição

Lauro Campos	Sebastião Rocha
--------------	-----------------

PPB

Elói Portela	João França
--------------	-------------

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Hugo Rodrigues da Cunha	Álvaro Gaudênia Neto
-------------------------	----------------------

Osório Adriano Vilmar Rocha	Antônio Geraldo Paulo Gouvêa
PSDB	
Marconi Perillo Ronaldo Cezar Coelho Silvio Torres	Antonio Carlos Pannunzio Danilo de Castro Elias Murad
Bloco PMDB, Prona	
Jorge Wilson Lídia Quinan Maria Elvira	Carlos Mendes João Magalhães Nair Xavier Lobo
PPB	
Benedito Domingos Osvaldo Reis Wigberto Tartuce	Prisco Viana Roberto Balestra (vago)
Bloco PT, PDT, PC do B	
Chico Vigilante José Maurício Maria Laura	Miro Teixeira Paulo Bernardo Pedro Wilson
PTB	
Paulo Heslander	Arlindo Vargas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 90/98, de 18 do corrente, do Senador Abdias Nascimento, Presidente da Comissão de Julgamento do Prêmio Cruz e Sousa, comunicando a conclusão dos trabalhos daquela Comissão.

Informa ainda que, nos termos regimentais, consultará a Câmara dos Deputados sobre a realização de sessão conjunta para a entrega da premiação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 115/98-GLPFL

Brasília, 18 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador José Agripino, como titular, na Comissão Mista incumbida de estudar a Medida Provisória nº 1665 de 4-6-98.

Cordialmente, Senador Edison Lobão, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Benedita da Silva e Flaviano Melo enviaram discursos à Mesa para serem

publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em períodos eleitorais, as correntes políticas que se confrontam na busca pelo poder sacam de seus arsenais os temas que apresentem maior potencial de desgaste de seus opositores.

Assim é que assistimos a acirrados debates sobre reforma agrária, combate à seca no Nordeste, ao tráfico de drogas, à criminalidade urbana ou ao desemprego. São todas questões candentes e que tocam de perto as dificuldades do povo brasileiro em alcançar um padrão de vida mais humano e digno.

Um dos mais controversos diz respeito ao desemprego no País. Desde algum tempo, instaurou-se uma polêmica sobre as taxas de desemprego, como se fossem palpites de loteria. Os governantes sacam as estatísticas que fornecem os menores índices, como é de seu óbvio interesse. Os opositores brandem as que projetam os índices mais alarmantes, como seria de se esperar. E, assim, a população se vê no meio de uma discussão na qual nunca se sabe quem está com o dado correto.

Se se tratasse, apenas, de uma discussão acerca metodologias de contagem estatística, poder-se-ia até encontrar um certo divertimento nesse torpedeamento recíproco de dados. Todavia, quando se fala de desemprego, está-se falando de seres humanos, cidadãos brasileiros, cujas vidas podem estar sendo destruídos pela perda, ou não – obtenção, de um emprego que lhes permita manter a dignidade pessoal e a subsistência familiar.

Essa é a grande questão subjacente à discussão acerca da forma de medir o desemprego: estamos buscando informações para definir novas políticas de fomento ao emprego e, por conseguinte, de reforma econômica, ou estamos coletando munição para justificar o *status quo*.

Esse é o núcleo do debate! Em decorrência dele surgem questões que devem ser respondidas por aqueles que definem as políticas de governo e as estratégias empresariais.

A Fundação IBGE é a responsável pela medição oficial das taxas de desemprego no País. Tal medição se faz em seis grandes regiões metropolitanas, quais sejam: Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador e Recife. Tais regiões cobrem uma população de aproximadamente 30 milhões de pessoas. Ora, nós somos, hoje, no Brasil, mais de 160 milhões. Assim, a pesquisa de emprego se faz sobre menos de um terço da popula-

ção nacional, o que obviamente está longe de cobrir a realidade do País como um todo. Mesmo considerando que tais regiões respondem pela maior parcela do PIB nacional, não se trata de uma simples medição de renda, mas sim de emprego, o que implica saber quantos e em que condições os brasileiros estão empregados, em todo o Brasil.

É dito e sabido que a economia informal no Brasil é da ordem de grandeza da formal. Ou seja, movimenta-se tanto dinheiro no mercado formal quanto no informal. Contudo, quantos brasileiros trabalham num e outro mercados? Como trazer para a economia formal todo esse contingente que vive à margem do sistema social? Qual a perda fiscal real que o País tem ao não ser capaz de oferecer a todos os brasileiros um trabalho reconhecido pela sociedade e, portanto, participante no financiamento dos bens sociais?

Toda vez que a discussão sobre desemprego se instala, governo e oposição trocam farpas entre si, mas não se vai ao fundo da questão, que é como medir de modo socialmente justo a taxa de desemprego no País, de maneira a permitir a implantação de políticas eficazes de combate ao desemprego.

Sr. Presidente, nem o argumento metodológico de que devemos seguir os padrões internacionais de medição serve como justificativa para justificar deficiências operacionais. Cada país possui traços sociais econômicos e institucionais que o diferem dos demais. Por tal razão, quando se pretende descrever a situação vigente, o método estatístico escolhido para captar as informações que se busca deve estar sustentado em definições coerentes com a realidade do País. Tais definições podem não ser necessariamente, aquelas adotadas em outros países.

Um confronto que surge sistematicamente quando se trata de discutir estatísticas no Brasil é o dos resultados obtidos pelo DIEESE e seus convencionados e os obtidos pelo IBGE.

Como meus Nobres Pares sabem, em estatística o que conta é a metodologia escolhida, quando se trata de apreciar a validade dos resultados obtidos. Assim, não há uma verdade estatística única. Há aproximação mais ou menos acuradas da realidade pesquisada. Isso é o que se passa no que diz respeito à avaliação mensal de desemprego no Brasil.

Além do universo coberto pelas pesquisas, há a base metodológica escolhida. A pesquisa Dieese, que se realiza na Região Metropolitana de São Paulo desde 1984, estende-se, a partir de 1998, ao Distrito Federal e às Regiões Metropolitanas de Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Recife. A cobertura da pesquisa do IBGE estende-se ao Rio de Janeiro, sem abranger, todavia, o Distrito Federal.

Sr. Presidente, se compararmos, pois, a cobertura populacional das duas pesquisas, vemos que ambas cobrem cerca de 30% da população brasileira, não atingindo as regiões onde a densidade populacional é mais rarefeita e as condições laborais mais precárias.

Outras diferenças conceituais básicas entre as pesquisas do IBGE e do Dieese podem ser vistas no Boletim do Dieese, número 201, de dezembro de 1997. Eis alguns pontos, entre os mais relevantes:

Para o IBGE uma pessoa não procurou emprego nos 7 dias que antecedem à pesquisa é considerada inativa, independentemente das razões pelas quais não tenha feito a procura de trabalho: falta de motivação, doença, falta de oferta emprego na cidade ou qualquer outra.

Para o Dieese tal pessoa é considerada em desemprego aberto, se procurou trabalho nos últimos 30 dias.

Para o IBGE, uma pessoa que trabalhou na semana da pesquisa, mesmo que em situação irregular e instável é considerada ocupada. Já, para o Dieese, tal pessoa está em desemprego oculto pelo trabalho precário.

E, assim, uma sucessão de importantes distinções entre o que é um desemprego e um ocupado fazem com que os resultados das taxas de desemprego variem, em São Paulo, de 16,6%, segundo o Dieese, a 6,1% segundo o IBGE e, novembro de 1997.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, por rás desses números e da discussão que provocam, estão pessoas, cidadãos brasileiros. Em qualquer circunstância, qualquer que seja a ótica da leitura feita, taxa de desemprego diferente de zero significa que existem brasileiros sem trabalho e, por conseguinte, sem condições de se sustentarem.

Se pegarmos os índices da Região Metropolitana de Salvador vemos discrepância ainda maiores. O Dieese indica 22% de desemprego, enquanto que o IBGE aponte apenas 8%. Ora, a disparidade é enorme, passando do simples para quase o triplo. Quando pensamos em termos de pessoas, tais números se traduzem em algo entre 700 mil e 2 milhões em São Paulo, ou 160 mil e 440 mil em Salvador.

Ora, Sr. Presidente, as políticas de geração de emprego não podem ser as mesmas qualquer que seja a massa de desempregados. Assim sendo, é preciso que surja um compromisso ético do Governo em medir desemprego da forma mais abrangente possível, num Brasil de precária infra-estrutura trabalhista, de modo a poder implementar políticas de geração de emprego que atendam efetivamente às necessidades dos brasileiros, e não às dos governantes.

Sr. Presidente; era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU
DISCURSO DE ENCAIXE:**



A CONTROVÉRSIA SOBRE AS TAXAS DE DESEMPREGO NO BRASIL

O questionamento do governo brasileiro quanto à metodologia das pesquisas de desemprego e, em particular, quanto ao levantamento que é realizado pela parceria DIEESE e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) torna oportuna a republicação, neste Boletim, de trabalho editado, originalmente, em junho de 1996. Este texto apresenta elementos para a compreensão de por que as pesquisas sobre o desemprego apontam números distintos. A disparidade dos dados não se restringe apenas a uma região metropolitana, como muitas vezes se tenta fazer crer, usando como justificativa o fato de a Grande São Paulo estar passando por uma reestruturação na indústria, que causaria impacto negativo no nível de emprego regional.

Cada país apresenta traços sociais, econômicos e institucionais que o diferenciam dos demais. Por essa razão, quando se pretende descrever a situação vigente, o método estatístico escolhido para captar as informações a serem utilizadas deve estar sustentado em definições coerentes com a realidade do país, que podem diferir daquelas utilizadas como parâmetro por outros países.

No Brasil, a existência de taxas de desemprego com patamar tão diferenciado resulta do fato de as pesquisas domiciliares mensais existentes - Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), da Fundação Seade e do DIEESE, e Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE - utilizarem conceitos distintos para expressar os traços característicos da forma de organização e funcionamento de nosso mercado de trabalho urbano.

Embora pareça ser apenas uma questão metodológica, a controvérsia quanto ao nível do desemprego no país reveste-se de importante conteúdo político, por condicionar o alcance e prioridade a serem dados à elaboração e implementação de políticas ativas de geração de emprego.

A PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO

A PED é um levantamento domiciliar contínuo, realizado mensalmente, desde 1984, na Região Metropolitana de São Paulo, em convênio entre a Fundação Seade e o DIEESE. Em parceria com órgãos públicos locais, a pesquisa foi implantada em outras regiões, sendo realizada, atualmente, no Distrito Federal e nas regiões metropolitanas de Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte e Salvador.

além de Recife, onde os trabalhos de campo já foram iniciados e os primeiros resultados começam a ser divulgados no começo de 1998, e Belém, onde deverá ser retomada em breve.

A elaboração da metodologia da PED pretendeu dar expressão a comportamentos típicos de um mercado de trabalho pouco estruturado, com grande disponibilidade de mão-de-obra e dinamizado por uma estrutura produtiva marcada por grandes diferenças entre as empresas (tamanho, tecnologia, participação no mercado etc.), no qual:

- apenas cerca de metade dos trabalhadores é contratada segundo as regras vigentes, tendo acesso às garantias oferecidas pela legislação do trabalho; no entanto, a grande maioria está submetida a alta rotatividade, baixos salários e jornadas de trabalho extensas;
- o assalariamento sem carteira de trabalho assinada e o trabalho autônomo constituem parte expressiva do conjunto de ocupados, cuja precariedade de inserção decorre da falta de acesso ao contrato de trabalho padrão, da descontinuidade da relação de trabalho e da instabilidade de rendimentos;
- os mecanismos de proteção aos desempregados são muito limitados, em termos de duração e valor do benefício recebido; ademais, a proporção de trabalhadores que pode requerer o seguro desemprego é relativamente pequena;
- os parâmetros que orientam os contratos de trabalho foram definidos em função do trabalhador individual, inexistindo regras que, referidas ao contrato coletivo, permitissem aos sindicatos negociar contratação e demissão de mão-de-obra.

Como consequência dessas características, a dinâmica desse mercado de trabalho não é suficientemente captada se adotadas as noções usuais de emprego - exercício de qualquer atividade por no míni-

mo uma hora na semana da entrevista - e desemprego - ausência de trabalho combinada à procura e disponibilidade para trabalhar. Ou seja, a dicotomia emprego/desemprego aberto é insuficiente para descrevê-lo.

Frente às limitações impostas às análises sobre o mercado de trabalho brasileiro pelo uso dos conceitos mais tradicionais, o propósito básico da PED foi construir indicadores mais adequados à situação nacional, preservando a possibilidade de obter os indicadores freqüentemente adotados em diferentes países.

Diante do movimento de precarização do mercado de trabalho brasileiro observado no período recente, a maior amplitude metodológica da PED tem se mostrado bastante adequada à captação das mudanças em curso. Ademais, as agências que analisam o mercado de trabalho de outros países têm sugerido a reformulação das pesquisas sobre o tema, demandando alterações em muitos casos similares às promovidas pela PED.

OS CONCEITOS UTILIZADOS PELA PED

Para classificar a População em Idade Ativa (PIA) segundo sua inserção no mercado de trabalho, a PED utiliza os seguintes parâmetros:

- a. procura efetiva de trabalho;
- b. disponibilidade para trabalhar com procura em até doze meses;
- c. situação de trabalho;
- d. tipo de trabalho exercido; e
- f. necessidade de mudança de trabalho.

Combinados, esses parâmetros permitem construir os conceitos definidos no quadro 1, para identificar os segmentos da PIA.

Em termos esquemáticos, os conceitos adotados pela PED permitem identificar as seguintes situações como exemplos:

1. Pedro trabalhou, durante três anos, em uma montadora de caminhões que foi transferida para outra cidade. Como ele perdeu seu emprego, dedicou seu tempo, nos últimos trinta dias, apenas à procura de um novo trabalho. Ele está em desemprego aberto.

2. Alexandre foi demitido da revendedora de veículos onde trabalhava e procurou nova colocação no último mês; respondendo a anúncios e a indicações de colegas. Na última semana,

no entanto, não pôde procurar trabalho porque estava muito resfriado. Ele está em desemprego aberto.

3. Carmem trabalhou durante quatro anos em uma indústria de tintas, no controle de qualidade. Há seis meses, foi demitida e vem procurando emprego desde então. Como o seguro desemprego já terminou, na semana passada aceitou costurar o uniforme do filho da vizinha, em troca de remuneração. Ela está em desemprego oculto pelo trabalho precário.

Quadro 1

Principais conceitos	Definições
PIA	pessoas de 10 anos e mais = PEA + inativos
PEA	ocupados + desempregados
Desemprego total	desemprego aberto + oculto pelo trabalho precário + oculto pelo desalento
Aberto (exemplo 1 e 2)	pessoas que procuraram trabalho nos trinta dias e não trabalharam nos sete dias anteriores à entrevista
Oculto pelo trabalho precário (exemplo 3)	pessoas que, em simultâneo à procura de trabalho, realizaram algum tipo de atividade descontínua e irregular
Oculto pelo desalento (exemplo 4)	pessoas que, desencorajadas pelas condições do mercado de trabalho ou por razões circunstanciais, interromperam a procura, embora ainda queiram trabalhar
Ocupados (exemplos 5, 6 e 7)	pessoas com trabalho remunerado exercido regularmente; ou com trabalho remunerado exercido de forma irregular, mas sem procura de trabalho; ou com trabalho não remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie/benefício, sem procura de trabalho
Ocupados	assalariados + autônomos + empregadores + empregados domésticos + trabalhadores familiares + profissionais universitários autônomos
Inativos (exemplos 8 e 9)	pessoas de 10 anos e mais que não estão ocupadas ou desempregadas

4. Maria da Graça trabalhou oito anos, como auxiliar de costureira, em uma confecção, que fechou no ano passado e ela procurou novo emprego por oito meses. Como no momento não há, na cidade em que mora, trabalho disponível, desistiu de procurar no mês passado, embora ainda precise trabalhar. Ela está em desemprego oculto pelo desalento.
5. Iara trabalha como secretária há doze anos, em uma empresa do ramo de saúde, com carteira de trabalho assinada. Por uma jornada diária de pelo menos 8 horas, recebe R\$ 700,00 mais as horas extras. Ela é ocupada.
6. João é motorista de táxi. Não tem jornada predefinida, pois o número de horas que trabalha depende da existência de passageiros. Na última semana, só trabalhou um dia porque seu carro quebrou. Ele está ocupado.
7. Dulce é caixa concursada no Banco do Brasil, com salário de R\$ 1.000,00. Na última semana, trabalhou 6 horas diárias e fez uma entrevista em um banco privado. Apesar de ter procurado outro trabalho; ela é ocupada.
8. Rafael estuda engenharia em período integral. No último final de semana, digitou trabalhos para dois colegas, para complementar sua mesada. Por ser um trabalho excepcional, ele é classificado como inativo.
9. Flávio foi gerente de uma sapataria durante 35 anos e aposentou-se há dois meses. Não pretende obter novo posto de trabalho para dedicar-se ao dominó, seu passatempo favorito. Ele é classificado como inativo.

OS NOVOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA PED

Para construir indicadores compatíveis com a realidade do mercado de trabalho brasileiro, a PED ampliou alguns dos conceitos usualmente adotados em pesquisas domiciliares sobre o tema:

- a PIA incorpora as crianças de 10 a 14 anos, segmento com idade inferior à legalmente estipulada como mínima para trabalhar no país; embora tenha pouco efeito quantitativo sobre os indicadores globais, a inclusão deste segmento decorre da consideração de que a presença dessa parcela populacional no mercado de trabalho é resultado da própria realidade social do país;
- a definição de trabalho prescinde de limites temporais mínimos para a jornada semanal, tomando como critério a noção de continuidade e regularidade do exercício do trabalho, considerando serem estas características fundamentais para qualificar uma relação de trabalho;
- adotam-se como período de procura atual por trabalho os trinta dias anteriores à data da entrevista; a ampliação de sete para trinta dias do período de referência para a procura justifica-se pelas interrupções que podem ocorrer nas tentativas individuais de obter novo posto de trabalho, por espera de resposta para uma busca anterior de trabalho, doença ou falta de recursos; a procura no período de trinta dias também é utilizado pelos Estados Unidos, Alemanha, França, Itália etc.; no México e Chile, adotam-se dois meses e, na Costa Rica, cinco semanas como período de referência;
- a definição de desemprego não se baseia exclusivamente na combinação simultânea dos três critérios - ausência de trabalho, procura e disponibilidade para trabalhar;

- a. o primeiro critério (ausência de trabalho) foi revisto admitindo que, inexistindo mecanismos amplos de apoio aos desempregados, parte das pessoas nesta situação, para obter algum rendimento, realizariam atividades irregulares e descontínuas, sem perspectiva de duração, enquanto procuram trabalho;
- b. a revisão do segundo critério (procura de trabalho) justifica-se pela possibilidade de alguns desempregados não realizarem, nos trinta dias anteriores à entrevista, procura efetiva por acreditarem não haver oportunidades de trabalho para eles.

DIFERENÇAS ENTRE AS TAXAS DE DESEMPREGO

No período recente, o ressurgimento do desemprego enquanto fenômeno de maior proporção, canalizando preocupações

do conjunto da população, fez com que a diferença de patamar entre as taxas de desemprego divulgadas pela PED e pela PME, que podem ser vistas na tabela 1, se tornasse alvo de atenção.

Explicada pela utilização de conceitos diversos para classificar a inserção dos indivíduos no mercado de trabalho, a distância entre as taxas resulta:

- a. de apenas parte dos indivíduos classificados como desempregados pela PED receberem o mesmo tratamento na PME; assim:
 - todos aqueles que não procuraram trabalho nem exerceram qualquer atividade na semana de referência da pesquisa, ainda que tenham procurado no decorrer do mês, são classificados como inativos pela PME, ou seja, são excluídos da força de trabalho; no caso da PED, são incluídos entre os desempregados;

Gráfico 1
Reclassificação dos desempregados de 10 anos e mais na PED segundo os critérios da PME
Região metropolitana de São Paulo
1995

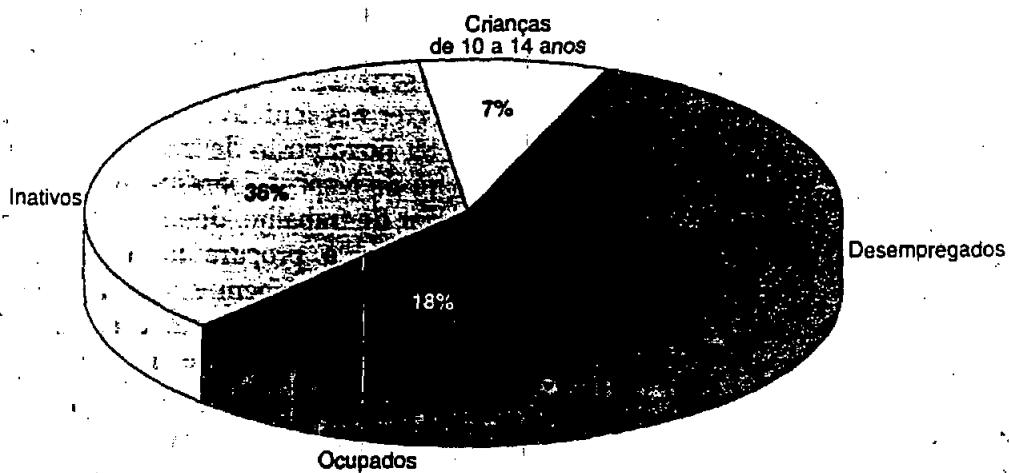


Tabela 1
Taxas de desemprego total da PED e PME
Regiões metropolitanas
1997

Meses	Regiões metropolitanas																			
	Belo Horizonte	Curitiba	Distrito Federal	Porto Alegre	Recife	Rio de Janeiro	Salvador	São Paulo	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME
	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME	PED	PME
Jan	11,8	4,9	12,1	(1)	15,7	(1)	-12,2	5,2	(1)	4,5	(1)	3,6	20,4	6,6	13,9	6,0				
Fev	12,2	3,8	13,5	(1)	16,3	(1)	12,8	5,7	(1)	6,0	(1)	3,4	19,9	7,1	14,2	6,9				
Mar	13,3	5,0	14,4	(1)	18,0	(1)	13,5	6,3	(1)	5,4	(1)	3,9	20,9	7,7	15,0	7,2				
Abr	13,5	4,9	15,1	(1)	18,2	(1)	14,1	5,8	(1)	4,7	(1)	3,7	21,2	7,0	15,9	7,1				
Mai	13,8	5,8	14,8	(1)	18,2	(1)	14,1	6,0	(1)	6,5	(1)	3,8	21,9	8,3	16,0	6,9				
Jun	13,8	6,0	14,6	(1)	17,7	(1)	14,2	6,1	(1)	7,3	(1)	3,7	22,0	7,6	16,0	7,1				
Jul	13,6	5,6	14,5	(1)	17,9	(1)	14,2	4,8	(1)	6,7	(1)	3,8	21,9	8,1	15,7	7,1				
Ago	13,8	5,6	14,7	(1)	18,0	(1)	14,2	6,1	(1)	7,1	(1)	3,6	22,0	9,2	15,9	6,6				
Set	13,7	5,4	(2)	(1)	18,2	(1)	13,1	5,4	(1)	6,3	(1)	3,6	21,9	7,8	16,3	6,5				
Out	13,5	5,1	(2)	(1)	18,5	(1)	12,6	5,1	(1)	5,6	(1)	4,0	21,8	7,6	16,5	6,7				
Nov	13,0	4,4	(2)	(1)	(2)	(1)	12,3	5,1	(1)	5,6	(1)	3,8	(2)	8,1	16,6	6,1				

Fonte: Convênio Seade-DIEESE; FEE-FGTAS-Sine/RS; Ipar/des-Seta-Sírie/PR-Copel; Codeplan/GDF-STB/GDF CEI/FJP-Setascad/Sine/MG; SEV/Setras/UFBa; IBGE.

Obs.: Dados da PED referem-se ao desemprego total.

Notas: (1) Não existe a pesquisa nessa região.

— (2) Dados não disponíveis.

- aqueles que exerceram algum tipo de atividade irregular e descontínua em simultâneo à procura de trabalho, que formam o contingente em desemprego oculto pelo trabalho precário da PED, são classificados como ocupados pela PME, se tal atividade tiver sido realizada na semana de referência, ou como inativos, se a atividade não ocorreu na semana;
- aqueles que não trabalharam nem procuraram trabalho no mês anterior, por sentirem-se desestimulados pelo mercado

de trabalho, mas procuraram nos doze meses anteriores, são contados pela PED como em desemprego oculto pelo desalento e, pela PME, como inativos.

- b. de pessoas em serviços assistenciais sem remuneração ou daquelas “encostadas pela caixa” por mais de quinze dias serem classificadas como ocupadas pela PME; na PED, são caracterizadas como inativas;
- c. da exclusão das crianças de 10 a 14 anos dos indicadores gerados pela PME, em-

bora as informações sobre este segmento sejam captadas também por tal pesquisa. O quadro 2 mostra um resumo das diferentes formas de classificação adotados nas duas pesquisas: PED e PME. Por alterarem toda a classificação da PIA, essas diferenças provocam um afasta-

mento quantitativo entre as taxas de desemprego produzidas pelas duas pesquisas, tornando a da PED sempre superior à da PME. Como esta última utiliza o conceito de desemprego aberto em sete dias, que está contido no da PED, é possível obter, a partir desta pesquisa, uma taxa segundo metodologia similar à da PME.

Quadro 2
Principais diferenças entre PED e PME

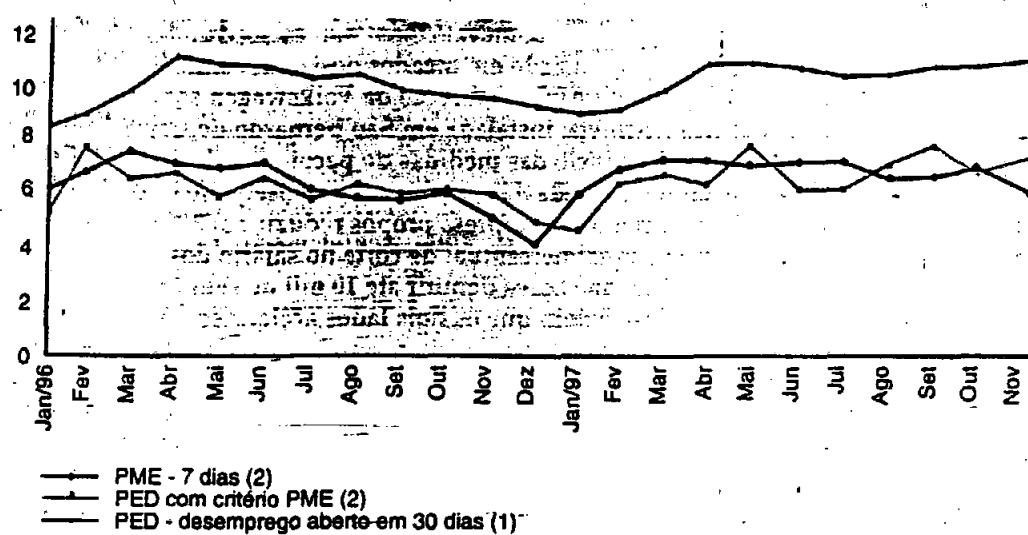
Situação do indivíduo	Classificação PED	Classificação PME
Não trabalhou e procurou trabalho na semana	Desemprego Aberto	Desemprego Aberto
Sem trabalho e procura na semana, mas com procura de trabalho nos últimos trinta dias	Desemprego Aberto	Inativo
Sem trabalho na semana e sem procura nos últimos trinta dias, mas com procura nos últimos doze meses	Desemprego Oculto pelo Desalento	Inativo
Com procura de trabalho combinada à realização de trabalho irregular nos últimos trinta dias	Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário	Ocupado, se trabalhou na semana, ou inativo, se não trabalhou na semana
Sem procura de trabalho nos últimos trinta dias, com procura nos últimos doze meses e realização simultânea de trabalho irregular, inclusive nos últimos trinta dias	Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário	Ocupado, se trabalhou na semana, ou inativo, se não trabalhou na semana
Com trabalho exercido em caráter excepcional nos últimos trinta dias e sem procura de trabalho	Inativo com Trabalho Excepcional	Ocupado, se trabalhou na semana, ou inativo, se não trabalhou na semana
Com trabalho não-remunerado de ajuda a negócios de parentes na semana e sem procura de trabalho	Ocupado	Ocupado, se trabalhou quinze horas ou mais na semana, e inativo, se a jornada foi inferior

Situação do indivíduo	Classificação PED	Classificação PME
Com trabalho não-remunerado em organizações benéficas na semana e sem procura de trabalho	Inativo	Ocupado
Não trabalhou na semana porque está "encostado na caixa" há mais de quinze dias	Inativo	Ocupado
Crianças de 10 a 14 anos	Inativas, Ocupadas ou Desempregadas segundo exercício e/ou procura de trabalho	Excluídas da PIA

O gráfico 2 mostra, para 1994, os resultados obtidos utilizando a base de dados da PED para calcular a taxa de desemprego aberto segundo critérios similares aos da PME. A semelhança constatada entre as taxas ocorre, de maneira geral, ao lon-

go de todo o período para o qual se dispõem de informações das duas pesquisas. Os poucos meses nas séries em que tal aproximação não se verifica resultam basicamente de alterações amostrais ou operacionais na PED ou PME.

Gráfico 2
Evolução das taxas de desemprego aberto segundo diferentes procedimentos metodológicos
Região metropolitana de São Paulo
1996



Fonte: SEP. Convênio Seade-DIEESE.

(1) Dados trimestrais.

(2) Dados mensais.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores preocupada com o processo de privatização da Flumitrens, que vem acontecendo, e com a movimentação dos trabalhadores no momento, entrei com o requerimento junto ao Ministro da Fazenda/Banco Central do Brasil para obter as seguintes informações, relativas ao empréstimo do Bird, concedido à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro:

a) Quanto do valor total da operação de crédito foi desembolsado para a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU?

b) Qual o montante desembolsado após a transferência dos ativos para o Estado do Rio de Janeiro, com a formação da Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS?

c) Desde a assinatura do contrato de financiamento, quais os valores já pagos pela CBTU e Flumitrens?

d) Quais as obrigações vincendas dessa citada operação e qual o cronograma de desembolso de recursos, se ainda houver, e de amortização, juros e demais encargos?

e) Como se dará a transferência de obrigações relativas a esta operação, caso a Flumitrens venha a ser privatizada?

f) Encontra-se em tramitação no Banco Central qualquer solicitação para realização de operação de crédito que envolva a Flumitrens?

Justificação

A Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS, está com data de leilão marcada para o dia 15 de julho próximo. Dentre as cláusulas do edital de licitação, consta da cláusula 25^a que a Concessionária terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para desistir, sem ônus algum, caso o Senado não autorize a contratação de um novo empréstimo junto ao Bird.

(Loan Agreement nº 4.291-BR), empréstimo esse que será entregue à empresa Concessionária, enquanto que a dívida ficará para o Estado. Diante disso, fica claro que haverá subavaliação, já que o leilão será realizado dia 15 de julho próximo e o novo empréstimo do Bird ainda dependerá de tramitação no Senado Federal, fato esse que na prática servirá de referendo para essa operação.

As informações supracitadas são de vital importância para minha análise desse processo de pri-

vatização que, segundo tendências, será prejudicial ao Estado do Rio de Janeiro.

Espero obter resposta dentro do prazo viável para que se tome as necessárias providências.

Muito obrigada.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. tivemos recentemente a comprovação da existência de tribos indígenas isoladas no estado do Acre, sobre as quais nada se sabe ainda e que ali vivem sem nenhum contato formal com os demais moradores da região. A Funai fotografou aldeias nas regiões do Alto Tarauacá, no município de Jordão, e teve que evacuar seu pessoal, que demarcava terras, às margens do rio Envira, no município de Feijó, em áreas remotas na fronteira com o Peru.

Não bastasse a surpresa de ainda encontrarmos, no final deste século, essas tribos totalmente desconhecidas – o que se deve especialmente ao fato de o Acre ainda conservar mais de 90 por cento de seu território em floresta virgem – essa descoberta também nos traz preocupações legítimas.

Temos que proteger nossos indígenas. Nesse particular, gostaria de expressar, aqui, meu apoio à atual política da Funai, de manter essas tribos no isolamento em que se encontram, mas demarcando suas reservas, afastando, assim, as possíveis ameaças que acabarão por sofrer em contato com as outras populações.

Por outro lado, nossa preocupação torna-se ainda mais legítima quando abordamos a necessidade de proteger as populações caboclas que vivem na região, e que têm sido atacadas pelos índios nos últimos dos anos. Com a chegada do verão – a época do estio, na Amazônia – esses conflitos tendem a se agravar, pois tanto os seringueiros quanto os índios saem à busca de caça e pesca na mesma região. E todos estão armados: os índios, com flechas e facões; os seringueiros, com espingardas. Temos a obrigação de evitar novos conflitos. Não podemos arcar com o ônus de mais mortes e ameaças.

A Funai estima em 38 o número das famílias que se encontram próximas às localidades ocupadas por estes índios arredios, nos seringais Boca de Pedra, Alegria, Cachoeira e São Paulo. A Funai está enviando um Grupo de Trabalho, de Brasília, para fazer um levantamento cartorial e das benfeitorias desses seringueiros na região, com o objetivo de indenizá-los.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o problema requer uma solução mais urgente. É necessário que a Funai, com a ajuda do Incra e de

outros órgãos, promova a imediata remoção dos seringueiros daquela área.

Não se pode esperar pelos resultados do levantamento a ser realizado pelo Grupo de Trabalho da Funai, que levaria cerca de três meses para ser concluído. O que se sabe é que, até agora, três seringueiros já foram mortos pelos índios – dois em 96 e um em 97. Mas nós não sabemos quantos índios já morreram nesses conflitos. Essa situação não pode continuar. A Funai baixou portaria restringindo o uso da terra nessa área, que já se encontra interditada.

O chefe do escritório da Funai no Acre, Sebastião Figueiredo, calcula em 190 mil reais o montante de recursos necessários, imediatamente, para que seja instalada uma frente de vigilância naquela região, com o objetivo de alertar a população de seringueiros para que não adentre as matas, sob pena de correrem risco de vida.

Até mesmo o pessoal da firma que demarcava a área indígena do Rio Envira, para a Funai, teve de ser evacuado, juntamente com o sertanista José Carlos Meirelles e outros funcionários. Eles tiveram sua casa, depósito e oficina de luz incendiados, e 21 homens foram cercados pelos índios, em uma clareira da mata. Eles foram evadidos por um helicóptero do Comando Militar da Amazônia.

Esse pessoal se encontrava há mais de um mês entre os municípios de Jordão e Feijó, demarcando a área utilizada pelos índios arredios. O próprio Meirelles não acredita que esses índios que promoveram o ataque sejam os mesmos cujas malocas foram identificadas há cerca de dois meses pelo chefe do Departamento de Índios isolados da Funai, sertanista Sydney Possuelo. Isso prova que há outros grupos arredios, ainda não identificados.

Mas há um detalhe, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, do qual não podemos nos esquecer: essas famílias de seringueiros que habitam a região são extremamente pobres. Por isso, faço daqui um apelo ao governo federal para que inclua, nessa operação, a participação do Incra, com o objetivo não só de remover essas famílias para uma outra área mais adequada, mas que lhes sejam dados créditos e financiamentos para que se instalem em novos locais e plantem roças para a sua subsistência.

Ao proteger, justamente, essas populações indígenas, não podemos nos esquecer dos seringueiros e nem permitir que essas famílias sofram prejuízos com a sua remoção. Eles não têm para onde ir e correm o risco de passar fome nas cidades.

Há notícias, alarmantes, de que alguns deles resolveram retornar para as áreas recentemente in-

terditadas pela Funai, porque ali encontram, nos roçados, os alimentos que não conseguem nas cidades. E eles estão sem saber como serão resarcidos por seu deslocamento. Por falta de opção, os seringueiros poderão continuar a viver, sob tensão, em suas colônias.

Cabe aos órgãos competentes colocar um fim a esse drama. Reitero o meu apelo para que o governo Federal tome já as providências cabíveis. A situação não mais pode se agravar.

Não é grande o valor dos recursos necessários, de imediato, para que novos conflitos sejam evitados. Com uma ação conjunta entre a Funai e o Incra, estaremos garantindo o fim dos confrontos entre os índios arredios e os seringueiros. Estaremos cuidando para que as novas tribos não sejam dizimadas pelo contato com os brancos – como já aconteceu com os Kranhacarore -, e impedindo que os seringueiros venham se juntar aos bolsões de miséria ainda maior das cidades, ao dar-lhes condições de recomeçar sua vida, com as condições mínimas de sobrevivência a que estão habituados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

(OS 14056/98)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR PEDRO SIMON, NA SESSÃO DO DIA 18-6-1998, QUE SE REPULICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, também vou abordar, desta tribuna, a referência feita pela ilustre e brilhante Senadora Emilia Fernandes. Não há dúvida de que a questão que S. Ex^a traz ao Congresso Nacional é muito séria e merece uma resposta. Antes, porém, de a ela me referir, quero falar sobre um assunto positivo do Governo em relação à agricultura, minha querida Senadora.

Ontem, o Governo anunciou as verbas para a nova safra, e os números dessas verbas; e anunciou crédito especial destinado ao produtor agrícola rural.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Ex^a porque vou me ausentar e, prestando uma homenagem ao nobre Senador Coutinho Jorge, S. Ex^a presidirá a sessão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, Sr. Senador e Presidente Coutinho Jorge, que honra esta Casa com a sua presença, com o seu brilho e com a sua capacidade, apresentei um Projeto de Lei que, na minha opinião, é da maior importância. O Governo criou o Pronaf. O Pronaf é um grande Projeto de crédito subsidiado à agricultura familiar. O que a Lei nº 8.171 só previa para os assentamentos rurais, o meu Projeto prevê para a agricultura familiar.

"O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado às seguintes categorias de produtores rurais:" – é o art. 52.

Hoje:

"a – assentamento em áreas de reforma agrária;..." – e no meu Projeto:

"b – agricultura familiar." – o assentamento em áreas de reforma agrária e mais a agricultura familiar.

Ora, Sr. Presidente, esse projeto tem grande profundidade e vem responder a um desafio que, sinceramente, é imprevisível. Os jornais de hoje falam que não sei quantos milhões de pequenos produtores rurais abandonaram a agricultura e foram para o desemprego das cidades, e alguns são os sem-terra de hoje. De 1985 a 1995, mais de cinco milhões de pequenos produtores abandonaram as suas pequenas extensões de terra e foram embora. São os desempregados da cidade, são os sub-empregados da cidade e são os sem-terra na cidade que estão buscando terra.

O meu projeto visa transformar em definitivo o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem fazendo na agricultura familiar e que ontem – justiça seja feita – aumentou de R\$ 1,8 milhão para R\$ 2,3 bilhões – para mim, ainda é muito pouco, mas já é um aumento considerável – e baikou os juros de seis e pouco para cinco e pouco por cento, o que também é muito importante.

Então, Sr. Presidente – repito –, emociono-me ao ver o meu projeto de lei, antes de tornar-se lei, de certa forma, ser abraçado com as duas mãos pelo Governo Federal, que está reconhecendo a importância da agricultura familiar.

Sr. Presidente, estamos criando uma comissão, e todos os partidos já indicaram os representantes – e V. Ex^a vai fazer muita falta nela – para estudar, com profundidade, a questão do desempre-

go. Um dos grandes debates deverá buscar caminhos para resolver o problema do desemprego. Faz-se mister definir o que fazer, e uma das soluções pode ser a agricultura familiar.

Diz o Ministro Francisco Turra que, na agricultura familiar, com R\$ 1 milhão, conseguem-se 230 empregos, enquanto na indústria, com esse mesmo valor, conseguem-se meia dúzia.

Espero que o importante pronunciamento feito pelo Presidente Fernando Henrique ontem não fique dependendo de Sua Excelência, da área da Fazenda ou do Presidente que vier a ser eleito. Quero colocar na lei que a agricultura familiar, como o assentamento na reforma agrária, terá, sempre, crédito subsidiado. Evita-se, assim, que um cidadão que queira pegar um terreno, largue o pedacinho da sua terra, do seu assentamento para ir trabalhar em outra, apenas para obter juros subsidiados.

Ontem foi um dia importante: o Ministro Francisco Turra, um jovem de grande competência, fez um belíssimo trabalho, quando conseguiu do Presidente da República esses aumentos de crédito.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Só depois de responder ao discurso de V. Ex^a, pois vou falar a esse respeito. Em seguida, concederei o aparte a V. Ex^a com o maior carinho e prazer. V. Ex^a fez um discurso muito importante, e por isso penso que deva abordá-lo em meu pronunciamento.

Então, na minha opinião: ótimo, R\$ 10 bilhões! Para a agricultura! Estava vendo, aqui, com emoção, Sr. Presidente, os dados publicados na imprensa hoje, mostrando, que, no período de 85/86 – quando, modestamente o Senador Pedro Simon era Ministro da Agricultura – os créditos para a agricultura estavam em R\$ 30 bilhões. Hoje estão festejando 10, porque estavam em 3 ou 4. Caíram, de uma maneira estrondosa, foram ao chão. Agora, o Presidente Fernando Henrique está recuperando esses créditos, mas não vamos esquecer que, naquele período, tivemos 3 vezes o que temos hoje. Foram destinados R\$ 10 bilhões, e diminuíram os juros para o pequeno produtor.

Vibro com o meu projeto de lei, que, embora tramitando há pouquíssimo tempo, já está sendo executado. Pretendemos ainda torná-lo definitivo; para que não seja dependente da política agrícola estabelecida pelo Presidente para o ano que vem, mas que seja permanente!

Meus cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique, meus cumprimentos ao Ministro, ao gran-

de, sério e responsável Ministro da Agricultura, do Rio Grande do Sul. Ontem foi um dia de festa.

Agora, mesmo que a Senadora Emilia Fernandes não tivesse vindo à tribuna, eu falaria, mas, após o pronunciamento de S. Ex^a, falo com mais convicção. Ficou faltando, entretanto, uma parte: a questão da dívida agrícola tem que ser resolvida. A situação de produtores, como os do arroz no Rio Grande do Sul, é de insolvência. É um absurdo que o Rio Grande do Sul esteja produzindo menos 3 bilhões de toneladas, e estejamos importando arroz subsidiado, um arroz de terceira categoria. Hoje, o Brasil é o maior importador de arroz do mundo! E estamos importando a metade daquilo que o Rio Grande do Sul tem condições de produzir. O arroz do Rio Grande do Sul – que me perdoem – é o de melhor qualidade, de mais produtividade e rentabilidade. Tecnicamente, a lavoura de arroz do Rio Grande do Sul é uma das mais modernas do mundo.

De repente, essa gente está aí nessa angústia permanente, sem ter uma resposta! Não adianta nada: eles não têm nem condições de obter crédito agrícola, porque ainda não conseguiram pagar o anterior. É um absurdo! O Plano Collor foi um escândalo e suas sequelas têm que terminar. Está na hora de o Presidente da República tomar uma decisão política e dizer que essa questão tem de terminar. É preciso resolver a questão das tremendas injustiças que existem com relação a produtores rurais e à renovação de suas dívidas, algumas inegociáveis, impossíveis de serem negociadas. Isso deve ser feito com urgência urgentíssima.

Nota 10 ao pronunciamento do Presidente Fernando Henrique ontem no que se referia à nova produção agrícola, aos créditos maiores, aos juros menores, principalmente no setor da pequena produção. Entretanto, Senadora Emilia Fernandes, faltou Sua Excelência manifestar-se com relação à dívida, principalmente quanto à situação dramática de alguns produtores, quase de insolvência, e algumas questões que são cruéis.

Para nós, do Rio Grande do Sul, a importação desse arroz causa lágrimas. Importam um arroz de terceira categoria, de nenhuma qualidade, instituindo, para tanto, uma série de isenções e de vantagens. Enquanto isso, os nossos produtores do Rio Grande do Sul estão de braços cruzados. São milhares e milhares de hectares impedidos de produzir! O homem que há 20, 30 anos está produzindo arroz, que criou a tecnologia mais moderna do mundo para essa lavoura, não pode produzir, não pode plantar, porque o Governo lhe nega esse direito.

Com toda a franqueza, o Presidente da República tem de tomar providências imediatas em relação a esta questão: o Brasil ser o maior importador de arroz do mundo, o Brasil importar feijão e produtos básicos de alimentação que temos todas as condições de produzir.

Senadora Emilia Fernandes, com o maior prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Agradeço a oportunidade de apartear V. Ex^a. Apenas gostaria fazer alguns acréscimos ao que já dissemos. Ontem, tivemos o cuidado de chamar a atenção para a questão das dívidas dos produtores, que foram securitizadas e renegociadas. Não adianta, porém, baixar um item, que seria a questão do juro – por sinal um percentual bastante ínfimo –, enquanto não se faz uma avaliação mais profunda e com maior sensibilidade dessa questão. Temos, com relação às dívidas dos produtores, ilegalidades, como o diferencial do Plano Collor, que foi embutido nessas dívidas. Há ainda as taxas que são altíssimas e os débitos que são recalculados sem retroagir à origem das dívidas. Tudo isso elevou em muitas vezes os valores originalmente devidos pelos produtores, tornando-os quase impagáveis. Aplaudiremos sempre que mais recursos forem destinados a este setor, aos pequenos produtores, às agroindústrias, enfim, a tudo aquilo que dá sustentação, que equilibra, que busca resgatar esta dívida enorme que o País tem para com este setor fundamental, que é a agropecuária. Queremos que esse dinheiro realmente chegue ao produtor. Queremos saber sobre as pessoas que estão endividadas, inadimplentes junto a vários órgãos do Governo; sobre a burocracia que ainda se opõe aos pequenos produtores e aos grandes produtores. É bom que o Governo, nem que seja às vésperas da eleição, passe a olhar os produtores com um pouco mais de respeito, já que sempre foram chamados de caloteiros e até de inimigos do Plano Real, porque queriam mostrar antes, muito antes – não agora, dois ou três meses antes da eleição – a situação caótica da produção. Festejam setenta milhões de toneladas de produção quando poderíamos estar produzindo o dobro disso se tivéssemos assumido como propósito, como política de governo a defesa desse setor fundamental. A partir de hoje, inclusive, Senador, não chamo mais este setor de primário, porque a expressão primário – nós professores sabemos disso – traz consigo uma idéia negativa, a idéia de algo que não é fundamental, que não é importante, que é precário. Pois eu, a partir de hoje, vou denominar o setor primário de setor funda-

mental, como fizemos na educação – hoje, o ensino primário é chamado de ensino fundamental, de primeiro grau. Somo as minhas preocupações àquelas que V. Ex^a registra hoje, mas dizendo ao Presidente o seguinte: colocar cifras milionárias e bilionárias nos jornais e nos discursos e entrar nos canais rurais da televisão, fazendo propaganda eleitoral é muito fácil. O que quero é que os produtores deste País realmente tenham acesso a esse dinheiro, porque duvido que os inadimplentes, os caloteiros – como o Governo os chama – terão a sua ficha liberada para poder movimentar suas contas. E como ficam as suas dívidas? Continuam esses montantes como estão postos? Sabemos que é fantasioso, é ilegal o montante da dívida dos produtores. A questão do arroz é a maior vergonha e logo estaremos recebendo feijão de outros países. É uma vergonha para o Brasil que o nosso alimento básico, o arroz com feijão, precise ser importado. Esse prato, tradição do povo – principalmente dos mais pobres –, chegava com facilidade às nossas mesas. Cumprimento V. Ex^a por sua postura e pelas preocupações que normalmente tem demonstrado aqui desta tribuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço que seja anexado ao meu pronunciamento o trabalho feito pela imprensa, onde são mostrados os números da agricultura brasileira desde 1969 até hoje. É com alegria que repito e mostro os números daquele rápido período em que fui Ministro da Agricultura.

Volto a repetir: o meu projeto dá subsídios sim ao pequeno produtor familiar, ao invés de pagar subsídios embutidos na importação de produtos agrícolas, o que é um escândalo, um absurdo.

Cinco milhões e trezentos mil trabalhadores rurais perderam o trabalho, ficaram desempregados, num período de dez anos, após saírem da agricultura familiar. Esse projeto visa exatamente dar emprego para essa gente. Essa medida do Governo com relação à agricultura familiar veio tarde, mas é bem-vinda. O Presidente vem aumentando as verbas para a agricultura. Nota dez para esse aumento.

O meu projeto visa dar estímulo à produção familiar, à pequena produção, a quem produz mais e a quem produz alimentos básicos. Vejam que meu projeto tem como fundamento dar estímulo a quem produz arroz, a quem produz feijão. Quem produzir produtos básicos vai ter crédito mais subsidiado e mais vantagens do que quem produz artigos supérfluos.

Volto a repetir: o Governo está tratando, depois de muito tempo, de um projeto que é importante. Quantas vezes, desta tribuna, eu falei sobre isso? Eu venho de Caxias do Sul, onde me criei tendo ao

meu redor a agricultura familiar. Com a vinda de imigrantes italianos e alemães, acabou-se fazendo uma reforma agrária: um lote de terra de 25 hectares para cada um. Cidadãos que aqui chegaram sem falar uma palavra de português – os italianos ainda pegaram alguns vales, mas os alemães ficaram em montanhas – fizeram uma revolução.

Durante muito tempo, o que se comia no Rio Grande do Sul era produto da agricultura familiar. De repente, ela foi abandonada, foi esquecida, foi posta de lado e passou-se a dar mais valor à produção intensiva. No Rio Grande do Sul, passou-se a pensar que era muito importante produzir soja em grande quantidade – ela representava dólares, era destinada, principalmente, à exportação – e esqueceu-se da agricultura familiar.

Tenho dito no Rio Grande do Sul que a história do Brasil – perdoem-me os bandeirantes – vai ficar muito mais marcada pelos gaúchos do que pelos bandeirantes e emboabas que fizeram as conquistas no início da colonização. Os gaúchos saíram do Rio Grande do Sul e foram pelo Brasil afora levar o progresso, a agricultura, a planta, o alimento, o desenvolvimento e o crescimento. Mas o nosso Rio Grande ficou abandonado. São milhares e milhares de produções que não têm como ir adiante.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, quando o conheci pessoalmente – V. Ex^a talvez não se recorde – V. Ex^a dignificou a agricultura, exercendo um grande trabalho na pasta de agricultura do Governo Federal. V. Ex^a é uma dessas figuras do Senado da República que eu classificaria como eclética, tão vasta é a sua cultura, tão grande é a sua experiência, a sua vivência no trato das coisas públicas. A questão da agricultura no Brasil, que V. Ex^a aborda agora com muita categoria, é fundamental, Senador Pedro Simon. É pela agricultura familiar, realmente, que poderemos aumentar a produção neste País. Mais do que isso: deixaremos de passar pela vergonhosa situação mencionada por V. Ex^a da tribuna. Quero acrescentar algo ao discurso de V. Ex^a, sem nenhuma pretensão, dizendo que o Brasil, no ano que passou, foi o segundo maior importador de grãos do mundo. Com a vasta extensão territorial que temos, isso não se justifica. Tenho o mesmo pensamento de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, tanto que, além de alguns pronunciamentos modestos que faço nesta Casa, defendendo a agricultura no Brasil, propugnando por juros mais

baratos, por incentivos àqueles que produzem – até mesmo por aquelas chamadas verbas individuais que temos, para dar a nossa contribuição aos nossos municípios -, destinei parcelas a vinte municípios do nosso Estado, Mato Grosso do Sul, todas elas, Senador Pedro Simon, pensando na agricultura familiar, sob a forma de maquinário. Assim foi feito para que os poderes públicos municipais pudessem auxiliar os agricultores no sentido de melhor produzirem e de melhor trabalharem. Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que é nessa direção, realmente, que se deve caminhar. O Governo Federal está tardando, mas chega, pelo menos, a tempo. Vamos ver se, de ora para a frente, os créditos não atrasam e as determinações do Governo Federal...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – ... sejam cumpridas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – ...sejam operacionalizadas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sem o gerente do banco exigir seguro ou que metade do dinheiro tenha de ficar aplicado no banco ou em outras coisas, a título de "reciprocidade".

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Porque está muito burocratizado, Senador Pedro Simon. A minha atuação como Senador é permanente perante as instituições financeiras do meu Estado e, principalmente, perante o Banco do Brasil, tudo isso tentando intermediar a situação de agricultores que estão em dificuldades com aquele banco. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, felicito o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Francisco Turra pelo dia de ontem: crédito para a agricultura aumentado e juros diminuídos, ótimo; crédito para a agricultura familiar aumentado e juros diminuídos, ótimo. Nota 10. Pôrém, concordo com a Senadora Emilia Fernandes: há uma outra questão mais dramática, qual seja, a questão dos devedores, que estão com uma dívida injusta, irreal, abusiva, impossível de ser paga e sobre a qual o Governo tem que ter coragem de encontrar uma solução. Se isso não acontecer, a indústria de arroz, a produção de arroz do Rio Grande do Sul vão quebrar. E vai quebrar a mais moderna produção agrícola do mundo, que produz o melhor arroz do mundo, da melhor qualidade, quantidade e produtividade do mundo. Assim não dá.

Na reunião da bancada, a nobre Senadora Emilia Fernandes levantou a tese de falarmos com o Senhor Presidente da República, levando ao seu co-

nhecimento alguns números que a sua assessoria não lhe deve ter entregue. Endosso, portanto, o discurso da Senadora Emilia Fernandes. Que bom seria se daqui a alguns dias pudéssemos ter uma outra reunião como a de ontem, com pronunciamento como o de ontem, e o problema da dívida fosse equacionado.

Sr. Presidente, cá entre nós, é uma vergonha o Brasil ser o maior importador de alimentos. É algo que choca e com o qual não podemos concordar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Foi uma honra falar sob a Presidência de V. Ex^a. E queira Deus que isso ainda volte a acontecer.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

42ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em vinte e sete de novembro, de 1997, às 10 horas.

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Gerson Camata, Osmar Dias, Jefferson Peres, Romero Jucá, Vilson Kleinübing, Elcio Alvares, Esperidião Amin, Edison Lobão, Waldeck Ornelas, José Agripino, Regina Assumpção, José Fogaça, João Rocha, Beni Veras, Jonas Pinheiro, Casildo Maldaner, Júlio Campos, Gilberto Miranda, José Eduardo Dutra, Romero Jucá, Ney Suassuna, Freitas Neto, Carlos Bezerra, Pedro Simon e Gilvan Borges. Deixam de comparecer os Senadores Bello Parga, Fernando Bezerra, Onofre Quinan, Ramez Tebet, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Lauro Campos, Ademir Andrade, Levy Dias e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada; Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias; **Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996**, que "Estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências". Autoria: Senador José Serra. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 03 de autoria do Senador José Serra, apresentando a subemenda nº 01, concluindo ainda pela rejeição das Emendas nº 01 e 02 de autoria do Senador Waldeck Ornelas. OBS: em 20.11.97 foi concedida vista cole-

tiva aos Membros da Comissão. Resultado: aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei da Câmara nº 007, de 1997**, (n.º 4.586, de 1990, na CD), que "Dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Waldeck Omellas. Parecer: Favorável, com as Emendas de 01 a 15, de Relator. Resultado: É concedida vista ao Senador Roberto Requião. **Ofício "S" nº 104, de 1997**, "Solicitação do Estado de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Estado de São Paulo destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível em dezembro de 1997". Relator: Senador Gerson Camata. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. **Ofício "S" nº 105, de 1997**, "Solicitação do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998". Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Vista coletiva aos Membros da Comissão. **Ofício "S" nº 106, de 1997**, "Solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998". Relator: Senador Gilberto Miranda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Vista coletiva aos Membros da Comissão. **Ofício "S" nº 89, de 1997**, "Solicitação do Governo do Estado da Paraíba de elevação temporária do limite previsto no Artigo 4º da Resolução 69/95, para permitir a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A no valor de R\$ 23.000.000,00, destinados a execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado". Relator: Senador Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1997-complementar**, "A Legislação dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação". Autoria: Senador Waldeck Omellas. Relator: Senador Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável com as emendas 01 e 02-CAE. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. **Ofício "S" nº 102, de 1997**, "Solicitação do Governo do Estado do Ceará a respeito do contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 16 de outubro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 114.081.352,60, correspondente ao valor

da dívida mobiliária existente em 16 de outubro de 1997 e R\$ 24.000.000,00 relativos a operação de crédito a ser contratada junto à Caixa Econômica Federal". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Foi aprovado, ainda, o **requerimento nº 27, de 1997-CAE**, de autoria do Senado Francelino Pereira, solicitando a realização de uma audiência pública com os senhores Miguel Salomão e Giovani Gionedis, respectivamente, secretários de planejamento e fazenda do estado do Paraná. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador JOSÉ SERRA, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos dar início à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Há requerimento do Senador Vilson Kleinübing pedindo inversão de pauta para incluir, em primeiro lugar, o primeiro item da pauta extra, que se refere à legislação dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal de comunicação.

O autor é o Senador Waldeck Omellas, e o Relator é o próprio Senador Vilson Kleinübing.

S. Ex^a solicita inversão de pauta uma vez que este projeto decorre de pedidos de praticamente todos os secretários de Fazenda do Brasil, representados em reunião pelos secretários do Ceará, da Bahia e do Rio de Janeiro, em que pediram o adiamento da introdução do crédito nas compras de bens para uso e consumo das empresas.

As secretarias de Fazenda, embora de acordo com a medida, não têm condição de fiscalizar e controlar as operações a partir de 1º de janeiro. Portanto, pode ser criado um problema grave. Se este projeto não for aprovado até o fim do ano, elas estarão obrigadas, sob pena de sofrer, no mínimo, uma ação popular, a adiar a entrada em vigor desse crédito.

É um projeto urgente, é lei complementar, tem de passar pelos plenários do Senado e da Câmara, com maioria absoluta nas duas Casas. Devido a tudo isto, o Senador Vilson Kleinübing solicita que esse projeto seja o primeiro item da pauta.

E eu peço aos membros da Comissão que concordem com o requerimento – desculpem-me a parcialidade neste assunto. (Pausa)

Decidida a inversão, passo a palavra ao Relator.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadorés, conforme o Presidente explicou, de maneira muito resumida mas eficiente – S. Ex^a tem conhecimento de causa –, no dia 1º de janeiro do próximo ano entra em vigor mais um dispositivo de crédito, que pode prejudicar a receita dos Estados, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

No art. 1º da proposta do Senador Waldeck Ornelas, a proposição altera a cláusula de vigência do dispositivo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei Kandir, que autoriza os contribuintes do ICMS a se creditarem do imposto incidente nas entradas de bens de uso ou consumo em seus estabelecimentos. Com essa alteração, o direito que poderia ser exercido em 1º de janeiro de 1998 somente teria vigência a partir de 1º de janeiro de 2.000. Trata-se de postergação por dois anos.

Os arts. 2º e 3º do projeto complementam o anterior, procedendo ao ajuste do anexo da referida lei complementar, de forma a excluir da transferência às unidades federadas, nos exercícios de 98 e 99, parcela do seguro-receita que seria devido a título de compensação das perdas decorrentes da concessão deste crédito que estamos prorrogando, com este projeto de lei, para o ano 2.000.

Nenhuma emenda foi apresentada ao projeto. O voto do Relator está consubstanciado exatamente na disposição de que, em primeiro lugar, é absolutamente pertinente, é legal, é constitucional que se faça esta proposta. O Senador Waldeck Ornelas a fez de conformidade com as exigências jurídicas e tributárias, especialmente. É importante para todos nós que aconteça a prorrogação a partir do ano que vem.

Todos os secretários de Fazenda, de todos os Estados, fizeram apelo para que o projeto de lei do Senador Waldeck Ornelas fosse aprovado. Em primeiro lugar, porque há dificuldades muito sérias para se prepararem para esse tipo de fiscalização. Em segundo lugar, porque haveria um ônus complementar para Estados e Municípios; que estão perdendo recursos com a Lei Kandir.

A proposta do Relator é pela aprovação, com duas emendas de redação.

O art. 33 da lei complementar ficaria com a seguinte redação:

Somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Da lei original consta: "nele entradas a partir do ano de 1.998". Por isso, estamos prorrogando por dois anos.

A segunda emenda, também de redação, diz respeito ao art. 3º, subitem 58.1, 58.3.2, do anexo da Lei Complementar de nº 87, de 13 de setembro de 1996, que passa a vigorar com a expressão "de 1996 a 1999", em substituição à "de 1996 a 1997".

Solicito a todos os companheiros da Comissão de Assuntos Econômicos a aprovação desse parecer. Inclusive, depois teremos que conseguir com as nossas Lideranças no Senado a votação do projeto no Plenário, em regime de urgência, para que vá à Câmara e seja votado ainda antes no final do ano para que entre em vigor a partir de janeiro de 1998.

Sr. Presidente, eram esses o relatório e o voto do parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Relator Senador Vilson Kleinübing ao Projeto do Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrei a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, conforme já conversei informalmente com V. Ex^a, há cerca de um mês foi aprovado requerimento de convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores. Por uma série de razões, S. Ex^a ainda não pôde vir a esta Comissão. Como só teremos, provavelmente, duas reuniões antes do encerramento desta sessão legislativa, eu faria um apelo a V. Ex^a no sentido de colocar as formalidades de lado e entrar em contato direto com o Ministro Lampreia a fim de viabilizar a vinda de S. Ex^a a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pois não, Excelência.

Solicitaria ao Senador José Fogaça que viesse a este Plenário a fim de apreciarmos o Item 1 da pauta.

Item 1: Solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para contratar junto ao BNDES no valor de R\$38.629.000,00, destinados ao finan-

ciamento de parte do projeto de renovação do transporte coletivo, por ônibus, nos corredores norte e nordeste da região metropolitana de Porto Alegre. Relator: Senador Ramez Tebet, que foi favorável, nos termos do PRS que apresenta.

Na reunião passada, houve pedidos de vistas dos Senadores Roberto Requião e Elcio Alvares. Lembro que o Senador Roberto Requião transmitiu reparos contidos em relatórios do Banco Central a respeito desse projeto de resolução; o Senador José Fogaça apresentou os dados atualizados, e o Senador Roberto Requião pediu vistas, juntamente com o Senador Elcio Alvares.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pedi vistas e solicitei à assessoria do Banco Central que reexaminasse os documentos por intermédio do seu assessor parlamentar, Sr. Sonimar. Até agora não recebi a análise do Banco Central em face de novos documentos juntados na Comissão.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, há ainda outra novidade. O Banco Central baixou a Portaria nº 2.444, se não me engano, que proíbe as instituições de contratarem operações por resoluções. O limite, o montante global das aplicações do sistema financeiro nacional com órgãos e entidades do setor público está limitado à soma dos saldos apurados nas instituições financeiras em 30 de setembro, desconsideradas as operações de antecipação da receita orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mas, no caso, não se trata de sistema financeiro nacional.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É BNDES, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É BNDES?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sim; precisamos pelo menos esclarecer isso.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador, essa é uma decisão do Poder Executivo e vai estar na órbita daquele Poder. Nós já vimos isso. Por mais que tenhamos interesse, não vai caber ao Senado dizer quais os projetos ou não.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, acredito que o Senador Vilson Kleinübing tem razão. Nós, do Senado, poderíamos exigir do Executivo, relativamente aos projetos que chegaram depois, que nos informem quais são os prioritários, para que nós não aprovemos sem saber. Depois, os dois Ministros da área econômica se reúnem e dão o parecer favorável, acontecendo o que aconteceu na última reunião, quando pedi a V. Ex^a que enviasse um ofício da Presidência da CAE solicitando ao Sr. Ministro que nos informasse depois de dar a excepcionalidade. Creio que o Ministério pode sim dar ou não a excepcionalidade antes de vim para cá ou balizar ao Senado a prioridade, se nós ficarmos aprovando.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Isso, na prática, equivalerá a paralisar tudo, sem que seja atribuição do Senado fazer isso.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas, Sr. Presidente, ou as medidas provisórias baixadas pelo Governo para combater o déficit são verdadeiras, ou o País atravessa um momento sério ou o negócio é de brincadeira porque continuam todos os financiamentos rolando, sem condições de pagar, os Ministros dando excepcionalidade e vindo para o Senado e nós aprovando absolutamente tudo. Há projetos na extrapauta de hoje que o Banco Central diz que não devem ser aprovados. Agora, se vamos aprovar, se vamos pedir vista de novo, acredito que o Estado interessado já deveria ter sanado o que está no relatório da Banco Central e informado à CAE para que não viesse às nossas mãos e, depois, ficássemos fazendo exigências.

Creio que está na hora. Se o momento é grave, se o momento é sério, se o problema do déficit é sério, acredito que o Ministério pode informar antecipadamente e pode sim parar dois ou três dias e dizer-nos se é verdade ou não, se vai dar prioridade ou não. Isso é melhor que ficarmos tratando da questão quando temos assuntos mais importantes.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Gilberto Miranda, esses projetos chegaram aqui antes da edição dessa medida. O Governo Federal é o avalista. Portanto, o fato de que alguma seja aprovada aqui não implica que terá curso. Assim, no momento oportuno, não concordarei com a idéia de que nós simplesmente devolvamos tudo o que está no Senado com relação a essa matéria para que o Governo examine. Essa será uma medida eminentemente protelatória. O Governo tem instrumento, através de aval e outros, para dar curso ou não às coi-

sas que daqui saiam. É muito arriscado tomar uma decisão dessa a priori. Vamos ter de fazer projeto por projeto. Em todo caso aqui está em pauta o projeto do Rio Grande do Sul. O Senador Requião fez uma gestão junto ao Banco Central que não foi atendida. O Senador Fogaça não está presente. Assim, vou retirá-lo de pauta.

Projeto de Lei do Senado que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente para o inter-relacionamento entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviço público e saneamento. É de autoria deste Senador. O Relator, Senador Ney Suassuna, não está presente. Vou retirar de pauta até que o Senador aqui compareça para que possamos ter uma discussão mais produtiva. Esse projeto já foi objeto de vista coletiva na reunião passada.

O SR. EDUARDO SUPILY – Sr. Presidente, queria informar que preparei voto em separado relativamente a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Item 03 da pauta: dispõe sobre o transporte multimodal de cargas e dá outras providências. É de autoria do Poder Executivo e o Relator é o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Vou simplificar o parecer, Sr. Presidente, tendo em vista o fato de que a pauta de hoje tem muitos assuntos, dizendo que este projeto é extremamente importante do ponto de vista da redução do Custo Brasil e do ponto de vista da modernização das relações de transporte. Fundamentalmente ele cria facilidades, regulaamenta, cria um novo agente, que é o multimodal de transportes, que é um agente que vai permitir a contratação de uma operação integrada de transporte que envolva transporte rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo. Isso é muito importante no momento em que o Brasil trabalha para modificar a sua matriz de transportes e é muito importante no momento em que se procura reduzir o Custo Brasil.

Como o projeto já foi aprovado na Câmara, fizemos uma série de emendas que apenas buscaram adaptar e aperfeiçoar. As emendas foram objeto de entendimento com o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, e com o Ministério dos Transportes, pelo Geipot. Fizemos, também, contato com o setor de transporte de carga e está havendo, devo antecipar, uma discordância em relação à minha emenda de nº 15, que busca acabar com uma medida cartorial, que é o registro das empresas de transporte de carga. Na verdade, entendo que devamos desregularizar isso. Alguns setores têm discordado, mas creio que isso não impede a aprovação desse projeto,

com as emendas, porque a emenda é desregulamentadora, de modo que o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão, o parecer do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Gostaria de pedir um esclarecimento ao Relator. V. Ex^a. poderia resumir a essência do projeto?

O SR. WALDECK ORNELAS – O projeto cria a figura do agente multimodal de transporte, que passa a ser o contratante de serviço de transporte. Assim, por exemplo, se tornamos a operação da hidrovia do Rio Madeira, alguém pode contratar o transporte com uma única figura, desde a saída do Vale dos Parecis, no Mato Grosso, até a entrega no exterior.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Hoje, não pode?

O SR. WALDECK ORNELAS – Hoje não isso é possível, pois não tem regulamentação.

De outro lado, estamos, também, preconizando a simplificação da tramitação disso. Estamos estabelecendo que o Confaz, no prazo de 180 dias, estabelecerá a adaptação das legislações estaduais à vigência do conhecimento multimodal de cargas, evitando que, a cada divisa estadual, tenha que se emitir um novo conhecimento e passar por novos documentos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Simplifica e agiliza tudo.

O SR. WALDECK ORNELAS – Isso reduz custo/Brasil e moderniza o sistema de transporte do País.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Realmente, Sr. Presidente, penso que está difícil entender, a partir de uma explicação tão breve, a essência do transporte e as modificações em relação à situação anterior. Para não votar um projeto tão obscuro para mim – seguramente não para o Relator, que se dedicou – , peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pedido de vista do Senador Roberto Requião.

O SR. ELCIO ÁLVARES – Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pedido de vista, também, do Senador Elcio Alvares, Portanto é de vista coletiva.

Estando presente o Senador Ney Suassuna, volto ao Projeto de Saneamento.

Pediria ao Senador Romeu Tuma que presidissem a reunião, uma vez que é um projeto de minha

autoria. O Senador Romeu Tuma não pode; então, pediria ao Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Item 2 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 266/96, não terminativo, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria de serviços públicos de saneamento e dá outras providências. O autor é o Senador José Serra e o Relator é o Senador Ney Suassuna, a quem passo a palavra.

Aliás, com relação a esse projeto, no dia 20/11/97, foi concedida vista coletiva aos membros da Comissão. Como Relator, tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, este é um projeto, como disse, polêmico, mas que tem que ser resolvido, porque tivemos modificações em relação às concessões, no que se refere a água e esgoto em relação aos municípios, que tinham sido autorizadas e que caducam.

No entanto, se analisarmos, são muitas as situações aqui elencadas. Há município que tem sua própria água, que a água brota, que a água existe no seu próprio território; há municípios que não tem água nenhuma e a água vem de municípios distantes. Há regiões metropolitanas em que o assunto é muito mais complexo.

O Senador José Serra buscou dirimir essas dúvidas, superar os óbices e encontrar soluções, mas elas agradaram a uma parcela dos interessados e não à totalidade. Muito ainda se vai discutir e polemizar, porque, como estou dizendo, há regiões que estão extremamente satisfeitas com este projeto; outras, vão reagir de alguma forma.

Por mais que se buscasse uma solução conciliatória, que abarcasse todos os casos, ela jamais seria encontrada.

Abrimos, para poder relatar este projeto, um espaço grandioso junto às comunidades. Estive nas associações, recebi cada setor interessado e foram apresentadas inúmeras emendas. Voltei a discutir o assunto com o Senador José Serra, que, oficiosamente, uma vez que era eu o Relator, acatou a maioria delas.

Noventa por cento das reivindicações mais difíceis, nós acatamos. Buscamos encontrar solução para a grande maioria dos problemas que uma matéria polêmica, difícil, traz, mas por mais que tenhamos buscado nunca vamos encontrar paz em toda a sua extensão.

Este processo sairá daqui para a CCJC, e, depois de tramitar por aquela Comissão, será encaminhado ao plenário, onde os debates serão aprofundados. Depois do entendimento do Senado da República, ele irá para a Câmara dos Deputados, onde passará por todo um roteiro de discussões e de adendos.

Com certeza, pela própria mudança do tempo, novas situações vão surgir, novas soluções vão aparecer. O que estamos querendo, neste momento, é dar forma a um projeto que atende à maioria, não à totalidade.

Parabenizo o Senador José Serra, que teve coragem de trazer à tona o assunto e de buscar solução que contempla a maioria.

Li o voto em separado do Senador Eduardo Suplicy. Concordo com alguns itens e discordo de outros. Mas eu queria lembrar aos Srs. Senadores que este é um dos processos mais polêmicos desta República.

Já iniciamos um debate profundo, ouvindo cada setor, ouvindo cada área interessada. O que serve ao Nordeste, não serve, por exemplo, à região metropolitana de São Paulo; e aquilo de que a região metropolitana de São Paulo tem necessidade pode não ser importante para a do Rio de Janeiro. Mas a maioria das reivindicações está atendida no bojo do projeto, por entendimento meu e do Senador José Serra. Buscamos dar de nós o melhor possível.

Este não é um projeto perfeito, porque perfeito e acabado provavelmente ele jamais será, já que a mutação das situações vai sempre trazer novidades.

Peço aos meus Pares que o aprovem por uma razão simples: ele já tramita há meses, foi debatido por todos os segmentos, a maioria das modificações foi acatada por nós e, com certeza, ele vai ao debate, agora, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, depois vai ao plenário do Senado, onde receberá emendas, e, depois, à Câmara dos Deputados, onde, com certeza, passará novamente por todo esse ritual.

Por isso, dentro do possível e dentro das nossas limitações, fizemos um esforço sobre-humano para permitir a aprovação do projeto do Senador José Serra, a fim de que começemos a debater e aprofundar um problema que é vital, e não apenas para os Municípios. O problema da água, hoje, é mundial. Mas os problemas da água e do esgotamento sanitário são vitais para um País que tem um grande percentual de cidades sem água e que, pior ainda, não tem solução para o esgotamento sanitário.

A situação do meu Estado, especificamente, causa-me vergonha, porque em 50 cidades da região do Cariri há anos famílias de 10 pessoas vivem com quatro latas de água semanais, Srs. Senadores.

Se fosse feito nesses Municípios o que a maioria quer, haveria necessidade de se acabar com eles, porque a água chega a eles vindo de longe, atravessando 80 quilômetros.

Se, no entanto, somente se quiser atender os Municípios que têm a sua própria água, o assunto torna-se mais complexo. A concessão é feita para as prefeituras. Mas, em certas regiões e em certas condições, como esta a que estou acabando de me referir, na Paraíba, tem que ser encontrada uma solução estadual.

Como eu disse, buscamos exaurir os problemas maiores, mas não encontramos soluções para todos os problemas, como gostaríamos. O projeto não é a maior maravilha do Universo, mas é o melhor a que dois Senadores da República puderam chegar, sendo que grande peso e grande parte do mérito cabem ao Senador José Serra, que, como eu disse, teve coragem para buscar solucionar de forma brilhante um problema que é dos mais complexos.

Por isso, peço aos meus Pares que dêem início à discussão. O que significa isto? Após ter sido pedida vista, devemos dar continuidade à tramitação deste projeto, para que ele seja discutido na CCJC, no plenário, na Câmara dos Deputados. Que sejam abertas novas audiências públicas, novas discussões, mas devemos começar, porque se assim não foremos protelando um assunto complexo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Consulto o Senador Suplicy se, como autor de um voto em separado, quer usar da palavra.

Se bem que o voto em separado de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, propõe que o processo seja remetido à CCJC, com o que o Relator, Senador Ney Suassuna, já concordou.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, gostaria de, primeiro, assinalar que, embora o Senador Ney Suassuna tenha observado que não haveria uma lei relativa ao setor de saneamento, houve, sim, da parte do Congresso Nacional, a preocupação de legislar a respeito do assunto. Após um longo período de debates, tendo sido ouvidos todos os segmentos interessados, foi aprovada uma lei que acabou sendo vetada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no início do seu mandato. É por isso que, hoje, não temos uma lei que regulamente esse assunto.

O reexame deste PLS pelo Senador Ney Suassuna centralizou o foco do seu parecer no aspecto

da constitucionalidade da matéria proposta para análise desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu pediria que aqueles que estão ao fundo, conversando, colaborassem, porque há um Orador usando da palavra.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, vou ler o relatório, dada a importância deste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Suplicy, eu apelaria a V. Ex^a que fizesse apenas uma síntese, porque esse material foi distribuído com antecedência e temos uma pauta extensa a cumprir.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Pelo que entendo, está aceita a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Sim, já foi aceita a proposição de enviar a matéria à CCJC.

O SR. NEY SUASSUNA – Foi aceita sim, mas deve-se votar aqui e, depois, mandar à CCJC.

O Senador Suplicy quer que ela vá para lá preliminarmente. A nossa divergência é quanto ao tempo. Eu gostaria que, após a votação, se encaminhasse a matéria à CCJC. S. Ex^a quer que ela vá para lá e depois se vote. A divergência é esta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Suplicy não concordaria com a proposta do Relator?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Vou sintetizar o meu voto, Sr. Presidente, assinalando...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Suplicy, um momento. O Senador José Eduardo Dutra pediu a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas registrar que não há uma proposta do Senador Ney Suassuna. O projeto já está distribuído para ir à CCJC. O que há é uma preliminar do Senador Eduardo Suplicy para que se ouça a CCJC antes. Não há uma proposta de acordo do Senador Ney Suassuna. Temos que deixar isto claro.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos ter de colocar a proposta em votação, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse votada a minha proposta.

Há uma referência preparada por minha assessoria que quero cortar. Quero assinalar que o penúltimo parágrafo deste voto em separado não é válido. Portanto, não deve constar do meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – É o parágrafo que diz "as pseudoalternativas."?

O SR. EDUARDO SUPILCY – Exato. Esse parágrafo está invalidado. O voto em separado que está assinado não contém esse parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Eduardo Suplicy, a solicitação de V. Ex^a é para que se exclua o parágrafo que contém "as pseudoalternativas inconstitucionais açodadas e excludentes"?

O SR. EDUARDO SUPILCY – Exato. V. Ex^a não precisa considerá-lo, Sr. Presidente. Preferi que não constasse esse parágrafo. Quero aqui assinalar que, primeiro, há toda essa dúvida que levou, inclusive, o Senador Ney Suassuna a pensar se estariam sendo adequadamente constitucionais, se estariam cumprindo a Constituição, se viéssemos a retirar competências dos Municípios e dos Estados.

Quero assinalar que, tendo consultado, por exemplo, a Prefeitura de Santo André, onde o Prefeito Celso Daniel é responsável pela empresa de saneamento básico, ouvi daquela administração que eles consideram que, em Santo André, tipicamente, há uma empresa de saneamento básico que é de natureza pública, que funciona com resultados positivos, com muita eficiência, e que eles não têm intenção de privatizar. Este projeto preocupa demasiadamente aquelas prefeituras que têm órgãos de saneamento que funcionam com muita seriedade, com muita eficiência. Elas consideram que este é um serviço que deve continuar quando elas acharem que têm esses direitos e assim devem proceder.

Outra coisa é a possibilidade de colaboração com a iniciativa privada. Quero até assinalar que, na prestação de certos serviços públicos, houve experiências positivas de administrações do PT em associação com a iniciativa privada. Refiro-me, por exemplo, ao caso da Prefeitura de Ribeirão Preto, durante a administração do Prefeito Antônio Palocci. No caso da empresa de telefonia e também na área de saneamento houve colaboração, e positiva, com a iniciativa privada, sem, contudo, abrir mão de estar controlando aquele tipo de serviço.

Sr. Presidente, devido aos vícios de inconstitucionalidade que permeiam este projeto e o fato de não haver, para esta fase, debate suficiente, e consoante todo o arrazoado relacionado neste voto, reitero o requerimento para que se proceda à audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como ratifico a proposta para realização de um processo de audiências públicas nas regiões metropolitanas, a fim de se conhecer o problema *in loco* e permitir ampla participação de todos os agentes sociais interessados, antes que possamos votar o PLS nº 266/96.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, o que quero dizer vai ao encontro do que o Senador Ney Suassuna, resumidamente, falou.

Em primeiro lugar, acho muito importante que exista, tramitando com a impressão de que vai ser aprovado, como é o caso, um projeto que dispõe sobre esse assunto, que é intimamente ligado ao futuro das cidades e ao uso futuro dos recursos hídricos, para fins de abastecimento e esgotamento sanitário.

O Senador Suplicy mencionou que administrações do seu próprio Partido já admitiram soluções privatizadas. Eu mesmo conheço algumas.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Permite-me V. Ex^a um breve aparte? Em Ribeirão Preto, por exemplo, a Prefeitura avaliou que seria importante haver participação privada, sem, entretanto, abrir mão do controle, como foi o caso da Ceterb – Companhia de Telefonia de Ribeirão Preto; ela avaliou que era importante manter o controle majoritário da empresa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Todas essas avaliações são circunstanciais. No fundo, o que sempre vai pesar é que sem a concessão com um mínimo de segurança não haverá investimento significativo. Ninguém vai fazer investimento se a regra do jogo não estiver clara. E isso vale para telecomunicações, para energia elétrica e para água e esgoto.

Portanto, é importante esse projeto. No parecer do Senador Suplicy, no voto em separado, que eu li, não são oferecidas alternativas objetivas ao projeto, mas é feita uma observação com a qual concordo. É bom ouvir mais gente, e como tenho a impressão de que o projeto vai se transformar em lei, várias empresas de saneamento, ou projetos de empresas de saneamento vão acudir no curso da sua discussão.

O SR. NEY SUASSUNA – Além do mais, as audiências públicas nas regiões metropolitanas não têm o menor sentido, uma vez que estamos remetendo à legislação estadual e, em cada região, em cada Estado, vão ter que ser ouvidas todas as comunidades.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Até porque, hoje, a região metropolitana é uma questão estadual. Na Constituição anterior, essa era uma questão federal; hoje, ela é estadual. São as leis estaduais que regulam o funcionamento, dentro de regras estabelecidas pela Constituição Federal. É a Assembléia Legislativa de cada Estado que dispõe sobre regiões metropolitanas, aglomerados urbanos ou regiões conurbadas.

Portanto, quero me congratular com o propONENTE, o Senador José Serra, pois o projeto é atuaLíSSIMO para a realidade das cidades brasileiras. As experiências de gestão comunitária participativa são indispensáveis. Deve haver uma grande competição, até de criatividade, nessa matéria, como em muitos outros serviços públicos típicos das nossas cidades. Em um País que está em um processo vertiginoso de urbanização como o Brasil, isso é indispensável. Portanto, entendo que esse projeto é muito oportuno.

Não foi oferecida nenhuma alternativa ao funcionamento proposto pelo projeto, mas acho que elas vão aparecer e serão aproveitadas, já que o projeto é um guarda-chuva e não um modelo monopolista de proposta.

Assim, concordo em votarmos a favor e mandarmos para Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Naquela Comissão, se houver alguma idéia nova decorrente da apreciação quanto ao aspecto da constitucionalidade, que até já foi abordado pelo Senador Ney Suassuna, a matéria poderá ter um outro curso que não a sua aprovação no Plenário.

Mas entendo que entre ter este projeto tramitando com a nossa aprovação e o ter sustado, o que a sua ida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem a nossa aprovação significaria – seria quase uma diligência, sem análise do mérito -, prefiro dar o voto favorável, no mérito, e que se cumpra a diligência – uma cautela adotada em outros projetos. Por exemplo, o projeto do fundo de terras teve essa característica, ou seja, primeiro passou pela Comissão de Assuntos Econômicos, foi para o Plenário e, depois, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; voltou agora para o Plenário e foi aprovado. Não tenho nada contra, mas manifesto o meu voto favorável ao mérito do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. Concedo a palavra ao Senador José Serra, autor do projeto.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, creio que a intervenção do Senador Amin é a melhor defesa que poderíamos fazer do projeto. Portanto, não vou fazer essa defesa mais geral. Apenas chamo a atenção para um aspecto que, na verdade, condensa a controvérsia a esse respeito.

Quanto à capacidade ou competência do município ou do Estado de administrar o serviço de saneamento, na verdade, o projeto preserva a prerrogativa do município, mas ele abre a possibilidade de convênios no caso de serviços, especialmente em regiões metropolitanas que abranjam mais de um município. E a realidade é diferente. O projeto ainda

remete à lei estadual a regulamentação disso. Não estamos impondo um critério para o País inteiro a esse respeito. Esse aspecto está em aberto.

O que preocupa o Senador Suplicy, através do seu voto, na verdade, foi resolvido. Havia uma primeira versão desse projeto que efetivamente era menos clara a esse respeito. Tenho a impressão de que o parecer do Senador Eduardo Suplicy foi elaborado com relação a essa primeira versão, e não àquela ora apresentada.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Solicito apenas que votemos a matéria, pois o assunto já está por demais conhecido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero deixar muito claro que não tenho, a priori, nenhum preconceito contra o projeto.

Ouvi atentamente a colocação do Senador Esperidião Amin, que disse que, no decorrer da sua tramitação, nada impede que se dêem sugestões e que se ouça setores envolvidos, mas, no meu entendimento, isso não vai ser possível na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero reafirmar que o projeto já está distribuído para ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não se trata de uma concessão ou de um voto que vamos dar aqui. Naquela comissão, ele terá caráter terminativo. Inclusive, o Senador Eduardo Suplicy concorda que o caráter terminativo dessa matéria deveria ser na Comissão de Assuntos Econômicos, porque é aqui que se vai debater o mérito. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não se vai fazer audiências públicas para debater o mérito do projeto. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deverá ater-se única e exclusivamente às questões de jurisdic平ade e constitucionalidade.

Quero lembrar que esse projeto faz parte do pacote; ele foi citado na entrevista coletiva que foi feita pelos Ministros. Mesmo as medidas provisórias que fazem parte do pacote e que têm data determinada para serem votadas, as mais polêmicas foram ou ainda serão discutidas em audiências públicas. Para a discussão da medida provisória que tratou do Imposto de Renda, ouviu-se o Dr. Everardo Maciel;

para a medida provisória que tratou do Fundo de Garantia para exportações, ouviu-se o Dr. Luiz Carlos Munhoz de Barros, e as medidas provisórias têm prazo definido para o Congresso Nacional votar.

Esse é um projeto de lei sobre o qual não incide – embora haja uma urgência do ponto de vista político – essa urgência regimental.

O SR. JOSÉ SERRA – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não!

O SR. JOSÉ SERRA – Esse projeto foi apresentado em 1986, muito antes de que se sonhasse com a hipótese do pacote.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não estou dizendo que o projeto foi apresentado, mas que ele foi incorporado pelo pacote.

O SR. JOSÉ SERRA – O projeto foi apresentado em 1986, e o Relator Ney Suassuna consultou muita gente durante todo esse tempo, organizando e debatendo. O estilo condensado do Senador Ney Suassuna não lhe permitiu esclarecer isso.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu esclarecia que S. Ex^a não ouviu.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ah, S. Ex^a não ouviu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu ouvi, Senador Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Na verdade, quero esclarecer que tem havido essa discussão. O fato é que o Governo, vendo que havia esse projeto em tramitação, considerou urgente, para efeito de se poder impulsionar a concessão de serviços públicos nessa área, que realmente é fundamental.

O SR. NEY SUASSUNA – Se V. Ex^a me permitir, posso fazer mais um esclarecimento.

Fui à associação de todas as entidades que cuidam de água e esgoto do País, no Hotel Nacional ouvi aquelas pessoas, visitei várias instituições e, mais ainda, não deixei de receber absolutamente ninguém. Àqueles que não vieram pedi que viessem. Encaminhei a maioria deles ao Senador José Serra e, em conjunto, acatamos a maioria das observações. Isso tudo eu disse quando da minha fala e estou repetindo para que fique bem enfatizado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu queria continuar com a minha intervenção, dizendo que se o Senador Suassuna, na condição de Relator, ouviu essas opiniões dos diversos setores envolvidos, não as externou em seu parecer, com a devida vénia de S. Ex^a. Basta ler-se seu parecer para se ver que 90% dele dizem respeito às questões de constitucionalidade. Se S. Ex^a fez uma audiência privada com

esses setores, se ouviu essas sugestões, não as socializou, por intermédio do seu parecer, com a Comissão. Nesse sentido, discordo da distribuição que a Mesa deu a essa matéria, pois entendo que o seu caráter terminativo deveria ser não na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas na Comissão de Assuntos Econômicos. Julgo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deveria ter sido ouvida preliminarmente, para dirimir as questões de constitucionalidade, e, a partir daí, a Comissão de Assuntos Econômicos debateria, exclusivamente o mérito da matéria.

Por isso, defendo a preliminar do Senador Eduardo Suplicy, expressa no seu voto em separado. Acredito que devarmos votar a preliminar e, a partir daí, votar o requerimento de audiências públicas.

O SR. JOSÉ SERRA – Uma síntese extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos colocar em votação. Tem preferência o relatório do Senador Ney Suassuna. Como o processo é não terminativo, a votação será simbólica.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório do Senador Ney Suassuna queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não. Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Do ponto de vista regimental, em termos de voto, tem preferência o relatório. No entanto, eu queria transformar o voto do Senador Eduardo Suplicy num requerimento preliminar, para que seja ouvida primeiro a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou então submeter o requerimento de V. Ex^a antes de votarmos o parecer.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas eu queria ouvir a anuência do Senador Suplicy, porque S. Ex^a está se apropriando do seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Como Senador da Comissão, S. Ex^a pode propor.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Mas não há dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Suplicy, a proposta do Senador José Eduardo Dutra é transformar o voto em separado de V. Ex^a num requerimento. Estou colocando em votação o requerimento do Senador José Eduardo Dutra. Estamos votando o mérito do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador José Eduardo Dutra queiram permanecer sentados e os contrários, que se levantem. (Pausa.)

Rejeitado.

Agora, vamos colocar em votação o relatório do Senador Ney Suassuna.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram e os que são contrários, que se manifestem. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito que V. Ex^a registre minha abstenção.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, voto de acordo com meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Voto contrário do Senador Eduardo Suplicy.

O Senador Roberto Requião é contra.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Gostaria de registrar que o meu voto é de acordo com o que expusse, ou seja, o que foi proposto pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O voto de V. Ex^a será registrado dessa forma.

Devolvo a Presidência ao Senador José Serra.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO – Havíamos solicitado a V. Ex^a requerimentos assinados para inversão da pauta e para um pedido de audiência pública a ser realizada ainda nesta sessão. Pediria, portanto, a V. Ex^a que colocasse em votação esses dois requerimentos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, também faço um requerimento no sentido de que sejam votados primeiro os financiamentos que estão pendentes e que têm prazo, tendo em vista que daqui a três semanas teremos recesso e depois entram normalmente na reunião de Plenário, que tem prioridade sobre outros assuntos. Após votadas as rolagens de dívidas mobiliárias e financiamentos dos Estados, poderíamos, então, fazer toda e qualquer inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Apenas para um esclarecimento, temos em pauta um financiamento ao Estado de Mato Grosso, com relatório do Senador Gerson Camata; rolagens de dívidas mobiliárias do Estado de São Paulo, Estado de Rio

de Janeiro e Prefeitura de São Paulo. Minas foi retirada de pauta.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, após votarmos esses três, faremos qualquer inversão de pauta, já que essas são votações rápidas e todos já tiraram suas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Se houver pedido de vistas, concederemos.

Pergunto ao Senador Edison Lobão se está de acordo com a ponderação do Senador Gilberto Miranda.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, já são 11h30min. Desde que seja rápido.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Muito bem.

Solicitação do Governo de Mato Grosso para contratar operação de crédito externo com garantia da União junto ao BIRD no valor de US\$45 milhões, para promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado. O Relator é o Senador Gerson Camata, que apresenta um parecer favorável nos termos do projeto de resolução.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, atendendo à solicitação do nosso Senador Waldeck Ornelas, vou sintetizar e resumir o requerimento. Todos têm sobre a mesa o parecer.

Trata-se de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e Reconstrução – BIRD para a recuperação das receitas do Estado de Mato Grosso e promoção do equilíbrio fiscal e financeiro. O mutuário é o Estado de Mato Grosso, o mutuante é o BIRD, o garantidor é a República Federativa do Brasil e o contragaranitidor é o próprio Governo do Estado de Mato Grosso, com vinculação das transferências constitucionais. O valor é de US\$45 milhões (quarenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). A partir de cada desembolso até a data da determinação da taxa, incidirão juros com base na libor^a semestral, acrescida de 0,5%. O commitment fee é de 0,75, e os recursos se destinam a promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado. São 18 parcelas semestrais de pagamento, e os juros são vencidos em 15 de maio e 15 novembro de cada ano. O commitment fee é vencido em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, com carência de três anos. A Procuradoria da Fazenda Nacional já examinou a parte legal e considerou que está dentro da legislação brasileira. A operação foi credenciada pelo Firse. Consta ainda o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional e a necessidade de o Estado promover a suplementação de recursos para fazer face ao programa. Mas o parecer destaca que o Estado

não possui capacidade de pagamento para honrar os compromissos, tendo o Cofex aprovado o financiamento em caráter excepcional. O Estado está inadimplente com a União e unidades controladas pelo Poder Federal, mas tais débitos estão sendo regularizados no Voto nº 162 do Conselho Monetário Nacional, que acertou as dívidas dos Estados. As certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS estão com a sua validade vencida e a concessão de aval da União à operação de crédito deverá ser objeto de excepcionalização por parte do Ministério da Fazenda.

Mesmo assim, é recomendada a aprovação no parecer que encaminho com o projeto de resolução que acompanho e que aqui se encontra.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Gerson Camata...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Gerson Camata.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Gostaria de pedir um aparte ao Senador Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Exª poderia fazer uma intervenção. O Senador Esperidião Amin se inscreveu. Em seguida, o Senador Roberto Requião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Creio, Sr. Presidente, que, independente de observações que possam ser feitas, o processo deve ser retirado de pauta. Se não for retirado, pediria vista. Não é possível que se conceda a excepcionalidade em função das evidências de não cumprimento das resoluções do Senado e das prescrições que o Governo anuncia em função do pacote. O Governo anuncia que restringirá aval, reexaminará pedido de empréstimo e vamos autorizar processos que estão instruídos pelo Banco Central com assinaladas inadimplências. Creio que deve ser retirado de pauta. Caso contrário...

O SR. GERSON CAMATA – Senador Esperidião Amin, gostaria de contraditar dizendo, primeiro, que as certidões negativas do INSS e do FGTS estão com a validade vencida. Mas até a assinatura do contrato, a revalidação das certidões serão feitas. É que quando o processo aqui chegou, demorou a sua tramitação e ficaram vencidas. Mas mensalmente são renovadas. Até o dia em que a contragantia...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não é mensalmente, Senador Gerson Camata. Aquele outro Estado não é mensal. É trimestral.

O SR. GERSON CAMATA – Então, trimestral. Não pode assinar o contrato com a União sem que as certidões negativas de débito sejam revalidadas.

A demora da tramitação fez com que ficassem inválidas, perderam a trimestralidade.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Vilson Kleinübing.

O SR. GERSON CAMATA – Creio que seria necessário apenas colocar uma emenda de que não poderia assinar o contrato com a União sem que sejam revalidadas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Se não for retirado, peço vista. Se o Relator não concorda em retirar para suprir essa lacuna, vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, vou ouvir o Senador Roberto Requião, que deve ter alguma idéia interessante a fim de que possamos sair do impasse.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho certeza de que se a falta de documentos é sanável...

O SR. GERSON CAMATA – É sanável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – ...o Estado do Espírito Santo não teria dificuldade...

O SR. GERSON CAMATA – Não, é Mato Grosso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Exato. O Estado de Mato Grosso não teria dificuldade alguma de apresentar os documentos na próxima reunião da CAE. E não estaríamos cometendo uma arbitrariedade, pois praticamente estamos suprimindo a função da CAE. Temos que examinar documentos e julgar processos não instruídos. O Senador Gerson Camata e os representantes do Rio Grande do Sul rapidamente, como ocorreu...

O SR. GERSON CAMATA – Do Mato Grosso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Do Mato Grosso, rapidamente, como ocorreu com o Ceará, que em três dias nos supriu de todos os documentos necessários e pudemos aprovar o processo com a maior tranquilidade. Então, creio que não deveríamos nem partir para o pedido de vista pedido pelo Senador Esperidião Amin, mas um sobreestramento por uma reunião a fim de que as coisas se esclarecessem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Foi o que pedi.

O SR. GERSON CAMATA – Gostaria de sugerir, então, a exemplo da emenda que o Senador Esperidião Amin ofereceu...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Gerson Camata, apenas para ouvir o Senador Vilson Kleinübing também.

O SR. GERSON CAMATA – Sim. Ocorreu aqui um processo quase semelhante em que o Senador Esperidião Amin propôs a seguinte emenda: "Não poderá ocorrer a assinatura do contrato sem que os documentos sejam apresentados".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Era um caso em que havia data. Este não tem data.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a retirada até a próxima reunião...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Um minuto. Pois isso vem ao encontro, Senador Gerson Camata. Veja bem. Era um caso em que havia data. Era um termo fatal. E era com a Caixa Econômica Federal. Então, se tem uma data, tem um termo fatal; ele vai ter que apresentar a satisfação ao termo fatal antes da data fatal. Agora, nesse caso não há termo nenhum. É mera... Não há...

O SR. GERSON CAMATA - Concordo e até a próxima semana eu vou solicitar ao Governador que apresente os documentos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Camata concorda em retirar e apresentar na próxima semana.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, já decidiram a questão. Posso fazer minha observação?

Senador Esperidião Amin, os Estados que têm protocolo assinado assumiram um compromisso com a União de manter a relação dívida-receita decrescente. Esse dado agora é fundamental. Não é nem uma exigência da própria CAE, mas um compromisso que os Governadores assinaram. Então, nesta semana temos que verificar se o Mato Grosso está cumprindo isso dentro do protocolo. Precisamos até de cópia do protocolo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Passemos para o próximo item da pauta. Item nº 6.

Solicitação do Estado de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível em dezembro de 1997. O Relator é o Senador Gerson Camata, que apresenta parecer favorável.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se da rolagem da dívida mobiliária. O relatório é quase que o padrão para todos os Estados. O prazo é o mesmo, de cinco anos, concedido a todos os Estados. A colocação se dará em 15/12/1997 e o vencimento, em 15/12/2002. Cada Letra emitida tem o valor de R\$1,00 e o valor total da

emissão é de dois bilhões novecentos e noventa e seis milhões, mas de Letras, a serem emitidas. O projeto de resolução autoriza o Estado. A emissão deverá ser feita nas seguintes condições: a quantidade a ser definida na data de resgate, nominativa transferível, rendimentos da Letras Financeiras do Tesouro as criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376. Prazo de cinco anos e a previsão de vencimento, até 2002. A forma de colocação: oferta pública, nos termos da Resolução do Banco Central. A autorização legislativa está inclusa. E até o décimo dia de cada mês o Banco Central encaminhará ao Senado, para exame desta Comissão, os registros de compra e venda de todos os títulos emitidos.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Camata. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item seguinte da pauta.

Solicitação do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. O Relator é o Senador Ney Suassuna, que apresenta parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que encaminha.

Não estando presente o Senador Ney Suassuna, passo ao item seguinte.

Item nº 8.

Solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. O Relator é o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o parecer relativo à Prefeitura de São Paulo, rolagem de dívida mobiliária de acordo com os padrões estabelecidos por esta Comissão. A Prefeitura está adimplente. O relatório do Banco Central é favorável, sem nenhuma exigência. Os certificados estão em dia. É relativo ao Ofício S-106/97, rolagem para o primeiro semestre de 1998. Como padrão da Casa, a rolagem de 98%, peço a aprovação. O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vista na medida em que há indicações da inclusão, nesta solicitação, da parte relati-

va a precatórios examinados pela CPI. Gostaria de examinar com cuidado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador Eduardo Suplicy, acredito que V. Ex^a não deve ter lido o relatório do Banco Central nem o meu. Nobre Senador, tanto o relatório do Banco Central quanto o meu trazem esclarecimentos a respeito da Prefeitura. No meu relatório, esses títulos são referentes à quinta parcela, e não foram objeto de investigação por parte da CPI. Isso está bem claro. Caso seja essa a dúvida de V. Ex^a, acredito poderia abrir mão do pedido de vista.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o Banco Central aponta que o Município possui condições de pagar 3,6% da dívida, equivalentes a uma rolagem de 96,4%. A praxe, no Senado, é de 98%. Muito embora o Banco Central aponte que a rolagem pleiteada inclui títulos emitidos para pagamento da quinta parcela e complementos de precatórios judiciais, que não foram objeto de investigação por parte da CPI, uma apuração mais cuidadosa vai verificar exatamente o oposto: os títulos que estão sendo rolados referem-se à Resolução nº 27/94.

Uma consulta ao Relatório Final da CPI, às páginas 414 e 419, mostra que apenas 37% dos recursos arrecadados com a emissão dos títulos referentes à Resolução nº 27/94 foram destinados ao pagamento dos precatórios. Isso significa que, dessa parcela dos títulos, a Prefeitura deveria amortizar R\$222.266,94 ou 63% do montante arrecadado com a emissão.

Sr. Presidente, avalio que se faz necessário melhor exame da matéria, por isso peço vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, no meu voto, a página 04, diz: "Por oportuno, cumpre assinalar que, do conjunto de papéis ora refinanciados, constam títulos emitidos para o pagamento da quinta parcela dos precatórios complementares e complementos. Tais papéis, no entanto, não foram alvo de análise da CPI dos Prebatórios. Sr. Presidente, esses papéis foram emitidos em 1989/90/91/92 e 1993, que são os que se referem à quinta parcela.

Sr. Presidente, caso o Senador Eduardo Suplicy queira pedir vista por problemas pessoais ou partidários para analisar a matéria, S. Ex^a tem todo o direito. No entanto, caberá a S. Ex^a o ônus de continuar não aprovando e tentando postergar toda e qualquer ação da Prefeitura de São Paulo, como aconteceu na CPI. S. Ex^a tem todo o direito, deixe-

lhe o ônus. Espero que o Senador traga esse estudo detalhado na próxima reunião. Sr. Presidente, acredito que o problema é pessoal e não é relativo à dívida de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, se o Senador Gilberto Miranda tiver o cuidado de olhar a página 416 do Relatório Final da CPI destinada, no prazo de 90 dias, a apurar irregularidades relacionadas a autorização, emissão e negociação de títulos públicos dos Estados e municípios, verificará a Resolução nº 27, de 17 de março de 1994, 5^a a 8^a e complemento; arrecadação, R\$146 milhões; pagamento, R\$54 milhões; diferença, R\$92 milhões; diferença acumulada, R\$ 388 milhões. Então, em virtude da defesa do interesse público e particularmente o respeito ao Estado do qual sou representante, sinto-me no dever de bem avaliar essa solicitação de autorização. Não se trata de qualquer questão pessoal, trata-se do cumprimento de minha responsabilidade como Senador por São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, gostaria que todos os Srs. Senadores lessem o relatório do Banco Central, que é claro, transparente, e não deixa dúvidas. Se o Banco Central tivesse alguma dúvida, se houvesse incluído precatórios relativos à CPI dos Prebatórios, sem dúvida que o Banco Central teria citado no seu relatório. No entanto, o Banco Central não faz a menor menção.

Gostaria de deixar claro, Sr. Presidente, que o Senador Eduardo Suplicy tem todo o direito de pedir vista, mas o Senador deve ler o relatório do Banco Central, que é claro. Ele não diz absolutamente nada e não consta nada e não tem nada; ele quer ir buscar, novamente, argumentos na CPI dos Prebatórios; ele quer buscar relatório da CPI dos Prebatórios. Isso não faz parte, Sr. Presidente, isso não consta, isso não está em jogo, isso não está em discussão.

Agora, o problema realmente é perseguição pessoal contra a Prefeitura de São Paulo. Espero que a população de São Paulo que vê a TV Senado tenha oportunidade, nas eleições de 1998, de analisar as performances quando a coisa é levada pelo lado pessoal, porque o Banco Central está mandando os relatórios como exigimos: analisando tudo. E o relatório do Banco Central não fala absolutamente nada de precatório nem de CPI dos Prebatórios.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, penso ser inteiramente supérflua essa discussão. Com o devido respeito ao Senador Gilberto Miranda, o Senador pediu vista e ele não precisa nem se justificar. Acabou a discussão, está concedida a vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos, então, ao item seguinte da pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço vista também.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Romero Jucá também pediu vista.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN - V. Ex^a me permite? Até para que ...

O SR. ROMERO JUCÁ - Vista coletiva...

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN - ...não fique essa sensação, é normal que haja esse tipo de discussão. Essa Comissão não viveria o seu ambiente natural se o Senador Gilberto Miranda e o Senador Eduardo Suplicy não mantivessem alguma espécie de antagonismo. Eu até me sentiria desambientado.

Para ajudar a descontrair, pelo menos nessa parte final, porque sempre há uma descontração no final, eu também peço vista, porque penso que é direito de cada Senador pedir. E transformo o pedido em vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Sem dúvida, independentemente da interpretação que se faça, cada Senador tem direito ao pedido de vista, sem, inclusive, justificativa.

Vamos ao item seguinte da pauta. Voltamos às letras do Estado do Rio de Janeiro, cujo Relator é o Senador Ney Suassuna.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na Comissão de Assuntos Econômicos, o parecer é sobre o Ofício do Senado no. 105/97, no qual o Presidente do Banco Central encaminha a solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir letras financeiras do Estado do Rio de Janeiro, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida imobiliária vencida no primeiro semestre de 1998.

Lemos, Sr. Presidente, todo o parecer. O total de títulos é de 4 trilhões, num total de R\$ 613.669.248,50. Olhamos toda a documentação e as condições. Não há irregularidade alguma, embora, quando o parecer chegou aqui, dizia que o Estado estava inadimplente. Imediatamente, solicitei a confirmação disso e V. Ex^as vão encontrar à página 6 que diz que finalmente é importante ressaltar que a inadimplência junto ao Cadipe, informada no Parecer do Dedip, Diário 97, já se encontra quitada con-

forme certidão anexada pelo Governo do Estado e do Banco Central que está na página 9. Na página em que há um emblema do Banco Central, V. Ex^as têm uma certidão mostrando que o tomador, Rio de Janeiro, até a presente data, foi pesquisado e não se encontra como inadimplente. Então, o próprio Banco Central, ontem, me entregou essa documentação. Por essa razão, posso afirmar, categoricamente, que o Estado está dentro dos conformes, nada tendo de irregularidade. Pelo contrário: precisa fazer a viragem da dívida, porque acelera-se, cada vez mais, a situação de deterioração dos Estados, tendo em vista os altos juros que estamos tendo no País.

Na vez passada, tivemos um pequeno problema com o Estado do Rio de Janeiro e o estado ficou dois dias descoberto. Perdeu quase R\$1 milhão. Desta vez, se por acaso houvesse, provavelmente iríamos perder de R\$2 a 3 milhões. Como tudo está co Ficou dois dias descoberto; perdeu quase R\$ 1 milhão. Dessa reto e só se encontra nesse processo um item, que é aquele em que o Estado não atinge seu limite, porque esse Estado está dentro daquela rolagem de dívida que todos os Estados estão fazendo: o grande acordão, estou afirmado aos meus pares, categoricamente, que esse processo está com tudo que se pode imaginar para ser aprovado. Pediria que fossem rolados 98% da dívida solicitada.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Gilberto Miranda pediu vista.

O SR. NEY SUASSUNA – É um direito que S.Ex^a tem e está concedido.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Romero Jucá também, portanto, vista coletiva.

Item seguinte da pauta: solicitação do Governo do Estado da Paraíba de elevação temporária do limite previsto no art. 4º, da Resolução 69/95 para permitir a contratação de operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil, no valor de 23 milhões, destinados à execução de projetos de infraestrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado. O Relator é o Senador Vilson Kleinubing, a quem passo a palavra.

O SR. VILSON KLEINUBING – Sr. Presidente e Srs. Senadores, vim sentar ao lado do Presidente porque quero relatar esse processo e quero fazê-lo dando detalhes de um Estado que, neste momento, orgulha-me de relatar relatório favorável, apesar das dificuldades que tenho aqui. Por isso vim dizer aos senhores o seguinte: em primeiro lugar, este é um empréstimo do Prodetur – Programa de Turismo do

Nordeste. Segundo; os recursos são do BID, cuja operação já foi contratada pelo Brasil para todo o Nordeste brasileiro. Esses recursos estão à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, que é o órgão repassador para os Estados, à medida que cada Estado prepara seu projeto para captar esses recursos.

O Estado da Paraíba está se habilitando a 23 milhões desses recursos disponíveis no BNB. Inclusive aqui já está o custo dessa operação. Essa operação é taxa de juros e tomei o cuidado de dar para V.Ex^as. a seguinte informação: quanto isso vai custar para o Estado da Paraíba? É a correção cambial mais 11% ao ano de juros. Para que os senhores tenham um idéia, neste momento o Governo Brasileiro está lançando letras referenciadas na variação cambial mais 15%. Esse é o custo dessas operações em dólar hoje para o Brasil. Quero dar alguns dados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINUBING – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Acontece que o Governo Federal está lançando esses títulos num momento em que a taxa de risco dos títulos brasileiros alcança o seu ápice.

O SR. VILSON KLEINUBING – Sim, todas as operações do BID têm correção cambial mais 7%. Neste caso é 11% porque há um custo do Banco do Nordeste do Brasil para fazer a operação com os Estados, como fiscalização e outras. O Estado da Paraíba, Srs. Senadores, não fez nenhum empréstimo pelo voto 162. É um dos poucos Estados brasileiros que não fez essa operação pelo voto 162. E o que é o voto 162? São aquelas operações de socorro feitas pela Caixa Econômica Federal em três oportunidades para Estados brasileiros. A Paraíba não recebeu nenhum recurso nessa situação.

Gostaria de dar a todos os Senadores uma informação do porquê estou dando esse voto positivo à Paraíba: o resultado fiscal do Estado da Paraíba em 1995 foi positivo em R\$ 45 milhões; em 1996, R\$ 60 milhões e, em 1997, está projetado, está-se confirmado um resultado fiscal positivo de R\$ 139 milhões.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vamos pedir um empréstimo para a Paraíba.

O SR. VILSON KLEINUBING – Além disso, a Lei Rita Camata, no caso da Paraíba: em 1995, 63% com pessoal; 1996, 55% com pessoal; 1997, 50%. Por isso, apesar dos reparos normais que o Banco Central faz aqui, estou propondo um voto de louvor.

Vou dar mais uma informação: a classificação de risco da Paraíba, dentro do critério que já discutimos – ABCD – é B. É melhor do que o Ceará.

O Sr. ROBERTO REQUIÃO – O Senador me concede um aparte?

O SR. VILSON KLEINUBING – Concedo um aparte ao Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Diante dessa excepcional situação da folha de pagamentos, em média quantos óbitos de funcionários públicos temos por mês na Paraíba?

O SR. VILSON KLEINUBING – Então, Srs. Senadores, dentro desse números propus o meu voto positivo. E dentro do esquema que o Senador José Serra estabeleceu, o de que houvesse rodízio para que Senadores de Estados diferentes relatassem projetos, é com muita satisfação que proponho o voto favorável a essa operação do Prodetur para o Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Vilson Kleinubing.

Vou colocar em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados.

Aprovado.

O Senador Kleinubing, agora, é um admirador do Canadá e da Paraíba. Quanto à Alemanha, não é preciso dizer.

Solicitação do Governo do Estado do Ceará a respeito de contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com o União em 16 de outubro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 114 milhões, correspondente ao valor da dívida mobiliária existente em 16 de outubro de 1997 e R\$ 24 milhões relativos à operação de crédito a ser contratada junto à Caixa Econômica Federal. O Relator é o Senador Jonas Pinheiro, que apresenta um parecer favorável, nos termos do projeto de resolução que encaminha.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, como V.Ex.^a já anunciou, trata-se do refinanciamento da dívida mobiliária do Ceará e também há um financiamento da Caixa Econômica Federal em torno de R\$ 24 milhões.

Sr. Presidente, o nosso relatório é favorável à rolagem dessa dívida em torno de R\$ 114 milhões, uma vez que todas as exigências foram cumpridas pelo Estado do Ceará, como a autorização legislativa para o refinanciamento, certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade da si-

tuação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, declaração de inadimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos, comprovação do disposto no art. 27 e 202 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 82, de 1995, assim como de pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Atendendo a essas exigências, o Estado do Ceará anexou ao pedido as certidões de inadimplência e da regularidade do Estado junto ao INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tributos federais e do Sistema Financeiro Nacional. Ademais, o Governo do Estado apresentou certidão expedida pelo Tribunal de Contas do Ceará atestando o cumprimento do disposto no art. 27 e 202 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária. O Tribunal de Contas do Estado certificou, ainda, que o Ceará cumpriu no exercício de 1996 o limite de 60% de despesas com pessoal, fixado pela Lei complementar n.º 82, de 1995.

Com relação ao refinanciamento, Sr. Presidente, pretendido para a operação do crédito a ser contratado junto à Caixa Econômica Federal, mencionado acima, cumpre observar que:

a) não existe autorização estadual específica para a sua contratação, contrariando assim o disposto do Inciso I do art. 2º da Resolução nº 70 de 1995;

b) o pedido de autorização para a referida operação de crédito ainda não foi solicitado ao Senado Federal, não satisfazendo, portanto, o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 12 de 1997.

Em decorrência do não atendimento desse pressuposto e em conformidade à recomendação contida no parecer do Banco Central, a análise do pleito do Estado do Ceará será restrita à parcela do refinanciamento da sua dívida mobiliária junto à União.

Portanto, Sr. Presidente, é este o relatório. Parte, portanto, dessa solicitação poderá ser atendida, que é o refinanciamento da dívida mobiliária, e a parte do financiamento junto à Caixa Econômica Federal, em torno de R\$24 milhões, falta ainda cumprir as exigências conforme já descrevemos.

Dessa forma, somos favoráveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Em discussão o parecer do Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item seguinte da pauta, requerimento solicitando a dispensa das diligências solicitadas por intermédio do Requerimento 40/96 da CAE, reiteradas por meio do Requerimento 6/97 da CAE, com instrução das seguintes matérias:

- Ofício 63/96, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo com aval da União junto ao BIRD, no valor de US\$175 milhões, destinados ao Programa de alívio à pobreza rural e gerenciamento de recursos naturais Paraná Doze Meses;

- Mensagem nº 257/96 – é o segundo, o qual se pede também que se encerre as diligências -, que encaminha solicitação do Governo do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União junto ao BID, no valor de US\$100 milhões, destinados ao financiamento parcial do Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná; e finalmente

- Mensagem nº 81/97, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União junto ao **Diversified Economic Cooperation Fund**, no valor de 23 bilhões, 686 milhões de ienes, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná.

Esclareço que há ainda um outro requerimento para a inclusão na pauta de projetos referentes ao Estado do Paraná e um terceiro requerimento assinado pelos Senadores Francelino Pereira, Waldeck Omelas, Edison Lobão e Vilson Kleinübing, para que sejam ouvidos, convidados os Srs. Miguel Salomão e Geovani Geonidis*, Secretários de Planejamento do Paraná, a fim de prestarem esclarecimentos a respeito das solicitações de empréstimos. Este é o terceiro requerimento.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. WALDECK ORNELAS - Peço a V. Ex^a preferência para a votação do requerimento que foi apresentado hoje, visando a audiência pública das autoridades do Estado do Paraná. Poder-se-ia apreciar depois a dispensa de diligências, mas que fizéssemos uma audiência pública sobre o assunto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para contraditar os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Requião, há uma preliminar. O Senador Waldeck Or-

nelas pediu preferência. Devemos discutir a preferência e depois o mérito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Foram lidos todos os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não, não foram.

O SR. WALDECK ORNELAS – O requerimento de preferência não implica discutir o mérito agora.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não, é apenas a preferência.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Três requerimentos foram apresentados.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não, o segundo, não li, apenas anunciei que havia. Apresentei o primeiro e o terceiro. Há um pedido de preferência e digo o seguinte: o pedido de preferência para um requerimento dispensa a discussão sobre o mérito, preliminarmente. Uma vez fixada a eventual preferência, discute-se o mérito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A preferência é para que sejam ouvidos os representantes do Paraná?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É um requerimento apresentando à Comissão, para que esta decida sobre convidar os Secretários para prestarem esclarecimentos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, eu gostaria, se fosse possível, de apresentar um adendo a esse requerimento, acrescentando à lista dos convidados, a essa audiência pública, o nome do nosso ex-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Gilberto Miranda.

A meu ver, o Senador Gilberto Miranda viveu com intensidade esse processo e teria informações extremamente importantes a dar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Indago dos autores do requerimento se têm algo a opor.

O SR. WALDECK ORNELAS – Nada contra, Sr. Presidente, até porque, como Senador, membro da Comissão, S. Ex^a teria direito de participar da audiência.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Então, colocarei em votação a preferência pela ouvida.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Srs. Secretários estão aqui presentes. Poderíamos, então, se a Comissão assim o entender, conviá-los juntamente com o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que me concedesse a oportunidade de ser o primeiro a falar, tendo em vista que eu gostaria de mostrar a todos os Srs. Senadores o que aconteceu durante todo aquele período, notadamente porque, talvez, muitos dos Srs. Senadores não pertencessem à CAE. A meu ver, isso é importante como avaliação a respeito desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Solicito ao Senador Gilberto Miranda que tome assento à mesa. (Pausa.)

Consulto a Comissão sobre se ouvimos três depoimentos em bloco, o que, segundo creio, é mais adequado.

Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, a meu ver, é muito bom que se institua a audiência pública. O Projeto de Resolução nº 49/96, que o Senador Vilson Kleinübing está ultimando, institui a audiência pública como norma, como regra, e o projeto é originariamente de minha autoria, de sorte que sou absolutamente favorável.

Normalmente, quando se promove uma audiência pública, ela é marcada previamente, até para que não haja ninguém desprevenido e para que não se transforme a audiência na satisfação de uma apariência, em um "faz-de-conta". Neste caso, para que um requerimento, tão rapidamente apresentado – apresentado hoje –, aprovado hoje e em vias de ser concretizado hoje inaugure a audiência pública do "faz-de-conta", tenho uma providência cautelar a collocar a V. Ex^a.

Vamos analisar claramente. As autoridades do Paraná estão aqui porque, em dezembro de 1996, se a memória não me falha no dia 03 de dezembro – e eu me socorro da ajuda de V. Ex^as, porque à época eu estava licenciado sem vencimentos do Senado Federal –, foi aprovada, portanto na minha ausência, não sou co-autor, uma diligência que até hoje não foi satisfeita. E todo mundo sabe que aí se estabeleceu uma queda-de-braço política, de que até a troca de sigla partidária fez parte. Estaríamos desrespeitando a verdade e a nós mesmos se omitíssemos isso por qualquer escrúpulo.

Então, sejamos muito claros. Sou a favor da audiência pública, mas esta tem uma pauta, e o número um desta pauta é saber qual foi a diligência. Peço que o primeiro assunto – independentemente que se fale sobre o mérito dos empréstimos – seja relembrar a diligência, que é o básico, para que não se faça um jogo de faz-de-conta. Peço, pela ordem, que se leia e, então, o Senador Gilberto Miranda terá

absolutamente inteirada a razão de ser e estar à Mesa – aplaudo -, porque S. Ex^a presidia a Comissão e – repito – eu estava ausente. Foi aprovada uma diligência e ela não foi satisfeta.

Quero que este seja o item nº 1 do depoimento do Senador Gilberto Miranda e das autoridades do Paraná que estão presentes, independentemente de outras questões que se coloquem e que envolvam mérito, como alguém querer saber porque o Governador mudou de partido, se na mudança de partido houve o compromisso de mudar os projetos ou não, como se diz e como se escreve, pode ser um outro item, mas não pode ser o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Esperidião Amin, o ideal é que prefixemos as audiências públicas. No entanto, como atenuante para a decisão de hoje, lembro que, em várias oportunidades, decidimos por convocação na hora como no caso dos empréstimos para Rio de Janeiro e São Paulo e creio que em mais outras circunstâncias.

Em segundo lugar, de uma coisa estou absolutamente certo, os Senadores que têm lidado com esse assunto estão absolutamente preparados para discutir, a qualquer momento, diante de qualquer situação improvisada. Coloco apenas isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Ex^a se inclui dentre os preparados?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não, Excelência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Com esse currículo manuscrito?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Trata-se de um currículo de economista.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Há o de engenheiro também. Vou guardar. Posso até, daqui há pouco, dizer que foi uma sugestão que fiz do aproveitamento do nome de V. Ex^a em um alto cargo que ensejou esse currículo manuscrito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É um presente que dei a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Recebo em nome do PPB.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, quero somente lembrar aos membros da Comissão que estaremos ouvindo os depoimentos dos Secretários representantes do Governo do Paraná e do Ex-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Gilberto Miranda, mas que, posteriormente a

isso, votaremos um requerimento dispensando diligências no mesmo dia em que esta Comissão retirou de pauta três pedidos de empréstimos de três outros Estados por falta de informações. Gostaria apenas de lembrar isso, Sr. Presidente, Senador Gilberto Miranda, Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, é meu dever, como integrante do Partido da Frente Liberal, fazer esse esclarecimento.

O nobre Senador Esperidião Amin, a quem respeito e admiro, fez menção de relance a uma hipotética troca de favor entre o PFL e o Governador Jaime Lerner pela sua filiação. Gostaria de rebater qualquer insinuação nesse sentido e acho que conto com o apoio dos meus pares que sabem que esse fato não tem a menor procedência. O ingresso do Governador Jaime Lerner no PFL ocorreu por motivação legítima dele, de modo próprio. Em nenhum momento pediu a qualquer dos Senadores – e sei, porque integro a Bancada que se reúne semanalmente – qualquer tipo de contrapartida, muito menos a aprovação dos empréstimos que vamos apreciar.

Penso que com relação ao que aqui foi falado – a diligência – a própria audiência aos secretários será a melhor diligência que se poderá oferecer, porque eles darão opinião, respostas e apresentarão documentos para fatos que sejam requisitados. Estamos diante da melhor oportunidade para, de uma vez por todas, avaliar os pedidos do Estado do Paraná que há 500 dias tramitam na Comissão de Assuntos Econômicos, na qual tramitaram, nesse período, outros processos e pedidos de outros Estados, que já foram aprovados ou rejeitados, mas já foram votados. É isso o que queremos, ou seja, apreciar e votar, ouvidos os argumentos das partes.

Com isso, portanto, gostaria de repor a verdade e não deixar qualquer dúvida com relação à insinuação aqui levantada pelo Senador Esperidião Amin, qual seja, que o PFL estaria aqui para dar guarda a qualquer tipo de proposta ou pretensão que fosse ilegítima e que fosse objeto de barganha política. Não. E repilo à altura qualquer insinuação nesse sentido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, na forma regimental, fui citado nominalmente, de maneira depreciativa, posto que me foi atribuída uma insinuação. Longe de mim pretender ter o poder de espalhar pelo Brasil, como está espalhado, isso que o Senador José Agripino candidamente chama de insinuação; meu amigo pessoal. S. Ex^a está fazendo uma colocação cínica sobre uma convicção política que existe no Brasil. Isso não é uma insinua-

ção minha, não tenho essa capacidade de ser autor de uma insinuação que tão rapidamente se tenha transformado em convicção política. É uma convicção política que relembrrei, e relembrrei *en passant*, porque sei que, infelizmente, no Brasil, não há sanção política para mudança de partido da Oposição para Governo. No meu Estado é um pouco diferente, no sul do Brasil é um pouco diferente; mas isso não é média nacional. Nesse caso, penso que o Senador José Agripino, com a amizade que sabe que me merece e espero sempre merecer, está superestimando minha capacidade. Não tenho possibilidade física de produzir uma convicção, como a que existe hoje no cenário político brasileiro daquilo que S. Ex^e afirmou ser uma insinuação minha, que seja de minha autoria. Isso está em todos os jornais, tenho alguns aqui, e nem era objeto primacial da minha colocação.

Disse e repito, o fundamental é que haja audiência, eu a defendo e penso que o primeiro tópico da audiência é saber o que é a diligência, qual o seu conteúdo e se pode ser satisfeita ou não. Porque nesse ínterim, e assim concluo, foi criada, nesta Comissão, uma subcomissão sobre guerra fiscal a propósito de montadoras.

O fato que ensejou a diligência, no caso do Paraná, é tão irradiado que foi criada uma subcomissão para isso e nem vou tratar desse assunto, mas distribui – e não foi em função do caso do Paraná – a todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos um artigo da revista *The Economist*, de maio deste ano, de próprio punho – até fiz a entrega aos que estavam aqui presentes -, que alerta para o equívoco em que estamos nos envolvendo, do ponto de vista econômico, no caso da indústria automobilística. Estamos numa guerra fiscal burra, oferecendo benefícios para quem tem que vir para cá, porque a América Latina e, particularmente o Brasil, é o último refúgio de uma indústria que está começando a viver uma crise irreversível, que se resume ao seguinte – e aí concluo:

Setenta milhões de capacidade produtiva para um mercado que chegará a cinqüenta. De sorte que, se for suprimida toda a indústria automobilística da América do Norte, Canadá, México, Estados Unidos, não vai fazer falta. E o que está acontecendo é que, na Bélgica, na Inglaterra dos conservadores, não dos trabalhistas, agora na Coréia, a indústria automobilística em crise está sendo estatizada.

Esse é um assunto fundamental, para o qual penso que deveríamos nos reunir.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Passarei a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, só uma observação sobre a questão que o Senador Esperidião Amin levantou de guerra fiscal, pois sou Relator dessa Comissão. Essa Comissão, nas últimas duas reuniões, não teve *quorum*, e o Presidente está com dificuldades de presidi-la, por isso ela está absolutamente parada.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pela ordem, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quero me pronunciar no mesmo sentido, o de estabelecer os pressupostos dessa urgência pública. Quero citar uma transcrição com a palavra do Líder do Partido da Frente Liberal e Líder do Governo no Senado, Senador Elcio Alvares, que se dirigiu, no momento em que foi sobreposto o processo do Paraná a essa Comissão, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente, eminentes Colegas, o Relator da matéria é o Senador Osmar Dias. Evidentemente, diria que, a princípio, dentro do apelo que me foi dirigido pelo Governador Jaime Lerner, examinamos a possibilidade da urgência. E o Governador fez algumas ponderações, inclusive frisando que poderia decorrer prejuízo para o Paraná, mas a colocação feita pelo Senador Roberto Requião, o que, aliás, está dentro de uma linha de raciocínio do nosso Líder aqui na Comissão, que é o Senador Vilson Kleinübing, leva-me, também, neste momento, a ter solidariedade com o Senador Roberto Requião e com aqueles que pugnam pela transparência de todos os atos e de todos os pedidos de empréstimos, que transitam perante esta Comissão.

Entendo que o Governador Jaime Lerner, que tem tido um comportamento sempre qualificado de maneira superlativa no Governo do Paraná, poderá nos remeter imediatamente – e aí com o compromisso formal nosso de votarmos a matéria imediatamente, desde que tivermos em mãos os dados que são pertinentes ao projeto que está sendo examinado pela Comissão."

Só para deixar claro, inclusive ilustre Senador José Agripino, que não é por motivos da Comissão que este processo está parado, mas pela insistência do Governo do Estado do Paraná em não aportar ao processo os documentos necessários para a sua análise.

Penso que, com isso, reponho a posição inicial do PFL. E, desde então, Senador José Agripino, perdoe-me a franqueza, pois a minha é igual à sua, somos os dois extremamente fracos, a única mudança que ocorreu em relação aos documentos foi a mudança do Governador Jaime Lerner para o PFL.

O SR. OSMAR DIAS - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS - Gostaria de aduzir a essa manifestação do Senador Roberto Requião que o requerimento foi votado nessa Comissão, solicitando diligências, por 24 Srs. Senadores, entre eles 8 Senadores do PFL, e todos votaram favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não foi só o Governador Jaime Lerner que mudou de partido. Eu era Presidente da CAE, estava no partido do Senador Roberto Requião e mudei de partido, mas não mudei de opinião. Nenhum membro do PFL me pediu que votasse favoravelmente ao pleito do Paraná, pelo contrário, tivemos um reunião na semana que passou, na Liderança do PFL e fui bem claro e bem transparente sobre as insinuações na presença do Governador e dos seus Secretários. Inclusive saiu na imprensa que membros do Governo do Paraná diziam que o projeto só não estava sendo aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos porque alguns Senadores vendiam dificuldades para obter facilidades; o Jornalista Luís Nassif insinuou isso várias vezes.

Telefonei, na época, para o ex-Prefeito Greca do Paraná - hoje Secretário da Casa Civil - e perguntei-lhe se algum dos Srs. Senadores ou se algum assessor o tinha procurado e se alguma vez alguém tinha pedido ou tentado vender alguma dificuldade; ele me disse que não. E, na época da CPI dos Precatórios também, falei com o Governador Jaime Lerner e acabou resultando numa carta do ex-Prefeito Greca dizendo que não. Mas isso foi veiculado na imprensa, ou seja, que alguns Senadores estariam aqui na Comissão tentando vender dificuldades. Levei essa conversa, fiz o mesmo speech na reunião do PFL, todos os membros do PFL ouviram essa conversa, o Sr. Secretário estava presente, o Governador do Paraná também. E, após eu dizer isso, nem o meu Líder, nem o Presidente da Casa, ninguém me pediu para que mudasse o discurso - e é claro que não mudaria. Mas fiquei com essa preocupação.

Quero dizer aos senhores, àqueles que não faziam parte desta Comissão nos dois anos passados em que a presidi, que criei todas as facilidades para que o Paraná fosse o mais transparente com a Co-

missão e com o Senado. Pessoalmente, liguei várias vezes para o Governador. Pessoalmente, o recebi aqui na Comissão. Pessoalmente, criei uma comissão e nomeei o Senador Osmar Dias para presidi-la. Pessoalmente, marquei reunião e horário à tarde, fora da Comissão, só para que o Governo do Paraná trouxesse e mostrasse tudo aquilo que fosse importante para o Senado aprovar o financiamento. O Senador Osmar Dias esteve presente, o Governador me disse que não poderia vir nesse dia, mas que mandaria o secretariado e toda a documentação, porque, nesse dia, estaria na cidade de São Paulo, assinando um novo acordo com a indústria automobilística. A reunião foi instalada e os documentos não apareceram.

Aprovamos aqui, Sr. Presidente, por unanimidade, um requerimento, no dia 3 de dezembro de 1996, do Senador Roberto Requião, pedindo uma série de documentos, que não vieram. Foi aprovado por maioria, como o Senador Osmar Dias disse. Também fiz o Requerimento de nº 7/97 há seis meses, no dia 20/05/97. Está aqui e faz parte desta Comissão, e diz: "Requeiro que sejam reanalisados, pelo Banco Central do Brasil, todos os pedidos de autorização para contratação de operações de crédito do Estado do Paraná, ora em tramitação no Senador Federal, 20 de maio de 1997."

Este requerimento foi cumprido depois de seis meses e seis dias, quando o Banco Central do Brasil mandou a correspondência de nº 9703535, dizendo: "Em aditamento ao Ofício de nº 972947, de 30 de setembro de 1997, em atenção à solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos deste Senado Federal, para reexame da operação de crédito entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, BIRD, e em cumprimento ao disposto no art. 13º da Resolução nº 69, de 14/12/95, desta Casa Legislativa, apresento a V. Exº o meu posicionamento. Cabe esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da certidão nº 048/97-DG, de 20/10/97, informa que as contas do Governo do Estado relativas ao exercício de 1996, no tocante às despesas com pessoal e encargos, representam 76,66% das receitas correntes líquidas, superiores, portanto, aos 72,97% despendidos em 1995, não atendendo dessa forma ao disposto no art. 13, VII, da Resolução nº 69 de 1995.

Assim, reitero o posicionamento desfavorável desta autarquia em relação ao pleito pelo não atendimento no disposto do art. 38, do ADCT, e na Lei Complementar nº 82/95.

Sr. Presidente, creio que é muito importante a proposição que foi feita pelo meu partido, para que

fossem ouvidos os membros do Governo do Paraná. Acredito que eles terão uma oportunidade de trazer e mostrar toda a documentação de forma transparente, para mostrar que o Paraná não quer esconder dados do Senado. Tentei fazê-lo durante um ano e alguns meses e não consegui. Espero que V. Ex^a, Sr. Presidente, consiga que o Paraná mostre a esta Comissão toda a documentação.

Era o que tinha a explicar, Sr. Presidente. Peço para voltar ao Plenário da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Passo a palavra ao Secretário da Fazenda do Estado do Paraná.

O SR. GEOVANI GEONEDIS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, o Estado do Paraná comparece e insiste para que os Srs. Senadores apreciem os pedidos de empréstimo, porque temos uma urgência de prazo.

Temos três pedidos de empréstimo a serem apreciados pela CAE: o Paraná Doze Meses, que é um projeto voltado ao alívio da pobreza rural, um projeto junto ao BIRD de U\$175 milhões, para o qual temos prazo para a assinatura do contrato junto ao BIRD, em 30 de novembro próximo. O BIRD já nos questionou – existem inclusive informações dentro do processo do próprio Senado da carta do BIRD dando esse prazo até 30 de novembro.

Temos o Paraná, o Proen, ensino médio, financiamento de U\$100 milhões, cujo prazo vai até junho de 1998. E temos o financiamento do Banco Japonês, do ECF, de 23 bilhões de ienes, correspondentes a mais ou menos U\$220 milhões; financiamento negociado pelo Governo Federal, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, com diversos Estados brasileiros, entre eles a Bahia, o Ceará, Minas Gerais – de outros Estados já foram aprovados e o do Estado o Paraná ainda não, porque é um dinheiro japonês, e o prazo vence em 30 de dezembro próximo. Por isso, a urgência da aprovação, porque temos de dar uma resposta ao Banco Mundial, sob pena de ficar o Paraná numa posição muito desagradável perante esses organismos internacionais.

Estão presentes dois Secretários, Miguel Salomão, ex-Secretário da Fazenda até meados deste ano – agora assumiu a Secretaria da Fazenda – e atual Secretário do Planejamento e Coordenação Geral.

Estamos à disposição dos Senadores para responder a qualquer indagação acerca dos motivos e das finanças do Estado do Paraná.

Quero dizer aos Srs. Senadores que o Projeto Paraná Doze Meses, em dezembro de 1996, tinha parecer favorável do Senador Relator e, no dia 3 de dezembro, foi aprovado por esta Comissão o Reque-

rimento nº 40/96, que solicitava informações ao Estado do Paraná, constante de letras "a", "b", "c", "d" e "e", que vou ler para V. Ex^as.

O requerimento dizia assim:

"Nos termos do art. 9º do Regimento Interno, combinado com o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 96 do Senado Federal, requeiro que sejam prestadas, pelo Governo do Paraná, objetivando instrução do Ofício nº S-63, no qual aquele Estado solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de US\$175 milhões, destinados ao "Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais – Paraná 12 Meses", as seguintes informações:

a) inteiro teor dos contratos firmados com a Renault e Chrysler para instalação de suas montadoras no Estado do Paraná;

b) total da alienação de bens, de ações de empresas públicas, bem como a destinação dos recursos apurados;

c) demonstrativo financeiro de setembro até a presente data em virtude de o Governo não ter interrompido sua publicação;

d) análise das despesas efetuadas no período de janeiro até a presente data, e

e) correspondência mantida entre o Estado do Paraná e o BID no ano de 1996."

O Estado do Paraná, atendendo a esta solicitação, encaminhou o Ofício nº 394/96, datado de 4 de dezembro de 1996, portanto, um dia após, e que foi recebido aqui pela Comissão de Assuntos Econômicos, se consigo ler, no dia 9 de dezembro de 1996. É um ofício do Governo do Estado do Paraná dirigido ao Senador Gilberto Miranda, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

"Em relação ao Requerimento nº 40/96, da CAE, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal em 3 de dezembro de 1996, nos dirigimos a V. Ex^a para prestar as seguintes informações a respeito dos quesitos ali formulados.

Quanto ao item "b", que solicita o total da alienação de bens, bem como a destinação dos recursos apurados, informamos que, no atual período de Governo, foram vendidos pelo Tesouro, através da Banestad Corretora, nos termos da Lei Estadual nº 10.430/93, 16.854.071 ações da Telepar, no valor de R\$7.105.321,34, recursos integralmente aplicados no pagamento das obras da duplicação da BR-376, conforme previsto na lei autorizativa, não havendo outras operações de venda direta de ações de empresas públicas.

Esclarecemos, entretanto, que foram utilizadas, na integralização do capital da Paraná Investimentos S/A, nos termos da Lei Estadual nº 11.428/96, 30.385.000 ações da Copel, das quais 8.400.000 foram alienadas através da permuta de debêntures da

Paraná Investimentos S/A, subscritas pelo Bandespar. Permanecem no ativo da Paraná Investimentos 965.000.000 de ações disponíveis e 21.020.000.000 de ações vinculadas à emissão de 21.020 debêntures ainda não permutadas. Em resultado das operações da Paraná Investimentos S/A, foram repassados ao Tesouro Estadual R\$300.213.000,00, que, juntamente com recursos oriundos de receitas tributárias, resultaram na aplicação de R\$343.781.773,00 nas finalidades determinadas no art. 3º da Lei nº 11.428/96, conforme espelha o Anexo I.

Quando ao item "c", que solicita demonstrativo financeiro de setembro até a presente data, em virtude de o Governo do Paraná ter interrompido sua publicação, informamos que os demonstrativos financeiros de setembro e outubro de 1996 foram publicados no Diário Oficial do Estado de 22 de novembro de 1996, conforme espelha o Anexo II, portanto anteriormente ao requerimento.

Quanto ao item "b", que solicita a análise das despesas efetuadas no período de janeiro até a presente data, informamos que o Anexo III retrata a classificação das despesas efetuadas até 30/11/1996.

Quanto ao item "e", que solicita correspondência mantida entre o Estado do Paraná e o BID, informamos que o Anexo IV, composto de 26 folhas, apresenta todos os ofícios, faxes, memorandos mantidos com o BID.

Quanto ao item "a", que solicita o inteiro teor dos contratos firmados entre com a Renault e a Chrysler, para instalação de suas montadoras no Estado do Paraná, informamos que:

a) Embora a Chrysler tenha anunciado a instalação de sua montadora no Estado do Paraná, até a presente data não foi assinado protocolo de intenções ou contrato, o qual ainda está em fase de discussão entre equipe técnica do Governo e a Chrysler.

b) Com relação ao protocolo de intenções entre a Renault e o Estado do Paraná, cujo extrato foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de março de 1996, anexo V, a informação sobre a participação acionária no capital da Renault do Brasil SA já foi encaminhada ao Relator do processo, o Senador Osmar Dias, através do Ofício nº 342/96, de 21/10/1996, conforme anexo VI. A divulgação do teor do referido protocolo encontra-se vedada em função do art. 38, da Lei Federal nº. 4595, por figurar no protocolo a instituição financeira BANESTADO, conforme comprova o extrato acima citado.

Portanto, Srs. Senadores, só não foi cumprido pelo Estado do Paraná a entrega dos protocolos com as montadoras. Sobre esse tema, é bom esclarecer que houve duas ações judiciais no Paraná:

uma ação do Senador Roberto Requião e outra do Partido dos Trabalhadores para que o Estado do Paraná apresentasse o protocolo, ação essa que foi indeferida, por unanimidade de votos, pelo Tribunal de Justiça do Estado. Foi tentado, através de um Agravo de Instrumento, um efeito suspensivo junto ao Supremo Tribunal Federal, que também negou a abertura dos protocolos nesse Agravo de Instrumento. Isso, com relação aos protocolos.

Foi criada a Subcomissão para análise da guerra fiscal. O Estado do Paraná convidado, dos três Estados do Sul, compareceu com esses dois Secretários para responder às questões vinculadas ao protocolo. E o Governador Jaime Lerner já colocou à disposição do Presidente desta Casa os protocolos, para que, se todos os Estados brasileiros que detêm protocolos de intenção fizerem essa entrega, o Paraná faça a entrega.

Queremos dizer o seguinte: o que o Paraná quer, com relação aos protocolos, é um princípio de isonomia. Foram aprovados empréstimos aqui e não gostaria de nominar os Estados, mas é uma obrigatoriedade. Foram aprovados empréstimos dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Bahia e mesmo de Santa Catarina, que têm protocolos de intenção. Eu posso enumerar aqui: no Rio Grande do Sul, protocolos com a Gm e, agora, com a Ford; na Bahia, com aquela empresa japonesa Hyundai; em São Paulo, com a Honda e a Autolatina; no Rio de Janeiro, com a Autolatina; em Minas Gerais, com a Mercedes Benz. Penso que é o princípio de isonomia. Se todos os Estados entregarem os protocolos, o Paraná, no mesmo momento, entrega os protocolos de intenções.

Por outro lado, quero ressaltar que o nosso protocolo de intenções é um protocolo de intenções, em que as coisas que ali estão se materializam, no mundo jurídico, com atos públicos e formais e que podem ser fiscalizados, a exemplo: o terreno que São José dos Pinhais doou a Renault, para isso foi aprovado uma lei municipal, foi feita uma escritura pública de doação e foi feito um registro de imóveis que pode ser, perfeitamente, acompanhado como ato público.

A única coisa que o protocolo continha, que poderia comprometer a capacidade de endividamento do Estado, é a integralização de capital na Renault, no prazo de sete anos, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, que tem receitas próprias, oriundas de royalties, foi noticiado à Comissão do Senado e ao próprio Banco Central, através desse Ofício nº 342, de 21/10/96, dirigido ao Senador Relator.

Uma questão que está transparente é que o Estado do Paraná não tem cumprido com os pedidos do

Senado. Apresentamos, nessa data, todos os balancetes que nos foram solicitados. Tenho aqui prova de que tudo isso foi entregue ao Presidente da Comissão, ou seja, de que todos os protocolos foram entregues ao Banco Central. Com isso, o Paraná demonstra que os balanços de 96 e os balancetes de janeiro até outubro inclusive já estão protocolados, sendo que o balancete do mês de setembro de 1997 foi protocolado em 31 de outubro de 1997; o de outubro de 1997, em 24 de novembro de 1997, e assim sucessivamente para todos os balancetes de 1997.

Na ocasião da aprovação desse requerimento, o voto do Senador Relator era favorável à aprovação desse empréstimo. Nessa mesma reunião em que se discutiu a aprovação do Requerimento nº 40/96, o Senador Relator – e tenho aqui a transcrição do Diário do Senado Federal – disse o seguinte: "Sou paranaense também, assim como o Senador Requião. Por isso, como Relator do projeto, não havendo nenhum outro obstáculo, não posso, pelo parecer do Banco Central, dar um parecer contrário ao projeto. Estou com o projeto e com o parecer do Banco Central aqui em minhas mãos. Não há como, pelo parecer do Banco Central, negar esse empréstimo ao Paraná".

Essa era a posição do Relator na ocasião:

Com o passar do tempo, houve novas solicitações ao Banco Central, o qual, no penúltimo e no último ofícios encaminhados, demonstra que o Paraná tem capacidade de endividamento e de pagamento, mas que não cumpre a Lei Camata. Nesse ponto, eu gostaria de prestar a V. Exªs alguns esclarecimentos com relação à Lei Camata. Para isso, há que se voltar um pouco no tempo.

A Lei Camata solicita que os Estados limitem 60% das suas despesas com pessoal até final de 1998, e os Estados estão com dificuldade para cumprir essa solicitação, tanto que têm sido aprovados na Comissão diversos projetos de financiamento para Estados que não estão cumprindo a referida lei. Mas não há como os Estados não quererem cumprí-la. E como o Estado do Paraná deseja imensamente cumprir a Lei Camata, está estudando mecanismos para isso e está aguardando a reforma administrativa, que é o único instrumento que possibilita reverter esse quadro – e vou explicar por quê.

A Constituição de 1988, pelo art. 39, instituiu o Regime Jurídico Único. O art. 41 da mesma Constituição diz que seriam estáveis, após dois anos, os servidores constantes do Regime Jurídico Único. Temos que voltar um pouco na história. No Paraná, a Lei de 1992, por apenas um artigo, transformou todas as fundações em autarquias e todos os cargos

celetistas em cargos estatutários, sem concurso de efetivação, como rezava o art. 19 do Ato das Disposições Transitórias, e sem estabilidade.

Quando assumimos o Governo, em janeiro de 1995, já haviam passado os dois anos da estabilidade da lei de 1992. Então, herdamos 50 mil funcionários celetistas, passados ao regime estatutário, já estáveis, por parecer da própria Procuradoria do Estado.

Nos balanços de 1994, a folha de pagamentos representava 62,85%. Acontece que 1994 foi o ano em que se iniciou o Plano Real e a estabilidade da moeda, houve um congelamento das receitas públicas e a despesa de pessoal, em janeiro de 1995, sofreu um aumento de 16% por lei aprovada na Assembléia Legislativa em dezembro de 1994. Após a eleição, a Assembléia aprovou, antes de o Governador Jaime Lerner* assumir em janeiro, um aumento de 16% para o funcionalismo.

Ora, se colocarmos sobre a média de 1994, de 62,85%, um aumento geral de 16% dado ao funcionalismo a partir de janeiro, isso representa uma média de 72,9%. E como é que ficou a média nossa? Ficou em 72,9% em 1995, e 76,66% em 1996. Mantivemos a relação. Não aumentamos a despesa conforme a relação percentual de aumento. Agora, em 1996, houve o início do efeito da Lei Kandir, acarretando a perda da arrecadação. Logicamente, quanto menor a arrecadação, maior a média da despesa com funcionalismo. Então, é por isso que o Estado não se encontra dentro dos limites da Lei Camata.

No entanto, além da Reforma Administrativa, o Estado já tem pronto um estudo, apresentado inclusive aqui em Brasília, sobre a criação de um fundo de pensão.

Quando se anunciou a Reforma da Administração, houve uma corrida às aposentadorias – o Estado do Paraná tem, hoje, mais de 30% de aposentados – e o estudo é sobre a criação de um fundo de pensão para o qual, paulatinamente, os aposentados passem. Ele deverá ser capitalizado inclusive com imóveis do próprio Estado, objetivando-se a redução desse percentual com a saída da massa de 30% de aposentados.

Eu gostaria de passar a palavra ao Secretário de Planejamento, para que desse algumas informações financeiras.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Dr. Miguel Salomão, V. Sª poderia complementar as informações, de maneira breve?

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Objetivamente, o que se assiste hoje aqui é à democracia sendo praticada. A verdade não é monopólio de ninguém, é patrimônio comum das inteligências. Tenho a certeza

de que sairemos desta reunião com o esclarecimento definitivo dessas pendências.

Três objeções principais são colocadas ao Estado do Paraná e a primeira delas é a falta de resposta.

Na verdade, temos respondido com precisão e com o máximo de presteza a todas as questões. Mesmo aquele requerimento de 3 de dezembro, que recebemos por fax, foi respondido no dia 4 de dezembro, pela mesma via. Ainda ontem pudemos conferir que realmente ele está anexado ao processo e não houve, portanto, falta de resposta. Não me vou alongar, porque o Secretário Giovanni já leu até o requerimento e a resposta.

Foi mencionado pelo Senador Gilberto Miranda o Requerimento nº 7, do dia 20 de maio, submetendo todos os pedidos de autorização a nova análise do Banco Central. O Banco Central repassou-nos esse ofício no dia 22 de maio e encaminhamos a resposta àquele órgão, com todos os documentos – porque houve necessidade de renovar as certidões negativas do INSS –, no dia 3 de julho, Senador, e não sete meses depois. Encaminhamos a resposta ao Banco Central em pouco mais de um mês, com certidão negativa de débitos com o INSS, certidão de regularidade de situação com o FGTS, demonstrativo financeiro referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, disquete com a posição da dívida referente a janeiro, fevereiro, março, abril e maio, cópia da Certidão 029/97 – Diversos do Tribunal de Contas, referente à aprovação das contas do Poder Executivo do exercício de 1995. Então, no dia 3 de julho, pouco mais de um mês depois do pedido do Banco Central, já estava naquela instituição a nossa resposta.

Sr. Presidente, vou deixar aqui o que costumo chamar carinhosamente de "a minha cronologia". Tenho uma pasta com todo o vaivém dos processos e este é o seu resumo. Aqui fica muito claro que o Paraná, em nenhum momento, desrespeitou o Senado ou o Banco Central.

A segunda objeção que se faz ao Estado é que não temos dado informações ao Banco Central. O Secretário Geovani acabou de ler todos os ofícios encaminhando balancetes. Temos a preocupação de manter no Banco Central as informações com o máximo de transparência e de ligeireza.

E, finalmente, a falta de capacidade de pagamento.

Ora, o Senador Vilson Kleinübing fez referência ao Voto nº 162. Gostaria de dizer que, além da Paraíba, o Paraná também não usou o Voto nº 162. Não fomos à Caixa Econômica Federal, nunca fizemos ARO. E – faça-se justiça – mantivemos uma

tradição recebida do Governo anterior de não fazer ARO, que, com taxas de juros do Plano Real muito mais altas do que as taxas de juros da época de hiperinflação em termos reais, quebraria qualquer administração pública. Então, em minha gestão, a regra era cortar despesas e não fazer ARO. Mas recebemos uma despesa de pessoal que tem germes próprios de crescimento, próprios de direitos, próprios de situações que herdamos da época da hiperinflação, ao mesmo tempo em que nossa receita, que é a segunda variável da Lei Camata, sofre com os ágios e as tempestades do preço da soja na Bolsa de Chicago e com as medidas de política econômica. O pacote atual do Governo Federal, que é necessário para salvar o Plano Real, ao aumentar a taxa de juros do overnight de 20% para 42%, vai afetar as receitas dos Estados. Ninguém se iluda. A arrecadação do ICMS será afetada quanto a demanda e agregação no PIB.

Então, temos duas variáveis na Lei Camata. Despesa de pessoal, cujo crescimento só pode ser controlado no momento em que a reforma administrativa e a reforma da Previdência estiverem em campo sendo aplicadas. E temos uma receita no Estado. No Paraná, preponderantemente, a receita própria é o ICMS, cujo controle não temos porque o valor agregado, que é a base tributária do ICMS, é impactado pelas políticas macroeconómicas, pelas taxas de juros, pelas taxas de câmbio, pela necessidade de desonerar exportações à medida que se tira o ICMS do primário e semielaborado. E o Paraná tem 17% de sua base tributária nessa área. É evidente que a Lei Camata não poderá ter uma receita crescendo de acordo com o esforço da arrecadação do Estado. Então, há todo um conjunto de variáveis que afeta.

O que proponho, Srs. Senadores – e o Presidente da CAE é um eminente economista –, é que a cada vez que houver um pacote de política econômica, que a Casa dos Estados reúna uma comissão de economistas dos Estados para avaliar o impacto das medidas político-económicas sobre as receitas estaduais. Vi isso na Austrália, onde estive em uma missão do Banco Mundial. Lá existe o Premiers Meeting, ou seja, encontro de governadores estaduais – os premiers, pois o regime é parlamentarista –, onde discutem os impactos das medidas do Governo Federal sobre as finanças estaduais. Melhor lugar não há do que a Casa dos Estados para se avaliar isso e dar aos Estados a justiça que se faz necessária. O Banco Mundial aprovou, no board, em maio de 1996, o financiamento do Paraná Doze Meses.

Srs. Senadores, o prazo se esgota agora em novembro. O dinheiro que tomaremos emprestado lá

fora, se me permitem dizer, e da conveniência da política econômica do Governo Federal. O Senador Vilson Kleinübing disse que na Paraíba é correção cambial mais 12%. O nosso, do Japão, Srs. Senadores, é correção cambial mais 4%.

Ouvi no programa Bom Dia Brasil de hoje que o Brasil terá que resgatar os bônus que colocou lá fora porque não conseguirá rolá-los. E um dinheiro que vem de fora com correção cambial mais 4%, para as reservas cambiais do País ajudará o Plano Real a enfrentar o ataque que vem sofrendo. Também o dinheiro do Banco Mundial é correção cambial mais 6%. Não existe impacto na base monetária porque os dólares que o Banco Central compra podem ser vendidos para o importador e, assim, equilibrar a base monetária.

Tais empréstimos não têm impacto monetário. O empréstimo que o Paraná tomará lá fora reduzirá o custo da captação de recursos externos no momento em que o Brasil precisa fazer isso. E, sobretudo, existe uma agenda social por trás deles. O que o Brasil precisa, mais do que nunca agora, é resgatar seu compromisso com a pobreza, com a educação, com a saúde, com os abandonados do campo, com o pequeno produtor, com a pobreza rural. Trata-se de uma decisão de patriotismo no interesse do País. Creio que nós no Paraná temos que deixar de lado nossas paixões pessoais, pensar no Brasil, pensar em nossas crianças, no povo. Pois o Brasil não acaba amanhã. Há eleições, mas o Brasil continua. Há a política econômica que vem aí, mas o Brasil continua. É esse o meu recado, com todo o patriotismo e toda a emoção que possa colocar neste momento em minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Muito obrigado aos Srs. Secretários. Está aberta a palavra aos Srs. Senadores e Secretários.

Inscreveram-se os Srs. Senadores Roberto Requião, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Francelino Pereira e Eduardo Suplicy. A eles está franqueada a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - (inaudível) patriótica do Secretário Salomão, acorreu-me à memória a frase célebre de Samuel Johnson: "O patriotismo, no mais das vezes, é o refúgio dos velhacos". Uma tentativa acabada de desinformação. As informações não foram dadas, tanto que o último balancete feito pelo Estado do Paraná foi entregue no dia 24 de novembro ao Banco Central – hoje é dia 27-, e esse balancete sequer faz parte do nosso processo. É um material que sequer foi analisado.

O parecer do Banco Central...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Requião, não entendi a observação de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O balancete entregue, anunciado pelo Secretário Gionedes(?), no mal português, foi entregue no dia 24 de novembro, e o último parecer do Banco Central é de 30 de setembro. O Banco Central diz não ter as informações. Se essas informações chegaram ao Banco Central mas não chegaram à Comissão, elas não foram levadas em consideração no processo. O que não existe no processo e, portanto, não foi considerado pelo Relator, não existe no mundo.

Quero fazer aqui uma análise de dados de um balancete mal explicado, publicado com uma técnica chula de desvirtuamento, que me chega às mãos. São dados muito importantes para os Srs. Senadores que dizem que o Paraná, até setembro de 1996, utilizou, para quitar os seus compromissos, fundamentalmente a folha, R\$561,807 milhões, recursos de venda das ações da Copel ao BNDESPar

Quero fazer, para os Srs. Senadores que já foram Governadores, uma análise sobre isso. Vendeu ações da tal Paraná Investimentos para o BNDESPar, deu caução com ações da Copel. Um desastre que não diz respeito ao Estado do Paraná. Mas, a irresponsabilidade de não ter vendido as ações diretamente no mercado, fazendo jogo com o dinheiro público, fez com que as ações da Copel caíssem – e esses números não são exatos – de R\$22,00 por mil para R\$11,00 por mil. Então, só aqui temos um rombo nas finanças do Estado maior do que o empréstimo pretendido.

Se analisarmos esse balancete de 1997, verificaremos que não se separam das transferências federais as transferências carimbadas. O balancete foi remontado, fugindo a uma antiga prática contábil que o Estado do Paraná utilizava há anos, e eles colocam aqui transferências federais – transferências federais podem ser salário-educação e outras verbas carimbadas.

Se nós que não temos os dados, porque a nós não foram entregues, fizemos um cálculo possível, não exato, com base nesses números, apropriaríamos dessas transferências federais 50% como transferências líquidas correntes e afastaríamos a existência de 50%.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Requião, não entendi. Afastaria 50% do quê? Das transferências?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Das transferências. Salário-educação e transferências líquidas que têm carimbo, que têm destino próprio. Por exemplo, quota a parte de ICM de municípios e tudo mais.

Então, num cálculo ligeiro, verificamos que o balancete foi refeito – o balancete que eu tinha não é esse, ele foi republicado. Seis ou sete meses de balancetes do Paraná, que, por lei, deve ser publicado de trinta em trinta dias, foram republicados. E para quê? Para retirar a provisão do 13º salário dos funcionários. Recomponho a provisão do 13º salário dos funcionários nesse extrato retirado dos documentos oficiais do Estado e chego à conclusão de que, em 1997, a folha de pagamento, que só é paga pela venda de ativos públicos, senão jamais seria paga, chega a 92,9% da receita líquida corrente, o que indica que o nosso Estado do Paraná está quebrado, insolvente. E, se acrescentarmos a isso o custo na sua forma completa, além da folha mais os investimentos, mais o consumo de materiais, vamos verificar que o Paraná gasta muito mais do que arrecada. Este é um dado fundamental.

O crescimento não veio somente de 58% a 61%, que era a folha do Estado quando governei o Paraná em 1994. Ele sobe para 93% em uma escala impressionante que inviabiliza, sem a menor sombra de dúvida, a existência do Estado do Paraná, que só sobrevive à custa da venda de ativos públicos. Esse documento foi o primeiro que pedi. Segundo o Secretário Geonedis, ele foi entregue no dia 24 de novembro – temos a gravação de sua declaração, que pode ser repetida se assim o desejar –, ao Banco Central do Brasil e não à Comissão, porque aqui ainda não chegou.

Temos, portanto, uma folha que, salvo o cálculo mais exato sobre os dados mais precisos, batem os 94%. Por que pedi ao Relator documentos suplementares? Baseei-me na Resolução nº 96 que diz que os Senadores podem pedir outras informações que habilitam o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito. O Governo do Paraná está pedindo recursos ao BID, a um banco japonês e ao BIRD.

Quero deixar claro que o primeiro pedido de recursos contou com o meu apoio. Era um projeto que já tinha usado, tinha desenvolvido, que herdei do Governo anterior que tinha sido elaborado pelo Saul Raiz na época em que era Secretário do Nei Braga e que se chamava Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano. Encerrei este programa e gerei o Programa Paraná Urbano. A primeira medida que tomei, como Senador, foi acelerar e pedir urgência para a liberação do Paraná Urbano, mas o Estado ainda não estava quebrado e insolvente como se encontra.

O Estado do Paraná tem disponíveis alguns financiamentos autorizados pelo Senado Federal. BIRD para o ensino básico, aprovado em 26.10.94;

Paraná Urbano, aprovado em 23.05.96; BID IV para rodovias, um saldo de um programa que iniciei em meu Governo e o Prosan que é de saneamento básico. O valor total dessas liberações do Senado é de R\$548, 75 milhões. O desembolso total desses programas é de R\$60 milhões 817 mil 521.

Temos um saldo que o Governo pode utilizar para desenvolver programas e o Governo do Paraná não está sem recursos. Em cima das autorizações do Senado Federal, o Governo do Paraná tem disponíveis R\$368 milhões. 329 mil 72. Temos dinheiro, mas o que não temos é contrapartida. Se pegarmos os balancetes de 1997, os disponíveis e publicados, de janeiro a setembro, vamos verificar:

Operações de crédito

janeiro	- zero
fevereiro	- zero
março	- zero
abril	- zero
maio	- zero
junho	- zero
julho	- zero
agosto	- zero
setembro	- zero

Embora o Estado tenha R\$368,329 milhões. Mas não tem capacidade de tomar esse dinheiro porque não tem contrapartida por estar usando a venda dos ativos públicos para pagar a folha que explodiu.

O Estado do Paraná foi pacificado depois que deixei o Governo. Pacificação significa levantar os cargos de nível universitário, aos DAS, e ceder ao Poder Judiciário tudo o que não cedi e que viabilizou o meu Governo; e, como os Srs. Senadores acompanham, a desgraça da minha vida através da consequência de centenas de processos judiciais que estão sendo todos, um a um, dissolvidos nas Instâncias Superiores em Brasília. Então, vemos que o Estado tem dinheiro. E o Estado vai mais longe. Vi, outro dia, uma propaganda do Governo do Paraná anunciando 480 mil empregos através da instalação de montadoras. Fiquei empolgado, ia mesmo fazer um discurso elogiando o Dr. Giovanni Gionedes e o Dr. Miguel Salomão, inclusive iria me filiar ao PFL, juntamente com o Jaime Lerner. Pensei: deve haver algum milagre por aí do qual eu também posso participar. Porém, a realidade está longe da fantasia. Aqui estão os dados oficiais sobre os 480 mil empregos gerados pelo Estado do Paraná, que, na verdade, está pagando o investimento das montadoras com empréstimos com prazo de carência por dez anos e sem juros.

A Audi propõe um investimento de US\$500 milhões – e não sei qual é o capital da Audi; não vi o seu contrato, o seu protocolo de acordo. A Renault, US\$750 milhões – não sei qual é o capital da montadora francesa, não vi o seu protocolo de acordo. A Chrysler, US\$315 milhões. Isso dá um total de US\$1.565 milhões, gerando um total de empregos diretos pretendidos, no momento em que essas empresas estiverem instaladas de forma plena, de 4.400 postos e, segundo uma previsão do Instituto de Planejamento do Governo do Estado, de 16.500, se tudo andasse bem, se não houvesse o estouro da Bolsa, por exemplo.

Então, não se trata de um projeto verdadeiro.

Todavia, tenho – e espero que os Srs. Senadores o reafirmem – o direito de obter dados sobre o meu Estado para votar favoravelmente, como já o fiz no início do meu mandato, ou votar contra, se o Estado não comportar novos empréstimos. Tenho esse direito, como todos os Senadores têm, de acesso a documentos administrativos, que só existem porque são publicados, senão não seriam documentos públicos e não teriam validade alguma. Assim, caiu-me à mão um documento que me chama a atenção de forma fantástica. A Chrysler vai investir no Paraná R\$315 milhões. Mando verificar na Junta Comercial de São Paulo para saber quão poderosa é essa empresa patrocinada pelo Governador Jaime Lerner, que vai trazer o progresso, a tecnologia, o desenvolvimento e os empregos ao Estado do Paraná. Pasmem V. Ex's, fico sabendo que temos uma firma montada no Panamá – paraíso fiscal – que se chama Chrysler International Service S/A, que possui R\$3.468.408 de quotas, no valor de R\$1,00 a quota. Mas essa não é a Chrysler. É uma empresa montada em um paraíso fiscal com o nome da Chrysler. E, mesmo que fosse a Chrysler, ela tem um capital inferior a US\$4,5 milhões, quando pretende investir no Paraná US\$315 milhões. Daí vem a surpresa. Parágrafo segundo do contrato social Chrysler: "A Chrysler International Corporation possui – esta que vai investir US\$315 milhões no Paraná – uma ação, no valor de R\$1,00 na estruturação da Chrysler International Service", o resto é pago pelo Estado do Paraná, que agora quer tomar mais R\$1,5 bilhões de empréstimo.

E paga, como?

Vamos ver aqui um contrato que me caiu à mão. O Governo sofisma e sonega informações, imaginando que o Senado da República é a Assembléia Legislativa do Paraná, onde o Governo tem maioria – e nós três aqui sabemos como essa maioria é mantida – o Paraná inteiro sabe como a maioria governamental é mantida na Assembléia. Todavia,

cai-nos à mão, porque, desde que se inventou o fax, é impossível que todos os documentos desapareçam, um protocolo de acordo entre o Estado do Paraná e a Detroit Diesel, que se instalou outro dia para montar motores.

Ele é assinado por todas as autoridades – o Secretário Salomão assina, o Secretário Gionedes assina, o Governador do Estado do Paraná assina, o Presidente da Copel assina, assinam todas as autoridades importantes do Estado, mas só que o povo não conhece; vai conhecer agora, graças à invenção da máquina xerox.

Deixe-me localizar aqui, com alguma paciência, alguns dados extremamente interessantes.

O Governo tem negado a exposição desses contratos, que são fundamentais para que um Senador sério examine a situação do seu Estado, porque implicam desencaixe de recursos, implicam aplicações que são estabelecidas em cronogramas, e não são protocolos de intenções, chamam-se protocolos de acordo. E protocolo do acordo, para o advogado do primeiro ano de um curso de Direito, é traduzido como um contrato; contrato assinado por todas as autoridades.

Mas vamos lá. Essa graça redigida pelos Srs. Secretários e pelo Sr. Governador tem um item. O Item 7 do § 4º, que diz o seguinte: "Eis por que – não temos acesso a esses documentos – as partes se obrigam a manter em estrita confidencialidade, em relação aos termos do presente protocolo, comprometendo-se a não revelar a terceiros as disposições deste, e exigindo de seus agentes e prepostos o compromisso de não divulgarem a terceiros os termos deste protocolo; a não ser na medida em que isso seja estritamente necessário para o cumprimento de suas disposições ou por força de lei, ressalvado que o presente protocolo se encontra ao abrigo do art. 38 da Lei nº 4.595/84 (Lei do Sigilo Bancário)".

Não está ao abrigo de coisa nenhuma, já devia ter sido aberta a esta Comissão para que esse processo já pudesse ter sido julgado. E tendo o Estado do Paraná dificuldades, que o Banco Central, com a participação da Comissão, evitasse que o Estado fosse paralisado através de um acordo de reajuste das finanças do Estado, viabilizando que o Governador governasse, o que não pôde fazer até agora por uma sucessão de erros, o principal deles, com compromissos absurdos, com dez anos de carência, sem juros nem correção monetária, com montadoras. Dizem que é um protocolo de intenção. Não é, é contrato. E esse contrato, Srs. Senadores, tem cronograma de desencaixe. Por isso, eu e o Senador Osmar Dias exigimos do Senado Federal, dos colegas Senadores, a possibilidade de analisá-los, para saber o que está acontecendo com o nosso Estado.

Nesse caso da Chrysler, que é um investimento pequeno do Estado — pequeno, mas sem juros nem correção monetária, com dez anos para pagar —, o desembolso é o seguinte: no dia 28 de fevereiro de 1997, no dia 30 de junho de 1997, no dia 30 de setembro de 1997, no dia 30 de dezembro de 1997 e no dia 31 de março de 1998. É o desembolso sem juros nem correção monetária, é um presente dado a uma montadora de automóveis: R\$10 milhões, porque é um pequeno contrato. Já o Estado confessa, por intermédio da imprensa, que a sua participação no contrato da Renault é de R\$300 milhões. E ouvindo entrevistas na imprensa dos secretários desavisados escutei, com toda a clareza, que o Secretário dizia o seguinte: "Não pensem que o Paraná está fazendo uma besteira. O Paraná está investindo onde dá dinheiro." Aguacei os meus ouvidos — e soube onde dá dinheiro: o Paraná está construindo revendedoras de carro importado em todo o Brasil. Não é uma fábrica. Talvez uma fábrica também, mas estamos financiando revendedoras de carros importados da Renault em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Vitoria, em Natal, no País inteiro, um dinheiro que falta para a folha de pagamento.

Queremos esclarecer essas coisas. Exigimos essas informações. E tenho certeza de que, deixando de lado o fato de o Governador Jaime Lerner ter ido para o PFL ou não, reconheço nos Senadores do PFL, nesta Casa, o máximo de seriedade, e S. Ex^{as}s devem reconhecer, de nossa parte, também o máximo de seriedade em relação a tudo que votamos. Não estou bloqueando o empréstimo do Estado do Paraná; quem o bloqueia é o Governo do Estado, que, no dia 24 de novembro, apresentou um balancete que deveria estar nas mãos do Banco Central há dez meses. Estou exigindo documentos. Não posso dar um parecer, um voto em separado, uma vez que não sou Relator — e o mesmo vale para o Senador Osmar Dias, que é Relator —, em cima de segredos, de documentos secretos, porque não existe documento público secreto. Não existe documento que trate de um contrato e de um desembolso de recursos num Estado que seja secreto.

Dizem os Secretários de Estado: "Daremos quanto outros Estados derem". No Rio Grande do Sul, o PT entrou com um mandado de segurança e, em 24 horas, o juiz mandou abrir o contrato. No Paraná, entrei eu com um mando de segurança, mas os hábeis advogados, que pagam para o Judiciário do Paraná os mais altos salários do País e que, por isso, não conseguem pagar a folha, conseguiram uma vitória com a tese de que não era um protocolo de acordo, que não se tratava de abrir um protocolo

de acordo, mas um protocolo de intenções, em que o Governador dizia que tinha o desejo de fazer algumas coisas. E não mostraram para o Judiciário o original do protocolo, e o Judiciário ficou com a palavra do Governador, não examinou o protocolo e declarou que, sendo um protocolo de intenções, não era nem sequer um ato jurídico. Mas esse protocolo de intenções foi sumulado numa ementa falseadora e ladina e publicado no Diário Oficial. Mesmo assim, não consegui, não consigo nada com a Justiça do Paraná, a não ser três tentativas frustradas de cassação do meu mandato, que se dissolveram no Tribunal Superior Eleitoral em Brasília.

A minha briga começou quando contive os aumentos indevidos que o Judiciário pretendia se dar por resolução do seu órgão superior, sem lei, sem voto da assembléia, sem aprovação do Governador. Vivi momentos difíceis, vivi momentos difíceis que se traduziram nos momentos fáceis em que vive o atual Governo.

Mas quero fazer um apelo a V. Ex^{as}s. Com os dados na mão, sento com o Secretário Salomão, com o Secretário Geonidis e com o Governador Jaime Lerner, que recusou por três vezes o convite de vir a esta Comissão discutir conosco, para que consigamos dar um sentido de viabilidade a esses meses que lhe restam de Governo.

Senador José Serra, vejo, por parte de um Estado que tem R\$390 milhões disponíveis e que não consegue sacar R\$1 em 1997, no momento em que pede novos empréstimos de mais de R\$1 bilhão, é apenas o desejo de ter o poder de licitá-los no que quiseram, com os empreiteiros que lhe aprouverem, porque não executará obras porque não tem contrapartida, mas amarra uma negociação que subordinará o Estado do Paraná a uma situação difícil.

Não quero que o Paraná, que teve Governadores tão sérios como José Richa, Álvaro Dias, Ney Braga, aos quais sucedi e que viabilizaram que fizesse eu um Governo mantendo a folha entre 58% e 61%, construindo ferrovias em parceria com o Exército, construindo usinas hidroelétricas, seja destruído numa véspera de eleição. Está sendo destruído sim, Srs. Secretários!

O Presidente Fernando Henrique tem sido criticado aqui no Congresso Nacional com uma veemência inaudita, pelo fato de ter destacado do Orçamento R\$450 milhões para fazer propaganda. O Paraná tem 5% do Produto Interno Bruto do Brasil e está gastando — gastou, em 1996, segundo balanço do Tribunal de Contas da União, nas mãos do Banco Central e por mim enviado — R\$105 milhões.

Então, para gastar igual ao Paraná, o Presidente Fernando Henrique deveria gastar quanto? 10%? Seriam R\$210 milhões. R\$210 vezes cinco, o Presidente Fernando Henrique, para ficar nos limites

paranaenses, poderia ter jogado no orçamento para se equiparar ao Paraná R\$ 2 bilhões e 100 milhões de propaganda. Mas não há dinheiro para projetos, nem para contrapartidas e não tem disposição para abrir o jogo.

Acreditam os representantes do Estado do Paraná se quiserem, desde o primeiro momento, que námos vê-los com o Governador sentado aqui, para que viabilizássemos não o Governo dele, da aventura de transformar o Paraná em Alagoas, mas viabilizássemos o perfeito funcionamento do Governo do Estado, dando o que fosse possível pagar e amarrando isso junto com o Banco Central, para que o Estado pudesse continuar funcionando.

Não é à toa que o Banco do Estado do Paraná será privatizado. A Leasing quebrou, junto com aquele famoso Fausto Solano Pereira: emitiu debêntures com 21,5% mais TJLP e 5 de comissão. Jamais serão pagas por quem tomou. Foram compradas pelo sogro do Fausto Solano Pereira, pelo famoso Lázaro Brandão, do Bradesco. O banco está com um furo de R\$1 bilhão e meio, em vias de ser privatizado se alguém se dispuser a pagar alguma coisa por um banco falido. A Copel está sendo dilapidada e o Paraná, cada vez mais, assemelha-se à Alagoas.

Faço um apelo aos Srs. Senadores: descartem essa política medíocre do voto partidário, porque nós, paranaenses, que somos do PMDB e nos opomos ao Governador, hoje do PFL, jamais quebraríamos um estado representados por V. Ex^{as} em função do voto partidário. Que fique sobrestado esse projeto até o momento em que o Governo do Paraná apresente os protocolos de acordo com a Renault e com a Chrysler e que sentemos juntos para resolver não a crise de caixa e a falta de dinheiro de propaganda da reeleição de um Governador, mas para resolver, junto com o Governador, a viabilidade do fim do seu Governo e a viabilidade dos próximos Governos do Paraná que se inviabilizaram, nesta oportunidade, se o Paraná, não eu ou o Senador Osmar Dias, perdermos esta votação:

Vamos parar para pensar. Que o Banco Central analise os documentos que recebeu ontem e anteontem. Que os protocolos sejam abertos como abertos foram os do Rio Grande do Sul. Que os protocolos sejam abertos como abertos são os do Rio de Janeiro, onde nunca se precisou de uma decisão judicial para conhecê-los. Que os protocolos sejam abertos como todos os protocolos de acordo o são. A única exceção, a única resistência foi a do Rio Grande do Sul, mas o PT, em 24 horas, por medida judicial, fez o que eu não consegui fazer no Paraná em função da simpatia que o nosso Judiciário, pelo menos da segunda instância, tem com o nosso Governador.

Estou pedindo a V.Ex^{as} um voto a favor do Paraná e não a irresponsabilidade da aprovação sem a

demonstração de documentos que inviabilizam o Estado, mas muito mais que isso: desmoraliza, definitivamente, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado que não teria mais nem por que se reunir porque não teria o que fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Passo a palavra ao Secretário, mas, antes, quero fazer um esclarecimento para efeito do nosso entendimento, com relação à Lei Camata. Sempre a acompanhei de perto, fui autor da emenda na Constituição que a lei regulamentou e foi autor do substitutivo. Uma questão é importante ficar clara: receitas correntes líquidas, para se calcular a fração da participação dos salários, incluem o total das respectivas receitas correntes das arrecadações, deduzidos os valores das transferências, no caso por participações constitucionais legais, ou seja, para os Municípios, do ICMS, e incluídas as transferências federais na sua totalidade, inclusive salário-educação etc. Isso para efeito do cálculo do percentual.

Apenas para que nos entendamos...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O salário-educação é um salário carimbado. Ele não pode ser usado em salários e ele não entra na receita corrente para cálculo de 60%.

Então, Senador José Serra, o seu critério não é o critério usado pelo Estado do Paraná até hoje, não é usado pelo Banco Central e por nenhuma das unidades da Federação do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Estranho...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É só seu. É um critério que V. Ex^a imaginou, não colocou no papel e nunca se confirmou.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não, a minha interpretação e, aliás, está contido aqui, é de que as transferências...

O SR. VILSON KLEINUBING - Sr. Presidente, as transferências constitucionais, que são os fundos de participação dos Estados, este inclui, o salário-educação não inclui.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Particularmente o salário-educação.

O SR. VILSON KLEINUBING – Não inclui porque tem destinação específica, os secretários sabem disso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – V. Ex^a verifica que, numa reunião como esta, mesmo um ex-Secretário do Planejamento, um ex-Ministro pode aprender alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Como V. Ex^a tem aprendido sistematicamente em todas as reuniões.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A recíproca é verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Passo a palavra ao Secretário.

O SR. GIOVANNI GEONEDIS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nosso objetivo aqui, nos submetendo a esta reunião pública, é justamente um voto em favor do Paraná e não um voto político. Queremos que os senadores tenham a consciência de que estão votando com o Paraná pelas suas condições econômicas como votaram pelos demais Estados em outros empréstimos aqui...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Peço que o Presidente impeça o depoente de afirmar que a Comissão de Economia do Senado votou irregularmente em relação a outros Estados ou que formalize essa denúncia e ingresse em juízo para anulá-las. Não é possível que a Comissão seja agredida com a acusação de ter votado irregularmente e não querer votar irregularmente agora outra vez. É uma agressão ao Senado da República e à CAE, e a providência tem que ser tomada por V. Ex^e, que é presidente.

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, quero dizer que não estou acusando de votar irregularmente. Estou pedindo para o Paraná o mesmo tratamento que foi dado aos demais Estados com relação à Lei Camata, somente com relação à Lei Camata, porque nos demais itens o Paraná satisfez toda a Resolução nº 69 do Senado e o parecer do Banco Central atesta isso.

O parecer de 30 de setembro do Banco Central encaminha o Parecer Dedip/Diari 97718, o qual atesta a capacidade de endividamento e pagamento do Paraná. O Dr. Gustavo Franco faz a ressalva, dizendo: o posicionamento é desfavorável ao pleito pelo não atendimento do 38 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que é a Lei Camata, que são os 60%, por não dispormos de informações que permitam verificar se o Estado está se adequando ao que prevê a Lei Complementar nº 82. A Lei Complementar nº 82 é a Lei Camata. Por quê? Porque, no caso do Rio Grande do Sul, tenho o parecer aqui que diz o seguinte: o Banco Central encaminhou documentos de criação de fundos que vai se adequar à Lei Camata.

Não estou acusando de votar irregularmente, só com relação à Lei Camata que a Comissão de Assuntos Econômicos tem feito as ressalvas do prazo para se adequar, embora os Estados não estejam cumprindo o disposto na Lei Camata, eles têm um prazo para se adequar até 1998, e é isso que o Es-

tado do Paraná solicita. O Banco Central não está dizendo que não mandou balanço.

Outra coisa, se houve um mal entendido por causa do meu mau português quero retificar. O que disse foi que o Estado do Paraná mandou todos os balanços ao Banco Central e, no dia 24 de novembro, mandou o balancete de outubro de 1997; no dia 31 de outubro mandou o balancete de setembro e assim sucessivamente. Foi isso que eu falei. Agora, não se encaminharam à CAE esses balancetes porque o Pedido de nº 40 solicitava: demonstrativo financeiro de setembro até a presente data em virtude de o Governo ter interrompido a sua publicação. Isso foi respondido pelo Paraná na ocasião. Nenhum outro balancete foi pedido após essa data, para ser encaminhado à CAE. Foi encaminhado ao Senado Federal.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Pois não, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Não precisa estar solicitado no requerimento, porque isso é uma exigência da Resolução nº 96 do Senado, nenhum requerimento necessita solicitar os balancetes para que o Estado os envie ao Senado. Isso é uma exigência da Resolução, portanto, não precisa constar do requerimento. Era só isso, Sr. Presidente,

O SR. GIOVANNI GEONEDIS – Muitos assuntos foram citados. O Governo do Paraná vai entregar aos Srs. Senadores alguns mapas. Prometo ser breve.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – A Secretaria da Comissão cuidará disso.

O SR. GEOVANI GEONEDIS – Esse envelope que os Srs. Senadores estão recebendo contêm algumas informações que preparamos para serem apresentadas a V. Ex^es.

Quero dizer que o Estado do Paraná, quando assumimos em 1995, tinha quatro financiamentos internacionais em andamento e um financiamento internacional que iniciou em maio de 1996, constante desse mapa, em amarelo.

Esses financiamentos internacionais são: BIRD/PDU, de US\$100 milhões; BIRD/PROSAN, de US\$117 milhões, BIRD/4, de US\$86.750 milhões; BIRD/PQE, de US\$96 milhões e o BIRD/Paraná urbano, de US\$259 milhões.

O primeiro financiamento iniciou-se em 1990 – esses são os valores que ingressaram nos cofres do Tesouro do Estado como reembolso pelos bancos internacionais. Assim, de 1990 a 1994, do BIRD/PDU, US\$76 milhões a US\$267 milhões, e, em 1995 e 1996, US\$24 milhões a US\$281 milhões. Portanto, encerrando este programa.

O Prosan, de US\$117 milhões, iniciou-se em 1993. De 1993 a 1994, ingressaram US\$12 milhões e, em 1995 a 1997, US\$50 milhões.

No BIRD/4, iniciado também em 1993, ingressaram, de 1993 a 1994, US\$28 milhões e, de 1995 a 1997, US\$58 milhões.

No PQE, que é o Programa de Qualidade de Ensino, que teve início em 1995, ingressaram nos cofres públicos US\$ 55 milhões, e do Paraná urbano, US\$67 milhões.

Na página seguinte, apresento as contrapartidas que, de 1996 e 1997, o Estado colocou de recursos próprios.

No BIRD/PROSAN, no BIRD/4, no BIRD/PQE e no BIRD/Paraná urbano, ingressaram US\$62 milhões, e o Paraná colocou de contrapartida, de recursos próprios, R\$77,7 milhões. Em 1997, ingressaram US\$144 milhões, e o Paraná colocou de contrapartida nesses programas R\$144.224 milhões. Então, não há nenhum estancamento de programa por falta de contrapartida do Paraná.

Por outro lado, esses são programas de reembolso. Coloca-se o dinheiro na frente, e o banco devolve depois.

Com relação a esse assunto, quero esclarecer ...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Como sempre, os dados do Estado do Paraná não batem com os dados do Ministério da Fazenda e do Banco Central.

Quero passar os dados dos empréstimos realizados que obtivemos ontem no Banco Central, que é quem regula a entrada e saída desses recursos. Eles realmente não têm nada a ver com os dados oferecidos hoje, em páginas coloridas, pelo Secretário Geonedis.

Louvo o colorido e lamento o desacerto que entra nessa sucessão de engodos, com que pretendem embrulhar essa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Peço à Secretaria da Comissão que tire cópias desse documento a que se refere o Senador Roberto Requião e as encaminhe uma cópia a cada Senador.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Ocorre que, Sr. Presidente, o Senador Roberto Requião contesta, com muita razão, a tabela entregue pelo Secretário. Estou com o documento do Banco Central e vejo que nenhum documento mostrado pelo Secretário coincide com os dados que o Ministério da Fazenda e o Banco Central nos apresentam.

Fiz um requerimento de informações, esta Comissão votou o requerimento, aprovou-o. Por meio desse requerimento de informações, que já mandei copiar para entregar aos membros dessa Comissão, temos como resumo este quadro, demonstrando que o Paraná tem à sua disposição R\$368.329.072 milhões – entreguei cópia desse documento a V. Exª, Sr. Presidente, ontem, à tarde. Por não ter utilizado esses recursos que estão no Banco Central à disposição do Governo do Paraná, por não ter contrapartida, já pagou taxa de permanência até 30 de junho de um valor de R\$2.727.773,00. São dados oficiais do Banco Central que farei chegar às mãos dos membros desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Peço ao Secretário que tire cópias e entregue também aos Secretários do Paraná. Com a palavra, o Secretário da Fazenda do Paraná.

O SR. GEOVANI GEONEDIS – Sr. Presidente, agora voltou a taxa de permanência, que é uma comissão de crédito cobrada em qualquer financiamento. De 1990 a 1994, foi pago US\$1 milhão de taxa de permanência, pela disponibilidade do dinheiro. É uma taxa contratual que todos os financiamentos pagam.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Com a palavra o Secretário de Planejamento do Paraná.

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Nunca ouvi tantos equívocos na vida. E falo com meus 30 anos de Banco Central, meus quatro anos de FMI e uma vida toda dedicada a lidar com finanças e com números.

Existe aqui uma sucessão de equívocos terríveis. A comissão de abertura de crédito com o Banco Mundial dilui-se ao longo do tempo e para não cobrá-la de uma só vez, como é o usual quando se reserva o dinheiro para o mutuário, o Banco Mundial e o BID cobram-na suavemente ao longo do tempo. Isso ocorre em todos os financiamentos – ocorreu nos financiamentos obtidos pelos Governos anteriores e ocorre no nosso.

Segundo, o Banco Central, quando faz o registro da operação no fiercing, o faz como um todo. Os desembolsos que o Banco Mundial faz em Nova Iorque, que caem na conta do Estado do Paraná em dólares e que transformamos em reais, não têm registro, a não ser a operação de câmbio em si.

Pergunto aos Senadores se os documentos que estão apresentando – precisovê-los – refletem as operações do Siscâmbio, Sistema de Câmbio do Banco Central, ou se simplesmente o registro da operação feita pelo fiercing, quanto foi ocupado, quanto foi desembolsado. Pois não é possível que, na nossa contabilidade, tenham surgido reais na conta do Tesouro do Estado decorrentes da conver-

são de dólares em Nova Iorque, e aqui apareça um mapa como este, indicando operações de crédito zero. Há um equívoco.

Este mapa, preparado por não sei quem, que dá zero em operações de crédito, coloca em outras receitas de capital R\$561 milhões, nos quais estão os desembolsos dos organismos internacionais. Isso pode ser verificado apenas observando-se as operações de câmbio fechadas entre o Tesouro do Estado e o Banco do Estado de Nova Iorque.

Não é possível discutir-se um assunto de tamanha seriedade com essa baixa penetração técnica. Estamos discutindo coisas sérias, não podemos ficar nisso.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, não aceito a agressão do Secretário. Estou aqui para discutir seriamente um assunto que o Governo do Paraná está tratando como brincadeira, divulgando calúnias na imprensa diariamente.

Não aceito ser agredido aqui! S. S^a tem o direito de agredir na imprensa a que paga, no Paraná. Aqui não!

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Senador Osmar Dias, por favor, não complique a administração da reunião. O Presidente não lhe havia concedido a palavra, pois V. Ex^a não a havia pedido nem por questão de ordem. A palavra está assegurada ao Secretário e V. Ex^a pode solicitá-la a qualquer momento.

O SR. OSMAR DIAS – Eu a solicito em seguida, Sr. Presidente.

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Sr. Presidente, refaço meu entusiasmo. Não estou aqui para agredir ninguém. Disse que a verdade não é monopólio de ninguém, é um patrimônio comum das inteligências. Penso que todos aqui são inteligentes. Mas o temperamento às vezes nos trai e não tive a intenção de desrespeitar a Presidência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – (Fora do microfone.)

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Não tenho, Senador Esperidião Amin, o domínio da expressão verbal que V. Ex^a tem.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Srs. Senadores, a reunião é difícil.

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Estamos todos aqui com emoção e, às vezes, a emoção prejudica o tratamento. Gostaria, Sr. Presidente, se me permite, de tratar de algumas questões tópicas que foram abordadas nas intervenções.

Primeiro, estou com uma cópia do relatório do Tribunal de Contas, do ano de 1996 – que passo às mãos de V., Ex^a para juntar ao processo –, onde aparece a despesa realizada com divulgação em propaganda: administração direta – R\$21.017.000,00; administração indireta – e aqui estão as

autarquias, inclusive as universidades quando divulgam resultado de vestibular, órgãos do Detran – R\$32 milhões; total realizado, segundo o relatório do Tribunal de Contas da Assembléia, 53 milhões.

O valor referido, de 105 milhões, não aparece. Aparecem 100 milhões como autorizados, mas incluindo o Banestado e a Copel. Temos visto o Tony Ramos diariamente na televisão, anunciando a Caderneta de Poupança Banestado. Uma instituição financeira que não anuncia para competir com aquelas que estão no mercado, para captar poupança, não consegue captar. Agora, não é justo debitá-lo que é a divulgação do produto de um banco que está num mercado competitivo, veiculada claramente, sem nenhuma conotação política, como sendo despesa do Estado.

Então, a despesa realizada no ano de 1996 ficou muito próxima da do Rio Grande do Sul – 21.017.000,00 na administração direta e 32 mil na indireta, segundo dados do Tribunal de Contas, que estão neste momento na Assembléia Legislativa, e que passo às mãos de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Secretário, peço um aparte a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Peço à Secretaria da Comissão que tire cópia e entregue a todos os Senadores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço um aparte ao Secretário, para restabelecer a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – O Sr. Secretário concede o aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Os sofismas irritam-me profundamente. Quero fazer uma comparação de Paraná com o Paraná.

O senhor tome os balanços do Tribunal de Contas do meu Governo e veja que não fui avaro com publicidade. Fiz uma bela e consistente publicidade. A minha média com o banco do Estado e tudo o mais foi de U\$7,5 milhões por ano e a média do atual Governo é de U\$105 milhões por ano.

Temos aqui Governadores, e ninguém ignora que, quando o Banco do Estado patrocina um jornal estadual, patrocina-o para fazer propaganda do Governo. De 7,5 milhões na média de quatro anos – tive anos mais baixos e anos mais altos –, o Governo de V. Ex^a subiu para 105 milhões, contra 11 milhões do Mário Covas em São Paulo.

O SR. () – Agradeço, Senador Requião, mas o documento do Tribunal de Contas só registra a despesa da administração direta e dos órgãos – Copel, Banestado, Sanepar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O documento do Tribunal de Contas registra os 100 milhões e 294 mil e foi entregue por mim ao Banco Central.

O SR. () – As empresas de economia mista que estão no mercado – Banestado*, Copel e Sane-par – têm necessidade de divulgações próprias, e o que o Estado gastou, rigorosamente, não foge da média histórica.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Que totalizavam 7,5 milhões na história do Paraná e subiram para 105 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Srs. Senadores, a Presidência vai concluir este assunto.

O Senador Roberto Requião fez uma apresentação dos seus números e o Secretário entregou o relatório que está sendo distribuído a todos os Senadores.

Continua a palavra com o Secretário, para tratar de outros assuntos.

O SR. (Não identificado) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, não era assim. Eles já fizeram o depoimento, já havia sido passado ao Plenário.

O SR. GEOVANI GEONEDIS – Senador, vou explicar esse material que foi distribuído agora.

O SR. OSMAR DIAS – Ele tem que explicar o desembolso.

O SR. (Não identificado) – Tivemos o cuidado de fazer a análise das contas do Estado, na ótica que normalmente se faz dentro do Tesouro Nacional e do FMI, que é apurar o déficit primário. Qual é o resultado primário do Estado?

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, permita-me uma pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Pois não, Senador.

O SR. (Não identificado) – Há alguns requerimentos aqui com pedidos de informação, feitos por esta Comissão. Os Secretários não mencionaram detalhadamente alguns pontos básicos. Isso é o básico para que possamos ouvir o resto depois, é o primeiro item da pauta. Estamos atropelando as coisas.

O SR. (Não identificado) – Eu respondi tudo. Infelizmente, o Senador Esperidião estava ausente.

O SR. (Não identificado) – Não estou satisfeito com a resposta dada até agora. Eu disse até, aos que me procuraram, que não tenho objeção ao Paraná, desde que sejam respondidas todas as questões que a Comissão pediu. No entanto, estou sentindo que estamos escamoteando a coisa.

O SR. (Não identificado) – Invoco o testemunho do Senador José Serra de que entreguei a cronologia de todas as trocas de correspondências.

O SR. (Não identificado) – Penso que as indagações feitas por esta Comissão não estão respondidas, ainda não estão claras.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – O senhor está recebendo a informação de um Senador de que não estão claramente esclarecidas as indagações. O senhor continua com a palavra para responder às indagações, ou passamos a palavra a outro Senador inscrito para questionar.

O SR. ROMERO JUCÁ – Levante o ponto, Bezerra.

O SR. (Não identificado) – Vamos respondê-las com todo o prazer, Senador.

A questão levantada refere-se ao Requerimento nº 40/96, do dia 3 de dezembro de 1996, que recebi na Secretaria da Fazenda, via fax, no mesmo dia. E no dia seguinte a resposta assinada pelo Governador foi passada à CAE, pela mesma via, e depois juntada aos autos com todos os anexos solicitados, menos o protocolo de intenções, como foi explicado aqui – o protocolo de intenções da Chrysler, que não existiu, que não estava assinado. A Chrysler anunciou a intenção de se instalar no Paraná.

O SR. (Não identificado) – Está assinado hoje?

O SR. (Não identificado) – Hoje está.

O SR. (Não identificado) – E a Comissão já pode dispor desse documento?

O SR. – Estou explicando a V. Ex^a. Havia ainda o protocolo da Renault*, e explicámos, no ofício, as razões por que estaríamos prontos – falamos na Subcomissão de Incentivos – que poderíamos entregá-lo numa audiência; numa reunião em que o Senado convocasse todos os Governos a apresentarem seus protocolos. Não há nenhum desrespeito ao Senado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas o Senado tem um Regimento rígido.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Senador Carlos Bezerra, peço a compreensão de V. Ex^a para que ele complete a resposta à sua pergunta.

O SR. CARLOS BEZERRA – Isso é contundente. Não temos condições de votar a favor do Paraná enquanto não for oferecido isso ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Senadores, temos que combinar, de alguma maneira, a forma de conduzir essa reunião. Se o Secretário não corresponde à nossa expectativa com a sua resposta, cada um, a seu juízo, deveria guardar suas dúvidas para o momento de votar. Não podemos impedir que ele dê a resposta sem dados ou equivocada, porque, senão, vamos fazer juízo da resposta do Secretário.

O SR. OSMAR DIAS – Senador, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) – Concedo a palavra a V. Ex^as.

O SR. OSMAR DIAS – Lembro a V. Ex^as que a reunião iniciou com o depoimento dos dois Secretários. Já havia sido dada a palavra ao Plenário. O Senador Roberto Requião foi o primeiro a falar, e sou o segundo inscrito. Gostaria somente que fosse assegurada esta ordem.

O SR. PRESIDENTE () – Sim, será assegurada. Seja breve e o mais sintético possível porque temos vários Senadores inscritos.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Em relação, portanto, à falta de resposta está aí a cronologia.

A Resolução nº 96 do Senado Federal trata dos procedimentos para a dívida federal e a Resolução nº 69 da dívida estadual. O requerimento elaborado com base na alínea j, outras informações necessárias ao esclarecimento da operação de crédito, na verdade, é sobre a capacidade de pagamento, ou seja, se os nossos protocolos estavam ou não comprometendo essa capacidade.

Isso está na alínea g e não na j da Resolução nº 96, em que está dito que o Banco Central informará tudo sobre capacidade de pagamento e ele o fez. Fazemos, portanto, um apelo aos Srs. Senadores no sentido de bem observarem que, sobre as operações de crédito, o Banco Mundial, o BID, os organismos internacionais ofereceram – o ofício do Presidente da República é claro neste sentido – todas as explicações.

Ações Copel. Recebemos do Governo ação Copel valendo R\$4,70 e sabíamos que efetivamente o valor patrimonial sendo R\$17 seria uma insensatez ir ao mercado vender esses papéis. Era necessário fazer um trabalho para tomar o papel e a empresa conhecidos no mercado. Fizemos o trabalho que teve um brilhante resultado, criando a Paraná Investimentos, emitindo debêntures para, dentro de 36 meses, transformá-las em ações. Obviamente que a valorização que ocorreu na ação Copel foi fruto da nossa estratégia de trabalho.

Ela chegou a R\$22,00 e a Copel pôde lançar em Nova Iorque ações novas e, portanto, essa crise mundial e a taxa alta de juros não afetam a Copel, tanto é que vai terminar Salto Caxias, que vai fornecer ao Brasil mais 1.200 megawatts de energia, com recursos totalmente próprios; está totalmente capitalizada sem qualquer dificuldade financeira porque emitiu em Nova Iorque 400 milhões de ações e houve a procura por 900 milhões, vendidas a US\$18 ou quase R\$20.

A queda da Bolsa, atualmente, portanto, não afeta a Copel. Diria que uma das grandes estratégias bem sucedidas do nosso Governo, dentro da linha do Go-

verno Federal, foi exatamente a operação feita com a Copel. A Assembléia Legislativa do Estado, por meio da lei que autorizou a venda da Copel, exige relatório específico do uso desse dinheiro e entregarmos esse relatório que a Paraná Investimentos apresentou à Assembléia Legislativa. Vou entregá-lo também ao Presidente da Comissão, detalhando cada centavo apurado com a venda das ações Copel e o uso feito cumprindo rigorosamente a lei estadual.

As nossas contas, Sr. Presidente, têm superávit primário e constam desse mapa maior em que aparece nitidamente o resultado primário de R\$461 milhões em 1995, R\$356 milhões em 1996 e R\$382 em 1997. Fechamos o ano de 1996, mesmo que não tivéssemos vendido nada da Copel, teríamos investido 6% das nossas receitas líquidas porque temos uma capacidade de investimento ainda com o que sobra da receita corrente líquida, depois de pagar a folha e o custeio do Estado. Portanto, é um Estado que não tem dificuldade alguma em cumprir os compromissos que assumirá com o Banco Mundial, com a OSF nesses financiamentos que estão sendo pleiteados.

Os dados estão aqui e são muito claros. Não deixam dúvidas quanto à nossa capacidade de pagamento, e coloco-me inteiramente à disposição para qualquer esclarecimento.

Outro ponto levantado diz respeito à questão da Chrysler. Quero dizer ao Senador Roberto Requião – e já o disse uma vez – que o mérito é de S. Ex^a. Quando criou o Programa Paraná Mais Emprego e permitiu que o ICMS novo pudesse ter o seu prazo de recolhimento dilatado, adiado, a dilação do ICMS foi um mecanismo criado pelo Senador Roberto Requião e que estamos utilizando. Evidentemente que há uma parceria, e o FDE – Fundo de Desenvolvimento Econômico existe para essas parcerias que geram empregos no Estado. Foi assim há 25 anos com a Volvo e, recentemente, com a Chrysler. Além disso, há uma receita carimbada que são os royalties de Itaipu que não podemos aplicar em outra coisa que não seja o FDE. Somos obrigados a colocar no FDE e somos obrigados a colocar no FDE e a aplicar, via FDE, na geração de empregos. Portanto, não há nada que comprometa o equilíbrio financeiro do Paraná na política de fomento que, digo, é uma continuidade da política herdada de governos anteriores e de mecanismos que foram criados, inteligentemente, na época em que o nosso banco de desenvolvimento foi fechado, não restando alternativa ao governo da época senão utilizar a dilação do ICMS e os royalties de Itaipu como fontes para o desenvolvimento e para a industrialização do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a concluiu?

Fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Perdão, eu não estava presidindo a reunião. Quem a presidiu foi o Senador Vilson Kleinübing, por isso imaginei que V. Ex^a havia concluído.

Houve uma controvérsia a respeito de como calcular a participação dos salários na receita. A receita corrente líquida inclui o salário-educação dos Estados – a quota-partes Estadual, evidentemente – porque a Lei nº 4.320, ao fixar receitas correntes, diz que é receita corrente a transferência da União que consiste na quota-partes da contribuição do salário-educação. Portanto, eu não estava equivocado. É evidente que uma parte do salário-educação vai para o município e que isso não pode ser contabilizado, mas contabiliza-se uma parte do salário-educação vinda da União, mesmo tendo destinação vinculada.

(Intervenção fora do microfone)

Depende da ótica.

(Intervenção fora do microfone)

É um problema da própria lei. Aliás, me lembra, por ser autor do substitutivo, que isso não estava.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Relator da matéria, inicio fazendo referência a todos os pedidos de empréstimo que recebi para relatar, tanto da Prefeitura de Curitiba quanto do Governo do Paraná. O primeiro pedido que recebi de empréstimo, e o relatei favoravelmente, foi de U\$100 milhões para modernizar os transportes urbanos de Curitiba, e tanto eu quanto o Senador Roberto Requião entramos com requerimento de urgência, mesmo sendo Prefeito, à época, o atual Chefe da Casa Civil, que está aqui presente, e que, inclusive, foi um dos autores da proposta de uma homenagem que recebi na Câmara de Vereadores de Curitiba por ter liberado o dinheiro em prazo recorde no Senado.

O segundo projeto, o Paraná Urbano, que já foi citado várias vezes – consta inclusive dos documentos trazidos pelos próprios secretários, dos nossos também e nos do Banco Central – recebemos esse projeto para relatar em período pré-eleitoral. Mesmo estando em período pré-eleitoral – as Prefeituras teriam os mandatos renovados. Fiz um relatório em 15 dias, com todas as informações disponibilizadas pelo Governo do Paraná, e o aprovamos, em regime de

urgência. Tanto é, Sr. Presidente, que fui convidado pelo atual Governador do Paraná, à época, para comparecer a uma solenidade de assinatura de convênios em frente ao Palácio Iguaçu e, para que não parecesse que eu estava dando um parecer favorável apenas para que surtisse efeitos políticos a meu favor, fui até o Governador e disse que não aceitava o convite de participar da solenidade, exatamente para que essa interpretação não ocorresse, mas que eu estava satisfeito porque conseguíamos assim liberar empréstimos de um projeto que já tínhamos executado em governos anteriores e que teria prosseguimento. E fizemos isso num período pré-eleitoral, sem levarmos em conta quais os efeitos que teria a liberação desses recursos nas eleições municipais daquele ano.

Foi assim sempre o nosso procedimento nesta Casa, Sr. Presidente. Em julho de 1996, portanto, estando o Senado Federal praticamente em recesso branco em virtude das eleições municipais que ocorreriam em outubro, recebi o processo Paraná 12 Meses para relatar.

Mas mesmo estando em período de recesso branco – o Senado não tinha naquela época reuniões da CAE –, tomei providências e encaminhei um requerimento solicitando informações ao Governo do Paraná, no dia 20 de agosto, aproximadamente, e recebi as informações apenas no dia 18 de outubro, encaminhadas pelo Governador, que me possibilitaram fazer um relatório que só foi possível ser apresentado no dia 3 de dezembro, na primeira reunião da CAE após o recesso branco.

Quando apresentei esse relatório, Sr. Presidente, em 1996, eu o fiz de acordo com o parecer do Banco Central, que na época analisou que não havia obstáculo para a concessão do aval da União. Fiz isso, como sempre fiz, seguindo rigorosamente as resoluções do Senado, o Regimento Interno do Senado, a Constituição brasileira e o parecer do Banco Central.

Embora pareça, não sou nenhum ignorante em matéria de análise de projetos de financiamento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não parece, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Fui eu, Senador Serra, quem negociei diretamente com o Banco Mundial o projeto original desse Paraná 12 Meses, que se chamava Paraná Rural. Tive, inclusive, a oportunidade de coordenar e executar sempre em reuniões quase que rotineiras com o Banco Mundial, que declarou ser um projeto que merece destaque inter-

nacional, inclusive pela forma como foi executado: prestação de contas em dia, diferentemente do que ocorre hoje.

Sr. Presidente, fiz este relato até o dia 3 de dezembro para que ficasse claro que em meu procedimento não houve nenhuma ingerência política, em nenhum momento, na análise dos processos encaminhados pela Prefeitura de Curitiba ou pelo Governo do Paraná.

A interpretação que deu o Governo do Paraná, por intermédio de alguns Secretários e de alguns Deputados que apoiam o Governo na Assembléia, merece total repúdio e até desprezo pela forma como foi feita.

No dia 3 de dezembro, data de votação aqui, houve a visita do Governador Jaime Lerner e de alguns Secretários seus, inclusive o atual Prefeito de Curitiba, Cácio Tanigushe, que era Secretário de Planejamento, ao meu gabinete, e a apresentação do requerimento por parte do Senador Requião solicitando diligências. Aí há um equívoco: não apenas as diligências inscritas no requerimento do Senador Requião devem ser atendidas pelo Governo do Paraná, mas em especial as inscritas na Resolução 96, na Resolução 69 e nas Disposições Transitórias Constitucionais, que são muito claras ao exigir os balancetes dos últimos doze meses anteriores ao mês em que se estiver julgando o processo.

Pois bem, àquela época o Governo cumpriu as exigências. Dei o parecer favorável e houve o requerimento sobrestando a tramitação da matéria até que as diligências fossem cumpridas.

Recebi os outros dois projetos para relatar apenas em janeiro, quando estávamos em convocação extraordinária e a Comissão não tinha reuniões ordinárias e nem extraordinárias. Em fevereiro, iniciei junto ao Governo do Paraná uma série de gestões no sentido de obter informações que pudessem orientar ou instruir a emissão do parecer que eu teria que apresentar à Comissão de Assuntos Econômicos.

Foi apresentado a esta Comissão um requerimento com o seguinte questionamento: estando sobrestando um dos pedidos de empréstimo, não estariam sobrestandos os outros dois, já que as exigências seriam as mesmas e o Estado o mesmo? A Comissão novamente votou por unanimidade.

E eu gostaria, para que não nos esquecêssemos, que na reunião do dia 03 de dezembro, quando votamos aqui o requerimento do Senador Roberto Requião, estavam presentes 24 Senadores.

Diarilmente, sou acusado de ser o responsável pelo bloqueio dos empréstimos. No entanto, a decisão de solicitar as diligências foi tomada por 24 Senadores, e cito aqui os nomes: Senadores Valmir Campelo, Roberto Requião, Jefferson Péres, Vilson Kleinübing, Epitacio Cafeteira, Antonio Carlos Magalhães, que, à época, era da Comissão, Elcio Alvarés, Francisco Escórcio, Jonas Pinheiro, Esperidião Amin, Ademir Andrade, Romeu Tuma, Ramez Tebet, José Fogaça, Carlos Bezerra, Geraldo Melo, Osmar Dias, Francelino Pereira, Lauro Campos, Hugo Napoleão, Pedro Simon, Joel de Hollanda, Sérgio Machado e Ney Suassuna.

É bem verdade que, àquela época, as coisas eram um pouco diferentes. O PFL não tinha ainda um Governador nas suas fileiras; mas o PFL votou por unanimidade, inclusive, com votos dos Líderes Elcio Alvarés, Francelino Pereira, Edison Lobão e Antonio Carlos Magalhães. E os discursos feitos naquele dia foram contundentes, como esse: A Comissão de Assuntos Econômicos não pode votar pedido de aval para empréstimos se não tiver o processo devidamente instruído, com o parecer baseado nas informações financeiras do Estado solicitante. Todos os discursos foram nessa direção.

A Comissão entendia que era necessário, fundamental e indispensável as informações do Estado para analisar, dar e julgar o parecer àquela época. Creio, Sr. Presidente, que a Comissão deva manter essa posição. Se mudá-la agora, votando pela dispensa das diligências, estará desrespeitando vários dispositivos regimentais que compõem as resoluções do Senado. O art. 8º, inciso II, da Resolução nº. 69, de 1995; o art. 13, incisos VIII e IX da citada Resolução; o art. 4º, §. 3º, letras "g" e "j", da Resolução nº. 96; o Regimento Interno, em seu art. 335.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores que estão defendendo esse requerimento para uma questão que não está sendo dita por ninguém nesta Comissão e que está muito clara aqui na nossa Constituição, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que lerei. Quando se refere, no art. 38, que o próprio Banco Central diz não estar sendo atendido pelo Paraná – gostaria da atenção dos Srs. Senadores. O art. 38 diz:

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – (Faz soar a campainha).

O SR. OSMAR DIAS – O Secretário da Casa Civil de Curitiba quer um aparte, Sr. Presidente, porque está impossível.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Osmar Dias, na verdade, o ruído provinha de um grupo de Senadores ao fundo, não do fundo do plenário.

O SR. OSMAR DIAS – Ele já foi sanado.

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.*

O que foi, depois, devidamente adequado para sessenta por cento, com a Lei Rita Carnata. No entanto, existe uma determinação de que os Estados façam um ajuste aos sessenta por cento progressivamente, reduzindo o excedente à razão de um quinto por ano. O Paraná não está reduzindo as despesas de pessoal em relação às receitas líquidas, Sr. Presidente. Mesmo considerando os índices do Banco Central, temos um parecer, dado no dia 30 de setembro de 1997, que é contrário e bem claro ao dizer o seguinte:

Item II (do Parecer) – Cabe ressaltar que, com relação ao disposto no então vigente art. 38 do ADCT e na Lei Complementar nº 32/95, o Tribunal de Contas do Estado informou que as despesas do Governo com pessoal e encargos, no exercício de 1995, representaram 72.97% das receitas líquidas correntes, não atendendo ao disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69.

No item III, diz o seguinte:

O posicionamento desta Autarquia é desfavorável ao pleito, pelo não-atendimento ao disposto no art. 38 e por não dispormos de informações que nos permitam verificar se o Estado está se adequando ao que prevê a Lei Complementar nº 82/95.

Ora, Sr. Presidente, quais informações? No dia 30 de setembro de 1997 – chamo a atenção para essa data –, o Banco Central não tinha as informações. E quais são as informações? Os balancetes, que são os dados mínimos que se exige para se emitir um parecer com consciência, com responsabilidade.

Não sou eu, o Relator do processo que estou afirmado, que os dados não tinham sido fornecidos. Quando os Secretários afirmam que já encaminharam os balancetes ao Banco Central, inclusive cítam datas, isso não havia acontecido até o dia 30 de setembro de 1997, tanto é que o Banco Central emitiu

parecer favorável por não dispor das informações. Somente agora, com o novo parecer do Banco Central, emitido no dia 26 de novembro de 1997, é que essa Autarquia deixa de fazer referência à falta de documentos. É verdade. Mas, assim mesmo, o Banco Central se manifesta contrariamente, porque as despesas de pessoal, que eram de 72.97%, em 1995, foram para 76.66%, em 1996. Portanto, desobedecendo ao que estabelece a Constituição e a Lei. O índice que relaciona o gasto com pessoal e as receitas líquidas teve um crescimento de 72.97% para 76.66%, ao contrário do que determina o regulamento, que estabelece a redução de um quinto ao ano.

Essa história de ter que se adequar até 31 de dezembro de 1998 não significa que, no último dia de dezembro de 1998, poderá cortar 50% das despesas e se adequar de uma vez só. Não. A lei é clara; ela só admite que o Estado está cumprindo o que estabelece a própria lei, se ele estiver, progressivamente, reduzindo essa relação.

Sr. Presidente, não sei se tudo o que estou dizendo todos já sabem, ou se já estamos em um horário avançado e não está mais interessando o que estou dizendo. Entretanto, gostaria da atenção de todos, porque sou Relator da matéria e estou há um ano sendo acusado nos jornais de estar bloqueando os empréstimos. A única televisão que me dá oportunidade de falar agora é a TV Senado, pois fiquei um ano tentando falar e não consegui, afinal de contas, não tenho R\$100 milhões para gastar com mídia, com propaganda. Sou um Senador da República apenas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – A sua palavra está assegurada, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Então, o parecer do Banco Central é muito claro e está assinado pelo Presidente do Banco Central: "Assim, reitero o posicionamento desfavorável desta Autarquia em relação ao pleito, pelo não-atendimento ao disposto ao art. 38 e ao disposto na Lei Complementar nº 82."

Mais claro que isso é impossível.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Existe algum documento mais novo do que este que V. Ex^a, está apresentando ou este é o último?

O SR. OSMAR DIAS - Neste caso, devo ainda fazer uma consideração, respondendo ao Senador Esperidião Amin. Esse parecer do Banco Central sequer está apensado ao processo, portanto, só tenho cópia dele, porque, gentilmente, um dos Senadores da CAE, que teve acesso a esse documento, repassou-me. Este documento sequer foi lido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vai ser lido hoje.

O SR. OSMAR DIAS - E o Regimento da Casa é claro, Sr. Presidente, diz que somente constará dos autos de um processo em julgamento em uma Comissão o documento que for devidamente lido.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Fui informado de que será lido hoje à tarde.

O SR. OSMAR DIAS - Então, somente hoje à tarde é que esse parecer será oficialmente anexado aos autos do processo. Eles nem constam dos autos do processo. Estou sendo aqui mais transparente do que se estivesse, efetivamente, defendendo a posição dos Secretários, porque estou dizendo algo que nem existe no processo. O que existe no processo é um parecer do Banco Central do dia 30, que, é claro, afirma não ter as informações necessárias para análise do processo. E essas informações nada mais são do que os balancetes.

Pode parecer, Sr. Presidente, quando os Secretários dizem que já mandaram todas as informações, que a única exigência que faltava para orientar esse processo eram os protocolos, quando, na verdade, nem o Banco Central nem o Senado tinham os balancetes. Somente em novembro, quase dezembro, é que recebemos a notícia de que os balancetes de 1996 foram entregues junto com os de 1997.

O SR. (Não identificado) - Desculpe-me, Senador, é desanimador, porque tenho a pasta com toda a correspondência. Entreguei o cronológico, e ele, certamente, coincidirá com os autos do processo. Ainda ontem, o Senador Vilson Kleinübing pôde testemunhar que efetivamente a resposta que demos, no dia 04 de dezembro, estava no processo. O que há é uma série de mal-entendidos.

Queria, rapidamente, dizer que ...

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, estou com a palavra e não concedi o aparte. O que ele dirá já sei; que, no dia 4 de dezembro, ele respondeu. Ora, no dia 4 de dezembro, ele respondeu sem completar aquilo que foi solicitado nas diligências.

Estou fazendo referência não ao cumprimento daquelas diligências, mas ao cumprimento do Regimento, que exige os balancetes, e estes ou não foram entregues ou o Banco Central está mentindo,

porque, o parecer, assinado pelo Presidente do Banco Central, do dia 30 de setembro, diz o seguinte: "Por não dispormos de informações que nos permitam verificar se o Estado está se adequando ao que prevê a Lei Complementar".

E essas informações nada mais são do que os balancetes, que não estavam, portanto, no Banco Central, até o dia 30.

O SR. (Não identificado) - Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Sim, com todo o prazer.

O SR. (Não identificado) - A carta do Banco Central, datada de 30 de setembro, teve uma resposta nossa no dia 03 de outubro; nela explicamos ao Presidente do Banco Central que estávamos criando um fundo de previdência, que o projeto do fundo de Previdência do Paraná é um dos mais, diria, considerados, no âmbito federal e que até mesmo a equipe do Governo Federal, que trabalha com esse assunto, está utilizando os nossos estudos.

O Presidente do Banco Central respondeu-nos que ele não pode, ao se dirigir ao Senado, senão se ater à Resolução nº 69, porque pedimos a ele que levasse ao Senado a informação de que o principal instrumento para nos adequarmos à Lei Camata é a criação de um fundo de Previdência que assuma os inativos, até que venha a Reforma Administrativa e a Reforma da Previdência. Mas a resposta do Banco Central foi extremamente legalista. Ora, tenho que me ater à Resolução nº 69, e isso já informei ao Senado.

Tenho essas cartas aqui, se for conveniente, posso mostrá-las. Isso é só para evidenciar que não ficamos parados. Essa última carta que V. Ex^a leu, de 26 de novembro, corrige um equívoco que vem sendo cometido. Ainda ontem, no discurso de V. Ex^a, sei que não foi por má intenção, nem por outra razão, V. Ex^a. afirmou que a despesa de pessoal, em 1996, tinha sido de 86% e, agora, ...

O SR. OSMAR DIAS - Não. Afirmei que era de 84%.

O SR. (Não identificado) - Agradeço a V. Ex^a pela sinceridade. Com a carta do Banco Central e com a certidão do Tribunal de Contas, ficou claro que não era nem 86%, nem 84%, mas 76,66%.

O SR. OSMAR DIAS - Em função, Secretário, dos critérios de cálculo nunca serem iguais.

O SR. (Não identificado) - O que ocorre é que nunca deixamos nada sem uma análise cuidadosa e sem uma ação. Talvez não tenhamos tido a sorte de

ver as coisas andarem como gostaríamos. Não por culpa de ninguém.

No entanto, creio que essa carta do Banco Central agora repõe a verdade. Gastamos 72.9%, em 1995, e 76.6%, em 1996. O Secretário Geovani Geonesi (?) explicou que recebemos um gatilho de 16% para pagar no início do nosso Governo. Então, efetivamente, já recebemos um aumento de pessoal. E os inativos, que hoje são um problema muito sério. Há pessoas se aposentando com 42, 43 anos de idade, Senador. É impossível conter o aumento da despesa de pessoal quando a parcela dos inativos é a que mais cresce.

Agradeço o aparte.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, além disso, quando o Senador Roberto Requião levantou aqui a questão dos empréstimos concedidos e que estão no Banco Central; não é uma tabela feita de qualquer jeito.

O Requerimento nº 492, de 1997, de minha autoria e do Senador Roberto Requião, pedia as seguintes informações: listagem dos empréstimos contratados pelo Estado do Paraná junto às instituições financeiras multilaterais, com o BIRD, o BID, o FCF, no período de 91 a 97; descrição dos contratos quanto aos montantes de duração, cronograma de liberação, recursos liberados e não utilizados, bem como as taxas pagas e permanentes dos mesmos e respectivas datas de pagamento; capacidade atualizada de endividamento do Estado; sumário de eventuais relatórios de desempenho dos principais projetos financiados por recursos externos.

A resposta, Sr. Presidente – já foi distribuída cópia aos membros da Comissão –, foi assinada pelo Ministro de Estado da Fazenda Interino, Pedro Parente, que encaminhou ofício do Banco Central ao Secretário-Executivo, contendo as informações que estão nas tabelas anexas a esse documento.

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Permita-me V. Ex^a um aparte, para corrigir uma indelicadeza minha anterior.

O SR. OSMAR DIAS – Pois não.

O SR. MIGUEL SALOMÃO – O documento do Banco Central tem tudo, até mesmos os desembolsos, o dinheiro que sacamos nos empréstimos internacionais em 95, 96 e 97.

O SR. OSMAR DIAS – Eu ia corrigir esse equívoco, que não foi meu.

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Está certo, não foi de V. Ex^a, foi de um outro Senador, não sei

quem. Mas quando disse que não levantamos nada...

O SR. OSMAR DIAS – Não faça juízo de quem V. Ex^a não conhece. V. Ex^a não me conhece, não faça juízo sem me conhecer.

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Aqui está a confirmação do que havíamos dito.

O SR. OSMAR DIAS – Não faça juízo das minhas intenções, porque elas eu conheço bem.

Sr. Presidente, estas tabelas demonstram claramente que, de fato, houve aplicação de recursos em 95, só que com atrasos que, segundo esse documento do Banco Central, resultaram em pagamento de taxa de compromisso, ou taxa de permanência, que o próprio Banco Central denomina aqui.

Não estou inventando nada, estou lendo e interpretando o que o Banco Central encaminhou oficialmente. Aliás, esse requerimento não foi aprovado aqui na Comissão, foi aprovado em plenário.

Com relação à resposta que teria sido dada após esse parecer do Banco Central do dia 30 de setembro, gostaria de dizer que não sou obrigado a sair catando ofícios que o Governo do Paraná manda, ora para o Presidente do Senado, ora para os seus aliados aqui na Câmara, ora para não sei quem. Eu, como Relator, tenho o direito de exigir que esses documentos sejam a mim encaminhados. Ninguém terá o direito de exigir que eu faça o relatório sem as informações completas, como são exigidas pela legislação em vigor.

O Governo do Paraná, por meio dos seus Secretários, afirma na imprensa, afirma nesta Comissão, que o Estado está sendo discriminado. Discriminado estou sendo eu; porque sou o único Relator de pedido de empréstimo a não receber as informações que a legislação exige, e não apenas um requerimento. Querem discutir o requerimento, tudo bem, vamos discutir o requerimento. Agora, é preciso que os Srs. Secretários aprendam a quem enviar os documentos.

O Presidente do Senado é um homem de quem não se discute aqui o seu poder, não se discute aqui a sua competência em presidir o Senado Federal. Mas S. Ex^a não é o relator dos pedidos de empréstimos que estão aqui aguardando as informações do Paraná. Espero que o Governo do Paraná encontre o endereço do Senador que está relatando este pedido de empréstimo, e mande as informações. E se não quiserem mandar para o relator, por alguma questão pessoal, que façam o envio desses documentos ao Presidente da Comissão de Assuntos

Econômicos, a quem compete despachar os processos ao relator designado.

Sr. Presidente, faço aqui, para encerrar, uma indagação aos Srs. Senadores: qual o Senador do PFL, do PT, do PSDB, do PMDB, do PSB, enfim, qual o Senador que colocaria a sua assinatura embaixo de um relatório escrito por um consultor a pedido de alguém e esse relatório não tivesse sido feito sem a análise devida de todos os documentos exigidos pela lei, pelo que descreve a Resolução 96, a 69, o Regimento Interno do Senado? Será que não foi por isso que foi necessária a implantação aqui da CPI dos Precatórios? Pela negligência de se apreciar empréstimos, de se apreciar a emissão de títulos, sem a devida instrução dos processos? Será que este assunto tem que ser transformado num assunto político-partidário, para que seja tratado agora de forma diferente? Será que tudo o que transcorreu de dezembro de 96 até agora com os inúmeros ofícios que mandei ao Governador, respondendo ao Governador, algumas vezes, com desafetos, e recebendo, em troca, desafetos também, os inúmeros ofícios que encaminhei ao Banco Central implorando praticamente para que as informações me fossem dadas? Será que é justo que eu seja colocado numa situação perante a Comissão de Assuntos Econômicos como se estivesse há um ano criando, aqui na Comissão, artimanhas, como dizem diariamente na imprensa do Paraná, para sobrestrar a matéria? Será que é possível ignorar os fatos e a verdade contida nas leis que regulamentam esta matéria no Senado, de forma a jogar nos ombros de um Senador que está eventualmente relatando esta matéria, mas que não pode relatar porque não tem as informações que são devidas pelo Governo do Paraná? Querem obrigar a que eu faça um relatório sem conhecer a situação de endividamento do Estado do Paraná, se o Estado poderá pagar ou não os compromissos assumidos.

É preciso que aqui se abra um parêntese. Há quem diga que protocolo não é documento. Do protocolo vivemos as consequências, que podem ser lidas na imprensa, inclusive em entrevistas dadas pelo Secretário da Fazenda, aqui presente, em que o dispêndio – isto eu li –, o empréstimo concedido à Renault, que tem o limite de US\$300 milhões de participação acionária, dinheiro recolhido junto ao FDE do Estado e, portanto, dinheiro público, com empréstimo de dez anos – posso ler para os senhores –, se protocolo não é documento, ele não poderia, em hipótese nenhuma, ter como consequência constar no balanço da Renault publicado no Diário Oficial do

dia 9 de abril de 1997, na observação constante do item X – Empréstimos. Prestem atenção, Srs. Senadores, que estou lendo o balanço da Renault do Diário Oficial: "Em 12 de março de 1996 foi firmado um protocolo de acordo entre a Renault do Brasil Automóveis S/A e o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná..."

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Um protocolo de acordo, não é de intenção.

O SR. OSMAR DIAS – Um protocolo de acordo, frisa o Senador Roberto Requião em meu auxílio, pelo qual a companhia recebe recursos a título de empréstimos com prazo de vencimento de dez anos, sem juros ou atualização monetária. O início dos pagamentos está previsto para junho de 2006.

A seguinte pergunta eu tenho feito e fiz aqui por ocasião da reunião da Comissão, que analisa, que investiga a guerra fiscal: a alguma empresa do Estado do Paraná, empresa genuinamente paranaense ou genuinamente brasileira, foi concedido um empréstimo sem juros e sem correção monetária, com prazo para iniciar o seu pagamento em dez anos? Responderam-me, sim, são várias. Pedi uma relação e não recebi até hoje essa relação das empresas do Paraná ou do Brasil que receberam empréstimos sem juros e sem correção monetária, com prazo de carência de dez anos.

O balanço da Renault está muito claro: é protocolo de acordo, o que caracteriza um documento oficial do Estado do Paraná com a Renault. E se a resposta do dia 4 de dezembro foi de que não havia sido firmado nenhum protocolo com a Chrysler, essa resposta já não vale mais hoje, no momento em que estamos analisando. O próprio Secretário já confessou haver um protocolo de acordo firmado com a Chrysler.

Esses documentos são fundamentais para que possamos analisar o comprometimento das receitas futuras do Estado. Não será com outro dinheiro. Com as receitas futuras do Estado é que estará se cumprindo esse compromisso com a Renault, com a Chrysler e com a Detroit, segundo o Senador Roberto Requião, de emprestar dinheiro sem juros e sem correção monetária para pagar daqui a dez anos.

Se é com a receita do Estado, precisamos saber em qual dimensão, qual o valor exato desse comprometimento, inclusive os valores das parcelas. Para tal, precisamos conhecer o inteiro teor do protocolo de acordo firmado com as montadoras. Sem isso, emitir um parecer no pedido de aval feito pelo Estado à União, com autorização do Senado, seria dar um parecer no escuro e, talvez, condenar o Estado do Paraná

a integrar a fila dos Estados inadimplentes e sem créditos externos, fato que até hoje não ocorreu pelo bom conceito que o Paraná sempre teve junto aos organismos financeiros internacionais.

Sr. Presidente, ainda há mais um fato que precisa ser analisado. Durante todo esse tempo, tratei esse assunto no campo estritamente técnico. Não me incomodo com o conceito que faz o Secretário Miguel Salomão sobre os meus conhecimentos técnicos, porque tenho conhecimentos sobre honestidade, dignidade, e verdade que ninguém pode contestar.

A verdade é que, se o Senado Federal dispensar as informações que estão requeridas, não apenas pelo requerimento do Senador Roberto Requião mas pela Resolução 96, 69, Regimento Interno e Constituição, ele poderá excluir do seu Regimento, das suas resoluções os artigos que citei no início da minha manifestação. O Senado Federal poderá não apenas excluir, mas simplesmente tirar do seu Regimento e até da Constituição brasileira a existência desta Comissão, porque ela estará sendo revogada junto com a autoridade que tem para analisar pedidos de empréstimos.

Está em jogo não apenas uma opinião eventual de um Secretário de Estado – eventual como são os mandatos dos Senadores; o que está em jogo é a instituição Senado, que não pode ser atropelada pela vontade política ou por interesses que não estão bem claros, pelo menos para nós, membros desta Comissão, por interesses do Governo do Paraná, que ainda acredita que é possível fazer sigilo em negócio realizado com dinheiro público. Administração pública não admite sigilo, não admite confidências. Se querem fazer negócios sigilosos, que metam a mão no bolso e façam com dinheiro próprio. Com o dinheiro do Paraná jamais aceitaremos, mesmo que a Justiça do Paraná tenha entendido diferente. De acordo com as regras, leis, normas, resoluções, Regimento, Interno e Estatuto, é impossível dispensar o atendimento às diligências e ao Regimento Interno, Sr. Presidente.

Peço que os Senadores votem aqui não com as cores do partido, mas com a consciência, acima de tudo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, havia um requerimento de minha

autoria pedindo o sobrerestamento do julgamento do processo para realizar algumas diligências.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não recebi esse requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Claro que recebeu, é o mais antigo dos requerimentos: sobrerestamento do processo para realização de diligências.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Hoje?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, é um documento pretérito.

Quero considerar que estas diligências foram realizadas hoje com a negativa do oferecimento dos documentos. Então, essas diligências são encerradas, e os representantes do Estado do Paraná se negam a portar à Comissão os documentos requeridos.

É uma questão encerrada, não vêm os documentos da Renault, não vêm os documentos da Chrysler, portanto, essa diligência está encerrada, e isso faz com que nós desconsideremos até um requerimento que tenho sobre a mesa para que a Comissão abra mão dessas diligências e toque o processo para frente.

Então, a minha questão de ordem é nesse sentido. A primeira delas:

O requerimento de diligência está prejudicado porque essa reunião foi, na prática, uma reunião de diligências, e os documentos pedidos sobre a Renault, a Chrysler e os balancetes não foram aportados.

Por outro lado, e aí se situa a segunda questão de ordem – existe um documento do Banco Central que deve ser apensado aos autos. Esse documento não foi lido no plenário e não faz parte do processo. Portanto, não podemos deliberar sobre um processo cujo documento não foi lido e não chegou às nossas mãos. Proponho a V. Ex^a que, primeiramente, considere as diligências realizadas com a negativa da apresentação dos documentos por parte do Governo do Estado. Em segundo lugar, encerre a reunião até que o processo na Comissão de Economia receba, depois de lido os documentos, trazidos pelo Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – A Mesa vai decidir sobre as questões de ordem.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É questão de ordem?

O SR. EDUARDO SUPILCY – Solicitaria a palavra para fazer um breve aparte ao Senador Osmar Dias, para que os Secretários possam responder.

Sinceramente, não consegui compreender por que o Governo do Estado do Paraná não forneceu

as informações sobre os acordos com a Chrysler e a Renault. Quero saber quais são as dificuldades para prestar essas informações. Quero compreender a razão, porque me parece que tais informações são relevantes e de interesse público. Nós, os Senadores, e a população do Estado do Paraná poderíamos saber...

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, quero esclarecer que não se está votando à não-apresentação dos documentos. Todos os documentos foram apresentados. Só não foi apresentado...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, pela ordem. Não temos um Senador a mais na Comissão de Assuntos Econômicos, para tomar a palavra a explicar à Comissão o que está ocorrendo. Levei uma questão de ordem e não foi ao Secretário do Estado do Paraná, mas ao Presidente da Comissão.

Pediria ao Presidente da Comissão que contivesse os ímpetos do Secretariado paranaense e os mantivesse na devida e respeitosa situação diante da Comissão.

O SR. (Não identificado) – Vou deixar isso de lado porque acho que já ficou claro que nós apresentamos documentos e só não apresentamos o protocolo.

Quero voltar ao parecer do Banco Central. Esse parecer de ontem, ou de anteontem, do Banco Central, não muda em nada o parecer anterior de setembro, porque ele atesta somente o não-cumprimento da Lei Camata, o que já estava atestado no parecer anterior.

O parecer anterior diz que o Estado não demonstrou que está se adequando à lei.

Estou respondendo ao Senador Osmar Dias:

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª tomasse a palavra e respondesse à questão de ordem, porque não a fiz ao Secretário do Paraná.

O SR. JOSÉ SERRA – Senador Roberto Requião, eu disse que a Mesa iria deliberar sobre o assunto. Estamos fazendo as consultas necessárias a Regimentos, para tomar essa deliberação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A impressão que tenho é a de que a "Mesa" à sua esquerda já está deliberando.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É uma impressão, apenas uma impressão, como outras.

Os Secretários tinham a palavra para responder às interpelações do Senador Osmar Dias. Peço-lhes que concluam.

O SR. (Não identificado) – É justamente o parecer do Banco Central. O que o Banco Central quis

dizer no parecer é que o Estado não apresentou os balancetes, pois estes já foram apresentados no Banco Central.

Eu quero só fazer referência a um parecer...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Secretário, quando foram apresentados os balancetes? Quando?

O SR. GEOVANI GEONEDIS – Posso dizer, tenho os protocolos, Senador. Tenho os protocolos todos aqui.

Esse parecer de quando é?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – 30 de setembro e eles não tinham os balancetes.

O SR. GEOVANI GEONEDIS – Tinham. A informação de Dedip atesta isso. Em 30 de setembro foi apresentado o parecer e o Banco Central já examinou os balancetes. Na ressalva, ele diz que o Estado não demonstrou que está tomando medidas para diminuir os efeitos da Lei Kandir.

Quero esclarecer por que ele disse isso. Porque no parecer do Banco Central do Rio Grande do Sul, o Banco Central disse a mesma coisa: cabe ressaltar que, com relação ao disposto do então vigente art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e Lei Complementar nº 82/95, o Tribunal de Contas informou que as despesas de Estado e pessoal totalizam 71,53% das receitas líquidas, descumprindo-se o disposto no art. 13, VII, da Resolução.

Informo que o Governo do Rio Grande do Sul apresentou as ações que vêm sendo empreendidas no sentido de promover adequação aos termos da Lei Complementar nº 82/95, a Lei Camata, por meio do Ofício nº 28/97, Sefaz. E esse ofício do Rio Grande do Sul diz que está reduzindo diárias, cargos, está quebrando vinculações emulatórias. Não tinha a ver com balancetes; os balancetes do Paraná foram entregues. Agora, os balancetes do Paraná foram entregues antes da apreciação do Banco Central. E já passei à Presidência todas as cópias de protocolo entregues ao Banco Central.

O SR. GEOVANI GEONEDIS – Eu só queria chamar a atenção para a questão da legalidade dos atos que recorrem nos protocolos. O Senador Roberto Requião leu o protocolo da Detroit e ali está dito que a validade de tudo aquilo depende da formalização dos atos que serão feitos posteriormente. Então, não há nada de endividamento nos protocolos.

O fundamental é que o prazo dado pelo Banco Mundial para contratação desse empréstimo termina agora, no final de novembro. É responsabilidade de todos e não pode ser objeto de descuido em relação a esse prazo.

Sr. Presidente, estive aí, juntamente como o Secretário Geovani Geonidis, na Subcomissão de Assuntos de Guerra Fiscal e Incentivos, onde fomos sabatinados pelos Senadores Vilson Kleinübing e Osmar Dias e deixamos muito claro naquela Subcomissão de Incentivos que o Paraná está pronto para entregar todos os protocolos, se isso for uma regra aplicada a todos os Estados. Segundo ponto: entregamos naquele dia aos Srs. Senadores citados um pacote com toda a legislação que ampara os atos que adotamos na nossa política de atração de indústrias. E, diga-se de passagem, não compareceram o Estado do Rio Grande do Sul e o de Santa Catarina. O Estado do Paraná compareceu, entregou seus documentos e acaba sendo injustamente acusado de não dar atenção ao Senado.

No mínimo é uma situação (eu diria, quase que... não posso usar adjetivos porque é perigoso)... não faz sentido que o Estado do Paraná, tendo comparecido à Subcomissão de Incentivos, respondido a todas as indagações dos Senadores Vilson Kleinübing e Osmar Dias, tendo entregue toda a legislação que rege a nossa atuação em ambos os protocolos e outros Estados, não tendo sequer comparecido, seja o Paraná acusado de desrespeito ao Senado. É uma situação realmente estranha.

Sr. Presidente, fui citado...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Na reunião da comissão instalada para analisar a guerra fiscal, o Secretário me perdoe, mas não foram dadas todas as informações que solicitei. Acabei de citar uma informação que solicitei e o Secretário não me forneceu até hoje. Vou repeti-la: quais as empresas nacionais que receberam empréstimo do Governo do Estado do Paraná nestas condições: sem juros, sem correção monetária, com carência de 10 anos? Quero a relação que não me foi dada.

O SR. MIGUEL SALOMÃO - Agradeço-lhe, porque me permite refrescar a memória e dizer que naquele dia mencionei várias empresas. Citei a Volvo, por exemplo. Quando subscrevemos ações não há juros nem correção, porque ação é uma parte do capital que estou subscrevendo.

O SR. OSMAR DIAS – Estou falando de empréstimo, Secretário.

O SR. MIGUEL SALOMÃO - Vou concluir minha resposta. Temos, no Estado do Paraná, desde a Volvo, da Philip Morris*, várias operações do FNDE entregando dinheiro sem juros e sem correção, comprando ações – pior que empréstimo, porque ações, sabem V. Ex^{as}s, que não é um título de prazo de ven-

cimento mas que foram recomprados pelas empresas quando o empreendimento teve êxito. Com a Renault são 300 milhões de ações que estamos subscrevendo e vamos revender, como foi com a Volvo, com lucro, talvez; com prejuízo, não sei. Espero que com lucro. A nota que V. Ex^a deu no jornal, uma nota técnica do auditor independente da Renault, por necessidade de considerar um fato relevante, eles mencionam um mecanismo que está no protocolo – isso o expliquei naquele dia – e repito agora: quando a fábrica estiver produzindo, arrecadando para o Estado mais dinheiro, a sua ampliação poderá ser financiada com a maior arrecadação no semestre que ela gerou sem juros e sem correção.

Então, trata-se de um mecanismo previsto depois da dilação de prazo de 4 anos quando ela começar a recolher ICMS e estiver produzindo 70 mil veículos ao dia, quando ela quiser passar para 120 mil ao dia, ela terá um financiamento para passar de 70 mil ao dia para 120 mil. Expliquei isso naquele dia. Então, não há efetivamente nenhuma dívida que decorra do protocolo, porque dívida pública só pode ser feita com registro no Banco Central, com autorização da Assembléia Legislativa e com a formalização do contrato que vai ser esgotado e com garantias. Nada disso há no protocolo, que é o simples registro de que...

O SR. – (fora do microfone)

O SR. OSMAR DIAS – O senhor só aguça mais a nossa curiosidade com o seu depoimento.

O SR. MIGUEL SALOMÃO - Não. Expliquei aquele dia que os protocolos têm estratégias e que os Estados estão adotando. Se todos os Estados abrirem seus protocolos, Senador, com o maior prazer, para nós é um alívio.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Todos os Estados já abriram.

O SR. MIGUEL SALOMÃO - Desculpe. Não abriram.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Rio Grande do Sul abriu.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Creio que os pontos de vista já foram devidamente explicados. Creio que um diálogo paralelo não acrescenta nada à discussão.

Peço ao Sr. Secretário que encerre sua exposição.

O SR. MIGUEL SALOMÃO - O Estado do Rio de Janeiro publica sumulas muito menos esclarecedores. Não é o íntero teor do protocolo: O Rio Grande do Sul só o da GM, por ação na Justiça; o da Ford, não. Nenhum outro Estado – Bahia, Minas Gerais – publicou o íntero teor dos seus protocolos. O

Paraná está pronto a fazê-lo desde que seja uma regra que a Casa dos Estados estabeleça para todos os demais cumprirem.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Secretário, o senhor teria cópia da relação das empresas que teriam recebido empréstimo nas mesmas condições da Renault e da Chrysler*, pois a que o senhor me enviou a perdi.

O SR. MIGUEL SALOMÃO - Isso não é objeto da Comissão. Posso, evidentemente, ver lá. É o FNDE, uma operação bancária, o Banco do Estado que opera...

O SR. OSMAR DIAS – O senhor disse que tinha respondido todas as informações.

O SR. MIGUEL SALOMÃO - Mas tem regra de sigilo bancário que não posso romper; é uma operação de crédito. Vou dar um exemplo. A Cianorte. Salvamos a indústria do vestuário do Cianorte – V. Ex^a, que é do norte do Paraná, sabe disso – com o FNDE, usando uma lei do Senador Roberto Requião, cobrimos os juros e a correção. Senador Roberto Requião, é importante V. Ex^a ouvir isso. Salvamos a indústria do vestuário de Cianorte usando o FNDE para cobrir o custo dos financiamentos que o Banco do Estado dava baseado na Lei do Bom Emprego, a Lei da Panela Cheia. Isso é FNDE sem juros e sem correção.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas não precisaram esconder os contratos, não foi?

O SR. MIGUEL SALOMÃO - Mas é uma operação bancária, feito pelo banco e há uma regra de sigilo bancário que eu, pessoalmente, não ...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não é feita pelo banco; é feita pelo Fundo, alimentado com recursos tributários e royalties.

O SR. MIGUEL SALOMÃO – Desculpe-me, Senador. O Fundo aprova a operação, e quem a faz é o banco.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin para uma questão de ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, procurarei ser o mais conciso possível. Nenhum Estado teve as encrenças que tiveram os Estados de Santa Catarina com o Paraná. Tivemos a famosa questão do contestado, em que o Conselheiro Mafra derrotou Ruy Barbosa no Supremo Tribunal Federal. Três vezes ganhamos a questão no Supremo Tribunal Federal com o nosso vizinho do norte. E depois fizemos um acordo depois de ter ganho três vezes no Supremo!

Estou querendo fazer um acordo não sobre a questão, mas sobre o encaminhamento desta reunião, até porque ela foi a primeira audiência pública e começou e, como a "canga do cargueiro se arruma no caminho", penso que temos duas pendências, na verdade, para encaminhar a esse respeito.

Primeiramente, gostaria que o Secretário Salomão conviesse que cada um de nós tem informação sobre o Banco Mundial para sabermos que esse termo não é fatal: 30 de novembro. O Senador Vilson Kleinübing pode comprovar que não o é. Não é fatal. Quer dizer, fica muito ruim dizer: "olha, tem que reunir hoje e decidir porque dia 30 de novembro acaba". Não é assim. Assinei contratos com o Banco Mundial, com o BID desde 1979, não é um termo definitivo. E, se for um termo definitivo, soará como ultimato. Penso que é um termo de referência.

O SR. WALDECK ORNELAS – V. Ex^a me permite, Senador? Na verdade o banco, depois que aprova, no board, um projeto, há um tempo para sua contratação, findo o qual, ele é cancelado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não. Há um termo que pode ser perfeitamente revalidado, desde que esse pedido seja fundamentado.

Isso todos conhecemos, eu, V. Ex^a, o Senador Vilson Kleinübing. Se for necessário, chamamos aqui o Dr. Jaguaribe, ou o Dr. Botafogo, que nos explicará como faz. O caminho das pedras, todo mundo conhece. Como intuito de retirar essa agonia, não estou dizendo que não há pressa; estou dizendo que não é um ultimato. Entre pressa, urgência, relevância e ultimato há uma diferença.

No que diz respeito às diligências, que foram aprovadas e que resultaram em quase um ano perdido – nem vou dizer de quem é a responsabilidade, mas foi aprovado; no dia 3 de dezembro vai fazer um ano -, virou uma queda de braço, da qual, no dia de hoje, graças a esta audiência pública, que considero muito útil, resulta o seguinte: quanto à questão própria da Resolução nº 69/95, ou seja, balanço, balancetes, informações sobre consistência da classificação que o Tesouro dá ao Paraná hoje do que é ou não receita corrente, de quanto de receita de capital entrou no consumo das despesas do Paraná, propenso – e esta é a minha primeira proposta, Sr. Presidente – seja realizada uma reunião extraordinária, porque dela participará quem quiser, na terça-feira à tarde, uma reunião de instrução e não deliberativa, sendo até o quorum dispensado, presentes obrigatoriamente o relator, o representante da Secretaria do Tesouro Nacional por ser quem faz a classificação na forma da Portaria nº 89 (se alguém tiver dúvida,

da sobre essa portaria, tenho-a comentada aqui; Portaria nº 276, de 1997, que atualizou a Portaria nº 89, de abril de 1997) – , mais pessoa credenciada do Dedip – pode ser o chefe do departamento ou quem instrui processo no órgão, repito, facultada a presença dos secretários. Resumidamente, uma reunião de instrução terça-feira à tarde.

Esta é a minha primeira proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Qual o propósito?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Eliminar as dúvidas sobre a questão contábil e dos balancetes.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não há dúvida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Como não há dúvida? Há dúvida, sim.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Esperidião Amin, conclua.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Concedo o aparte ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Senador, foi excelente o debate hoje aqui desenvolvido. Foi uma experiência proveitosa a audiência pública, que deverá se repetir em vários Estados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Vai se transformar em norma.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – As informações que chegaram ao nosso conhecimento são, de certa forma ou conclusivamente, completas. O que há é uma certa dúvida, porque o documento apresentado pelo Secretário, aquele quadro, não é um documento oficial – é oficial em relação ao Governo do Paraná. Então, considerada encerrada a diligência, proponho que o Presidente José Serra designe a próxima reunião ordinária para o Relator elaborar o seu parecer; informalmente, se necessário, informações seriam levadas ao Relator, porque considero que as informações estão completas. Talvez fosse preciso oficializar este documento apresentado pelo Secretário da Fazenda. Seria, então, dispensada a diligência solicitada pelo Relator, a quem muito respeito e admiro, e o Presidente da Comissão, Senador José Serra, marcaria a próxima reunião ordinária para quinta-feira, para o Relator apresentar o seu parecer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E se eu assinar uma ficha do PFL, muda a posição, Senador Francelino?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Meu caro Requião...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – É uma indagação pertinente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – ...permita-me o tratamento da intimidade, eu gostaria...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não, estou tratando da minha vida pública. Se eu assinar uma ficha do PFL, muda o entendimento?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V. Ex^a sabe que tenho adoração por V. Ex^a, mas a única coisa que peço aos meus colegas, numa longa vida pública de respeito absoluto ao sentimento de Minas e do Brasil, é respeito, é ser respeitado. Dizer que o Partido que integro e presido em meu Estado teria feito uma negociação com o Estado do Paraná para obter a filiação do Governador e outras pessoas é uma coisa pecaminosa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Para quem?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Considero isso uma acusação da maior gravidade e não a atribuo a ninguém, porque não acredito que o Senador Requião seja capaz, porque inteligente, competente e amigo, de fazer uma acusação a qualquer um de nós do PFL. A única coisa que tenho, Sr. Presidente, é o meu conceito, não tenho mais nada, não tenho patrimônio físico, tenho apenas um mandato desde a Faculdade de Direito, em Belo Horizonte, desde o Diretório Acadêmico a Faculdade de Direito até o Senado da República, não tenho mais nada a não ser esse conceito, é o meu nome, mais nada. Então, por favor, não acuse o meu Partido e consequentemente a mim de um eventual acerto para trocar filiações partidárias. Somos homens públicos respeitados, eleitos pelo povo, eleitos livremente. Só isso, desculpe-me, é um desabafo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, considero que o aparte do Senador Francelino Pereira não requer nenhuma observação. Vou prosseguir na minha proposta.

Estou propondo que, na terça-feira à tarde, seja realizada uma reunião de instrução, presente, obrigatoriamente, o Relator, os Senadores que puderem estar presentes, tenho certeza de que o Senador Francelino estará, Secretaria do Tesouro Nacional, Banco Central, os Secretários, para satisfazerem o item c da diligência aprovada por esta Comissão, que não foi satisfeito, o item c não está satisfeito.

Minha segunda sugestão, o item a também não foi satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu pediria a V. Ex^a que lesse os itens, porque nem todos têm o (?)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O item c é o demonstrativo financeiro até a presente data.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Da época que tem que ser instruído o processo.

O SR. (Não identificado) – Já demos um parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu solicitaria aos Secretários que se abstivessem de observação porque esta é uma discussão, agora, entre os Senadores da Comissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Por que atrasou um ano? Porque não foi satisfeita a diligência na época, quer dizer, não vamos querer saber quem é o culpado da culpa. A verdade é que a diligência não foi satisfeita, e, um ano depois, tem-se que pegar a data atualizada, não tem outro jeito.

Só para concluir, quero passar para o ponto seguinte. O item a da diligência é: a Comissão aprovou, vou repetir mais uma vez, eu não estava presente, a requisição do teor dos contratos firmados com a Renault e com a Chrysler, não fui eu que aprovei isso. Tem que ser dada uma solução para isso. Não se pode deixar o dito...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Isso foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Aprovou num requerimento que podia acrescentar tudo, mas V. Ex^a que é um profundo conhecedor...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E reiterou.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – ...da norma desta Comissão sabe muito bem que, para efeito da Resolução 69, não é necessário, o Estado de Minas Gerais não deseja apresentar o seu protocolo.

Eu gostaria de considerar a diligência encerrada...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senador Francelino Pereira, que fez a apologia do que é honestidade, acha que tem que haver, por parte desta Comissão, submissão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Ex^a acaba de dizer que o Estado de Minas não quer apresentar, e temos que ficar quietos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não, não, não tenho nada com o Governador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Ex^a acaba de dizer isto, está na gravação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Os Estados é que não querem apresentar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas o Senado tem o direito de exigir e não vai ser...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O Senador tem o direito de exigir mas não o Senado, (?) da Resolução 69.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senado exigiu.

O SR. - A Comissão vai julgar isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A Comissão julgou isso.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Eu solicitaria ao Senador Amin que concluisse a sua proposta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só quero concluir.

O Senador Francelino Pereira, que fez apologia do que é honestidade, e aplaudi, entende, agora, que a determinação que esta Comissão aprovou, e eu não estava presente, tenho liberdade para falar sobre o assunto, é uma impertinência. Reiterou a diligência, um ano depois da queda de braço, deve considerar que isso foi uma coisa irrelevante, esquece isso. Não penso assim. Penso que tem que ser dada uma solução. Alguém pode propor até, se for o caso, que seja dispensada essa diligência, mantida a diligência, enquanto existir, tem que ser satisfeita. Então, vamos ser claros: alguém tem que pedir dispensa da diligência, assina um requerimento e pede. Dispense, revogue-se a exigência. Contida na letra a da diligência de 3 de dezembro, agora, não pode é deixar o dito pelo não dito. Estou falando em nome dos mesmos pressupostos que orientaram a fala aplaudida por todos nós do Senador Francelino Pereira.

Por isso, ou se revoga, Sr. Presidente, ou os protocolos terão que ser apresentados, e ofereço uma alternativa que o Regimento prevê, que é o art. 110, e a sessão pode ser secreta. Só isso.

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Questão de ordem.

O SR. (Não identificado) – Penso que os da questão são os protocolos que fizeram parte do requerimento que foi aprovado no inteiro teor. O Governo do Paraná encaminhou os extratos, encaminhou as justificativas porque estava encaminhando os extratos, de acordo com a legislação. O que a Comissão tem que votar, e o Relator dizer é se os extratos cobrem a solicitação que a Comissão fez. Isto é que tem que ser votado. É uma questão básica. Os documentos foram enviados, os extratos foram enviados, e a legislação diz que, em tese, o Governo do Paraná deveria encaminhar aos Estados, como os outros Estados do País estão fazendo. Esta é a questão. Nós, da Comissão, temos que votar se os documentos foram atendidos ou não. Esta questão é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Esperidião Amin apresenta um requerimento solicitando a convocação de uma reunião secreta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Primeiro, uma reunião de instrução.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Uma reunião secreta para apresentação...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não, Sr. Presidente, esta seria só para a 69/95.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, por que reunião secreta?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Ex^a está entrando no mérito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu não pretendia intervir nesta discussão, mas, a partir da intervenção do Senador Romero Jucá, fica a impressão de que a Comissão não votou esta matéria ainda, única e exclusivamente, por causa do protocolo, e isto não é verdade. Em relação ao item c, pode-se dizer que a partir da leitura, hoje, no plenário do Senado, do ofício do Banco Central datado de 26 de novembro, pode-se dizer que o item c pode vir a ser atendido; até agora, não está atendido. E aí se restringe a deliberação desta Comissão: vai ou não dispensar que seja atendido o item a da diligência.

O SR. ROMERO JUCÁ – Dispensar, não; acatar os documentos que foram enviados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dispensar, Senador, porque o item a não foi atendido. Qualquer Senador tem o direito de propor, e a Comissão pode, a qualquer momento, rever uma decisão tomada anteriormente, desde que formalize via requerimento e via voto. É este ponto que eu gostaria de deixar bem claro, porque pode ficar a impressão de que toda esta discussão, a votação, o atraso foi por causa do protocolo, o que não é verdade. Quero deixar minha posição bem clara: há um ofício do Banco Central, de 30 de setembro, que não tem o mesmo teor do requerimento do dia 26 de novembro. O de 30 de setembro diz que o Banco Central se manifestava contra pelo fato de não atender o art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e não ter podido, por falta de informações, manifestar-se a respeito do atendimento, da adequação do Estado à lei complementar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou seja, por falta de atendimento do item c.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por falta de atendimento do item c. Esse ofício é de 30 de setembro. Os depoimentos dos dois secretários confirmam que foi protocolado no dia 24 de outubro, posteriormente, portanto, ao dia 30 de setembro; depois, um outro protocolo, no dia 24 de novembro, se não me engano. Após esse protocolo dessas outras informações, há um outro ofício do Banco Central, do dia 26 de novembro, que não fala em possibilidade de se manifestar; ele se posiciona claramente contra, porque não atendeu o art. 38 e porque o Estado não está se adaptando à Lei Carnata. É uma decisão que cabe à Comissão tomar, se vai relevar ou não este aspecto, mas tem que ficar claro que o atraso da votação não se deve exclusivamente ao não cumprimento do item a, mas ao não cumprimento do item c.

O SR. OSMAR DIAS – Um aparte, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, fui citado e quero fazer uma observação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, houve várias questões de ordem, apartes para lá, apartes para cá. O Senador Osmar Dias gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador, são 15 horas e 10 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Senador Osmar Dias desiste de intervir.

Vou encerrar, deixando claro que se a Comissão releva ou revoga a decisão anterior e abre mão do item a, podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Dutra, está clara a sua posição.

A Presidência vai deliberar sobre duas questões de ordem apresentadas pelo Senador Requião, e, em seguida, encaminhar o processo de votação a respeito de propostas apresentadas.

Concedo a palavra ao Senador Jucá para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que os documentos que o Governo do Paraná encaminhou ao Banco Central, parecem ser, pelo que entendi, uma atualização de balancete, posterior, inclusive, ao parecer que o Banco Central deu. Essa atualização de balancete não muda em nada a análise financeira que o Banco Central fez de endividamento ou do pagamento. Parece-me que esta é a questão. Não votamos aqui pareceres dados pelo Banco Central dois ou três meses depois, com a atualização de balancete de

outros Estados. Então, está-se tendo um tipo de postura diferente para o Paraná em relação aos outros Estados. Ao fazer essa observação, parece-me que o problema não é ter no processo os balancetes de novembro, outubro ou o de setembro. Isso não muda nada. O problema está na questão da resposta dos extratos que foi feito, no meu entender, de acordo com a legislação. Isso é que tem de ser discutido e votado aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra analisou a questão bem no centro de toda essa discussão e eu vou complementar a sua análise. Os processos do Paraná não foram votados até agora na Comissão porque existem pendências a serem resolvidas pelo Governo do Estado, diligências que não foram cumpridas. É preciso que fique bem claro que é impossível um relator fazer o seu relatório sem o cumprimento das diligências e sem as informações exigidas – repito – pelo Regimento e pelas Resoluções. Portanto, os processos não foram votados porque o Governo do Paraná não informou devidamente o Senado e o Banco Central e não porque o relator não quis.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – A Presidência vai decidir sobre as questões de ordem apresentadas pelo Senador Roberto Requião. Quanto à primeira, está prejudicada. Por quê? Porque há requerimentos na Comissão para que a diligência prossiga. Nós acolheríamos a questão de ordem do Senador Roberto Requião caso não se desse prosseguimento às diligências. A questão era pertinente na medida em que os dados foram apresentados, independentemente do juízo. A questão do protocolo ficou suspensa e, portanto, encerrariam a diligência. Mas há um requerimento do Senador Esperidião Amin propondo a continuidade da diligência. Logo, vamos votar o requerimento do Senador Esperidião Amin. Eu não vou declarar encerrada a diligência.

A segunda questão de ordem do Senador Roberto Requião é pertinente. Em que sentido? Não podemos votar hoje, porque o parecer do Banco Central não foi lido ainda no Plenário do Senado. Portanto, não podemos instruir o processo com esse parecer. Essa é uma questão de natureza regimental. Não envolve nenhum juízo de valor a respeito das questões tratadas. Portanto, uma vez lido esse documento, ele será incorporado à Comissão e servirá como base para a votação na próxima reunião que faremos na semana que vem, à margem, digamos, independentemente dos resultados ou levando

em conta os resultados dos requerimentos do Senador Esperidião Amin. Portanto, essa é a minha manifestação sobre as duas questões de ordem do Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Para encaminhar o quê?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O requerimento do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Primeiramente vou resumir as propostas do Senador Esperidião Amin. O nobre Senador propõe uma reunião de instrução à luz da Resolução nº 69, de 1995, composta por Tesouro, Banco Central etc. Vou colocá-la em votação, em primeiro lugar.

A segunda diz respeito a uma reunião secreta para a abertura do protocolo do...

O SR. WALDECK ORNELAS – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – No início desta reunião requeri preferência – e foi acolhida – para um dos três requerimentos que havia sobre a mesa. Entendo que a audiência pública está encerrada. Gostaria de pedir a V. Ex^a – e o faço sob a forma de requerimento – que votássemos agora os Requerimentos 10 e 11, que estão na Ordem do Dia. Os Itens 10 e 11 são matérias sobre as quais temos de deliberar, já que estão na Ordem do Dia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. WALDECK ORNELAS – O requerimento do Senador Esperidião Amin é incidental sobre um dos dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Waldeck Ornelas, pela resposta que a Presidência deu à questão de ordem, o Item 11 está fora. V. Ex^a tem razão no que se refere ao Item 10.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não, Sr. Presidente, o meu requerimento é decorrência e faz parte da reunião pública. Portanto, o requerimento do Senador Waldeck Ornelas é que é estranho ao que estamos fazendo, ele está fora desse âmbito. A reunião de audiência pública, até porque os secretários ainda estão aqui, não terminou ainda. O meu requerimento é consequência imanente, ou seja, está dentro da reunião pública. Ele pode até ser excluído, mas antes tem de ser derrotado. O Requerimento nº 10, de dispensa, foi trazido aqui pela questão de ordem do Senador Roberto Requião e foi afastado pelo meu requerimento.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Ouço a contradição de V. Ex^a.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, já que o Senador Esperidião Amin faz questão de configurar que a audiência pública está encerrada, pediria a V. Ex^a que dispensasse a presença do Secretário da Mesa. Fiz uma consulta e V. Ex^a respondeu-me que estava encerrada a audiência.

De outro lado, quero dizer que o requerimento do Senador Esperidião Amin tem a ver com o mérito do Item nº 10, que solicita a dispensa das diligências. S. Ex^a está solicitando a continuação das diligências. Então, a votação de um requerimento prejudica o outro. Eles são mutuamente excludentes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Veja V. Ex^a que são idéias diferentes. O Senador Francelino Pereira achou que as diligências estavam satisfeitas. V. Ex^a pediu que elas fossem dispensadas e nós fizemos uma reunião para satisfazer essas diligências. Como remanescente dessas diligências, sugeri essa forma, Senador Waldeck Ornelas, que é racional, decente, isto é, uma reunião de instrução, na terça-feira à tarde, para que chegemos àquilo que já é convicção do Senador Francelino. Não há prejuízo para ninguém.

O SR. WALDECK ORNELAS – Apenas quero que se vote o requerimento do Item nº 10.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Requeiro que a Comissão dê prioridade à aprovação da primeira reunião e depois vote a segunda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Waldeck Ornelas, em face do adiantado da hora, queria fazer uma ponderação perante a Comissão. Na verdade, do ponto de vista do nosso encaminhamento, tanto faz votarmos uma ou outra proposta, porque se vencer a proposta do Senador Esperidião Amin, perderia o sentido a outra. Caso a proposta do Senador Esperidião Amin não seja a vencedora, automaticamente estarão encerradas as diligências, porque não há outra questão. Portanto, trata-se da mesma votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – V. Ex^a tem a palavra para encaminhar a votação com relação à primeira proposta, instrução, à luz da Resolução nº 69, de 1995.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador José Serra, estamos diante da negativa renitente, persistente e insistente do Estado do Paraná de satisfazer o direito dos Senadores, principalmente os do Estado, em conhecer em detalhes a situação econômico-financeira do Estado, para o fim precípua do exercício da nossa atividade parlamentar. Somos, aqui, fiscais da dívida dos Estados e dos Municípios. Esses documentos até agora não chegaram às nossas mãos.

Por outro lado, estamos assistindo a uma espécie de guerrilha de informações quando os documentos necessários são supostamente enviados ao Banco Central em datas posteriores à elaboração do seu relatório, não chegando de forma alguma à mão dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, as coisas são extraordinariamente claras. As Resoluções do Senado Federal estabelecem a obrigatoriedade de esses documentos serem apresentados. Por exemplo, Sr. Presidente, a Resolução que diz respeito ao endividamento dos Estados, em seu art. 4º, diz o seguinte:

"As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e das suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União, deverão ainda obedecer aos seguintes limites e condições. Pediria aos Senadores que prestassem atenção em razão da importância dos dados que estou trazendo ao Plenário.

1 – O montante global anual não poderá ultrapassar 50% do valor do saldo médio das exportações nos últimos três anos.

2 – As garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder 50% do montante estabelecido no Item I deste artigo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Roberto Requião, qual o propósito da leitura de V. Ex^a?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Exatamente a Resolução nº 96, de 1989, que dispõe, Sr. Presidente, sobre os limites globais para operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno. Estou simplesmente tentando demonstrar o acerto das posições que venho mantendo até agora, e que foram sustentadas pela Comissão, por meio da aprovação de um requerimento de minha autoria, pela unanimidade de 24 votos dos presentes e com um veemente e contundente discurso do Líder do Governo no Senado, Senador Elcio Alvares. Uma pena, Presidente, que o Senador Elcio Alvares,

que com tanta contundência sustentou a posição do meu requerimento, não esteja presente neste momento, porque, sem a menor sombra de dúvida, S. Ex^a manteria exatamente a mesma posição.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Roberto Requião, na verdade, V. Ex^a está encaminhando a favor de uma proposta do Senador Esperidião Amin.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A favor da proposta do Senador Esperidião Amin e dizendo por que o faço. Faço-o porque ainda não chegamos a um entendimento claro a respeito daquilo que pode ou não a Comissão exigir com base na Resolução nº 96, de 1989.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Se V. Ex^a não concluir, esta Presidência se verá obrigada a fixar tempo para os encaminhamentos das posições.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, se V. Ex^a continuar dialogando comigo, a minha intervenção não terá fim.

§ 3º A sua realização depende de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

I – Não se contabilizam nos limites de que trata este artigo as renegociações da dívida externa que representem a simples prorrogação dos prazos de liquidação de dívidas vencidas anteriores à promulgação desta Resolução.

Sr. Presidente, temos uma exclusão extremamente clara dos assuntos abrangidos por esta Resolução.

§ 2º A renegociação ou a rolagem das operações de crédito externo serão submetidas à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes.

Quero deixar isso extremamente claro: a exigência absoluta de que todas as informações pertinentes sejam examinadas pelo Senado Federal.

§ 3º Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal e instruídos com – observem com atenção os Secretários do Estado do Paraná:

a) exposição de motivos do Ministro da Fazenda...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Roberto Requião, a Presidência concederá à V. Ex^a mais três minutos, assim como concederá os três minutos aos outros que façam encaminhamentos, porque não podemos prorrogar a reunião indefinidamente. Como se trata de regra introduzida agora, daremos a V. Ex^a os três minutos integrais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tentarei encerrar em três minutos.

a) exposição de motivos do Ministro da Fazenda;

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito.

Não se diga nunca que não cabe ao Senado da República analisar o mérito do projeto, analisar o destino final dos recursos; análise financeira da operação; análise das fontes alternativas de financiamento do projeto; data de início do programa ou projeto em formação – sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual; f) informação sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e os demais limites fixados nesta Resolução, no que couber. Informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando: montante da dívida interna e externa, cronograma de dispêndios com a dívida interna e externa; cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada; comprovação da capacidade de pagamento da operação; débitos vencidos e não pagos; informação sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto; comprovação de que o projeto está incluído na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Não tivemos, até agora, em mãos, esses documentos, que são documentos fundamentais: parecer preliminar da Procuradoria-Geral da Fazenda, sobre a minuta do contrato.

Sr. Presidente, acabo de escutar, porque tenho bons ouvidos, o Secretário da Fazenda do Paraná dizendo que estou louco. Se o Presidente não tomar uma providência, em ocasião de outra agressão como essa, tomarei pessoalmente e o porei, à força, para fora desta Comissão.

Sr. Presidente, encerro aqui as minhas digressões sobre este assunto pelo único motivo que não posso continuá-las, porque são 15h32min e está iniciada a Ordem do Dia no Plenário do Senado e, portanto, encerrada esta reunião.

O SR. (Não identificado) – Para contraditar esta questão, Sr. Presidente. A reunião pode continuar até que seja iniciada a Ordem do Dia. A sessão está iniciada, mas a Ordem do Dia ainda não.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Mais algum Senador deseja fazer uso da palavra?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, pedi a palavra antes do Senador Roberto Requião, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Para encaminhamento?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há nada de equivocado ou que não possa ser aceito por esta Comissão na proposta do Senador Esperidião Amin, principalmente na primeira parte. Uma reunião de instrução, na terça-feira, à tarde, daria as condições especiais para que o Relator, Senador Osmar Dias, tivesse os elementos de que precisa para fazer o seu relato, numa reunião que seria na próxima quinta-feira.

Sr. Presidente, entendo ser importante, e vou votar favoravelmente a proposta do Senador Esperidião Amin sob o seguinte aspecto: em primeiro lugar, para se demonstrar com toda a clareza que não é uma questão política do PFL nem dos Senadores do Paraná.

Por isso, acho absolutamente adequado que, na terça-feira, se dê a última oportunidade para que o Relator tenha os documentos para, afim sim, na quinta-feira, trazer seu parecer para aprovarmos ou rejeitarmos.

O SR. – (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Já tivemos dois encaminhamentos a favor. Creio que são dispensáveis outras razões.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Qualquer Senador pode encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador José Eduardo Dutra, é um problema decorrente do horário, evidentemente. Mas o Senador Osmar Dias está inscrito primeiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Encaminho favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Osmar Dias está inscrito primeiro.

O SR. OSMAR DIAS – Faço a inversão com o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero encaminhar favoravelmente, com base nos argumentos do Senador Vilson Kleinübing. Mas quero aproveitar este momento para fazer um registro que me sinto na obrigação de fazer.

Todos os Srs. Senadores receberam um documento intitulado "Cronologia da Tramitação das Operações de Crédito do Interesse do Estado do Paraná no Estado Federal".

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Foi distribuído por esta Presidência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Avalio que tenha sido preparado por pessoas do Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não, os próprios Secretários trouxeram.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Entendo que a luta política dentro do Estado é perfeitamente legítima, e os mais diversos argumentos podem ser utilizados. Sr. Presidente, quero atentar para o título: "Cronologia da Tramitação das Operações de Crédito do Interesse do Estado do Paraná no Estado Federal". Entre os episódios dessa cronologia, está aqui que, no dia 16 de outubro de 1997, o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, fechou um acordo com Líderes da Oposição e da Situação, prevenindo, entre outras coisas, que não poderão mais ser escolhidos Senadores do próprio Estado envolvido para relatar as matérias. A decisão entra em prática nessa data e vale para todas as matérias que tramitam na CAE, como pedidos de rolagem de dívida de novos financiamento ou de aval para empréstimos externos.

Entendo que a inclusão desse episódio em um documento intitulado "Cronologia da Tramitação das Operações de Crédito do Interesse do Estado do Paraná no Estado Federal" teve como objetivo uma insinuação, não pouco explícita, de que esse episódio teve a ver com o episódio do Estado do Paraná. Como participei dessa reunião e como sou testemunha de que esse episódio não teve nada a ver com a tramitação de operações de crédito no interesse do Estado do Paraná, quero repudiar a inclusão desse episódio de 16 de outubro de 1997, porque, na verdade, trata-se de uma vinculação nada implícita de luta política no Estado. Como V. Exª estava presente e também o Senador Vilson Kleinübing – se não me engano autor da proposta –, e como não teve nada a ver com esse episódio, mas relacionava-se a questões de natureza geral, queria fazer esse registro e pedir aos responsáveis por esse documento que, pelo menos, retirasse essa parte do documento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O tempo está esgotado.

O SR. ROMEU TUMA – Porque foi noticiado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. S. Exª dispõe de 3 minutos.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, gostaria também que se retirasse isso – não sei se é um documento, porque não tem assinatura, mas aí também está escrito que, na sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, realizada nesta data, os Senadores Osmar Dias e Roberto Requião aprovam recursos para reestruturação fiscal, destinada aos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Mato Grosso do Sul. O que tem a ver isso com o processo que estamos analisando?

Por isso, talvez o Secretário Salomão fale das intenções de quem está falando, porque as suas – parece-me – não são boas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Senador Osmar Dias, esta Presidência tomou conhecimento desta folha, que aqui estava, que me pareceu útil fosse de conhecimento de todos os Srs. Senadores. Mas, de fato, era um documento dos Secretários aqui, e não era um documento público, do ponto de vista da Comissão, não oficial. Foi a iniciativa desta Presidência que fez com que este documento circulasse.

O SR. OSMAR DIAS – Então, não vale o documento, o desconsidero. Não é um documento.

Sr. Presidente, vou apresentar mais uma prova. Quero apresentar um documento para atestar as palavras do Senador José Eduardo Dutra. Não foi votado até agora, não porque o Relator não quis ou não simplesmente porque não se apresentou o protocolo de acordo com a Renault e a Chrysler.

Lerei um documento do Banco Central, aproveitando esse encaminhamento, como necessário para que esta reunião seja realizada na terça-feira, para que começemos a discutir sobre documentos, e não sobre esses panfletos que são distribuídos nas bancadas dos Senadores e que, depois, passam a não ter valor.

No dia 24 de junho de 1997, Sr. Presidente, S. Ex^e, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador José Serra, assinado pelo Dr. Solimari Witcrosk?, do Banco Central, chefe de unidade interino, escreveu o seguinte ofício:

Reporto. Jo-nos ao Ofício CAE 27/97, de 20-5-97, por meio do qual esta Comissão encaminha o Requerimento nº 7/97, da CAE, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando que o Banco Central do Brasil reexamine os pareceres oferecidos aos pedidos do Estado do Paraná para contratação de operações de crédito externo.

2. De ordem do Presidente deste Banco Central, informamos que foi remetido o Expediente DEDIP/DIARI 97/242, de

22/05/97, em anexo, ao Ilmo. Secretário da Fazenda do Estado do Paraná, solicitando o envio de documentos para que se possa efetuar a reanálise das citadas operações. Até o momento não recebemos resposta daquela secretaria.

Talvez esse documento, Sr. Presidente, resuma tudo o que foi dito aqui. No dia 24 de julho de 1997, o Banco Central disse que até o momento não recebeu resposta daquela secretaria para que se efetue a reanálise das citadas operações.

Mais claro do que isso, não sou o Senador Osmar Dias, Relator do processo, quem está afirmando que faltam as informações. É o Banco Central do Brasil. Espero seja respeitado, pelo menos isso.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Vou colocar em votação a primeira parte da proposta do Senador Esperidião Amin, a respeito de uma reunião de instrução na próxima terça-feira, nos termos que aqui foram explicitados.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. OSMAR DIAS – Peço voto nominal, Sr. Presidente.

O SR. – (inaudível)

O SR. OSMAR DIAS – Tenho direito a pedir voto nominal. V. Ex^e não quer, mas eu quero.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – É um direito. (Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO SUPILCY – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Como vota o Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – O Senador Beni Veras não se encontra presente.

Como vota o Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Não se encontram presentes aqui os Senadores Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Onofre Quinan, Ney Suassuna e Fernando Bezerra.

Como vota o Senador Gilvan Borges?

O SR. GILVAN BORGES – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Como vota o Senador Waldeck Omellas?

O SR. WALDECK ORNELAS - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador João Rocha?

O SR. JOÃO ROCHA - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Freitas Neto?

O SR. FREITAS NETO - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Vilson Kleinübing?

O SR. VILSON KLEINÜBING - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Aprovado.

Passa-se à segunda parte do requerimento do Senador Esperidião Amin, que propõe seja feita uma sessão secreta para a apresentação do Protocolo do Governo do Paraná com relação às montadoras que estão se instalando no Estado.

Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço que seja feita a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Passa-se à votação nominal.

Os que estiverem de acordo com o Senador Esperidião Amin votarão "Sim".

Como vota o Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Waldeck Omelas?

O SR. WALDECK ORNELAS - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador João Rocha?

O SR. JOÃO ROCHA - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Freitas Neto?

O SR. FREITAS NETO - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Vilson Kleinübing?

O SR. VILSON KLEINÜBING - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Votaram SIM 6 Srs. Senadores e NÃO 08.

Está rejeitado o requerimento.

Está encerrada a reunião.

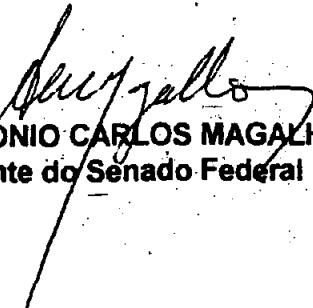
(Levanta-se a reunião às 15h 50min.)

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Nº 38, DE 1998

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD0491/98-5,
RESOLVE:

Autorizar a Diretora Executiva do PRODASEN, **REGINA CÉLIA PERES BORGES**, o Chefe de Consultoria, **LOISIO JOSÉ DOS SANTOS**, o Consultor Jurídico, **JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO FILHO** e o Consultor Técnico, **ARMANDO ROBERTO CERCHI NASCIMENTO**, a integrarem missão técnica junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em Washington - USA, relacionada com o programa InterLegis, com duração de cinco dias úteis, mais dois dias de trânsito, com ônus, a realizar-se no intervalo entre 29 de junho e 31 de julho de 1998.

Senado Federal, em 19 de junho de 1998


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1053, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no Ato nº. 01 de 1995;

Considerando a necessidade de promover um acompanhamento efetivo das matérias relativas à programação e execução orçamentária do Senado Federal, com a adoção das providências cabíveis à suplementação de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do Senado Federal; e,

Considerando a inexistência na Casa de uma unidade própria com a finalidade específica de realizar essas tarefas e, contigüamente, implementar outras atividades relacionadas à execução orçamentária, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON FERREIRA DA SILVA** (matr. 4101), **FREDERIC PINHEIRO BARREIRA** (matr. 1678), **JOSÉ RICARDO DE MELO ALBUQUERQUE** (matr. 5046), **ADEMAR FERREIRA GOMES** (matr. 5107), **DIMITRIOS HADJINICOLAOU** (matr. 4717), **BENEDITO VAKSON RIBEIRO** (matr. 1879), **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FILHO** (matr. 0953 - SEEP), **HAMILTON SILVA** (matr. 1223 - SEEP) e **SEBASTIÃO FERNANDES NETO** (matr. 0466 - SEEP) para, sob a presidência do primeiro e, na sua falta, do segundo, tendo como secretário o terceiro, comporem Comissão Especial de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário, com as seguintes atribuições:

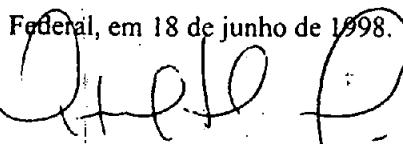
I) elaborar a proposta orçamentária e acompanhar a execução da Lei Orçamentária aprovada, com vista à racionalização da aplicação dos recursos;

II) propor à Administração da Casa a abertura de créditos adicionais, sempre que as dotações orçamentárias se apresentarem insuficientes, em conformidade com a legislação vigente; e

III) executar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1998.

Senado Federal, em 18 de junho de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maidaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
 (Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
	PFL
1. Elcio Alvares 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. José Alves	1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Vilson Kleinübing 4. José Bianco
	PMDB
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna	1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	PSDB
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)	1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)
1. Epitacio Cafeteira 2. Osmar Dias	1. Lucídio Portella
	PTB
1. Emilia Fernandes	1. Arlindo Porto
	PP
1. Osmar Dias	1. Antônio Carlos Valadares
	PT
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
	PDT
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha
	Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÚBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/06/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEbet
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	4-FERNANDO BÉZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

Atualizada em: 18/06/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omellas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **FAX: 311-3121**

(*) Horário de acordo com a Ata publicado no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRÉ

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	TO-4070/71
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SC-2041/47
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	RO-2231/32
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	

PMDB

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5^{as} feiras às 10:00 hs.

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

Atualizada em: 13/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TÍTULARES E 23 SUPLENTES)

TÍTULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIAO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feira às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPI TACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
---------------------	------------	-------------------	------------

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	--------------	---------------	--------------

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*)

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 05/06/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
	PFL
JOSÉ ALVES	SE-4055/56 1-VILSON KLEINÜBING SC-2041/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05 2-DJALMA BESSA BA-2211/12
	PMDB
JOSÉ SAAD	GO-3148/50 2-JOÃO FRANÇA (1) RR-3067/68
VAGO (2)	
	PSDB
BENI VERAS	CE-3242/43 2 - COUTINHO JORGE PA-3050/4393
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
EDUARDO SUPILCY-PT	SP-3215/16
	PPB + PTB
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 21.10.97.

(2) Em decorrência do falecimento do Senador Humberto Lucena, em 13.4.98.

REUNIÕES:

**ALA SENADOR NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060**

SALA N° 06 | telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 17/06/98

ANDAMENTO

EM 10.09.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
1-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PMDB			
1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/88
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
PSDB			
1-BENI VERAS	CE-3242/43	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)			
1-EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
1-FERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935/3519
 FAX 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
 SALA Nº 6 - TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 29-4-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR CONTINHO JORGE

**2º ENCONTRO CONGRESSO NACIONAL
DA SOCIEDADE
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Saneys

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO

VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER

SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO

(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

**SENADORES
PMDB**

JOSE FOGAÇA
CASILDO MALDANER

1 - PEDRO SIMON
2 - ROBERTO REQUIÃO

PFL

VILSON KLEINUBING
DJALMA BESSA

1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - JÚLIO CAMPOS

PSDB

LUDIO COELHO

1 - JOSE IGNACIO FERREIRA

PPB

LEVY DIAS

1 - ESPERIDIAO AMIN

PTB

JOSÉ EDUARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)

BENEDITA DA SILVA

EMILIA FERNANDES

TITULARES

SUPLENTES

DEPUTADOS

PFL/PTB

PAULO BORNHAUSEN
JOSÉ CARLOS ALELUIA

VALDOMIRO MEGER
BENITO GAMA

PMDB

EDISON ANDRINO
GERMANO RIGOTTO

CONFÚCIO MOURA
ROBSON TUMA

PSDB

FRANCO MONTORO
CELSO RUSSOMANO

NELSON MARCHEZAN
RENATO JONHSSON

PPB

JULIO REDECKER

PT/PDT/PC do B

MIGUEL ROSSETTO

LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER
À APRECIACÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

SENADORES

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)
Ronaldo Cunha Lima
Esperidião Amin
Abdias Nascimento

DEPUTADOS

Paulo Gouvêa
Miro Teixeira

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Senador Abdias Nascimento
Senador Esperidião Amin
Deputado Paulo Gouvêa
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor
Iaponan Soares - professor e vice-
presidente do Conselho de Cultura do
Estado de Santa Catarina



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS